UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

DENISE CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES

Experiências de injúria racial e preconceito/discriminação em novos contextos sociais: Um estudo sobre os Boletins de Ocorrência e os relatos de crimes raciais registrados na 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerâncias (DECRADI/SP)

Versão Corrigida

São Paulo
2018

DENISE CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES

Experiências de injúria racial e preconceito/discriminação em novos contextos sociais: Um estudo sobre os Boletins de Ocorrência e os relatos de crimes raciais registrados na 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerâncias (DECRADI/SP)

Versão Corrigida

Tese apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Doutora em Ciências.

Área de Concentração: Sociologia

Orientadora: Profa. Dra. Márcia Regina de Lima Silva

São Paulo
2018

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catalogação na publicação

Serviço de Biblioteca e Documentação

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

Ce

CARVALHO, DENISE
Experiências de injúria racial e preconceito/discriminação em novos contextos sociais: Um estudo sobre os Boletins de Ocorrência e os relatos de crimes raciais registrados na 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerâncias (DECRADI/SP) / DENISE CARVALHO ; orientadora MÁRCIA LIMA. - São Paulo, 2018.
276 f.

Tese (Doutorado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Sociologia. Área de concentração: Sociologia.

1. RACISMO. 2. PRECOCEITO. 3. DISCRIMINAÇÃO. 4. BOLETINS DE OCORRÊNCIA. 5. DECRADI. I. LIMA, MÁRCIA, orient. II. Título.

Nome: RODRIGUES, Denise Carvalho dos Santos

Título: Experiências de injúria racial e preconceito/discriminação em novos contextos sociais: Um estudo sobre os Boletins de Ocorrência e os relatos de crimes raciais registrados na 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerâncias (DECRADI/SP)

Tese apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de Doutora em Ciências.

Aprovada em:

Banca Examinadora

Prof.(a). Dr.(a).: _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof.(a). Dr.(a).: _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof.(a). Dr.(a): _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof.(a). Dr.(a): _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

Prof.(a). Dr.(a): _____

Instituição: _____

Julgamento: _____

AGRADECIMENTOS

À CAPES, que permitiu a realização desta pesquisa no início e ao CNPq, que prosseguiu oferecendo recursos para a sua execução.

À minha orientadora, Profa. Dra. Márcia Lima, em quem sempre encontrei apoio, incentivo, empatia, amizade, generosidade, solidariedade e uma imensa paciência desde o início até a concretização deste trabalho. De coração, muito obrigada! Sem sua presença este trabalho definitivamente não existiria. Você foi muito mais que uma orientadora. Foi tudo pra mim! Você sabe disso!

À banca examinadora, composta pelos professores/as Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer, Marta Machado, Antonio Sergio Guimarães e Jerry D'Ávila, que tão gentilmente, aceitaram avaliar este trabalho.

À Delegado Geral de Polícia do Estado de São Paulo, Dr. Luiz Mauricio Souza Blazeck, à Diretora do Departamento de Proteção à Pessoa Humana (DHPP), Dra. Elisabete Sato e à Delegada Titular da DECRADI, Dra. Margareth Barreto, por concederam a autorização para que esta pesquisa acontecesse.

À Delegada Titular da DECRADI, Dra. Daniela Branco e à Delegada-Assistente Bárbara Travassos, que prosseguiram na autorização, no apoio e no oferecimento da estrutura física e de pessoal para a realização desta pesquisa.

Aos Delegados Dr. Alfredo e Dr. Mário Sérgio de Oliveira Pinto, pelo apoio e cordialidade oferecidos no prosseguimento da pesquisa.

Aos queridos amigos que prosseguiram comigo na jornada da pesquisa, pelo carinho e amizade oferecidos: Juju, Nelsinho, Silvinha, Cecília, Omar, Agostinho, Ângelo, César, Vítor, Felipe, Zito, Claudiney, Nadir, Ângelinha, Euri, Wallace, Well, Elloy, Augusto, Lucca, Rômulo, Celso, Bruno, Patrícia e Célia. De coração, muito obrigada!

À Faculdade Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), ao Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo e a todos/as que o compõem, diretores, coordenadores/as, professores/as e funcionários/as, pelo apoio e suporte oferecidos durante todo o curso.

Aos professores Brasílio Sallum, Ruy Braga, Iram Jácome e Sylvia Schor, que, mesmo antes do meu ingresso no PPGS, me ajudaram a direcionar o meu projeto para a Seleção.

Ao Prof. Dr. Antonio Sérgio Guimarães, pela generosidade em mapear os pontos necessários ao aperfeiçoamento do meu trabalho na Banca de Qualificação.

À Profa. Dra. Marta Machado, pelo olhar cuidadoso com relação a questões que precisavam ser trazidas no meu trabalho na Banca de Qualificação.

À Profa. Dra. Sylvia Garcia, que tão carinhosa e gentilmente, ofereceu o direcionamento, o conhecimento e o apoio tão necessários ao meu desenvolvimento acadêmico e da pesquisa durante o PAE.

À Profa. Dra. Ana Lúcia Pastore, pela leitura atenciosa de parte da pesquisa na primeira edição do Congresso Discente da USP, que me ajudou a ampliar o olhar sobre o que poderia ser aprimorado.

Aos meus queridos coordenadores, professores, colaboradores e amigos do Núcleo de Estudos da Violência (NEV/USP), representados pelo Prof. Dr. Sérgio Adorno e pela Profa. Dra. Nancy Cardia, que ao longo destes meus 15 anos em São Paulo, contribuíram para o meu desenvolvimento profissional e acadêmico, torceram pelo meu ingresso no PPGS, riram e choraram comigo (vocês sabem bem do que estou falando...rss), leram várias versões do projeto, "simularam" a banca examinadora do processo seletivo e ofereceram apoio estrutural, acadêmico e emocional para que eu ingressasse no PPGS. Vocês são tantos e de tantas "gerações" que a melhor forma de citar vocês é coletivamente! Agradeço de coração a todos/as vocês por tudo!

Aos meus queridos amigos e colaboradores, que, juntamente com minha orientadora, Márcia Lima, com tanto carinho e generosidade, ofereceram todo o apoio material necessário para que o depósito e a defesa desta Tese fossem concretizados: Marli , Lucas e Pedro (meus doces amigos e anfitriões), aos/às queridos/as Marcelo Nery, Karina Fasson, Layla Carvalho, Paulo Ramos, Gabriel Milanez, Gabriela Martins, João Ivo Guimarães, Maria Mercedes, Mariana Ferrer, Fernanda Emy, Carol Trevisan, Frederico Castelo Branco, Helena Blavatski, Adoralina Bruno, Sérgia Santos, Luciano Colluci, minhas querida "amigas sem mimimi" (Sandrinha, Jô, Ida, Flazinha e Vânia), Daniella Bucci, Alessandra Far, Theo Oliveira, Bianca Santana, Daniela Branco, Bárbara Travassos, Josa, Clécio, Glorinha e Dedé, Mara e Raimundo, aos/às conhecidos/as e aos/às que se constituíram como colaboradores/as anônimos/as. Um agradecimento muito especial a todos/as vocês! Vocês sabem o quanto foram importantes em todo este processo!

Aos meus queridos amigos do PPGS que, tanto nas disciplinas, quanto nos seminários discentes, no *happy hour* e na sala da pós, deram dicas preciosas para o desenvolvimento de minha pesquisa.

Aos colegas do Grupo Raça, Desigualdade e Política e à sua coordenadora, minha orientadora, Profa. Dra. Márcia Lima. Agradeço a todos/as vocês pelas leituras, críticas e sugestões.

Aos colegas do Grupo Sociologia Política e História e à sua coordenadora, Profa. Dra. Ângela Alonso. Muito obrigada por mel acolherem, pelas leituras e pelos apontamentos apresentados.

Aos/às entrevistados/as, que tão gentil e generosamente concederam a autorização e aceitaram participar desta pesquisa, me recebendo em suas casas ou nos intervalos de suas atividades, abdicando de seu tempo, externando suas memórias, suas palavras e o que de mais íntimo havia no seu coração para mim. Agradeço pela confiança, pela solidariedade, pelo acolhimento, pela torcida, pelo olhar sincero, pelas lágrimas e sorrisos. A importante colaboração de todos/as vocês trouxe um brilho todo especial que seria imprescindível para este trabalho. Gratidão eterna a todos/as vocês!

E com muito carinho, agradeço ao meu querido Pai, à minha Mainha (*in memorian*) e ao meu companheiro de vida e assistente de pesquisa *ad hoc*, meu esposo Emerson, que ofereceu não apenas apoio, mas pronto auxílio técnico sempre que precisei.

Por fim, agradeço a todos/as que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização deste trabalho.

“Querida*, você foi contratada pra cozinhar pra minha família e não pra você. Por favor, traga marmita e um par de talheres e se possível coma antes de nós na mesa da cozinha; Não é por nada, tá filha, só pra gente manter a ordem da casa.”

Blog Preta Rara

RESUMO

O presente trabalho está baseado em analisar os Boletins de Ocorrência e os relatos das pessoas que apresentaram queixas na 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerâncias (DECRADI). A DECRADI é especializada em crimes de ódio e intolerância, motivados pelo preconceito contra grupos específicos caracterizados por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, étnicas e esportivas, visando à exclusão social. Em um primeiro momento, o trabalho apresenta uma recuperação dos conceitos que contribuem para a compreensão das manifestações de racismo, preconceito e discriminação. Em um segundo momento, o trabalho apresenta o contexto no qual as leis antirracistas foram criadas, quais limitações as compõem e quais perspectivas resultam do processo de implementação de cada uma delas na esfera do Sistema de Justiça Criminal. Em um terceiro momento, a pesquisa analisa o relato de pessoas que compareceram à DECRADI para registrar uma queixa de crime racial. Assim, este trabalho busca apresentar um diagnóstico das nuances dos conflitos raciais que ocorrem em novos contextos sociais, marcados por instrumentos políticos, sócio-culturais e jurídicos de combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação.

Palavras-chave: Racismo, Preconceito, Discriminação, Boletins de Ocorrência, DECRADI.

ABSTRACT

The present work is based on analyzing the complaints and the testimony of the people who presented complaints in the 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerâncias (DECRADI/SP). DECRADI is specialized in hate crimes and intolerance, motivated by prejudice against specific groups characterized by ideological, religious, racial, cultural and ethnic convictions, aiming at social exclusion. At first, the work presents a recovery of the concepts that contribute to understand the manifestations of racism, prejudice and discrimination. Secondly, this work presents the context in which anti-racists laws were created, what limitations they make, and which perspectives result from the process of implementing each one in the sphere of the Criminal Justice System. In a third moment, the research analyzes the testimony of people who went to DECRADI to make a racial offense complaint. Thus, this paper seeks to present a diagnosis of the nuances of racial conflicts that occur in new social contexts, characterized by the use of political, socio-cultural and legal instruments to combat racism, prejudice and discrimination..

Keywords: Racism, Prejudice, Discrimination, Complaints, DECRADI.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO..... 10

1.1 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA..... 15

1.2 RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO RACIAL: ARTICULANDO OS CONCEITOS..... 20

1.2.1 Racismo..... 22

1.2.2 Preconceito..... 27

1.2.3 Discriminação Racial..... 31

1.2.4 Injúria e Insulto Verbal: Interpretações teóricas mais atuais..... 37

2. A 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES RACIAIS E DE DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DECRADI) E OS ELEMENTOS RELACIONADOS AOS CRIMES RACIAIS: BASES LEGAIS E INSTRUMENTOS..... 41

2.1 A BASE LEGAL QUE FUNDAMENTA A TIPIFICAÇÃO DOS CRIMES RACIAIS NA DECRADI: A LEI Nº 7.716/89 E O ART.20, §3 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (CPB)..... 43

2.1.1 Um breve esboço dos instrumentos legais que antecederam a legislação vigente que trata o racismo como crime..... 43

2.1.2 Os caminhos jurídicos da concepção da discriminação e do preconceito como crime: a Lei nº 7.716/89 (Lei Caó)..... 53

2.1.3 Os caminhos jurídicos da concepção do crime de injúria racial: o artigo 140, §3º do Código Penal Brasileiro (CPB)..... 57

2.1.4 Os desafios e as perspectivas perante as limitações da Lei 7.716/89 e do art. 140, §3º do CPB..... 57

2.2 OS INSTRUMENTOS OFICIAIS UTILIZADOS NO REGISTRO DOS CRIMES RACIAIS: OS BOLETINS DE OCORRÊNCIA (BO´s)..... 58

2.2.1 Sobre as implicações acerca do uso dos BO´s como fontes documentais... 68

2.2.2 Como ocorre o registro do BO de crimes racial na DECRADI?..... 72

2.2.3 A coleta de dados e a análise dos Boletins de Ocorrência de crimes raciais: 2005 a 2015..... 76

2.2.4 Os BO´s tipificados de acordo com o Art. 140, §3º registrados na DECRADI (2005 a 2015)..... 77

2.2.4.1 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2006 80
2.2.4.2 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2007 86
2.2.4.3 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2008 95
2.2.4.4 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2009 99
2.2.4.5 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2010 106
2.2.4.6 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2011 113
2.2.4.7 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2012 119
2.2.4.8 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2013 129
2.2.4.9 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2014 139
2.2.4.10 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2015..... 152

2.2.5 Os BO´s tipificados de acordo com Lei nº 7.716/89 registrados na DECRADI (2005 a 2015)..... 162
2.2.5.1 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2005..... 163
2.2.5.2 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2006..... 164
2.2.5.3 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2007..... 165
2.2.5.4 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2008..... 166
2.2.5.5 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2009..... 168
2.2.5.6 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2010..... 172
2.2.5.7 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2011..... 175
2.2.5.8 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2012..... 178
2.2.5.9 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2013..... 181
2.2.5.10 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2014..... 183
2.2.5.11 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2015..... 188
3. AS EXPERIÊNCIAS DE INJÚRIA RACIAL E PRECONCEITO/DISCRIMINAÇÃO SEGUNDO OS DECLARANTES..... 194
3.1 AS ENTREVISTAS..... 194
4. CONCLUSÕES..... 251
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 257
ANEXOS..... 266

1. INTRODUÇÃO

> *Comparece a Sra. AAAA. (37 anos, operadora de telemarketing, cor preta), informando que na data e local dos fatos compareceu a uma loja de bolsas localizada no Centro de São Paulo na companhia de seus amigos Sra. BBBB. (20 anos, operadora de telemarketing, cor branca) e Sr. CCCC (20 anos, operador de telemarketing, cor branca), sendo que adentrou na loja de bolsas e seus dois acompanhantes permaneceram na porta. A Sra. AAAA informa que ouviu quando uma voz de mulher proferiu as seguintes palavras: "preto entrando na loja". A Sra. AAAA informa ainda que ignorou tal fato e continuou olhando as mercadorias e, que, ao sair daquele local seus dois amigos questionaram se a mesma havia ouvido a frase que havia sido dita pela funcionária da loja. A fim de confirmar esta informação, a Sra. AAAA. voltou-se para uma funcionária que estava próxima e perguntou se tal frase havia sido dita para si. Informa a Sra. AAAA que a referida funcionária justificou que tal frase seria um código de mercadorias que estariam chegando, resposta esta que a deixou inconformada. Assim, quatro dias após o fato, a Sra. AAAA solicitou à sua amiga Sra. DDDD (20 anos, profissão não relatada, cor preta), que adentrasse na mesma loja mais uma vez companhia de seu também amigo, Sr. CCCC que já havia comparecido anteriormente na loja, para verificar se o fato se repetiria. Informa a Sra. DDDD que adentrou sozinha na loja e também ouviu uma funcionária dizendo "preto". Ainda nesta segunda vez, o Sr. CCCC adentrou primeiro e quando o mesmo já se encontrava no fundo da loja a Sra. DDDD entrou e novamente sem ser reconhecida ouviu uma funcionária que disse: "preto na loja". Informa a Sra. DDDD que saiu da loja sem nada dizer e em seguida saiu seu amigo Sr. AAAA que novamente disse ter ouvido a frase: "preto na loja". Por mais uma vez a Sra. DDDD ali adentrou e novamente uma funcionária disse "preto na loja". Ao reconhecer a Sra. DDDD, esta mesma funcionária disse: "preto, branco, vermelho e preto na loja" e, uma outra, ainda disse de forma arrogante: "Ah, é a mesma mocinha". Ao que a Sra. DDDD justificou que novamente retornou para pegar um cartão de visitas da loja. Que as vítimas não sabem declinar os nomes das funcionárias, mas podem descrever duas delas como sendo: uma delas branca, estatura média para forte, cabelo cacheado preto em coque e a outra, que se justificou, era uma moça branca, alta e loira. Informam as Sras. AAAA e DDDD que ficaram inconformadas com as atitudes das funcionárias e compareceram nesta Delegacia de Polícia para apuração dos fatos.*
>
> ***FONTE:*** *DECRADI/SP. Transcrição de Boletim de Ocorrência referente ao ano de 2008, tipificado segundo a Lei nº 7.716/89.*

O caso transcrito acima faz parte do material levantado pela presente pesquisa que tem como proposta tratar das denúncias[1] de discriminação racial que chegam ao órgão criado para combater este tipo de crime. Os dados deste Boletim de Ocorrência (BO) demonstram que os episódios de discriminação ocorrem nos ambientes mais simples do dia-a-dia,

[1] Ressalto, de início que quando utilizo o termo denúncia ao longo deste trabalho, não estou me referindo à denúncia na terminologia técnica do Direito e aos procedimentos de denúncia do Ministério Público, mas ao uso do termo denúncia no sentido sociológico, relacionado a um fato que ocorreu na esfera privada e que foi levado a uma Delegacia.

passíveis de desencadear manifestações explícitas do preconceito racial[2], que, em último caso podem assumir a forma de discriminação, ou seja, podem culminar no "tratamento diferencial de pessoas baseado na ideia de raça, podendo tal comportamento gerar a segregação e desigualdade raciais" (GUIMARÃES, 2004 [1998], p.18).

Este caso recente pede uma breve incursão nos estudos que tratam deste tema em outros momentos da sociedade brasileira para que seja possível compreender quais são as questões envolvidas quando o assunto é preconceito de cor/raça e discriminação racial. Conforme afirma Guimarães (1999), em meados dos anos 30 e 40, a sociedade brasileira era tida como uma sociedade que convivia em um país cordial, direcionado para o futuro, caracterizado pela alegria e publicamente reconhecido como um paraíso racial. Por volta dos anos 60, ainda era vigente no Brasil a inserção dos paradigmas de ordem determinista e estruturalista, cercados por uma vivência marcada não só pelo preconceito racial, mas também pelos particularismos, pelo oferecimento de privilégios, pelo clientelismo e pelo mandonismo - notoriamente reconhecidos na época como práticas particulares que remontam ao regime escravista, de aspecto transitório e que seriam eliminadas no novo sistema que regeria a sociedade, fosse socialista ou capitalista. Ao longo dos anos 70, o posicionamento de que as práticas remanescentes do período da escravidão seriam transitórias perdeu força, em grande parte, pelo golpe militar, responsável por desvanecer tanto a utopia socialista, quanto a possibilidade de implementação de uma democracia real. A este fator foi adicionada a constatação de que o racismo brasileiro - considerado por um momento como inexistente, ao ser comparado com o racismo de estado, segregacionista e diferencialista, presente em outros países – passou a ser interpretado como culturalmente assimilacionista e excludente, no aspecto socioeconômico. De forma que, "de inexistente, o racismo passou, agora, a ser encarado como um fator chave na estruturação da sociedade brasileira (...), na qual as desigualdades, as hierarquias, os particularismos e os privilégios passaram a fazer parte de seu *ethos*, de sua ideologia, de sua estrutura mais fundamental" (GUIMARÃES, 1999, p.199).

Na vivência do cotidiano brasileiro ficou arraigada – especialmente nas famílias tradicionais - a aceitação do negro enquanto sujeito nas relações, servil e submisso (FERNANDES, 2008 [1964]), remetendo à imagem do "negro de alma branca" (BASTIDE & FERNANDES, 1971, p.156), ou seja, o modelo do negro leal, dedicado ao seu senhor, à família de seu senhor e à ordem social vigente. Neste aspecto, conforme afirmou Holanda

[2] De acordo com Guimarães (2004 [1998], p.18), o preconceito racial está relacionado aos propósitos e disposições interiores, ou seja, à crença prévia nas "qualidades morais, intelectuais, físicas, psíquicas ou estéticas de alguém, baseada na ideia de raça".

(1975), prevaleceu por certo tempo a concepção de que as relações brasileiras foram fundamentadas sobre a base de uma cordialidade, visceralmente influenciada pelos padrões advindos da sociedade rural e patriarcal. Hasenbalg (1991, p.188) explicita detalhadamente o modo pelo qual se desenvolveu o mito ou ideário da democracia racial na estrutura da sociedade brasileira:

> Sugeri noutro lugar que como construção ideal a democracia racial não forma um sistema desconexo de representações. Pelo contrário, ela está profundamente imbricada numa matriz mais ampla de conservadorismo ideológico em que a preservação da unidade nacional e a paz social são as preocupações centrais. A concepção da política brasileira baseada no compromisso e as noções de "homem cordial" e da propensão à tolerância e conciliação como próprios da índole brasileira são representações estreitamente vinculadas ao mito racial.

Em sua pesquisa, *Preconceito de Marca: As relações raciais em Itapetininga*, Oracy Nogueira (1998) identificou que as relações raciais envolviam uma espécie de divisão de papéis que, em sua essência, apontava para um padrão de etiqueta de relações raciais, ao afirmar que "no Brasil, (...),o fato é que se desenvolveu uma ideologia de relações raciais que, ao mesmo tempo que protege, essencialmente, os interesses do grupo branco, envolve um 'compromisso' com os interesses da população não-branca". Sob a percepção do autor, a ideologia brasileira de relações raciais, ao mesmo tempo em que promovia ostensivamente uma 'imagem' de cenário igualitário e propagador da miscigenação, também encobria um tipo sutil de preconceito, que perdia o seu véu de disfarce por meio da constatação do incentivo ao branqueamento e do escalonamento dos indivíduos em decorrência de sua aparência racial. Neste aspecto, o alcance das aspirações de ascensão social ou da consideração social dos negros estaria diretamente condicionado a estas convenções e, por assim dizer, concessões. Contudo, ao voltarmos nosso olhar para um período anterior, na vigência da exploração do trabalho escravo, é falsa a crença de que, mesmo antes da Abolição, não houve qualquer sinal de resistência. Conforme afirma Nogueira (1998, p.73) "a história da escravidão é antes a [história] das manifestações de inconformismo, de insatisfação e rebeldia do escravo, que a de seu ajustamento às condições vigentes". O autor ressalta que os germes de formação das noções de 'docilidade' e 'passividade' oriundas do sistema escravista não dissolveram por completo o anseio de liberdade do negro. Pelo contrário, o inconformismo do negro tornou-se cada vez mais generalizado e manifesto ao passo em que também se tornava possível

vislumbrar uma possibilidade de sua integração na nova sociedade e de mudança na sua posição.

Em *"A Integração do Negro na Sociedade de Classes"*, Florestan Fernandes (2008 [1964], p.304, 305), ao tratar do tema da discriminação afirma que no período de consolidação da ordem social competitiva na cidade de São Paulo, mais especificamente, por volta dos anos 30, não havia qualquer tipo de ansiedade ou inquietação, tampouco qualquer rastro de intolerância ou ódio racial por parte dos brancos com relação aos negros.

> (...) a perpetuação, em bloco, de padrões de relações raciais elaborados sob a égide da escravidão e da dominação senhorial, tão nociva para o "homem de cor", produziu-se independentemente de qualquer temor, por parte dos "brancos", das prováveis consequências econômicas, sociais ou políticas da igualdade racial e da livre competição com os "negros". (...). E, nenhum ponto ou momento, o "homem de cor" chegou a ameaçar seja a posição do "homem branco" na estrutura de poder da sociedade inclusiva, seja a respeitabilidade e a exclusividade de seu estilo de vida. Não se formaram, por conseguinte, barreiras que visassem impedir a ascensão do "negro", nem se tomaram medidas para conjurar os riscos que a competição desse elemento racial pudesse acarretar para o "branco". Em síntese, não se esboçou nenhuma modalidade de resistência aberta consciente e organizada, que colocasse negros, brancos e mulatos em posições antagônicas e de luta.

De acordo com Fernandes (2008 [1964]), no período de formação e desenvolvimento da sociedade de classes, ao mesmo tempo em que, entre os brancos, era perceptível a ausência de quaisquer fatores que acirrassem a competição, a luta ou a concorrência com relação aos negros, entre os negros, prevalecia perpetuação da velha etiqueta de relações raciais, fundada sobre a prevalência de "antigos padrões de acomodação racial" (FERNANDES, (2008 [1964]), p.305). Neste cenário apontado pelo autor, não eram vistos com bons olhos os levantes acerca do problema da população negra, que eclodiam pontual e desordenadamente em locais diversos, indicando o possível florescimento de um incômodo social que poderia, posteriormente, se transmutar em uma situação de conflito racial. Na mesma medida em que a figura do negro não era repelida abertamente, também não era aceita de modo irrestrito. Neste sentido, 'colocar o dedo na ferida', ou seja, promover a busca em minimizar os problemas da população negra fatalmente resultaria em prejuízo para os próprios negros e implicaria na quebra da 'paz social'. E com isto, "com tudo o que ela representa como fator de estabilidade dos padrões vigentes de dominação racial" (FERNANDES, 2008 [1964], p.430). Na concepção de Fernandes (2008 [1964]), a etiqueta de

relações raciais nesse sistema emergente fora fundamentada sobre a concepção de um arranjo no qual os direitos e deveres sociais seriam delimitados em virtude da condição racial dos indivíduos, de modo que, em resposta a este sistema, as pessoas não apenas deveriam conhecer o seu lugar, como também deveriam direcionar seu modo de agir e de viver segundo as obrigações, conveniências, convenções ou imposições estabelecidas. Qualquer atitude de resistência contra os comportamentos de acomodação passiva e de subordinação servil que eram esperados pelos brancos seria considerada como rebelião frente aos arranjos estabelecidos. Deste modo, as 'boas relações' deveriam ser mantidas' e "integrar-se à vida social significava, para o negro e para o mulato, aceitar passivamente as regras do jogo, estabelecidas pelo e para o 'branco'. O que equivalia a admitir e reconhecer sua condição submissa, dependente e de 'gentinha'" (FERNANDES, 2008 [1964], p.347). Mesmo neste contexto, foi possível identificar que também emergiu um elemento embrionário de movimentos reivindicatórios, em defesa do debate e do combate frente aos problemas da situação racial brasileira. Este momento representou um próprio despertar e a saída de uma situação de retração por parte do negro diante da real possibilidade de estabelecer novos alvos "de 'integralização' à ordem econômica, social e política" (FERNANDES, 2008 [1964], p.111). A autonomia de reconhecer os próprios direitos e a iniciativa de reivindicá-los constitui em si, uma total quebra da etiqueta das relações raciais, conforme afirmam Bastide & Fernandes (1971, p.135):

> Na etiqueta das relações raciais conserva-se o antigo padrão de tratamento recíproco assimétrico. Vários documentos demonstraram que as expectativas de comportamento se mantiveram intactas de ambos os lados. O branco esperando do negro um tratamento respeitoso e atitudes de submissão e acatamento; o negro submetendo-se a essas expectativas, às vezes por coação, mas quase sempre espontaneamente. Os dados recolhidos revelam que, nessa esfera, a resistência à mudança de atitudes tem sido muito intensa. Os brancos descendentes de famílias tradicionais, principalmente, não toleram ou toleram muito mal as inovações no tratamento recíproco, impostas pelos indivíduos de cor. Acham que elas sublinham um "atrevimento" da parte dos negros.

Embora autores como Bastide & Fernandes (1971) tenham considerado que as atitudes preconceituosas e discriminatórias no Brasil não assumiram "feições ostensivas e virulentas, características do estado de conflito" (BASTIDE & FERNANDES, 1979, p.11), eles reconheceram que as hostilidades e tensões existem e precisam ser estudadas. Sob este

aspecto, ao relatar um episódio ocorrido no Seminário sobre Segregação Racial, realizado em Brasília e promovido da ONU, no qual um representante da Suécia declarou que não existe conflito racial no Brasil, Schwartz (2005-2006, p. 171) apresenta a indagação "Mas será mesmo verdade que aqui não existe tal conflito?"

Na minha concepção, fica muito evidente que a ruptura das convenções que usualmente compõem o antigo padrão de tratamento recíproco assimétrico que compõe a etiqueta de relações raciais - ruptura essa expressa pela não-aceitação de atitudes preconceituosas ou discriminatórias e pela atitude de assumir uma posição de confrontamento, por meio da denúncia de tais atitudes no âmbito criminal – suscita a emergência de um conflito e a consequente ruptura da "paz social" (FERNANDES, 2008 [1964], p.429). Talvez esta impressão no senso comum ocorra por alguma percepção remanescente de que o nosso país vivencia o ideário da democracia racial, ou mesmo pela noção de que as tensões raciais ocorrem em território brasileiro de modo mais brando, sutil e encoberto, e por isso, menos 'devastador' quando elas são comparadas à realidade que foi enfrentada nos EUA, caracterizada pela "pressão maciça de um grupo sobre outro" (ECCLES, 1991; BASTIDE & FERNANDES, 1971, p.148). Sob este aspecto, ao relatar um episódio ocorrido no Seminário sobre Segregação Racial, realizado em Brasília e promovido da ONU, no qual um representante da Suécia declarou que não existe conflito racial no Brasil, Schwartz (2005-2006, p. 171) apresentou a indagação "Mas será mesmo verdade que aqui não existe tal conflito?" Embora persista até os dias atuais, nos mais diversos âmbitos, a resistência quanto ao reconhecimento de que as relações no Brasil também são permeadas por conflitos raciais, o universo dos dados recolhidos para análise nesta Tese materializa a declaração apresentada por Hasenbalg (1991, p.189), de que "o que, sim, está claro é que o conflito está estabelecido" nos mais diversos ambientes e situações que compõem as interações sociais cotidianas. A denúncia do preconceito ou discriminação e da injúria como crimes motivados por cor/raça são evidências da deflagração de um conflito, pois ela representa a ruptura do 'silêncio' que constitui uma das expectativas na etiqueta das relações raciais. Sob este olhar, o fenômeno do conflito racial na sociedade brasileira constitui uma dimensão ainda pouco investigada e o estudo sistemático que proponho nesta pesquisa compreenderá uma contribuição teórica para o campo dos estudos de sociologia, especialmente com relação aos estudos específicos sobre manifestações do preconceito racial por meio da manifestação verbal e do oferecimento de um tratamento diferenciado.

1.1 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

Existem diversas maneiras de medir a discriminação. Como o comportamento discriminatório raramente pode ser observado de forma direta, parte das pesquisas sociológicas brasileiras procura compreender onde ocorre a disparidade no acesso a setores ou recursos específicos. Outros estudos investigam os mecanismos que viabilizam a ocorrência da discriminação racial. Adiante é possível verificar estudos das ciências sociais no Brasil que identificaram a discriminação racial a partir de diversos documentos e fontes de pesquisa. Já foi possível observar empiricamente que a discriminação pode ser identificada nos registros dos autos judiciais, revelando o acesso diferencial entre brancos e negros no sistema de justiça criminal (ADORNO, 1996; RIBEIRO, 1995; ADORNO, 1995, nas rotinas de abordagem da polícia (BARROS, 2008; RAMOS & MUSUMECI, 2005; REINER, 2004) e no âmbito dos direitos humanos (BEATO, 2004). Ainda no âmbito do sistema de justiça, foram realizados estudos sobre o fluxo do Sistema de Justiça Criminal, a fim de analisar as práticas discriminatórias, os estereótipos presentes e as circunstâncias nas quais o crime de racismo é tipificado no ato da lavratura do Boletim de Ocorrência, na fase de instauração do Inquérito Policial e pelos operadores do Sistema de Justiça Criminal (BOKANY, 2013; MELO, 2010; GUIMARÃES, 2004 [1998]), além de estudos com o objetivo de identificar em que medida o mito da democracia racial interfere nas decisões judiciais (SALES JUNIOR, 2006). Também foram realizadas pesquisas que observaram a relação entre, raça, classe e segregação residencial (FRANÇA, 2006) e análises com o objetivo de compreender os mecanismos discriminatórios presentes nas relações cotidianas de trabalho (LIMA, 2001; PINHO & SILVA, 2010). É possível identificar também estudos de percepção (BAILEY, 2002) e pesquisas que buscam analisar a maneira como as pessoas inseridas no mercado de trabalho lidam com a discriminação racial ou o medo dela (BENTO, 1995). Com relação à temática do "racismo científico", foram realizados estudos analíticos diagnosticando a concepção racista sobre o negro nos métodos descritos nos registros ditos "científicos", escritos por autores que marcaram o início do desenvolvimento do pensamento intelectual brasileiro sobre o negro (FERES JUNIOR; 2006; BOSI, 2002; SANTOS, 2002; SCHWARCZ & QUEIROZ; 1996). Há também análises sobre casos de discriminação contra os negros que são veiculados na imprensa, com vistas a identificar a posição que esse grupo ocupa no nível simbólico das relações raciais (HASENBALG & SILVA 1988). Outras pesquisas analisaram as manifestações do preconceito no contexto das relações entre brancos e negros (IANNI, 2004;

BASTIDE & FERNANDES, 1971; NOGUEIRA, 1998), além de estudos sobre versos, quadrinhas e piadas (DAHIA, 2008; FONSECA, 1994; LUSTOSA, 1991) e em situações do cotidiano escolar (GUINSBERG, 1955).

De acordo com Guimarães (1999), o problema do racismo no Brasil foi quase sempre manifesto através de "mecanismos de destituição cultural e econômica dos negros, e de mecanismos de abuso verbal, utilizando-se, sobretudo, dos carismas de classe e cor" (GUIMARÃES, 1999, p.209) e tem atravessado dois momentos: a) uma fase anterior de discriminação racial declarada, mas informal e aliada à discriminação de classe e sexo, e que resultou na segregação em espaços públicos e privados, como ruas e praças, espaços de interação social como clubes sociais, bares e restaurantes etc.; b) e a fase atual, na qual a discriminação e a segregação racial circundam apenas os mecanismos estritos – que discriminam os indivíduos e não os grupos – ou os mecanismos psicológicos de auto-discriminação - que lançam mão de recursos de interiorização da ideia de que certas características individuais são inferiores. Estes mecanismos possibilitam a reprodução de desigualdades sociais que realçam a ideia de invisibilidade do racismo, pois resultam na negação do racismo, na neutralização da 'consciência' da discriminação e da desigualdade racial e na confusão entre discriminação racial e discriminação de classe. Fatores como estes atestam a complexidade do tema e a premência de estudos sociológicos contemporâneos que busquem a compreensão acerca desta temática.

Esta pesquisa toma como ponto de partida que, nas últimas décadas, houve uma transformação importante no que concerne ao tratamento do tema das relações raciais e das desigualdades raciais na sociedade brasileira. No que diz respeito às experiências com situações de verbalização do preconceito e de vivência da discriminação motivada por cor/raça, se por um lado há no cenário brasileiro atual um conjunto de mudanças significativas que demonstram uma ampliação das ações do Estado brasileiro que procuram corrigir desigualdades raciais, há, por outro lado, uma maior visibilidade das demonstrações públicas de comportamentos racistas nas interações cotidianas. E soma-se a isto uma difusão de que o Estado fornece todo um aparato de apoio para que as pessoas que de alguma forma se sintam lesadas, possam recorrer a estas ferramentas jurídicas em busca da resolução dos seus conflitos. No caso dos crimes de preconceito ou discriminação e nas injúrias raciais, as leis antirracistas e a criação de Delegacias Especializadas, aliados à larga divulgação nos meios de comunicação e nas redes sociais de situações de pessoas anônimas ou não que passaram por casos semelhantes a estes e que recorrem à justiça demonstram uma nova forma de encarar estas situações conflituosas. O enfrentamento e a visibilidade na esfera judicial destas

situações parecem suplantar um antigo modelo de comportamento explicitado por meio do silêncio[3], do conformismo e da negação de que houve uma situação de preconceito, discriminação ou uma declaração motivada pelo racismo.

Levando em consideração esses aspectos, esta pesquisa tem por objetivo contribuir para o entendimento destas transformações. A construção de um diagnóstico do estado atual dos casos de discriminação racial neste cenário será feita a partir da análise das denúncias apresentadas junto à 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerância (DECRADI/SP) e dos relatos das experiências dos/das declarantes. Acredita-se que este estudo coloca em luz a tensão existente entre a forma como é entendido o racismo a brasileira, que prescinde do ato da discriminação e a forma como os brasileiros envolvidos nos relatos dos BO´s registrados pela DECRADI/SP efetivamente discriminam. A análise deste universo de Boletins ajudará a entender como estas pessoas discriminam, como são as experiências das pessoas discriminadas e suas motivações para levar tais experiências ao Estado.

No panorama brasileiro dos últimos anos, ampliou-se o reconhecimento de que há desigualdades raciais que contribuíram para a consolidação de iniciativas de enfrentamento às desigualdades raciais na agenda federal de políticas públicas (LIMA, 2010). No que concerne às mudanças ocorridas no campo legal (que não são tão recentes), foram trazidas à tona questões referentes ao reconhecimento da prática do racismo como crime no Brasil, a promulgação de leis que estabeleceram penalidades diante de práticas racistas e discriminatórias - pontos que serão apresentados detalhadamente mais adiante - e a motivação para uma série de políticas específicas nas áreas da saúde, educação e políticas direcionadas a grupos específicos, com as comunidades quilombolas, entre outras. Neste aspecto, os movimentos sociais tiveram uma importância significativa para a imediatização dos interesses referentes à questão racial e contribuíram para que o desenvolvimento de uma sequência de propostas contributivas para esta temática na agenda política nacional[4]. O panorama

[3] embora, a princípio, pareça contraditório algo ser "explicitado" por meio do silêncio.

[4] Entre essas propostas, têm destaque o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), constituído como um outro marco relevante no debate interno acerca das demandas referentes à questão racial. Entre as propostas de curto prazo relacionadas a esta temática, destacaram-se a criação de conselhos; a inserção da categoria cor em todos os sistemas de registros públicos; o estímulo para a ampliação da presença de todos os grupos étnicos pertencentes à população brasileira nas propagandas institucionais do Governo Federal e o apoio de ações de inclusão por parte da iniciativa privada. As propostas de médio e longo prazo compreendiam a implementação de políticas de caráter compensatório para promover a comunidade negra econômica e socialmente; a alteração do conteúdo dos livros didáticos com relação aos aspectos históricos e culturais da comunidade negra e a amplificação do acesso de entidades pertencentes à comunidade negra nos setores governamentais. Cf.: LIMA,

internacional também teve considerável importância para nortear os avanços no Brasil com relação à ratificação de documentos internacionais[5] que visam o combate à discriminação racial.

Por fim, o panorama brasileiro político e legislativo tem demonstrado uma série de mudanças e ajustes necessários para aperfeiçoar o tratamento das complexas temáticas do racismo, do preconceito racial e da discriminação racial. O que antes ficava *restrito* ao interior das relações sociais – e que não podia ser identificado na década de 50, por meio da Lei Afonso Arinos[6], que se restringia a especificar situações muito específicas de atitudes preconceituosas e de discriminação - pode agora ser *exposto* publicamente como crime, pois as atitudes preconceituosas e discriminatórias podem ser mais facilmente identificáveis, em virtude do aspecto mais geral que marcou a legislação dos anos seguintes, por exemplo, na

---

Márcia. Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. **Novos estudos**, n.87, p.77-95, jul. 2010.

[5] O contexto internacional também teve considerável importância para nortear os avanços no Brasil com relação à ratificação de documentos internacionais. Ainda antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, os avanços das demandas sobre a temática racial no cenário internacional tiveram início com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, proclamada em 10 de dezembro de 1948, que estabeleceu nos arts.1º, 2º e 7º a igualdade de todos perante a lei sem qualquer distinção e a proteção diante de quaisquer discriminações violadoras presentes na Declaração. A Convenção Internacional Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, ratificada pelo Brasil, em 26 de março de 1968, determinou nos arts.1º e 4º que os programas de ação afirmativa não entram em contraste com o princípio da igualdade, mas potencializam um conjunto de expectativas de compensação e de inserção social de grupos historicamente marcados pela marginalização. De acordo com Lima (2010), o ponto alto destes avanços foi a participação de destaque do Brasil nas reuniões preparatórias e durante a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial e a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, realizada em 2001, na África do Sul. A partir da ratificação pelo Brasil do documento resultante desta Conferência, a Declaração de Durban, a atenção foi direcionada para a necessidade de implementar políticas raciais específicas nos setores do trabalho, saúde e educação. A propagação da Declaração de Durban intensificou a agenda política nacional e exerceu influência na elaboração de propostas específicas no PNDH II, elaborado em 2002, que apresentou como proposições o reconhecimento da escravidão e do tráfico de escravos como violações graves e sistemáticas dos direitos humanos e como crimes contra a humanidade; o reconhecimento da marginalização social, política e econômica como consequência da escravidão; e o estudo da viabilidade de geração de fundos de reparação social de inclusão e de promoção da igualdade de oportunidades. A inserção do Movimento Negro nas discussões referentes à temática racial contribuíram para a criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial em 2003, no Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial[5] e a inserção da sociedade civil nas reuniões preparatórias e durante a I e II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, cuja convocação foi feita por Decreto e culminou na elaboração do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Planapir) em 2009. Também como resultado da participação Movimento Negro neste processo, o PNDH III, publicado em 2009, adotou a importância de reconhecer, incorporar, e concretizar, na prática, diretrizes específicas de combate às desigualdades estruturais, de promoção da igualdade, a fim de implementar a proteção dos direitos das populações negras que sofrem as consequências da discriminação e de outros meios de demonstração da intolerância. Entre as propostas relacionadas à temática racial presentes no PNDH III destacam-se as ações e programas de inclusão e combate ao racismo e o apoio à aprovação do Estatuto da Igualdade Racial junto ao Poder Legislativo. Cf.: LIMA, Márcia. Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. **Novos estudos**, n.87, p.77-95, jul. 2010.

[6] Que será tratada de forma mais específica ao longo deste relatório.

Lei nº 7.716/89[7]. Ultrapassados os períodos de ajustes e mudanças nas políticas e nas leis, este estudo tem como proposta apreender a forma como se dá discriminação na atualidade, partindo das seguintes proposições, sempre levando em consideração a ressalva do universo delimitado da pesquisa (os casos da DECRADI/SP): Como se configuram as experiências de discriminação racial e de tratamento injurioso com relação à raça/cor registrados na DECRADI/SP? Como é possível determinar quais fatores contribuem para influenciar um/a declarante de que o preconceito ou a discriminação racial e as injúrias raciais são passíveis de serem levadas a uma Delegacia Especializada? Como a ideia de que existe uma hierarquia racial sobrevive no âmbito das relações sociais cotidianas expressas no universo dos casos da DECRADI? Como é possível delimitar quais são os mecanismos (formas de expressão) e as dinâmicas (comportamentos dos atores envolvidos, situações, ambientes) presentes nos casos com BO´s lavrados na DECRADI/SP de discriminação racial e injúria racial? É na busca pela resposta a estas inquietações que se fundamenta e justifica a presente pesquisa.

1.2 RACISMO, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO RACIAL: ARTICULANDO OS CONCEITOS

Conforme diagnosticou Guimarães (2004), nas últimas décadas, foi consolidada uma tendência dos estudos sociológicos brasileiros que tratam sobre discriminação dividirem-se duas vertentes principais: a) o desenvolvimento de estudos especializados por áreas específicas (especialmente no mercado de trabalho e na educação); b) os estudos que buscam descobrir os micromecanismos de discriminação nos mais diversos segmentos (mídia, propaganda, escola, locais de trabalho, livro didático, mercado de trabalho, locais de consumo, entre outros). -

No âmbito dos estudos internacionais, as pesquisas mais recentes seguem divididas nestas duas dimensões. A *primeira* dimensão engloba as pesquisas que buscam compreender os efeitos da discriminação por meio da identificação das desigualdades nos mais diversos setores (RESKIN, 2012; PAGER & SHEPHERD, 2008). Considerando que o comportamento discriminatório raramente pode ser observado diretamente, parte das pesquisas pertencentes a esta dimensão buscam compreender onde ocorre a disparidade no acesso a recursos específicos. Nestes estudos, são realizadas análises com o objetivo de mensurar se existem desigualdades e como se desenvolve a relação entre o fator raça e a

[7] Que, assim como a Lei Afonso Arinos, será discutida com maiores detalhes nas próximas sessões deste relatório.

persistência dessas desigualdades nos mais diferentes ambientes (residencial, escolar, emprego, saúde, acesso à moradia, acesso ao crédito e no sistema de justiça). Embora estas não sejam as únicas áreas existentes para a realização de um estudo focalizado, elas são espaços de interação pelos quais a discriminação pode limitar seriamente as oportunidades de vida de um determinado indivíduo (RESKIN, 2012; NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2004). A *segunda* dimensão engloba estudos mais direcionados à descrição e análise das condições de vida e das trajetórias sociais de indivíduos, tendo como base para estudo suas origens sociais, sua relação com a migração e a análise dos relatos relacionados apresentados por estas pessoas a respeito de suas experiências de discriminação (BRINBAUM *et al.* 2012; RESKIN, 2012). Também há estudos que buscam apreender os elementos presentes nas experiências procurando compreender como ocorrem os enfrentamentos das situações de discriminação, por meio de estudos sobre percepção de cada um dos grupos identitários, com base nas experiências resultantes do confronto com indivíduos que apresentam comportamentos hostis (AYRES & LEAPER, 2012; BIRZER & ELLIS, 2006; CORRIGAN, 2003; SELLERS & SHELTON, 2003). Os estudos sobre discriminação também abrangem pesquisas que reconhecem o desenvolvimento de uma consciência por parte dos indivíduos de que a ocorrência da discriminação em razão da cor da pele tem se tornado um fenômeno frequente e que ocorre na realidade (BRINBAUM *et al.* 2012). Inclusive, no caso do Brasil, a discriminação ocorre nos mais diversos setores da vida social abrangendo, tanto o ambiente de trabalho, como os espaços públicos e a esfera dos relacionamentos (SILVA & REIS, 2011; BURT *el al.*, 2012). Ao mesmo tempo em que é possível observar a configuração deste panorama, o Brasil prossegue no desenvolvimento um processo de expansão de políticas específicas e do tratamento da discriminação e dos crimes raciais no devido processo legal (BOKANY, 2013; MELO, 2010; SALES Jr., 2006). Ainda é possível observar o desenvolvimento de análises exploratórias das condições no ambiente organizacional e de trabalho sob as quais a discriminação pode ocorrer, buscando identificar quais características no local de trabalho e no ambiente organizacional são capazes de influenciar na incidência de discriminação com base na raça e no sexo. Estas pesquisas indicam que elementos como as condições internas de trabalho (incluindo o tamanho, a composição e a forma de gestão do ambiente organizacional) afetam tanto como os trabalhadores percebem a discriminação, quanto como as agências reguladores regulamentam as práticas ilegais e interpretam os comportamentos presentes nas experiências (HIRSH & KORNRICH, 2008; HEDGPATH, 2003; STRUM, 2001) e nos estudos experimentais (PAGER et al., 2009) que, potencialmente, revelariam comportamentos discriminatórios. A partir deste ponto de vista, estas pesquisas

diagnosticam a discriminação nestes ambientes como fruto de um processo construção social, no qual trabalhadores, empregadores e os agentes reguladores negociam quais práticas constituem um comportamento discriminatório. Uma outra vertente de análise dos discursos que deve ser levada em consideração são os estudos que buscam analisar quais elementos estão presentes nos discursos racistas expressos por meio dos insultos verbais, das injúrias e do assédio verbal[8] (ARAÚJO, 2010; GLASER, 2002) e das demonstrações de aspecto mais sutil, como por meio da expressão facial, por exemplo (WEISBUCH et al., 2009). Com relação ao reconhecimento de práticas motivadas pela raça como crimes passíveis de punição, existe também um conjunto de pesquisas direcionados às respostas de pessoas que são atingidas por crimes de ódio e preconceito[9] (SANCHEZ, Diana T. *et al*, 2015; SCHMADER, Toni *et al*, 2012; GOOD, 2012; ELIEZER; MAJOR, 2011; CZOPP & MONTEITH, 2003; BOECKMANN & LIEW, 2002).

Um passo inicial para que sejam identificados os fatores estão presentes nos casos de injúria e de discriminação racial – especificamente os casos que serão analisados nesta pesquisa - está na reflexão acerca de um grupo de conceitos que pode contribuir nesta identificação. Considerando que o racismo é um elemento não apenas presente, mas desencadeador da injúria racial e da discriminação racial, a próxima seção suscita uma discussão que pode compreende em que medida este elemento pode circundar as relações sociais das pessoas no cotidiano.

1.2.1 Racismo

A noção de racismo foi desenvolvida a partir da ideia de *raça*, não apenas no sentido etimológico, mas também a partir do reconhecimento da inter-relação entre o significado de ambas, pautada de acordo com os significados construídos nas diversas esferas das relações sociais. Historicamente, embora a palavra raça tenha começado a surgir no século XIV, o seu significado, originalmente era relacionado à ideia de linhagem genealógica. A partir do final do século XVIII, a noção de raça migrou para a ideia de *tipo*. De acordo com esta concepção, os seres humanos foram categorizados em alguns tipos raciais de acordo com a aparência física (mongol, europeu, africano, por exemplo). Esta foi a fase que impulsionou a difusão do racismo científico, época na qual a raça foi classificada como uma categoria

[8] *Racial slurs*, *verbal injuries* e *verbal harassment*.
[9] *Bias* e *rate crimes*.

biológica que poderia compreender as variações físicas como critérios para a identificação do tipo racial (WADE, 2008).

Existem três principais teorias explicativas sobre o racismo (HEILBORN; ARAÚJO; BARRETO, 2010). A *primeira* delas, afirma que durante o século XIX, as noções "pseudocientíficas" do racialismo nas quais a medição das diferenças físicas e hereditárias foi capaz de delimitar as diferenças morais e culturais entre os grupos humanos. Este sistema de hierarquização biológica provavelmente serviu de justificativa para a segregação, as práticas antiassimilacionistas e antimiscigenação, o ódio racial e o extermínio dos grupos humanos considerados inferiores no período colonial. A influência destas teorias contribuiu não apenas para o colonialismo, mas também para o regime nazista e para a implementação do *apartheid.* Ainda no século XIX, por volta de 1921, este "racismo científico" foi desconstruído enquanto ciência primeiramente pelas discussões provenientes da antropologia moderna e, em seguida, pelos conhecimentos genéticos da ciência biológica. Contudo, as novas teorias científicas não foram suficientes para deter a persistência das concepções racistas do passado, que passaram a ser manifestas por meio de métodos mais agressivos como o medo da mistura, o ódio racial, a xenofobia e a segregação. O sistema de dominação advindo do período colonial foi um dos regimes que conseguiu alternar atitudes racistas agressivas e atitudes menos evidentes, explicitadas por meio de crenças, atos e comportamentos sutis, provocando discriminações relativamente veladas e reprodutoras de uma relação hierarquizada segundo critérios de cor e origem. A *segunda* teoria considera o racismo algo naturalizado e caracterizado como uma derivação do etnocentrismo, ou seja, pela noção de que certos grupos, culturas e sociedades são modelos que podem ser utilizados como parâmetros para comparar, julgar negativamente e hierarquizar as outras sociedades segundo as características raciais. A *terceira* teoria apresenta o racismo como um fenômeno específico da modernidade, construído a partir da secularização resultante dos debates universalistas, relativistas e de centralidade e supremacias do indivíduo advindos do iluminismo (HEILBORN; ARAÚJO; BARRETO, 2010).

No século XX, as teorias raciais serviram de suporte para diversas ideologias nacionais e nacionalistas e fundamentaram não apenas a legitimidade dos Estados-Nação mas também o colonialismo europeu na África (GUIMARÃES, 2001). Em meio ao século XX, o racismo científico foi suplantado pelo conceito de raça enquanto construção social. A partir desta nova concepção, foi possível observar que uma visão racializada poderia se converter em consequências sociais poderosas como a discriminação e violência racial (WADE, 2008).

Um exemplo disso ocorreu entre 1920 e 1930, quando o racialismo e o conceito de raça foram difundidos por Estados-nações com aspiração imperialista como a Alemanha Nazista.

Com o passar das décadas, as manifestações de racismo passaram por transformações significantes. Segundo Mullings (2005), parte dessas transformações é fruto fim dos sistemas coloniais escravistas, do luta em favor dos direitos civis nos EUA e do movimento *anti-apartheid* na África do Sul. Há um amplo consenso de que o racismo está associado ao advento da sociedade moderna e também está ligado à expansão europeia, fundamentada sobre a escravização dos africanos, ao colonialismo e ao imperialismo (MULLINGS, 2005; WINANT, 2000). Historicamente, há um consenso de que o racismo está vinculado ao surgimento histórico dos Estados-Nação, foi construído historicamente em conflitos anteriores e surgiu em meio a contestações. No entanto, há uma divergência de opiniões com relação ao marco preciso que imprime a ideia do racismo como um elemento que emergiu na modernidade. Em *primeiro lugar*, esta divergência deve ocorrer, de certo modo, por causa das diversas significações atribuídas ao racismo e de que como seria possível distinguir o racismo de outras manifestações de discriminação, como a xenofobia, o preconceito cultural, étnico e de classe. Contudo, a consolidação do sistema capitalista criou novas formas de racialização e novas formas de racismo. Em *segundo lugar*, um outro fator que pode contribuir para a esta discordância pode estar relacionada à atribuição do conceito de racismo como um sistema de dominação fundamentado em uma ideologia ou como uma manifestação moderna de uma identidade de grupo. (MULLINGS, 2005). Guimarães (2004, p.10,11) explicita a dinâmica do discurso que está presente no racismo moderno, especificamente com relação à realidade brasileira:

> Sigo o que aprendi com Louis Dumont (1966) e Collete Guillaumin (1992), entre outros, para quem o discurso sobre a diferença inata e hereditária, de natureza biológica, psíquica, intelectual e moral, entre grupos da espécie humana, distinguíveis a partir de características somáticas, é resultado das doutrinas individualistas e igualitárias que distinguem a modernidade da Antiguidade ou do Medievo e, no nosso caso, do Brasil colonial e imperial. Sem minimizar a importância política da hierarquia e da desigualdade sociais entre os povos conquistadores e conquistador, entre senhores e escravos, na história do Ocidente, mas antes para maximizá-la, acredito que o distintivo no racismo seja justamente a ideia de que as desigualdades entre os seres humanos estão fundadas na diferença biológica, na natureza e na constituição mesmas do ser humano. A igualdade política e legal seria, portanto, a negação artificial e superficial da natureza das coisas e dos seres. Ora, a compreensão do racismo significa circunscreve-lo à modernidade pois nos remete logicamente ao aparecimento da ciência da biologia e da filosofia política liberal.

Na especificidade das expressões e atitudes relatadas nos registros de crimes raciais (de discriminação racial e de injúria racial), fica evidente a crença dos autores de que existe uma assimetria entre brancos e não-brancos, exemplificadas em julgamentos com relação a aparência, conduta moral, faculdades intelectuais, entre outros. Este sistema de crenças está fundamentado sobre uma ideologia racista, perpassando o ideal igualitário, tão difundido da sociedade moderna. Embora o racismo europeu tenha desenvolvido um maior impacto sobre o resto do mundo, o sistema racial é um construto composto por aspectos que se intercambiam, tanto nacionalmente, quanto internacionalmente, assumindo novas formas em decorrência de suas experiências locais[10]. A forma como os construtos raciais aparecem em diferentes locais do mundo são, em parte, resultados de mecanismos e símbolos que já fazem parte de repertórios culturais locais específicos. Do mesmo modo, esses construtos raciais também podem ser fruto de novas formas como resultados de novos conflitos. Assim, quando as nações elaboram uma ideia de raça, elas o fazem a partir de símbolos, práticas, crenças e conflitos transmitidos pelo passado, e mais; interpretando-os sob novas formas (MULLINGS, 2005).

No caso brasileiro, a cultura racista está compreendida entre um dos principais fatores que contribuem para aprofundar a desigualdade no Brasil (TELLES, 2003). De acordo com Telles (2003), ela está presente em todas as interações sociais e está fundamentada na crença de que as posições subordinadas são o local apropriado para negros e pardos, ao passo que os espaços sociais que envolvem o acesso e o controle dos recursos são mais apropriados

[10] Pode ser tomados como exemplos: a) o caso de alguns países da América do Sul, que por enfrentarem uma categoria específica de racismo (*racism without race*) contra pessoas de origem indígena têm experimentado a emergência de uma consciência racial organizada e do surgimento de demandas junto ao Estado por parte dos movimentos indigenistas; b) a identificação de formas de racismo e genocídio (*unmarked racisms*) que têm se constituído como tendências nas metrópoles coloniais e antigas sociedades constituídas por colonos brancos. É o caso da Austrália, onde tem sido enfrentada a tendência em esconder ou expurgar a identidade aborígene como raça, mistificando diferenças que foram historicamente construídas, obstruindo as demandas por políticas de reparação e obscurecendo as razões para o estabelecimento dessas distorções; c) outro elemento que exemplifica essas questões está na retórica do multiculturalismo e *color-blindness* que tem sido observada na África do Sul pós-Apartheid, que tem reforçado entre os brancos a oposição com relação a políticas de ação afirmativa, de redistribuição e de outras formas de justiça compensatória; d) o exemplo europeu revela uma espécie de "novo racismo" que não está vinculado a noções de inferioridade biológica, mas sim à noção de cultura e do "direito de ser diferente" que endossam um neorracismo que interpreta as diferenças culturais como intransponíveis e indissociáveis; e) Já o exemplo norte-americano apresenta uma das formas mais perversas de racismo, a noção de *color-blindness*, que assume um aspecto de padrão de ordenamento social, ao disseminar a ideia de que as conquistas resultantes do movimento pelos direitos civis redundaram na consolidação de uma sociedade em que todos, sem distinção, são livres para determinar o seu destino. Sob este ponto de vista no qual o sucesso ou fracasso são determinados unicamente pelos indivíduos, reforça a concepção de que uma longa história de discriminação foi superada e de que a igualdade de oportunidades foi plenamente alcançada por meio do recrudescimento das leis-antidicriminatórias, da implementação dos votos distritais e das ações afirmativas implementadas nos setores educacional e de emprego. Cf.: MULLINGS, Leith. Interrogating racismo: Toward na antiracist anthropology. **Annual Review of Anthropology**, v.34, 2005, p.667-693.

para os brancos. A cultura racista no Brasil, explicitada pela ideia de que existe uma hierarquia racial é naturalizada, reforçada e legitimada pela crença de que o negro deve saber "qual é o seu lugar" (TELLES, 2003).

A literatura que trata sobre racismo identifica os seguintes tipos: aversivo, simbólico e inconsciente. Eles são considerados formas contemporâneas de racismo e apresentam uma característica que permeia cada um destes três tipos: o seu aspecto sutil e implícito. Apesar das especificidades dessas novas formas, prevalece em cada uma delas a ideia de assimetria e inferioridade.

Uma destas formas contemporâneas de racismo é classificada como o *racismo aversivo* (DOVÍDIO & GAETNER, 2012; PEARSON *et al.*, 2009; GAETNER *et al.*, 2005). Ao contrário do racismo antiquado, que é ruidoso, o racismo aversivo apresenta um formato sutil, na maioria das vezes, não-intencional e envolve formas de preconceito que caracterizam muitos dos americanos brancos bem-intencionados que proclamam valores igualitários e acreditam que não são preconceituosos. Os racistas aversivos também possuem sentimentos raciais negativos e crenças - que se desenvolvem por meio de vieses cognitivos normais e por meio da socialização – dos quais eles não têm conhecimento ou que tentam dissociar de suas auto-imagens não-preconceituosas. Isto, porque os racistas aversivos endossam conscientemente valores igualitários. Além disso, eles não discriminam diretamente e abertamente, fazendo uso de comportamentos que poderiam ser atribuídos como racistas. Contudo, seus sentimentos negativos podem contribuir para que eles discriminem, muitas vezes, inconscientemente, em situações sob as quais o seu comportamento poderia ser justificado com base em mais fatores que não fossem a raça. Assim, os racistas aversivos pode apresentar um comportamento discriminatório com regularidade ao mesmo tempo em que mantém uma auto-imagem não-preconceituosa. Os sentimentos negativos que um racista aversivo tem por negros não envolve necessariamente ódio ou hostilidade declarada. Ao invés do ódio e da hostilidade, as situações de interação podem envolver inquietação, desconforto, desgosto e em certos momentos, medo. O racismo aversivo é caracterizado como um conflito entre a negação do preconceito pessoal, aliado a crenças e sentimentos que podem estar enraizados nos processos que, posteriormente, resultam na categorização social. Gaetner *et al.* (2005), apresentam evidências experimentais acerca da existência e da aplicação do racismo aversivo no comportamento dos brancos com relação aos negros, que enfatiza os estudos de discriminação *não-intencional* em processos de seleção e contratação no mercado de trabalho. Um aspecto crítico da estrutura do racismo aversivo é o conflito entre a negação do

preconceito pessoal e os sentimentos e crenças negativos que estão inconscientemente latentes.

No que concerne ao racismo simbólico, este é considerado uma das primeiras versões dos "novos" racismos (TARMAN & SEARS, 2005; SEARS & HENRY, 2003) e compreende um sistema fundado em algumas crenças principais: os negros não enfrentam muito preconceito ou discriminação; os problemas relacionados ao desenvolvimento dos negros é resultado de sua falta de vontade de trabalhar; os negros estão exigindo muitas coisas e muito rápido; os negros se tornaram mais do que eles merecem. O termo racismo demonstra a hipótese de que o racismo simbólico envolve preconceito implícito com relação aos negros. O termo simbólico está relacionado à ideia de que o racismo simbólico vê os indivíduos negros como membros de um grupo que é concebido de acordo com a construção de valores morais abstratos que não são fundamentados com base nas experiências pessoais. O racismo simbólico está fortemente associado à oposição dos brancos com relação às políticas raciais, fato este que transcende as crenças mais tradicionais ligadas a estereótipos negativos, à simples antipatia por negros e às percepções de que os negros são portadores de inferioridade genética, de que deve haver segregação racial.

Outra modalidade de racismo abordada pela literatura é o racismo inconsciente. Quillian (2008) argumenta a respeito da existência de uma forma inconsciente de racismo. De acordo com o autor, o preconceito implícito pode fornecer associações negativas que são feitas com relação a grupos minoritários e modo que se surjam condições em que seja efetuada uma discriminação sutil consciente. A realidade social exprime mensagens, imagens, ideais e ações contraditórias, pois o ideal de que a raça não deve ser relevante para julgamento dos indivíduos contrapõe-se à recomendação de que nenhuma pessoa deve ser julgada pela cor de sua pele. Os efeitos dessas considerações contraditórias são representados diante da *recusa* dos indivíduos em reconhecerem que possuem preconceito de forma declarada e da *aceitação* do princípio de que a cor da pele não deve ser levada em consideração (*colorblindness*). Para Quillian (2008), o termo implícito está relacionado a memórias advindas de experiências de socialização do passado. Estas memórias afetam o pensamento e o comportamento corrente de forma inconsciente e podem influenciar para que associações negativas mais profundas estabeleçam um conjunto oculto de preferências nas mentes das pessoas contra grupos raciais socialmente estigmatizados.

E como a literatura trata o problema do preconceito?

Neste sentido, ao passo que o racismo reside na mente das pessoas, o preconceito é a expressão das crenças. De acordo com a literatura, o preconceito está relacionado à

rejeição e a sentimentos de hostilidade e pode ocorrer sob uma forma indireta e sutil. Os conceitos utilizados a seguir podem ser úteis para que seja possível compreender as formas pelas quais o autor de um crime racial pode demonstrar que está fazendo uso de uma atitude ou comportamento preconceituoso com relação a uma determinada pessoa, em virtude de sua cor/raça.

1.2.2 Preconceito

Allport (1954) atesta a existência de dois fatores que compõem a forma mais negativa de preconceito, o preconceito étnico: a) a hostilidade e a rejeição; b) a categorização e a rejeição de um membro individual fundada na ideia de que ele pertence a um *outro* grupo (ALLPORT, 1954). Estes dois fatores revelam que há dois componentes intrínsecos que predispõem o comportamento preconceituoso: as atitudes e as crenças ou valores. De acordo com Guimarães (2008, p.48), uma das justificativas para utilizar a pesquisa de Allport (1954) como ponto de partida ainda nos dias atuais, é que parte da pesquisa deste psicólogo social "sumarizou os fatores socioculturais e psicológicos envolvidos na aquisição de preconceitos e na sua dinâmica, procurando explicar por que e o modo como indivíduos deixam-se fascinar e envolver por ideologias de ódio e de intolerância raciais". Uma observação feita por Allport (1954) é a distinção entre os preconceitos e os prejulgamentos. Os prejulgamentos podem ser modificados quando os esclarecimentos dos fatos são apresentados, ao contrário dos preconceitos, que assumem um aspecto quase que irracional, pois possuem um caráter irreversível e que permanecem mesmo quando os esclarecimentos dos fatos são apresentados. A definição de preconceito apresentada pelo autor está, a princípio, relacionada a "pensar mal a respeito dos outros sem uma justificativa que seja suficiente" (ALLPORT, 1954, p.6) representa: a) a determinação de um julgamento baseado em experiências e decisões previamente concebidas; b) a determinação de um julgamento precipitado e prematuro, formado antes de realizar uma avaliação necessária e uma consideração dos acerca dos fatos envolvidos na situação; c) um sentimento ou impressão emocional fundado em um julgamento prévio e com argumentação sem fundamento. A partir destas considerações, Allport (1954, p.9) define preconceito étnico como sendo "uma antipatia baseada em uma generalização equivocada e inflexível. Ela pode ser sentida ou expressa. Pode ser direcionada a grupo como um todo ou a um indivíduo pelo fato dele ser membro de um grupo".

Dando prosseguimento na discussão teórica sobre o preconceito, Allport (1954, p.14, 15) esquematizou os graus sequenciais pelos quais um indivíduo apresenta um comportamento negativo em relação a membros de outro grupo racial. São eles:

1) *Rejeição verbal*[11] *(antilocution)*. A maioria das pessoas que têm preconceito falam a respeito disso. Com amigos que compartilham da mesma opinião, ocasionalmente com estranhos, eles podem expressar seu antagonismo livremente. Mas muitas pessoas nunca vão além deste grau leve de ação antagônica.
2) *Evitação*. Se o preconceito é mais intenso, ele contribui para que o indivíduo evite membros de um grupo pelo qual ele tem aversão, talvez mesmo às custas de um considerável inconveniente. Neste caso, a barreira do preconceito não implica em infligir dano diretamente sobre o grupo do qual o indivíduo preconceituoso não gosta. Ele assume o ônus de sua acomodação retirando-se inteiramente do convívio com o grupo que é alvo de sua antipatia.
3) *Discriminação*. Aqui a pessoa preconceituosa estabelece distinções prejudiciais agindo de forma ativa. Ela compromete-se de excluir todos os membros do grupo em questão de certos tipos de emprego, áreas residenciais direitos políticos, oportunidades educacionais ou de recreação, igrejas, hospitais ou de quaisquer outros privilégios sociais. A segregação é uma forma institucionalizada de discriminação, amparada pelas leis ou pelos costumes.
4) *Ataque Físico*. Sob condições de forte emoção o preconceito pode levar a atos de violência ou quase=violência. Uma família negra indesejada pode ser expulsa à força pela vizinhança ou ser tão severamente tratada que decide sair por medo. Uma gang italiana pode emboscar uma gang irlandesa.
5) *Extermínio*. Linchamentos, atos violentos em massa contra comunidades étnicas ou religiosas (*pogroms*), massacres e o programa nazista de genocídio marcam os últimos graus de expressão violenta do preconceito.

No esquema sequencial de Allport (1954), o primeiro grau é a *rejeição verbal (antilocution)*, que inclui injúrias raciais eventuais e comentários raciais depreciativos, seja na presença ou na ausência da pessoa que é o alvo das injúrias e dos comentários. Indo de encontro a uma garantia legal, a liberdade de expressão, este comportamento assume um aspecto ilegal, por constituir claras demonstrações de hostilidade (ALLPORT, 1954). A hostilidade presente nas linguagens verbal e não-verbal constitui o passo inicial para um desencadeamento contínuo de atos ilícitos inter-raciais. É a partir das atitudes hostis presentes nos contatos casuais que vêm à tona as evidências de intenções hostis.

O segundo grau envolve a *evitação*, que implica em optar pela acomodação junto ao próprio grupo racial (intragrupo=*ingroup*), em lugar de interagir com outro grupo racial (exogrupo=*outgroup*). Nos ambientes em que os contatos se desenvolvem, assim, de forma discricionária, as pessoas que pertencem aos grupos raciais desfavorecidos podem ser isoladas socialmente. É importante ressaltar que o ato de evitar pode parecer, em princípio, inofensivo, mas quando estas situações se acumulam, elas podem se prolongar sob a forma de exclusão e

[11] Apresentando a contribuição das teorias presentes na psicologia social para a definição do preconceito, Guimarães traduz o termo *antilocution* como linguagem insultuosa. In.: GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Preconceito racial: modos, temas e tempos**. São Paulo: Cortez, 2008, p.48.

segregação a longo prazo. Além disso, podem acarretar problemas com relação às relações sociais, a contratos e promoções no âmbito do emprego, a oportunidades educacionais e ao acesso à saúde.

O terceiro grau envolve a *segregação*, que consiste na exclusão propriamente dita de pessoas que compõem um grupo racial desfavorecido da possibilidade de obter acesso a recursos e a instituições. O quarto grau compreende os *ataques físicos* contra grupos raciais que sistematicamente têm sido alvos de segregação correlacionadas a outras formas evidentes de discriminação. Nesta gradação dos passos sequenciais pelos quais um indivíduo apresenta um comportamento negativo em relação a membros de outro grupo racial, o quinto grau envolve o *extermínio* ou o *assassinato em massa* com base em motivações fundadas sobre diferenças raciais ou étnicas. Este último grau constitui um fenômeno complexo, pois vai além do preconceito e da hostilidade, pois engloba em parte, histórias de preconceito e discriminação institucionalizada, de difíceis condições de vida, enfrentamentos de lideranças fortes e preconceituosas, apoio social para atos hostis e socialização que aceita discriminação explícita (NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2004 *apud* NEWMAN; ERBER, 2002).

A literatura internacional aponta para a existência do preconceito indireto. Seu aspecto sutil envolve atitudes muito particulares como expressão não-verbal e por meio do comportamento. Este tipo de preconceito parece, em parte, estar conectado com determinadas atitudes que ocorrem na sociedade brasileira, que revela a existência de uma forma velada de preconceito e que, por essa própria característica, é mais difícil de ser identificado ou denunciado. O preconceito indireto é uma maneira pela qual os membros de um endogrupo (*ingroup*) culpam o exogrupo (*outgroup*) pelas suas desvantagens. Assim, ao mesmo tempo em que os membros do exogrupo (*outgroup*) devem ser menos preguiçosos para alcançarem as oportunidades disponíveis, eles também não devem se impor onde não são desejados. Percepções como essas demonstram que parte das atitudes dos membros do endogrupo (*ingroup*) são manifestações do seu preconceito indireto. Na maioria das vezes, as diferenças entre o endogrupo (*ingroup*) e o exogrupo (*outgroup*) são exageradas, porque os membros do exogrupo (*outgroup*) são tidos como dignos de evitação e exclusão (FISKE, 2004).

O preconceito sutil também pode ser inconsciente, sendo manifestando de forma automática, por meio da categorização dos membros do exogrupo (*outgroup*) com base na raça, gênero e idade (FISKE, 2004). Como resultado, esta forma inconsciente de preconceito é manifesta por meio da comunicação não-verbal ou da evitação, revelando um ambiente hostil e discriminatório.

Todas as manifestações do preconceito sutil – sejam elas indiretas, automáticas, ambíguas e ambivalentes – constituem barreiras perante a igualdade do tratamento que é reconhecida pela sociedade moderna como inerente a todos os seres humanos. O preconceito sutil é um dos tipos mais difíceis de serem documentados. Do mesmo modo, os seus efeitos, que são os comportamentos discriminatórios, são os mais difíceis de serem capturados. No momento em que as crenças a respeito de um grupo são baseadas em estereótipos raciais, de alguma forma este grupo será atingido, seja pela explicitação aberta do preconceito, ou pela demonstração de preconceito sob sua forma sutil.

O preconceito sutil é, em primeiro lugar, indireto. Quando as pessoas demonstram o preconceito sutil, elas não vêm e dizem que são preconceituosas, mas direcionam a culpa contra as pessoas pertencentes ao exogrupo (*outgroup*). Formas sutis de preconceito sutil também coadunam com formas encobertas de agressão (FISKE, 2004). O preconceito sutil permite que as diferenças culturais sejam exageradas de tal modo que os membros dos exogrupos (*outgroups*) são vistos como completamente ou totalmente diferentes. Neste sentido, o preconceito sutil tende a exagerar as diferenças entre os grupos e compactar as diferenças dentro dos grupos, em um estabelecimento de distinções que definem objetivamente o *nós* e o *eles*, justificando que *eles* não são como *nós* e que os problemas deles são frutos de sua própria culpa (FISKE, 2004).

1.2.3 Discriminação Racial

A terceira e talvez a mais importante definição para o desenvolvimento desta pesquisa é discriminação racial. O conceito de discriminação apresentado na literatura internacional será utilizado como parâmetro para classificar os registros dados que serão analisados nesta pesquisa. Há uma dificuldade em apreender em quais situações ocorre a discriminação racial, pois as evidências, por vezes, não são fáceis de identificar. Dificuldades como esta permitem que seja difícil apreender até mesmo a determinação do significado de discriminação. Brinbaum *et al.* (2012) reconhecem a dificuldade em medir o fenômeno da discriminação e parte, porque existe uma lacuna entre a percepção abstrata da discriminação e a expressão concreta das experiências de discriminação. E isto, não apenas por causa da dificuldade em medir a discriminação, mas também pela dificuldade dela ser reconhecida. Segundo Pager & Shepherd (2006) a discriminação possui um aspecto evasivo e difícil de medir. Além disso, as formas de discriminação presentes nos dias atuais possuem um aspecto

sutil e dissimulado que resulta na dificuldade para a elaboração do próprio conceito de discriminação e em problemas no processo de coleta de dados para uma mensuração e análise científica. (PAGER & SHEPHERD, 2008). A respeito da dificuldade em reconhecer a discriminação, Hirsh & Kornrich (2008) adicionam o fator de que é difícil demarcar a fronteira entre uma conduta justa e uma conduta discriminatória. No ambiente de trabalho, por exemplo, se os trabalhadores percebem que houve um incidente que envolveu o tratamento recebido em virtude da raça ou sexo, a percepção dos trabalhadores de que as práticas no local de trabalho, em geral são justas, podem influenciar para que os trabalhadores deixem de considerar uma ação como ilegal e discriminatória (HIRSH & KORNRICH, 2008). Brinbaum *et al.* (2012) descrevem que têm sido desenvolvidas na França quatro formas de medir o fenômeno discriminatório quantitativamente: a) realizando uma análise de experimentos reproduzindo uma situação discriminatória; b) estimando a diferença entre a população potencialmente discriminada e controlando as variáveis entre o restante da população (realizando assim, um estudo a respeito dos resíduos discriminatórios); c) medindo a discriminação com base nas declarações e depoimentos das pessoas e analisando dados judiciais e policiais. O National Research Council (2004) reitera a reconhecida dificuldade em elaborar uma definição para a discriminação racial, além do desafio na busca em desenvolver com credibilidade formas de medi-la.

Existem diversos tipos de discriminação. Elas ocorrem em ambientes[12] diversos e apresentam diferentes maneiras pelas quais elas podem causar determinados efeitos. Mas, antes existe uma compreensão que deve ser investigada antes do conceito de discriminação racial. Deve haver uma compreensão acerca do conceito de raça. Raça não possui uma só definição, em virtude de sua complexidade. Nas ciências sociais, o conceito de raça está relacionado a uma construção social subjetiva, elaborada com base em características e significados atribuídos socialmente. E é exatamente esta percepção da raça enquanto construção social que contribui para este processo complexo que envolve a compreensão e a mensuração da discriminação racial (NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2004). Pager & Shepherd (2008) afirmam que a discriminação pode ser motivada por preconceito, pelos estereótipos ou pelo racismo, mas a definição de discriminação não necessariamente está relacionada a uma causa única. Segundo Quillian (2000), ao contrário do preconceito, que fica restrito à mente das pessoas, a discriminação torna-se aparente por meio do comportamento. Esta afirmação parece similar com a explicação apresentada por Pager & Shepherd (2008), ao

[12] Transcrição literal: "*Domains*". Pensei em traduzir como "espaços", mas não sei se traria confusão com o conceito de espaço social.

explicitarem que uma característica fundamental que pode contribuir para a definição da discriminação é o comportamento, pois, em geral, a discriminação ocorre sob a forma de um tratamento diferencial contra pessoas ou grupos com base em sua raça ou constituição étnica. Ela também pode ser expressa por meio de decisões e processos que não necessariamente possuam qualquer conteúdo racial, mas que podem tanto produzir ou reforçar desvantagens raciais, quanto associar oportunidades à condição racial do indivíduo (PAGER & SHEPHERD, 2008). Reskin (2012) afirma que a discriminação pode ser identificada nos mais diversos setores da vida social. Sob esta premissa, estes diferentes setores compreendem um sistema integrado de desigualdades cujas propriedades reforçam os efeitos da discriminação, por compreender um conjunto de desigualdades relacionadas à raça. A autora demonstra que um sistema de discriminação compreende em *primeiro lugar*, um conjunto dinâmico de subsistemas caracterizados por revelarem desigualdades que favorecem determinados grupos sistematicamente. Em *segundo lugar*, estas desigualdades que atravessam os subsistemas se reforçam mutuamente e, *em terceiro lugar*, a discriminação constitui uma fonte de desigualdade no interior deste subsistemas. Este sistema de discriminação é chamado de super-discriminação ou hiper-discriminação (*uber discrimination* ou *meta discrimination*), um "fenômeno que molda nossa cultura, nossas cognições e instituições, distorcendo se percebemos e como percebemos as desigualdades raciais e como damos sentido a elas" (RESKIN, 2012, p.17). Nesta ótica, Reskin (2012) acrescenta que o sistema de discriminação racial é resultado tanto do sistema de desigualdades quando a raça é levada em consideração, quanto do sistema de crenças que permitem a perpetuação destas desigualdades.

Assim, a discriminação compreende um tratamento diferenciado que ocorre tendo como referência, direta ou indireta, uma caraterística específica. Daí, porque os textos jurídicos anti-discriminatórios direcionam suas garantias para minorias étnicas e raciais, mulheres, minorias religiosas, pessoas com deficiência, minorias sexuais e grupos compreendidos em faixas etárias vulneráveis. A discriminação pode transcender a cor da pele como fator motivacional, abrangendo fatores de discriminação secundária como idade, sexo, a forma como a pessoa está vestida, sotaque e fatores relacionados à origem ou moradia da pessoa (BRIMBAUM *et al.*, 2012). É necessário que as condutas discriminatórias sejam reconhecidas como processos construídos socialmente, historicamente e no aspecto legal (HIRSH & KORNRICH, 2008). A discriminação também pode ser interpretada como um dos componentes estigmatizantes – que atuando em conjunto com as rotulações, os estereótipos, a separação e a perda de status – que persistem ao longo dos múltiplos aspectos da vida das pessoas afetadas. Às vezes, este processo é permeado por relações de poder pela construção

de categorias e pela ligação destas categorias a crenças estereotipadas (LINK & PHELAN, 2001). Especificamente na América Latina, a discriminação ocorre, na maioria das vezes de forma assistemática, individualista, silenciosa e mascarada (WADE, 2008). Com relação ao conceito de discriminação racial, o relatório do National Research Council afirma que as ciências sociais apresentam duas definições: a) "tratamento diferencial com base na raça que resulta em desvantagens perante um grupo racial" (NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2004, p.4) e "tratamento com base em fatores que não são devidamente justificados a não ser pela raça e que resultam em desvantagens perante um grupo racial", (NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2004, p.4). Em suma, estes dois tipos de definição estão relacionados às noções de tratamento diferenciado e efeito diferencial da discriminação.

A ideia da igualdade nas oportunidades que um indivíduo pode alcançar para participar em sua plenitude como membro de uma sociedade tem sido considerada como algo de grande importância. Contudo, é possível afirmar que há uma multiplicidade de fatores que contribuem para disparidades raciais em diversas esferas e que abrangem as diferenças nos status socioeconômicos, as diferenças no acesso às oportunidades etc. Esta multiplicidade de fatores se reflete também na multiplicidade de caminhos das pesquisas na busca de uma melhor compreensão e nas várias formas de mensurar a discriminação racial nos diversos grupos e ambientes ao longo do tempo. As disparidades raciais abrangem um amplo espectro de fatores sociais e econômicos, como desemprego, segregação racial, os mais baixos níveis de educação, altas taxas de pobreza e acumulação de riqueza para alguns grupos raciais em detrimentos de outros. Mas a identificação de disparidades consideráveis e persistentes não é suficiente para oferecer evidências que comprovem a presença ou magnitude da discriminação racial em qualquer segmento específico (NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2004).

É necessário investigar se a discriminação persiste, sob quais formas ela ocorre e quais são os seus efeitos nas disparidades que são identificadas na atualidade. É inegável que as disparidades podem indicar que ocorre discriminação e que as consequências históricas da discriminação (como fruto de desvantagens cumulativas) e da exclusão persistem em influenciar fatores da atualidade. Grande parte da discussão a respeito da discriminação racial e dos efeitos das políticas contra a discriminação ocorre sob um aspecto no tempo em uma esfera ou ambiente particular. Mas esta percepção é inadequada, por causa do caráter cumulativo dos efeitos da discriminação, pois o seu espectro de atuação destes efeitos ultrapassa ambientes, atravessa estágios da vida e, por vezes, atravessa gerações. Um exemplo que pode auxiliar na compreensão desse efeito cumulativo é que a discriminação envolvida na

expectativa dos professores pode afetar as oportunidades profissionais dos estudantes com base na experiência educacional obtida por eles. A compreensão deste exemplo também permite que seja possível verificar que, no tocante aos efeitos sobre gerações, a discriminação que atinge gerações antecessoras pode influenciar na diminuição das oportunidades das gerações atuais, mesmo que as gerações atuais não vivenciem práticas discriminatórias[13]. Sob este ponto de vista, parte das teorias que versam sobre discriminação racial relata que seus efeitos cumulativos são observáveis nas desvantagens no sistema de saúde pública, no mercado de trabalho e no sistema de justiça criminal - como, por exemplo, na vivência de jovens que, por ocasião de suas falhas no ambiente escolar e de seu insucesso no início de sua carreira profissional, veem nestes "fracassos" uma porta aberta para exercerem na vida adulta um comportamento que envolva a prática de crimes (NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2004).

Em determinadas situações é difícil identificar quem são os discriminadores. E isto, "não porque dificilmente há um só autor responsável pelas ações discriminatórias, mas também porque os autores da discriminação não se consideram influenciados por concepções racistas, sexistas e homofóbicas etc." (BRIMBAUM *et al.*, 2012, p.3). Existem diferentes maneiras pelas quais a discriminação pode ocorrer e são diversos os mecanismos que podem resultar em comportamento discriminatório. Do mesmo modo, são variados os métodos utilizados para o estudo da discriminação racial. A multiplicidade das formas pelas quais a discriminação racial pode ser estudada evidencia que as mudanças ocorridas na natureza do preconceito e nos comportamentos discriminatórios trouxeram também mudanças na discriminação, enquanto fenômeno social. Nos Estados Unidos, por exemplo, a promulgação do Ato em defesa dos Direitos Civis de 1964, aliado a outras leis que proibiram a discriminação em virtude da raça nos mais diversos espaços fizeram com que atitudes discriminatórias anteriormente classificadas como evidentes e abertas se tornassem menos aparentes[14]. Esta percepção, mais uma vez, permite o diagnóstico inicial de que a discriminação pode persistir sob as mais diversas formas. Por sinal, parte das pesquisas desenvolvidas no campo da psicologia social sugere que processos cognitivos automáticos,

---

[13] Como acho que este conceito a respeito do aspecto cumulativo da discriminação restrito às esferas no sistema de justiça criminal (*sentencing*), no âmbito da saúde pública e no mercado de trabalho não contribui de forma ampla para a minha Tese, devo buscar referências que envolvam os efeitos da discriminação na interação entre indivíduos "socialmente iguais" ou estudos que atestem que a discriminação envolve a tentativa de imposição de hierarquias. De qualquer modo, posso utilizar este aparato teórico para explicar que os efeitos cumulativos da discriminação racial podem afetar a interação entre os indivíduos, independentemente desta interação estar restrita a estes ambientes/espaços?

[14] Quem sabe, este não pode ser um indício de hipótese, após a análise das informações coletadas em campo?

sobre os quais o agente nem mesmo tem consciência podem induzi-lo à prática da discriminação[15] (NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2004).

A maioria dos significados atribuídos popularmente à discriminação está relacionada a atitudes hostis diretas e explícitas, expressas pelos brancos com relação a membros de um grupo racial desfavorecido. Um aspecto que também caracteriza a discriminação é que ela ainda pode incluir mais que um comportamento direto[16], sendo expressa de forma sutil e inconsciente[17]. Existem quatros tipos de discriminação e vários mecanismos que podem conduzir a situações de discriminação. Os primeiros três tipos são a discriminação *intencional*, a discriminação *sutil* e o *perfil estatístico*[18](NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2004, p.56). Estes três tipos de discriminação estão relacionados ao comportamento de indivíduos e organizações. O quarto tipo de discriminação envolve *as práticas discriminatórias que estão inculcadas em uma cultura organizacional*, ao ponto de fazê-las presentes nos ambientes educacionais, de emprego, de moradia, no sistema de justiça criminal e na saúde. Além disso, as suposições gerais elaboradas a respeito de membros de um grupo racial desfavorecido podem influenciar na discriminação cometida contra um indivíduo. A discriminação ocorre sob um aspecto abrangente, podendo ocorrer tanto como resultado de procedimentos institucionais, quanto como fruto de comportamentos individuais (NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2004).

A persistência das atitudes discriminatórias pode, ao invés de resultar em uma hostilidade mais direta e explícita, ser desvelada sob a forma de condições que permitam a expressão de formas inconscientes e sutis de discriminação racial. A discriminação racial sutil é fruto de crenças e associações que findam por afetar as atitudes e comportamentos de um determinado grupo (endogrupo=*intergroup*) com relação a um outro grupo (exogrupo=*outgroup*). Neste processo, os membros do endogrupo (*intergroup*) experimentam uma espécie de desconexão entre a rejeição social de um comportamento racista e a persistência de atitudes racistas. As intenções das pessoas podem ser boas, mas as suas categorias e associações cognitivas podem persistir e suplantar as respostas que serão apresentadas nas suas atitudes e comportamentos. Em linhas gerais, as formas sutis de

---

[15] Leitura que talvez ajude posteriormente: DEVINE, P.G. Implicit prejudice and stereotyping: How automatic are they? Introducion to a special session. **Journal of Personality and Social Psychology**, v. 81, p. 757-759, 2001.

[16] Exemplificado pelo retorno negativo diante da solicitação de um benefício ou oportunidade.

[17] Um exemplo deste caso é a revelação de uma postura hostil não-verbal, expressa pelo tom da voz.

[18] "*Statistical profiling*".

discriminação racial são indiretas, automáticas, ambíguas e ambivalentes. Vale acrescentar que, por vezes, as atitudes discriminatórias ocorrem como resultado da discriminação estatística ou discriminação por perfil, quando uma determinada qualificação é atribuída a membros de um grupo racial desfavorecido com base em distribuição estatística de características específicas. Como resultado, um indivíduo recebe um tratamento diferenciado por causa das informações estatísticas que estão associadas ao seu grupo racial. Sob este aspecto, são atribuídas sobre um indivíduo, características que foram atribuídas a um grupo em contextos muito específicos (NATIONAL RESEARCH COUNCIL, 2004).

Outras categorias conceituais que também serão utilizadas como parâmetros na classificação do material que constituirá esta Tese serão a injúria e o insulto verbal. A análise destes elementos contribuirá para avaliar qual é o papel a injuria e o insulto verbal possuem nos casos de demonstração de preconceito e nas atitudes discriminatórias e quais são as crenças embutidas nestes elementos.

1.2.4 Injúria e Insulto Verbal: Interpretações teóricas mais atuais

A linguagem verbal inadequada (*impoliteness*[19]) possui uma importante significância no campo das relações interpessoais, pois atuando como uma espécie de rompimento da etiqueta social, ela está envolvida nos casos de agressão, abuso, *bullying* e de assédio. A violência simbólica é uma das mais importantes características presente na maioria das expressões presentes na linguagem ofensiva. Mas é importante destacar que a ofensa ou insulto verbal possui uma complexidade, pois envolve outros fatores presentes na linguagem como o tom da voz e a expressão facial. Uma demonstração desta complexidade é revelada nos casos em que as pessoas identificam a ofensa com base não apenas por meio *do que foi dito*, mas pela forma *como algo foi dito* (CULPEPER, 2011) e também pelo fato da verbalização tratar-se, por vezes, de uma manifestação do *não-dito racista*[20], que ocorre nos momentos em que algo é dito sem que se estabeleça a responsabilidade sobre aquilo que foi expresso (SALES JR., 2006), pois a própria maneira pela qual algo é dito pode indicar que estão expressos na linguagem fatores como insultos, reprovação, sarcarsmo e outros tipos de comportamento inadequado (CULPEPER, 2011).

---

[19] Linguagem inadequada/hostilidade = ofensa ou insulto verbal.

[20] Nesta categoria estão inclusos os recursos implícitos exemplificados pelas figuras de linguagem, trocadilhos, injúria racial, provérbios, piadas e frases feitas. Cf.: SALES JUNIOR, Ronaldo Laurentino de. **Raça e justiça: o mito da democracia racial e o racismo institucional no fluxo de justiça**. 2006. Tese (Doutorado) – Programa de pós-graduação em sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, 2006.

Culpeper (2011, p.23) procura definir o comportamento verbal inadequado:

> O comportamento verbal inadequado (*impolitness*) é uma atitude negativa em relação a comportamentos específicos que ocorrem em contextos específicos. Ele é sustentado por expectativas, desejos e/ou crenças sobre a organização social, incluindo, em particular, como as identidades de um grupo ou de uma pessoa são mediados por outros grupos ou pessoas em interação. Certos comportamentos são vistos negativamente – considerados inadequados ou como falta de educação – quando eles entram em conflito com a forma como se espera que eles sejam, como se quer que eles sejam e/ou como se pensa que deveriam ser. Tais comportamentos sempre implicam ou presume-se que implicam em consequências emocionais para, pelo menos, um agente envolvido, ou seja, eles envolvem ou presume-se que envolvem ofensa. Vários fatores podem exacerbar o quão fortemente ofensivo pode ser um comportamento verbal inadequado (*impolite*), seja intencional ou não.

De acordo com Culpeper (2011), o elemento do respeito[21] está relacionado às noções de reputação, prestígio e auto-estima, pois seu significado aparece ligado à situação em que a imagem pública de uma pessoa sofre algum dano, que resulta frequentemente em reações emocionais, como o constrangimento. De acordo com Rancer & Avtgis (2006), os conflitos entre as pessoas ocorrem entre todas as pessoas e em todos os contextos. Parte das pesquisas destes autores busca: 1) identificar a presença de *clusters* nos traços da comunicação; 2) compreender como estes traços e predisposições emergem e 3) determinar como estes traços influenciam no comportamento da comunicação nos mais diversos contextos da atualidade. Os traços da agressividade verbal são considerados como segmentos presentes no comportamento hostil. A agressividade verbal é definida como uma tendência de atacar os auto-conceitos dos indivíduos, para além de suas posições no processo de comunicação. Há uma diversidade de tipos de comunicação verbal agressiva. O primeiro deles é classificado como ataques contra a competência. Os ataques contra a competência são ataques verbais direcionados contra a habilidade de uma determinada pessoa para fazer algo. Um segundo tipo de mensagem verbal agressiva é o ataque contra o caráter, que recai sobre o caráter de uma pessoa por parte de outra. A profanação constitui uma terceira forma de mensagem verbal agressiva. Sob uma descrição geral, este tipo de ataque verbal ocorre quando algo considerado sagrado recebe um tratamento marcado pela falta de consideração, desprezo e irreverência. Mas as identificações mais comuns deste tipo de ataque são caracterizadas por envolver o uso de palavras obscenas ou termos vulgares que atribuam qualificações injuriosas contra uma pessoa. Brincar com deboche e ridicularizar também são

[21] Em inglês, este termo está relacionado ao termo comumente denominado como *losing face*, significando "perder o respeito", "perder o prestígio", "perder a moral", "perder a credibilidade", "perder a reputação". Cf.: CULPEPER, Jonathan. Impoliteness: using language to cause offence. **Studies in interational sociolinguistics**, v.28. New York: Cambridge University Press, 2011.

duas formas de apresentar um comportamento que apresente uma mensagem verbal agressiva (RANCER & AVTGIS, 2006).

Com relação às situações de insulto no Brasil, Guimarães (2002) também observa que, a crença que se destaca no senso comum, é de que os insultos raciais ocorrem apenas em situações de conflito. Esta crença tem fundamento na ideia de que, no momento em que ocorre uma ruptura na sequência formal da convivência social, abre-se o espaço para que seja proferido o insulto. A explicação dada Guimarães (2002, p.181) é que "tal afirmativa nada mais é que a consequência do pressuposto de uma ordem igualitária, de respeito aos direitos individuais, resguardada por normas de polidez e formalidade". Contudo, o autor ressalta que este contexto não equivale necessariamente ao que acontece na maioria das relações sociais, pois o insulto pode, ao invés de *estar dentro* do conflito, *originar* um conflito em um contexto que *aparentemente* é não-violento[22], mas que revela o seu aspecto ambíguo (GUIMARÃES, 2002, grifos nossos). Não por acaso, a "brincadeira" é uma das justificativas apresentadas nas declarações oficiais apresentadas pelos autores dos insultos raciais[23]. Entre as situações que observei, o/a autor/a, faz uso deste tipo de justificativa, buscando demonstrar a possibilidade de que a percepção da injúria por parte do/a denunciante é fruto de um mal-entendido ou de uma interpretação equivocada. Em situações como estas, Guimarães (2002, p.182) apresenta a análise de que:

> Nesses casos, o insultante apesar de não ser amigo do insultado, põe-se nesse terreno ao usar o termo injurioso de modo que possa ser interpretado como um convite à brincadeira; ficando para o insultado definira situação: se aceita o outro como um igual, e trata o incidente como o início de uma troca de insultos rituais, ou se aproveita a ocasião para coalescer a distância entre ambos.

Contudo, prevalece para Guimarães (2002, p.185) o diagnóstico de que, seja sob o pretexto de brincadeira ou não, o sentimento de hierarquia faz-se presente na quase-totalidade casos de injúria racial:

> Em todos esses casos (...), é nítido o sentimento hierárquico de superioridade do agressor, ferido pelo comportamento igualitário do ofendido, seja numa disputa, seja

[22] Guimarães (2002, p.181) realça a análise de Hasenbalg, (1970), ao afirmar que uma determinada situação apenas evolui para o conflito quando é possível detectar que houve uma intenção ofensiva. Ainda com relação a estes contextos não-violentos, os estereótipos também podem ser apresentados em um contexto totalmente oposto ao ofensivo. Estas situações envolvem pessoas próximas, que por vezes, até são membros de grupos estigmatizados e, em um contexto de intimidade, fazem uso de expressões que, a princípios, seria estereotipadas. Cf.: GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, Editora 34, 2002, p.181.

[23] Nota de observação dos procedimentos realizados na 2ª Delegacia Especializada em Crimes Raciais e de Intolerância (DECRADI).

> num incidente que o assusta ou desagrada, seja no dia-a-dia dos relacionamentos sociais. O insulto é uma forma ritual de ensinar a subordinação, através da humilhação, mais que uma arma de conflito.

Embora a maioria dos casos de demonstração de preconceito racial, discriminação racial e de injúria racial ocorridos no Brasil não sejam, no senso comum, comparáveis aos casos de crimes de ódio ocorridos nos EUA, a discussão sobre este tipo particular de crimes contribui para a reflexão das interações sociais ocorridas no contexto brasileiro.

Antes dos anos 80 o termo crime de ódio não existia nos EUA. Seu surgimento ocorreu nesta década, a partir de uma intensa disseminação na imprensa de ações violentas cometidas contra negros, judeus e homossexuais. Por definição, os crimes de ódio atingem grupos socialmente estigmatizados e são motivados pelo preconceito (GREEN *et al.*, 2001). Neste país, a passagem do crime de ódio na esfera do direito pelo governo federal e pela maioria dos estados desde meados dos anos 80 não ocorreu por causa de uma lacuna na esfera do direito criminal ou por causa de alguns horrendos crimes que não podiam ser adequadamente processados e punidos sob as leis existentes (JACOBS, 1998). A natureza dos crimes de ódio está fundamentada nas noções de estrutura, hierarquia e dominação (PERRY, 2009). Green *et al.* (2001) afirmam que existem seis tipos que podem justificar um crime racial. Assim como nos casos de discriminação, os crimes raciais são causados por fatores a) psicológicos; b) sócio-psicológicos; c) histórico-culturais; d) sociológicos; e) econômicos e f) políticos. Os crimes de ódio são, em geral, utilizados para representarem condutas ilegais, violentas, destrutivas, nas quais os perpetradores dos delitos possuem como motivação o preconceito com relação a grupos socialmente estigmatizados (GREEN, 2001). Umas das discussões da atualidade tem sido constituídas pelo interesse crescente no reconhecimento dos crimes de ódio ou de preconceito como um comportamento extra-legal, ou melhor, ilegal, no sentido de que estes são crimes que podem ser caracterizados como passíveis de um tipo de controle social. Parte desta afirmação deriva do fato de que os crimes de ódio e de preconceito não apenas vitimizam os indivíduos particularmente, mas constituem uma forma de controle do comportamento intimidatório e violento por parte de todo um grupo (KING; MESSNER; BALLER, 2009).

As teorias criminais do conflito e as teorias presentes na legislação criminal reconhecem que o Estado está à disposição dos interesses dos grupos dominantes existentes na sociedade. Se, por um lado, o aparato legal do Estado, composto pelas leis e por seus instrumentos de aplicação, podem ser usados para a sujeição de grupos dominados por meio

do controle punitivo, por outro lado, o Estado também é passível de apresentar falhas no processo de servir aos interesses dos grupos dominados ao oferecer uma proteção limitada diante de comportamentos nocivos e ilegais. Desta forma, o Estado pode não apenas servir aos grupos dominantes por meio da administração de sanções punitivas contra um grupo dominado, mas também apresentando um olhar parcial quando cidadãos discriminam membros dos grupos dominados. Um dos exemplos mais explícitos da história dos Estados Unidos é a negligência maligna das autoridades do país com relação ao fenômeno do linchamento entre o fim do século XIX e início do século XX, que foi utilizado como uma poderosa ferramenta de intimidação por parte da população branca contra a população negra e, com frequência, não processava os perpetradores e era tolerado pelos líderes políticos e pelos oficiais da lei (KING; MESSNER; BALLER, 2009).

O processo de implementação de um aparato jurídico específico contra crimes de intolerância em território brasileiro, assim como nos EUA, teve como impulso motivador casos exemplares divulgados pela mídia. Contudo, há particularidades com relação aos EUA e Brasil. No caso dos EUA, as leis contra os crimes de ódio foram implementadas mais diretamente em virtude do contexto social do país, notoriamente marcado por um conflito racial explicitamente aberto. No caso do Brasil, antes mesmo da busca pelo tratamento dos crimes de intolerância, o Brasil desenvolveu um processo de reconhecimento jurídico da igualdade e do pluralismo, seguidos pelo reconhecimento da existência do racismo e do tratamento jurídico deste enquanto crime.

Neste sentido, a seção a seguir apresenta os passos dados com relação ao tratamento do racismo nas Constituições brasileiras e, posteriormente, o processo de implementação de leis anti-racistas na tentativa de combater a difusão da ideologia racista e atitudes de preconceito, discriminação e injúria motivadas por fatores como idade, origem, etnia, opção sexual, deficiência e cor/raça.

2. A 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES RACIAIS E DE DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DECRADI) E OS ELEMENTOS RELACIONADOS AOS CRIMES RACIAIS: BASES LEGAIS E INSTRUMENTOS

A 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerância (DECRADI), instaura Boletins de Ocorrência e Inquéritos Policiais referentes aos crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional e aos crimes de injúria que consistem em raça, cor, etnia, religião, origem, idade e

deficiência. A DECRADI é uma unidade especializada do Departamento Estadual de Homicídio e Proteção à Pessoa (DHPP) criada em 2006, por meio do Decreto Estadual nº 50.594, alguns anos após a extinção da Delegacia de Crimes Raciais de São Paulo[24]. Em suas atribuições, esta Delegacia é especializada em crimes de ódio e intolerância, motivados pelo preconceito contra grupos específicos caracterizados por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, étnicas e esportivas, visando à exclusão social[25]. As bases para a tipificação destes crimes são a Lei nº 7.716/89 – que qualifica os crimes de preconceito ou de discriminação - e o art.20, §3 do Código Penal Brasileiro – responsável por qualificar os crimes de injúria racial.

2.1 A BASE LEGAL QUE FUNDAMENTA A TIPIFICAÇÃO DOS CRIMES RACIAIS NA DECRADI: LEI a Lei nº 7.716/89 E O art.20, §3 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (CPB)

Basta uma breve recuperação contextual de como as ferramentas legais que antecederam estas duas leis antirracistas foram desenvolvidas para que sejam trazidos à luz indícios de que a temática racial brasileira não obteve destaque enquanto não se consolidou um movimento de luta e de geração de demandas em torno desta discussão. A forma truncada pelas quais algumas das leis que serão elencadas nas próximas seções foram elaboradas e o reconhecimento constante da necessidade de ajustes nelas por parte do Movimento Negro constituem um reflexo das dificuldades no processo de inserção da questão racial e de seus desdobramentos na pauta do debate público brasileiro. Partindo desta premissa, nesta seção busco recuperar o contexto no qual as leis foram criadas, quais percalços e limitações as compõem e quais perspectivas resultam do processo de implementação de cada uma delas na esfera do Sistema de Justiça Criminal. As seções seguintes também servirão como um guia dos instrumentos legais que perpassaram a temática racial, desde os seus antecedentes até o aparato legal antirracista aplicado nos dias atuais para tipificar crimes cometidos por motivação racial na DECRADI.

---

[24] Que, ao ser extinta havia sido renomeada como 3ª Delegacia de Polícia de Investigação sobre Crimes Raciais. Esta Delegacia está totalmente desvinculada da DECRADI e inclusive, nos anos de 1993 e 1994, teve parte de seu material analisado por Guimarães (2004). In: GUIMARÃES, Antonio Sergio Alfredo. **Preconceito e discriminação**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo: Ed. 34, 2004.

[25] In: SÃO PAULO. **Decreto nº 50.594**, de 22 de março de 2006. Cria, na Divisão de Proteção à Pessoa, do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa – DHPP, a Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 23 mar. 2006. Seção 1, p.1.

2.1.1 Um breve esboço dos instrumentos legais que antecederam a legislação vigente que trata o racismo como crime

As primeiras leis são uma evidência de que, no período colonial, os instrumentos de aplicação jurídica brasileiros eram caracterizados por possuírem normas capazes de atender, em sua maioria, apenas ao poderio dos senhores de engenho, dos proprietários de terras e dos grupos dominantes portugueses. Uma boa parte delas ratificam a posição do escravo como propriedade sujeita à imposição da força e disciplina do senhor. Mesmo quando esboçam uma ideia de equidade, os textos legais não estão tratando dos negros. Na medida em que novas ferramentas jurídicas são promulgadas, fica evidente a identificação de justificativas de ordem política e econômica que suplantam qualquer possibilidade de inserção socioeconômica do negro, enquanto sujeito portador de direitos.

Um dos primeiros instrumentos legais que exemplificou essa questão foi um alvará baixado pelo Império em 23 de março de 1743. Nele, predominava a determinação de que os escravos capturados em quilombos teriam a letra "F" marcada nas espáduas a ferro e fogo. A despeito da crueldade do castigo aplicado, esta prática era considerada de ordem normal e justa, por representar o direito e obrigação simultâneos que o senhor possuía de aplicar a penalidade física. Para os senhores que detinham a prerrogativa de aplicar esta pena, existia a crença de que o castigo físico devidamente equilibrado contribuiria para assegurar a aceitação de punições e rotinas extenuantes de trabalho. Assim, as garantias da propriedade e do capital estariam mantidas e as correções físicas legalmente justificadas, sem qualquer espécie de contestação (SILVA, 1996). Com o advento do discurso abolicionista, as ações consideradas excessivas passaram a fundamentar a justificativa para os pedidos de libertação dos escravos, sob a tutela de instrumentos admitidos pelo sistema judicial, mais especificamente, após a vinda de D. João VI ao Brasil. Esta fase marcou no Brasil o desenvolvimento de uma estrutura legal brasileira antiescravagista cuja principal motivação não estava apenas direcionada para atender às necessidades sociais, mas em essência, para atender às pressões econômicas externas - principalmente aos interesses provenientes da Inglaterra - mobilizadas em prol da implementação de uma estrutura mais desenvolvida que fosse capaz de atender às demandas necessárias para a ampliação do mercado consumidor. Sob esta nova ótica, três documentos legais se destacaram (SILVA, 1996): a) o acordo entre Portugal e Inglaterra, assinado em 1815, no período do Brasil-Colônia; b) a proibição da importação de novos escravos proferida pela Regência, associada à declaração de liberdade e

repatriação dos escravos originários de terras que não pertencessem ao Império[26]; c) a edição da Lei nº 581, também chamada de Lei Eusébio de Queiroz. Por meio dela, o tráfico foi expressamente proibido, de forma que todo navio negreiro deveria ser afundado e como forma de pagar a despesa de reexportação, a carga do navio, ou seja, os escravos contrabandeados deveriam trabalhar por mais 14 anos. Assim, a preservação da propriedade e do capital estariam garantidos e as correções físicas legalmente justificadas, sem qualquer espécie de contestação[27].

Um documento seguinte, a Constituição Política do Império do Brazil, promulgada em 1824, apesar de mencionar a questão da equidade, não se remetia aos escravos, que nem eram considerados pessoas nessa época (MELLO, 2002). Uma característica das leis do Brasil neste período é que elas, em geral, apresentavam uma tendência de retardo na sua aplicação. De acordo com Silva (1996) este foi o caso das seguintes leis: a) Lei promulgada em 15 de setembro de 1869, que proibia a separação da família escrava; b) Lei do Ventre Livre, também chamada de *Lei Rio Branco*, promulgada em 28 de setembro de 1871[28]; c) Lei do Sexagenário, também chamada de Lei Saraiva-Cotegipe, é datada de 28 de setembro de 1885 e teve seu direcionamento para oferecer a liberdade aos escravos com idade acima de 65 anos[29]; d) A Lei Áurea, considerada no senso comum como a

---

[26] Silva afirma que, em termos práticos, raramente esta proibição era aplicada e, mesmo quando posta em prática, não resultava na repatriação dos escravos. Em face na não-aplicação desta proibição, a Inglaterra aprovou o ato, intitulado de Bill Aberdeen, aplicado para apreender navios negreiros em território brasileiro (o que causou protestos na Câmara do Brasil). In: SILVA, Antonio Carlos Arruda da. Questões legais e racismo na história do Brasil. In: MUNANGA, Kabenguele (Org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: EDUSP Estação Ciência, 1996.

[27] Antônio Carlos Arruda da Silva acrescenta apresenta como exemplo da ausência de contestação por parte da sociedade e dos próprios escravos, que eram o alvo da "correção física", a proposta de paz estabelecida entre os senhores do Engenho Santana (localizado em Ilhéus/BA e registrado como propriedade do marquês de Barbacena) e os escravos, na qual não foi incluída pelos escravos a proposta de eliminação dos castigos físicos. Cf. SILVA, Antonio Carlos Arruda da. Questões legais e racismo na história do Brasil. In: MUNANGA, Kabenguele (Org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: EDUSP Estação Ciência, 1996. p.124.

[28] Esta lei foi caracterizada por declarar livres os filhos de escravas que nascessem a partir da data da promulgação da lei, além de apresentar providências relacionadas à criação e ao tratamento dos filhos menores e concernentes à libertação anual de escravos. Sua aplicação também se caracterizava por ser restrita, fato identificado no pequeno número de escravos libertos e na permanência dos escravos jovens na mesma condição até atingir sua maioridade. In: SILVA, Antônio Carlos Arruda da. Questões legais e racismo na história do Brasil. In: MUNANGA, Kabenguele (Org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: EDUSP Estação Ciência, 1996.

[29] Esta lei apresenta, de forma objetiva, o seu aspecto dúbio e malicioso, visto que, apenas aos escravos que conseguissem chegar à idade de 65 anos - sobrevivendo a todas as condições adversas da idade e das duras condições de vida, dos castigos, da moradia e alimentação – seriam oferecida a "liberdade". In: SILVA, Antonio Carlos Arruda da. Questões legais e racismo na história do Brasil. In: MUNANGA, Kabenguele (Org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: EDUSP Estação Ciência, 1996.

lei de maior destaque, foi aprovada e assinada quatro dias após ser apresentada na Assembleia Geral, no dia 13 de maio de 1888.

Apesar do notório reconhecimento obtido pela Lei Áurea, os vestígios da época senhorial escravagista permaneceram nas leis brasileiras (SILVA, 1996). Promulgada em 04 de junho de 1888, a Lei da Vadiagem, reprimia o comportamento ocioso, tendo sido aplicada, especialmente, contra escravos que, embora "libertos", estavam destituídos de quaisquer ferramentas de inserção socioeconômica. Como consequência, no fim do século XIX, os ex-escravos já enfrentavam as dificuldades de inserção no mercado de trabalho (FERNANDES, 2008). E no início da República no Brasil, eles precisariam contar com a abrangência do Decreto de 28 de junho de 1890, que instituía em seu texto a informação de que asiáticos e africanos apenas poderiam ser admitidos nos portos da República após autorização do Congresso.

Com a promulgação do texto Constitucional de 1891, apesar do art.72 assegurar que todos são iguais perante a lei, prevalecia uma considerável ligação ao contexto de proteção à propriedade (e por isso mesmo, desigual), afirmando que:

> **Art.72.** A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:
> (...)
> §2º Todos são iguais perante a lei.
> A República não admite privilégios de nascimento, desconhece foros de nobreza e extingue as ordens honoríficas existentes e todas as suas prerrogativas e regalias, bem como os títulos nobiliárquicos e de conselho.

Mello (2002) acrescenta que, na Constituição de 1934, foi identificado um pequeno avanço na questão da proibição contra a discriminação, embora ainda com um aspecto apenas simbólico, conforme prevê o art.113, §1º:

> **Art 113.** A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:
> §1º. Todos são iguais perante a lei. Não haverá privilégios, nem distinções, por motivo de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou ideias políticas.

Já com relação à Constituição de 1937, Mello (2002) afirma que a proclamação de que todos seriam iguais perante a lei foi apresentada, apenas e provavelmente, como resultado da dificuldade em admitir a existência da discriminação em um documento legal, conforme o art. 122, §1º:

> **Art 122.** A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no País o direito à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:
> §1º. Todos são iguais perante a lei

A necessidade de um aparato legislativo antirracista foi reconhecida publicamente no Brasil por volta de 1945. Este ano foi resultado de uma época de recrudescimento político, cujas décadas anteriores foram marcadas pela reorganização e rearticulação de grupos, culminando na Convenção Nacional do Negro Brasileiro (FULLIN, 2000). Como resultado desta Convenção foi elaborado o "O Manifesto à Nação Brasileira", com uma reivindicação considerada inédita: "a formulação de uma lei antidiscriminatória, acompanhada de medidas concretas para impedir que esta constituísse somente uma proclamação jurídica, vazia de sentido" (FULLIN, 2000, p.21). Em resposta a esta demanda, a Constituição de 1946 incorporou no art. 141, §1º e §5º a cláusula sobre a igualdade de todos perante a lei e questões específicas sobre o preconceito de raça ou de classe:

> **Art. 141.** A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, a [sic] segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:
> §1º Todos são iguais perante a lei.
> (...)
> §5º É livre a manifestação do pensamento, sem que dependa de censura, salvo quanto a espetáculos e diversões públicas, respondendo cada um, nos casos e na forma que a lei preceituar pelos abusos que cometer. Não é permitido o anonimato. É assegurado o direito de resposta. A publicação de livros e periódicos não dependerá de licença do Poder Público. Não será, porém, tolerada propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de *preconceito de raça ou de classe*. [Grifo nosso]

Em 1951, o Brasil enfrentou uma situação "embaraçosa", em termos diplomáticos, no episódio que envolveu uma bailarina afro-americana de destaque na época, Katherine Dunham. Ela havia sido contratada para um espetáculo em São Paulo e foi impedida de entrar em um luxuoso hotel da capital que declarou não aceitar hóspedes negros

(SILVA, 1996; GUIMARÃES, 2004 [1998]). Neste caso, a denúncia de uma negra americana colocou em xeque a identificação pública do Brasil como imagem de "paraíso racial" (FULLIN, 2000, p.21). Em resposta ao fato, imediatamente, o Congresso Brasileiro aprovou um projeto de lei inicialmente apresentado pelo Deputado Federal Afonso Arinos[30] e, apoiado com algumas ressalvas[31] pelo sociólogo e também Deputado Federal Gilberto Freyre. No referido projeto de lei estaria determinada uma punição de caráter penal a todos os que praticassem discriminação contra pessoas em virtude de sua raça. A 'comoção pública' gerada, aliada à pressão da imprensa na época não apenas impulsionaram a propositura da lei, como também influenciaram para a sua aprovação em Congresso Nacional[32]. No entanto, segundo Grin & Chor (2013), a constituição do projeto de lei[33] e sua posterior aprovação foi, sobretudo, oriunda da inédita visibilidade que foi atribuída à temática do racismo a partir do início dos anos 50[34], especialmente como resultado dos debates constituintes que já haviam sido iniciados em 1946 e das disputas que envolviam diversos atores, passando por intelectuais, ativistas e mesmo, por parlamentares. Mas, em especial, a constituição deste projeto de lei e sua aprovação foi uma forma de oferecer uma resposta às crescentes denúncias que colocavam em risco a imagem de que em território brasileiro as relações interpessoais não eram influenciadas pela origem ou aparência racial dos indivíduos (NOGUEIRA, 1998). No âmbito das pesquisas sociológicas, emergiam as denúncias contra as interpretações que apontavam o Brasil como paraíso racial e como país onde vigorava a harmonia racial, ao passo que na esfera dos movimentos sociais, a atuação do Movimento Negro nos debates

---

[30] Parlamentar afiliado à União Democrática Nacional (UDN), considerado por alguns sociólogos como conservador e por outros como racista. In: GRIN, Monica; MAIO, Marcos Chor. O antirracismo da ordem no pensamento de Afonso Arinos de Melo Franco. **Topoi**, v.14, n.26, jan./jul. 2013, p.33-45.

[31] De acordo com Grin e Maio (2013), Freyre acreditava que a luta contra o racismo deveria ocorrer para além do campo legal, devendo ser travada no âmbito das mudanças do comportamento social. In: GRIN, Monica; MAIO, Marcos Chor. O antirracismo da ordem no pensamento de Afonso Arinos de Melo Franco. **Topoi**, v.14, n.26, jan./jul. 2013, p.33-45.

[32] Conforme afirma Fullin, "Dessa forma, a proposta dos representantes de um partido minoritário e oposicionista, como era a UDN [na época], conseguiu o respaldo para a aprovação da lei em Congresso onde não havia negros". Cf. FULLIN, Carmen Silvia. Direito e racismo: Observações sobre o alcance da legislação penal antidiscriminatória no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**, v.6 – Tomo II, 2000, p.21.

[33] Projeto de Lei n°562, de 1950. In: GRIN, Monica; MAIO, Marcos Chor. O antirracismo da ordem no pensamento de Afonso Arinos de Melo Franco. **Topoi**, v.14, n.26, jan./jul. 2013, p.33-45.

[34] Alguns exemplos são os documentos legais que passaram a constituir a temática racial, como a Lei do Genocídio de 1956 (no âmbito internacional), o Código Brasileiro de Telecomunicações de 1962, a Lei de Imprensa de 1967 e outros textos legais elaborados em território brasileiro que preconizavam o princípio da igualdade sem qualquer distinção, inclusive de raça e declarando a intolerância com relação ao preconceito de raça. Cf. FULLIN, Carmen Silvia. Direito e racismo: Observações sobre o alcance da legislação penal antidiscriminatória no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**, v.6 – Tomo II, 2000.

constituintes de 1946 foi determinante nos anos 50, sobretudo no Rio de Janeiro e em São Paulo, para trazer ao espaço da sociedade civil o debate acerca da necessidade de superação do preconceito racial e de integrar efetivamente o negro à sociedade brasileira (GRIN & CHOR, 2013). Neste sentido, a lei foi implementada "não como uma inovação, um 'achado' do parlamentar Afonso Arinos, mas como o resultado natural de um processo já em pleno andamento na dinâmica do ativismo negro" (GRIN & CHOR, 2013, p.36). Como resultado, em 03 de Julho de 1951, foi promulgada a *Lei nº 1.390*, também denominada como *Lei Afonso Arinos*, cujo ponto positivo estava ligado ao reconhecimento da prática de racismo no Brasil.

A Lei nº 1.390/51 (FULLIN, 2000) tem como característica a qualificação de atos reconhecidamente discriminatórios como contravenções penais, ou seja, tais condutas não são qualificadas como crime. Isto abriu espaço para que o Movimento Negro desenvolvesse duras críticas à funcionalidade desta lei (MACHADO; LIMA; NERIS, 2016). Este foi um dos primeiros aspectos negativos relacionado à aplicabilidade desta lei, pois as possibilidades de punição estavam limitadas à aplicação de uma multa de proporções semelhantes a uma infração de trânsito, em determinados casos (SILVA, 1996; HASENBALG, 1991). Estas condutas prescritas na Lei Afonso Arinos estavam relacionadas basicamente: a) à recusa no atendimento, no serviço ou na recepção de um cliente, comprador ou estudante em escolas ou estabelecimentos comerciais; b) à obstrução do acesso de uma pessoa a cargos públicos ou ao serviço nas Forças Armadas; c) à resposta negativa com à concessão de emprego em empresas de economia mista, públicas ou privadas. Esta lei prescrevia como penalidades a prisão simples (em um período variável de 15 dias a um ano, segundo o teor da infração), a destituição do cargo público na instituição em que o autor do comportamento discriminatório trabalha (seja autarquia, instituição pública, privada ou nas Forças Armadas) e a aplicação de multas. Além das críticas do Movimento Negro, o conteúdo desta lei despertou a descrença por parte de algumas pessoas que sofreram discriminação e tentaram resolver suas questões por vias legais. Ao reportar uma avaliação acerca desta evidência, Fullin (2000, p.21), traz à discussão a afirmação anteriormente feita pelo próprio Afonso Arinos, de que "a lei, de sua autoria, vinha funcionando, 'mas não completamente'". Para Fullin, (2000), outra das prováveis explicações para a ineficácia plena da lei nº 1.390/51 estaria relacionada ao fato de que a caracterização excessiva de situações de discriminação esbarraria, inevitavelmente, em circunstâncias de discriminação que, devido a suas especificidades, não estariam relatadas no tipo penal, o que resultaria na inaplicabilidade da lei.

Apesar de todos os obstáculos para a promoção da igualdade racial no Brasil, principalmente no âmbito legal, continuaram os esforços de resistência[35] – em grande parte, emitidos pelos movimentos sociais e, mais especificamente, pelo Movimento Negro[36] - motivados pela premissa da igualdade de todos perante a lei obtiveram um fortalecimento ao fim dos anos 70. Em 1979, especificamente, o Movimento Negro Unificado declarou publicamente, por meio do enterro simbólico da Lei Afonso Arinos, a sua posição crítica acerca da eficácia de sua aplicação (FULLIN, 2000). Como forma de atribuir à lei um maior potencial de intimidação diante de comportamentos discriminatórios, seria necessário elaborar um anteprojeto de lei que caracterizasse tais condutas hostis de forma mais genérica e por isso, adequada às situações cotidianas enfrentadas pelos negros. Também havia o anseio de que, neste anteprojeto, a sanção a ser aplicada também deveria ser mais enérgica para intimidar futuros transgressores. Foi o caso do Projeto de lei 1.661/83, apresentado por Abdias do Nascimento, propondo condenações mais severas e uma tentativa de apresentar uma releitura da definição da discriminação racial[37]. Contudo, este Projeto não foi aprovado pelo Senado. Já no ano de 1985, restou apenas a aprovação da Lei nº 7.437/85, que ampliava a aplicabilidade da Lei Afonso Arinos a atos resultantes de preconceito de sexo e estado civil, além de atualizar o valor das penalidades pecuniárias e de acrescentar, no art.6º, *caput*, mais

---

[35] Como por exemplo, a publicação divulgada no Jornegro, em 1978, declarando o quanto a Lei Afonso Arinos era desacreditada, diante do arquivamento inquérito relacionado a um caso de discriminação ocorrido em um clube paulistano por parte de associado de "cor preta". Cf. FULLIN, Carmen Silvia. Direito e racismo: Observações sobre o alcance da legislação penal anti-discriminatória no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**, v.6 – Tomo II, 2000, p.21.

[36] Historicamente, a realização de eventos e a criação de grupos específicos que trouxeram à visibilidade o debate racial e a difusão da cultura negra, associado à discussão de luta contra a discriminação racial e pela difusão da ideia de integração do negro à sociedade (mediante a reparação da exclusão política e sócio-econômica). Em 1922, a Semana de Arte Moderna, ao trazer a novidade de um distanciamento da arte européia e da demonstração da autenticidade brasileira, deu um passo inicial à construção de uma imagem positiva do negro no país. As próprias vítimas do racismo - após um momento de conscientização perante o mito da democracia racial – criaram a Imprensa Negra, responsável pela denúncia de práticas discriminatórias no mercado de trabalho e no ambiente de ensino e lazer. Desta Imprensa, em 1931, foi organizada a Frente Negra, que, posteriormente transformou-se em partido político em 1936 e, juntamente com outros partidos, foi suprimida pelo regime ditatória de Getúlio Vargas. Com o fim da ditadura militar, a Primeira Convenção Nacional do Negro Brasileiro e o Teatro Experimental do Negro retomaram a luta contra o racismo. Após altos e baixos na militância, na década de 70 o movimento negro retomou sua força; e inspirado na experiência dos movimentos atuantes no passado, surgiu em São Paulo o Movimento Negro Unificado (MNU), com o fim de reforçar uma imagem positiva do negro e o despertar de sua conscientização política enquanto cidadão brasileiro. Cf. MUNANGA, Kabenguele. O anti-racismo no Brasil. In: MUNANGA, Kabenguele (Org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: EDUSP Estação Ciência, 1996. p.79-132.

[37] Fullin acrescenta que "com a eleição de Abdias do Nascimento pelo PDT – Partido Democrata Trabalhista – no pleito de 82 tais propostas de criminalização e alteração da Lei Afonso Arinos puderam ser submetidas à apreciação do Congresso Nacional, através do Projeto de Lei 1.661/83. (...) Tal projeto não passou no Senado". In: FULLIN, Carmen Silvia. Direito e racismo: Observações sobre o alcance da legislação penal anti-discriminatória no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**, v.6 – Tomo II, p.24, 2000.

uma modalidade de ato discriminatório. Conforme afirmam SILVA *et al.* (2010, p.114), a demanda pela elaboração de leis que resultassem em uma maior punição, apresentada pelos movimentos sociais evidencia que "o aumento do debate e das tematizações públicas em torno do racismo tende a impulsionar o Estado a incorporar as demandas sociais por uma legislação mais adequada", fato atestado por meio da mobilização de diversas entidades em defesa da comunidade negra em levar aos componentes do Legislativo questões específicas diante da perspectiva de implementação de um novo documento constitucional ((SILVA; MACHADO; MELO, 2010; FULLIN, 2000). Os esforços de resistência por parte dos movimentos culminaram na promulgação de leis de caráter antirracista, especialmente entre as décadas de 1980 e 1990.

O marco inicial para a promulgação das leis antirracistas subsequentes e a primeira resposta à demanda específica apresentada pelo Movimento Negro de reconhecimento do racismo como crime foi a Constituição Federal de 1988 (MACHADO; LIMA; NERIS, 2016; FULLIN, 2000), o primeiro documento legal que declarou o racismo como um delito de natureza grave, inafiançável e imprescritível, ou seja, que não permite a liberação do flagrante por meio de pagamento de fiança, nem impede que o Estado perca o direito de aplicar a punição passados alguns anos. Do ponto de vista de alguns juristas, a Constituição Federal de 1988 foi considerada o marco jurídico do processo de democratização do Estado brasileiro, por promover a igualdade e o pluralismo. O texto constitucional no art. 5º *caput*, traz consigo o princípio de que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, (...)". A expressão 'todos' apresenta um sentido universalizante, embora contemple o conjunto exposto no próprio *caput*, composto pelos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil. Além deste significado, o termo 'todos' está direcionado, no sentido de algo direcionado a *todas* as pessoas, sem distinção de ordem alguma (cor, raça, sexo, etc.). Além de reforçar o conceito de que a lei e as ramificações provenientes de sua aplicação devem tratar todos igualmente (*isonomia formal*), a Constituição Federal de 1988 também apresenta o ideário de uma busca pela equidade dos desiguais por intermédio da garantia dos direitos sociais substanciais no sentido de uma implementação efetiva da justiça social (*isonomia material*). Ao mesmo tempo em que a criminalização do racismo concebe uma retribuição punitiva diante de comportamentos desigualadores, fundados sob fatores de classificação racial, também promove o reconhecimento do pluralismo (SILVEIRA, 2007). O pluralismo representa o direito de ser diferente, de possuir traços distintivos e especificidades capazes de dinamizar as interações sociais. O art. 215 da Constituição Federal, § 1º apresenta:

“O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”, salvaguardando a diversidade na sociedade brasileira. Neste sentido, o racismo é manifesto por meio da rejeição às diferenças, ao passo que tolerar as diferenças significa reconhecer o direito de afirmação da diferença, desvinculando-a de concepções errôneas de inferioridade (SILVEIRA 2007).

No que se refere ao racismo, o diferencial da Constituição Federal de 1988 está direcionado a dois fatores principais: o reconhecimento da existência do racismo no Brasil e a objetividade no exercício da punição sobre práticas discriminatórias. Em forma de lei, o art.5º, XLI, refletia esse sentido, ponderando que a “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”. Contudo, o art.5º, XLII traz consigo um aspecto inovador, visto que institui à prática do racismo uma tutela penal, ao determinar que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”. Com base no caráter nocivo e danoso destas práticas, é estabelecida a classificação destas enquanto crime inafiançável (que não admite o estabelecimento da liberdade provisória, ou seja, não admite que o acusado responda ao processo em liberdade, mesmo por meio de pagamento de fiança), imprescritível (extinção da punição após um determinado período, nos casos que envolvem uma punição pronta e efetiva) e sujeito a pena de reclusão (SILVA, 2007). Em especial, acerca da questão do racismo, os elementos componentes estão, em geral, vinculados ao preconceito de origem, de raça e de cor. De formas por vezes veladas e por outras ostensivas, pessoas negras são alvos de uma discriminação fundamentada na ideia de supremacia de uma raça superior sobre uma raça inferior. A Constituição atesta que “a lei penal tem de inserir regras jurídicas sobre crime de preconceito de raça, para que, no plano do direito penal, não possam ficar sem punição os atos – positivos ou negativos – que ofendam a outrem, porque a acusação se prende ao preconceito de raça” ou à própria ideia de supremacia de uma raça considerada superior sobre outra considerada inferior” (SILVA, 2007, p.48,49). Neste sentido, a Constituição de 1988 assumiu uma abrangência maior que nas Constituições anteriores, tanto pelo fato de ecoar os avanços elencados na legislação internacional, quanto por finalmente trazer à discussão no campo jurídico a questão da criminalização do racismo, tão defendida pelo Movimento Negro nas décadas que antecederam a sua elaboração. Conforme anunciado anteriormente, a Constituição Federal de 1988 foi o primeiro passo no caminho para a criminalização do racismo. Um dos desdobramentos de sua elaboração foi a elaboração de leis específicas para tipificação dos crimes e para o estabelecimento de suas respectivas penas. As próximas seções tratarão a respeito de duas leis específicas que, na atualidade, são utilizadas como

fundamentos para a autoridade policial[38] presente na DECRADI definir, de início, se em uma ocorrência efetivamente houve crime racial ou não. Havendo um crime racial, estas leis fornecerão base para a classificação de sua natureza, assim como para apontar a sequência dos procedimentos, a partir de então, na esfera do Sistema de Justiça Criminal.

2.1.2 Os caminhos jurídicos da concepção da discriminação e do preconceito como crime: a Lei nº 7.716/89 (Lei Caó)

A Lei nº 7.716/89 é uma das duas principais ferramentas legais utilizadas para tipificar os crimes de preconceito e discriminação na DECRADI. Nesta seção, pretendo apresentar os caminhos percorridos por esta lei, inclusive, das alterações realizadas e das questões presentes nas discussões acerca de sua composição atual.

A demanda pela concepção de uma lei específica que tratasse o preconceito e a discriminação como crime se intensificou (SILVA; MACHADO; MELO, 2010), como uma maneira de colocar em prática dois objetivos muito específicos: a) aplicar as prerrogativas previstas na Constituição Federal de 1988, considerada um marco para a consolidação de importantes mudanças no âmbito da proteção legal, ao regulamentar a criminalização do racismo e contribuir para o aperfeiçoamento da legislação anti-racista brasileira, como forma de coibir ações discriminatórias com motivação racial; b) ampliar a Lei nº 1.390/51. A partir destas duas demandas, foi criada a *Lei nº 7.716*, também conhecida como *Lei Caó*[39], promulgada três meses após a promulgação da Constituição Federal de 1988, em 01 de janeiro de 1989. Em linhas gerais, entre os crimes prescritos[40] nela estão: impedir ou obstar o acesso a estabelecimentos, direitos, atendimentos, cargos e serviços; recusar ou impedir o acesso em estabelecimentos abertos ao público; recusar, negar ou impedir inscrição em escolas e empregos. Conforme afirma Fullin (2000, p.27), a Lei nº 7.716/89 veio para renovar os anseios de consolidação da comunidade negra que enfrentaria situações de discriminação enquanto sujeitos políticos:

> Assim, a demanda por uma legislação antidiscriminatória que consiga abarcar a complexidade de situações discriminatórias enquadra-se na estratégia política da

[38] No caso, o Delegado/a de Polícia responsável.

[39] Representando as letras iniciais do nome de seu idealizador, o Deputado Federal Carlos Alberto de Oliveira, que a apresentou inicialmente como projeto de lei, em resposta às demandas apresentadas pelo Movimento Negro.

[40] Conforme anexo.

> visibilidade, ao buscar criar mecanismos legislativos que dêem resposta à denúncia do indivíduo que quer romper o silêncio e afirmar-se como sujeito político. A luta pela alteração da legislação visa a obtenção de sentenças judiciais condenatórias que para além de punir o agressor, reeduquem a sociedade para um novo padrão de relações raciais, conscientizem e motivem os próprios negros a exercerem sua cidadania

Por volta da primeira metade da década de 90, foram realizadas mais algumas reformulações na Lei nº 7.716/89, associadas a algumas inserções de dispositivos penais contra práticas de ordem discriminatórias (FULLIN, 2000). Um primeiro exemplo relacionado à necessidade de ajustes na Lei nº 7716/89 foi a promulgação da Lei nº 8.081 em 21 de setembro de 1990. A Lei nº 8.081/90 estabeleceu os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza. A Lei nº 8.081/90 acrescentou um novo artigo à Lei nº 7.716/89, renumerando-o como art. 20 e, em decorrência desta nova inserção, implementou a renumeração dos arts. 20 e 21 da Lei nº 7.716/89 para os arts. 21 e 22, respectivamente. Segue abaixo o novo texto, que a partir das Leis nº 8.081/90, que passou a vigorar no art.20 da Lei nº 7.716/89 (BRASIL, 1990):

> Art. 20. Praticar, induzir ou incitar, pelos meios de comunicação social ou por publicação de qualquer natureza, a discriminação ou preconceito de raça, cor religião, etnia ou procedência nacional.
> Pena: reclusão de dois a cinco anos.
> §1º Poderá o juiz determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:
> I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;
> II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.
> §2º Constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido.
>
> Art. 2º São renumerados os arts. 20 e 21 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para arts. 21 e 22, respectivamente.

Um segundo exemplo referente à necessidade de ajustes na Lei nº 7.716/89 foi a promulgação da Lei nº 8.882 em 3 de junho de 1994. A Lei nº 8.882/94 inseriu um novo parágrafo no art. 20 da Lei nº 7.716/89. Este novo parágrafo foi renumerado como §1º e,

como consequência, realocou os até então atuais §§1º e 2º como §§2º e 3º. Segue abaixo a descrição do parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.882/94 ao art. 20 da Lei nº 7.716/89 (BRASIL, 1994):

> **Art.1º.** O art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, com a redação dada pela Lei nº 8.081, de 21 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte §1º, renumerando-se como §§ 2º e 3º os atuais §§1º e 2º:
>
> (...)
>
> **Art.20**.....
>
> .....
>
> .....
>
> 1º. Incorre na mesma pena quem fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

Contudo, a despeito de seu valor no aspecto político, em termos de suporte técnico-jurídico, a Lei nº 7.716/89 demonstrou que ainda persistiam certas limitações e inadequações que comprometiam sua própria efetividade (SILVA; MACHADO; MELO, 2010). Em *primeiro lugar*, porque, após as alterações ocasionadas pela promulgação das Leis 8.081/90 e 8.882/94, parte da descrição do crime de discriminação presente na Lei nº 7.716/89 estava restrita aos meios de divulgação, publicação e comunicação. Em *segundo lugar*, porque de acordo com Guimarães (2004 [1998]), a interpretação da Lei nº 7.716/89 parecia fortemente relacionada à concepção de que a prática do racismo apenas se refere a um ato de segregação e de exclusão. Assim como a Lei nº 1.390/51, esta lei manteve, do ponto de vista da tipificação do crime, a demarcação de algumas situações discriminatórias especificamente previstas e exemplificadas pelo ingresso em determinados locais de prédios residenciais ou públicos e pela obstrução ou impedimento de casamento ou convivência familiar e social, em decorrência de discriminação racial ou de cor[41]. Os preparativos para uma nova Assembleia Constituinte fomentaram a consolidação da demanda para tornar o racismo em um crime inafiançável e imprescritível (SILVA; MACHADO; MELO, 2010) apresentada pelo Movimento Negro Após a Constituição Federal de 1988, ao mesmo tempo em que o Movimento Negro iniciava seu engajamento com a prestação de assessoria jurídica às vítimas

[41] O que, na opinião de Carmen Fullin demonstra quase uma reprodução dos tipos penais da Lei Arinos, com a substituição de penas. In: FULLIN, Carmen Silvia. Direito e racismo: Observações sobre o alcance da legislação penal antidiscriminatória no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**, v.6 – Tomo II, p.24, 25, 2000.

de discriminação, foram trazidas à tona duas necessidades concomitantes: 1) a necessidade de *ampliar* a descrição do crime de discriminação para além dos conteúdos denunciados nos meios de divulgação, publicação e comunicação; e 2) a necessidade de *evitar as possibilidades de reduzir* os crimes resultantes de discriminação ou preconceito a atos de segregação e de exclusão.

Assim, segundo Machado, Lima e Neris (2016), a reformulação mais significativa foi colocada em pauta pela Lei nº 9.459, criada em 13 de maio de 1997[42], também chamada de *Lei Paim*[43] (FULLIN, 2000). Esta lei: a) acrescentou no art.1º que os crimes de preconceito e de discriminação também estariam relacionados a raça, cor, etnia, religião e procedência nacional. em resposta à mera limitação dos crimes resultantes de discriminação ou preconceito a atos de segregação e de exclusão e b) acrescentou no art.20 um tipo penal mais abrangente para o crime de preconceito e discriminação, incluindo a punição pela prática, indução ou incitação de discriminação ou preconceito de etnia, raça, cor, procedência nacional ou religião. Ao mesmo tempo em que a Lei nº 9.459/97 trouxe estas alterações, tanto revogou[44] o art. 20 acrescentado pela Lei nº8.081/90, quanto revogou a Lei nº 8.882/94 em sua totalidade, apresentando uma nova definição para os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, conforme segue abaixo (BRASIL, 1997):

> **Art.1º.** Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.
>
> (...)
>
> **Art.20.** Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.
>
> Pena: reclusão de um a três anos e multa.
>
> §4º Na hipótese do §2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido.

Assim, de acordo com a Lei nº 7.716/89, "o preconceito de raça ou de cor diz respeito à discriminação de indivíduos que apresentam caracteres somáticos semelhantes" (TEJO, 1998, p.65) e "por razões de etnia refere-se àquilo que é relativo a um povo" (TEJO,

---

[42] Coincidentemente, 109 anos após a proclamação da Lei Áurea de 13 de maio de 1888.

[43] De acordo Machado, Lima e Neris, Paulo Paim foi um "deputado que manteve um forte diálogo com o movimento negro. In: MACHADO, Marta Rodriguez de Assis; LIMA, Márcia; NERIS, Natália. Racismo e insulto racial na sociedade brasileira: Dinâmicas de reconhecimento e invisibilização a partir do direito. **Novos Estudos**, n.106, p.11-18, nov. 2016.

[44] Na linguagem jurídica, revogar uma norma ou lei significa torná-la sem efeito ou validade, eliminando ao mesmo tempo sua vigência e obrigatoriedade.

1998, p.65). A partir destas modificações, a previsão de pena de reclusão de um a três anos para os crimes enquadrados nesta lei é marcante para determinar que o preconceito e a discriminação são crimes com maior gravidade que a injúria simples[45] (MACHADO; LIMA; NERIS, 2016).

2.1.3 Os caminhos jurídicos da concepção do crime de injúria racial: o artigo 140, §3º do Código Penal Brasileiro (CPB)

Juntamente com a Lei nº 7.716/89, o art. 140 do CPB, *§*3º também é a uma das ferramentas legais utilizadas para tipificar um crime racial na DECRADI. Nesta seção, o meu objetivo é apresentar o contexto de sua criação, assim como suas particularidades. Contudo, antes disso, apresentarei uma breve recuperação acerca do crime de injúria, para então, tratar mais especificamente sobre o art.140, *§*3º do CPB.

O crime de injúria pertence à categoria dos crimes contra a honra[46]. De acordo com Tejo (1998, p. 79), "a injúria é a palavra ou gesto ultrajante que ofende a dignidade ou o decoro". Em termos de punição, a injúria é o menos grave dos crimes pertencentes a esta categoria. A tipificação deste crime não é fácil, porque o critério de sua caracterização é o dolo, ou seja, intenção de "ultrajar, de ofender com menospreza a vítima por motivo de preconceito" (TEJO, 1998, p.79). Com relação à tipificação do crime de injúria, Tejo (1998, p.79) ainda afirma que:

> No entanto, faz-se necessário que fique comprovado, de forma clara e inequívoca, o propósito do agente de ofender a honra interna da vítima, visando discriminá-la. Além do mais, o valor ofensivo das expressões é relativo, depende do meio onde a ofensa é proferida ou das pessoas a quem é dirigida (é bem jurídico disponível). O que decide é o significado objetivo que aquela expressão tem no meio onde é feita. É preciso que seja opinião generalizada das pessoas. A lei não pode proteger as pessoas suscetíveis em excesso. Como frisamos anteriormente, a palavra ou expressão para ser caracterizada como ofensiva depende das circunstâncias, do lugar

45 Apresentarei uma definição mais detalhada acerca deste tipo de injúria na próxima seção.

46 Assim como os crimes de calúnia (art.138 do CPB), com pena de detenção de 6 meses a 2 anos e difamação (art.139 do CPB, com pena de detenção de 3 meses a 1 ano. A calúnia constitui o crime mais grave dos crimes contra a honra, pois quando ela ocorre atribui-se à pessoa ofendida um fato criminoso e falso. Quando uma pessoa é ofendida por difamação, atribui-se a ela um fato, falso ou verdadeiro, mas que ofende apenas a sua reputação. In: TEJO, Célia Maria Ramos. **Dos crimes de preconceito de raça ou de cor: comentários à Lei 7.716/89 de 5 de janeiro de 1989**. Campina Grande: EDUEP, 1998.

> onde foi proferida, da posição social da pessoa e, sobretudo, da vontade livre e consciente de ofender, isto é, do dolo de ofender.

De acordo com Damásio de Jesus (1997) O art.20, *§3º* também foi fruto da Lei nº 9.459/97, a *Lei Paim.* Como fruto da pressão dos ativistas diante do número crescente de casos de insultos raciais, esta Lei surgiu como em resposta ao risco de reduzir os casos de discriminação ao crime de injúria, acrescentando mais um parágrafo, renumerado como §3º, ao art. 140 do Código Penal Brasileiro – Decreto-Lei nº 2.848/40, que tratava especificamente do crime de injúria Segue a descrição do art. 140, §3º, que configura o crime de injúria racial (BRASIL, 2007):

> **Art.2º.** O art. 140 do Código Penal fica acrescido do seguinte parágrafo:
>
> **Art.140.**.....
> .....
> .....
> §3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião ou origem:
> Pena: reclusão de um a três anos e multa.

Nasceu assim, na esfera dos crimes motivados por questões referentes à raça, uma categoria qualificada do crime de injúria: a injúria racial. E isto, ao mesmo tempo em que a injúria se ajusta, a partir de então, à classificação de injúria simples. Uma das críticas a respeito do retardo na elaboração de uma lei específica capaz de classificar o crime de injúria racial é apresentada por Machado, Lima e Neris (2016). Na visão destas autoras, a inserção da injúria racial na legislação antirracista brasileira revela que, se por um lado, o direcionamento do foco das leis em impedir de práticas segregacionistas perdurou por um longo tempo, por outro, demorou a reconhecer o insulto como um mecanismo de discriminação e de perpetuação do racismo. Na próxima seção, tratarei a respeito dos desdobramentos que permitem a identificação de desafios e limitações na efetividade da Lei nº 7.716/89 e do art. 140, §3º do CPB, constituídas como as duas principais ferramentas para a tipificação de crimes raciais da DECRADI.

2.1.4 Os desafios e as perspectivas perante as limitações da Lei 7.716/89 e do art. 140, §3º do CPB

É notório que o objetivo dos ajustes realizados na Lei nº 7.716/89 e do art. 140, §3º do CPB tenha sido contribuir para a aplicabilidade de ambos. Esta demanda é permanente na pauta de reinvindicações do Movimento Negro. Superadas as fases de adaptação nas leis e, no caso do Estado de São Paulo, da implementação de uma Delegacia especializada, existem pontos que devem ser levados em conta para uma posterior reflexão. Embora sejam inegáveis os esforços em favor do aperfeiçoamento da Lei nº 7.716/89, cujas alterações "refletem um conjunto de insatisfações já articuladas na esfera pública por ativistas do movimento negro" (MACHADO; LIMA; NERIS, 2016, p.13), há entraves no processo de consolidação da aplicação das leis antirracistas aliados ao reconhecimento de que não é possível afirmar que elas foram suficientes para cumprirem o papel do Judiciário de resolução de conflitos, exatamente por não oferecerem soluções efetivas, quando o resultado final de um determinado caso é o arquivamento do processo ou a absolvição do réu. Consequências como estas apontam diretamente para um dos problemas já consolidados na pauta de discussões sobre os crimes raciais, que é a ineficácia da aplicação das leis e, como decorrência, o debate acerca do próprio funcionamento destas leis.

No cotidiano da DECRADI, para a tipificação do crime de crime de preconceito ou de discriminação, o critério de classificação consiste em identificar uma expressão que direcione uma ofensa a todo um grupo racial (ex.: "- Não gosto de negro! Negro é tudo ladrão e sem-vergonha!" sic). A este respeito, um ponto que não pode deixar de ser observado é a quase indissociável associação que o Judiciário estabelece entre o preconceito/discriminação e a ofensa verbal. Guimarães (2004) traz à discussão um fator que está sempre presente em um dos critérios individuais que definirá se uma pessoa irá à Delegacia a fim de solicitar o registro no Boletim de Ocorrência de um crime racial ao afirmar que:

> Os negros só podem convencer-se a si e aos outros da existência da motivação racial de um ato (...). sem risco de serem acusados de comportamento paranoico, quando tais suspeitas e restrições vêm acompanhadas de alguma ofensa ou de alguma palavra desrespeitosa ou pejorativa, como por exemplo, a simples palavra "negão". Mas, contraditoriamente, é a presença da injúria e da ofensa verbal que vai servir de pretexto, muitas vezes, para desqualificar o crime de racismo. Os negros vivem, assim, a situação absurda de que é justamente quando ganham a certeza de que a ação discriminatória tem uma motivação racial, que mais se torna claro para os

> juízes que tal procedimento não se encaixa na Lei anti-racista, inspirada e interpretada de modo a limitar-se ao racismo segregacionista e grosseiro.

A necessidade de que seja proferida uma ofensa verbal em uma situação de preconceito ou discriminação para justificar que um crime racial foi cometido revela que a Lei nº 7.716/89 apresenta uma limitação diante de situações de preconceito ou discriminação que não envolvam declarações verbais explícitas. Ou seja, há uma dificuldade na abrangência de situações em que a demonstração de preconceito ou discriminação seja sutil e velada (MACHADO; LIMA; NERIS, 2016). Este aspecto revela a existência de um paralelo entre "práticas sociais sutis de racismo e práticas judiciais que diminuem sua importância" e, como consequência a naturalização de atitudes racistas, aliadas a um padrão sistemático de invisibilização e hierarquização na própria *práxis* do sistema de justiça. Ao chegarem na Delegacia Especializada, casos como estes se tornam intrinsecamente dependentes de provas testemunhais (presença de terceiros dispostos a relatar perante a autoridade policial o que aconteceu) ou de provas materiais do crime (em geral, gravações de áudio ou vídeo), que, por vezes deixam de ser reunidas, pela falta de conhecimento acerca da necessidade de constituir provas do crime, pela força das circunstâncias ou pelo aspecto inesperado da situação que ambientou o preconceito/discriminação, não puderam ser coletadas no momento da ocorrência. Diante da ausência da apresentação de provas, os atores da Delegacia Especializada anteveem perante o/a declarante que o BO da ocorrência a ser registrada será, fatalmente, arquivado pelo juiz em um momento posterior.

Na rotina da lavratura dos Boletins de Ocorrência da DECRADI, a tipificação do crime de injúria racial corresponde à identificação de uma ofensa verbal associada a uma característica racial de um indivíduo (ex.: "- Sua negra safada!"). Em linhas gerais, quando uma situação tem início no fluxo do Sistema de Justiça Criminal, no âmbito da Delegacia[47], no ato do registro do BO, a identificação no relato do/a denunciante e das testemunhas arroladas de que houve uma ofensa que foi expressa verbalmente com motivação racial é praticamente imediata. Qualificar uma injúria racial não é algo difícil por parte da autoridade policial responsável, o/a delegado/a, que possui discricionariedade para identificar se houve um crime racial e, constatado que houve, possui prerrogativas para tipificá-lo, enquadrando-o

[47] Considerando que esta pesquisa não abarca a totalidade do fluxo dos casos no Sistema de Justiça Criminal, vou me limitar a mencionar apenas os procedimentos identificados na DECRADI, como resultado de minha observação. Os únicos momentos em que existe a certeza de que, no Ministério Público ratifica a classificação do crime realizada inicialmente na Delegacia Especializada, é no momento em que o caso é interpretado e analisado pela figura do juiz e, consequentemente, ratificado também ou qualificado como um outro crime.

de acordo com as duas leis disponíveis para fazê-lo. Estudos apontam para o fato de que o insulto é o comportamento mais reivindicado como racista no Sistema de Justiça e que, paradoxalmente, existe um grande impedimento na compreensão dos juízes para reconhecerem o insulto racial como tal, ao qualificarem uma ocorrência como injúria simples ou mesmo não a reconhecendo como crime (MACHADO; LIMA; NERIS, 2016). Guimarães (2004) ressalta que, para alguns juízes de direito, a interpretação de um crime inicialmente registrado na Delegacia Especializada e denunciado pelo Ministério Público como injúria racial o desqualifica para uma categoria de menor gravidade, a dos crimes contra a honra (calúnia e difamação). Quando isto ocorre, a própria designação da cor de uma pessoa é interpretada pelos magistrados como uma mera "uma classificação objetiva de cor da pele (e não racial) ou uma forma corrente de tratamento" (GUIMARÃES, 2004, p. 38).

Um fato já apontado em alguns estudos (MACHADO; LIMA; NERIS, 2016; FULLIN, 2000) são as debilidades no fluxo processual e na postura dos agentes judiciários que transpõem o crime inicialmente tipificado de acordo com a Lei nº 7.716/89 como um crime de injúria ou difamação, revelando, nas palavras de Carneiro (1996, p.61) "o interesse em desqualificar o crime de racismo, classificando-o como injúria e difamação", o que possibilitaria uma redução significativa da pena, já que um caso de injúria simples apresenta como pena a reclusão de um a seis meses ou multa. Além disso, há outros agentes complicadores quando uma ocorrência enquadrada de acordo com a Lei nº 7.716/89 é qualificada como injúria racial, pois quando isto ocorre depois de decorridos seis meses, decai o direto da parte ofendida de propor uma ação penal, a partir de então, como injúria racial (SILVA; MACHADO; MELO, 2010). Guimarães acrescenta que (2004) um dos fatores que influencia em uma divergência entre a interpretação da ocorrência criminal que é feita na primeira esfera de contato é o tecnicismo exacerbado na interpretação jurídica, quando os juízes lançam mão da Lei nº 7.716/89 apenas em casos explícitos de segregação e impedimento de acesso a bens, locais, direitos e serviços, deixando de associar a uma conduta criminosa os casos em que o preconceito ou discriminação são apresentados de forma sutil, mesmo que ocorram associados a insultos raciais. Ainda sobre estes os casos com enquadramento na Lei nº 7.716/89, Machado, Lima e Neris (2016, p.15), atestam a partir de uma análise das decisões do Judiciário que mesmo na 2ª instância das decisões judiciárias, ou seja, na esfera de decisão dos Tribunais, são poucos os casos em que "um xingamento de cunho racial também seria uma forma de 'praticar ou incitar o preconceito'". Na análise destas autoras a maioria dos casos estudados recebeu a classificação de injúria racial ou

injúria simples, com a ressalva de que muitos dos casos sequer foram reconhecidos em 2ª instância como crimes, por motivos diversos. Entre os motivos elencados pelas autoras, destaca-se a alegação de falta de provas, pela existência, segundo os magistrados, de provas testemunhais fracas ou contraditórias ou pela identificação por parte do juiz de indícios que apontam para a ausência de prova da intenção de discriminar. Ou seja, a partir dos autos, os juízes possuem discricionariedade para reconhecerem se houve dolo ou intenção racista ou discriminatória nas ocorrências. Contudo, os critérios utilizados possuem um aspecto abstrato, ficcional e fundado sob parâmetros subjetivos como o "calor da discussão"(MACHADO; LIMA; NERIS, 2016, p.18), a brincadeira ou um "sentimento de desentendimento" (MACHADO; LIMA; NERIS, 2016, p.18) previamente estabelecido entre as partes envolvidas no processo comprova que não há motivos para condenação do réu. Acrescentam-se a estas questões o pequeno número de condenações e o arquivamento de muitos processos, já em primeira instância (SILVA; MACHADO; MELO, 2010). Vale lembrar que, em parte destes processos, a crença dos juízes no ideário da democracia racial (MACHADO *et al.*, 2005; GUIMARÃES, 2004), refletida no reconhecimento de que o racismo não existe detém uma influência considerável na determinação de quando um fato é criminoso ou deixa de ser; e isto, mais uma vez, por mais que os autos registrem a utilização de xingamentos relacionados a cor ou raça. Neste sentido, a eficácia ou ineficácia na aplicação das leis e mesmo da própria democracia (SILVA; MACHADO; MELO, 2010) também depende de fatores como a manutenção do insulto como uma forma de reafirmar as hierarquias sociais, o não reconhecimento da dinâmica do racismo (MACHADO; LIMA; NERIS, 2016), o racismo institucional ou o racismo institucionalizado no Sistema de Justiça Brasileiro (MACHADO *et al.*, 2005). Além disso, a própria noção de Estado Democrático de Direito fica comprometida quando não há reconhecimento por parte do Judiciário de questões relacionadas à problemática do racismo (SILVA; MACHADO; MELO, 2010). Se, mesmo notificando oficialmente um ato racista, a lógica formal e ritualística do Judiciário desvanece as expectativas do cidadão que vivenciou um crime racial, a concepção individual de que os espaços institucionais do Estado operam em seu favor acabam entrando em xeque. Em busca pela compreensão de como esta dinâmica se desenvolve na prática, pretendo identificar nesta pesquisa, como se dá está relação no depoimento de pessoas que acionaram o Sistema de Justiça Criminal diante de uma experiência de crime racial. Mas, antes disso, na próxima seção, preciso apresentar o registro de uma fase bem anterior a esta, que constitui o meu primeiro contato oficial com a DECRADI para a realização da fase empírica da pesquisa, com vistas a compreender como se desenvolve o processo de notificação de um crime racial nesta

instituição do Estado, a Delegacia Especializada, por meio do registro do Boletim de Ocorrência (BO).

2.2 OS INSTRUMENTOS OFICIAIS UTILIZADOS NO REGISTRO DOS CRIMES RACIAIS: OS BOLETINS DE OCORRÊNCIA (BO´s)

Nesta seção pretendo apresentar um breve histórico acerca do contexto que deu luz à criação da DECRADI, além de apresentar os registros de como se desenvolveu a minha inserção neste campo. Também relatarei como se desenvolve a rotina da Delegacia, com especial destaque na dinâmica do registro dos Boletins de Ocorrência (BO´s), para os quais recebi autorização para posterior análise. A DECRADI instaura BO´s e Inquéritos Policiais (IP´s) referentes aos crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional e aos crimes de injúria que consistem em raça, cor, etnia, religião, origem, idade e deficiência. Esta Delegacia é oriunda do extinto GRADI-PC, o Grupo de Repressão e Análise aos Delitos de Intolerância da Polícia Civil do Estado de São Paulo, criado pela Resolução da Secretaria de Segurança Pública nº 42, de 3 de março de 2000. O que diferenciava a atuação do GRADI-PC de uma delegacia era o fato de que o Grupo não possuía prerrogativas para a instauração de Inquérito Policial.

A criação de uma delegacia especializada foi considerada necessária a partir da intensa repercussão midiática da morte do adestrador Edson Neris, que ao passear de mãos dadas com seu namorado na Praça da República, foi espancado até a morte por um grupo de *skinheads*[48]. Partindo da necessidade de evitar que mais casos como esse ocorressem, a finalidade, tanto do antigo GRADI-PC, quanto da DECRADI foi direcionada em analisar e reprimir os delitos de intolerância, ou seja, os crimes de ódio, que são praticados como resultado de um "posicionamento intransigente e divergente de pessoa ou grupo, caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, étnicas e esportivas" (DECRADI, 2012). A atuação da DECRADI com focos nestes diversos aspectos discorreu até o ano de 2014. A partir da promulgação do Decreto nº 60.353, de 9 de abril de 2014, que criou a 5ª Delegacia de Polícia de Repressão e Análise aos Delitos de Intolerância Esportiva (DRADE), na Divisão de Proteção à Pessoa do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP), a atribuição de analisar e reprimir os crimes praticados em razão de práticas

[48] Os *skinheads* que, nesta época, interceptava de forma violenta negros, homossexuais, nordestinos e grupos com convicções ideológicas diversas constituíam uma vertente do movimento intitulado como *White Power*, cujo fundamento identitário estava ligado à ideia de supremacia da raça branca.

intolerantes no meio esportivo (em especial, em jogos de futebol) foi dissociada da DECRADI, que passou a se concentrar nos delitos de intolerância religiosa, cultural, étnica ou racial, convicções ideológicas e em razão da orientação sexual.

Mesmo sendo constituída como uma Delegacia Especializada, a DECRADI atende a uma diversidade de crimes, não se restringindo apenas a delitos de ordem racial e de intolerância. Entre as infrações que fogem à categoria de crimes raciais e de intolerância foram registrados: injúria simples, ameaça, calúnia, denunciação caluniosa, lesão corporal, vias de fato, incitação ao crime, constrangimento ilegal, dano, extorsão, difamação, apreensão de objetos, capturas de procurados, desacato, estelionato, extravio de documentos, apropriação indébita, falsidade ideológica, roubo e furto, além do registro de delitos de ordem não-criminal.

O primeiro passo da pesquisa de campo, realizado em dezembro de 2013, foi estabelecer contato direto com a equipe da 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes e de Delitos de Intolerância (DECRADI/SP) para o agendamento de uma conversa prévia com a Delegada Titular da DECRADI nesta época. Nesta conversa, foi apresentada a recomendação por parte da Delegada Titular de que a autorização para a realização da pesquisa deveria ser concedida sucessivamente: a) pelo Delegado Geral de Polícia de SP; b) pela Diretora do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP); e por fim, c) pela Delegada Titular da DECRADI. De início, fiquei preocupada se teria problemas para obter a autorização para a pesquisa, pois a Delegada havia adiantado que, em alguns meses antes ocorreu uma quebra de confiança entre a equipe da DECRADI e um pesquisador que, meses atrás, havia coletado os dados de contato das vítimas a partir da documentação da Delegacia (Boletins de Ocorrência e Inquéritos Policiais) e repassado os contatos dos declarantes das queixas[49] apresentadas na Delegacia para terceiros[50]. Este procedimento causou uma espécie de "susto" nos declarantes, que começaram a telefonar para a Delegacia, perguntando se realmente havia uma pesquisa acadêmica sendo feita com pessoas que apresentaram queixa na DECRADI e se a Delegacia havia realmente repassado os dados de contato para o autor da pesquisa. Em consequência do incômodo gerado em relação à pesquisa anterior realizada na DECRADI, a instrução apresentada pela Delegada Titular e pela Escrivã-Chefe foi de que exisitiriam duas condições para que a pesquisa pudesse ser realizada: 1. Como proponente da

[49] Assim como ocorre com o termo denúncia, quando utilizo o termo denúncia ao longo deste trabalho, não estou me referindo à terminologia técnica do Direito com relação à queixa-crime, mas ao uso do termo queixa no sentido sociológico, relacionado a um fato que ocorreu na esfera privada e que foi levado a público, ao ser registrado em uma Delegacia.

[50] No caso, estagiários, que consultaram as vítimas acerca da possibilidade de realização de entrevistas a partir dos dados pessoais que constavam nos Boletins de Ocorrência e Inquéritos Policiais.

pesquisa, eu deveria assegurar que não utilizaria nenhum dos contatos presentes na documentação; 2. Com relação aos Boletins de Ocorrência (BO's), seria permitido livre acesso ao livro de registro dos BO's e aos próprios arquivos impressos dos Boletins; contudo, quanto aos Inquéritos Policiais (IP´s), o acesso seria limitado, por constituírem parte de um processo que estaria em vigência sob segredo de justiça. Em princípio, o acesso seria permitido apenas com relação ao livro de registro dos IP's (que possibilitaria apenas uma análise quantitativa das informações que constam neste livro) e se houvesse necessidade de acessar as vias impressas dos IP's, deveria ocorrer uma pré-seleção por parte de uma pessoa designada da DECRADI. Como forma de evitar uma resposta negativa de alguma das três instâncias que seriam consultadas, redigi um requerimento contendo uma breve explicação acerca da pesquisa, relatando que dados eu precisaria obter nas atividades de campo e quais compromissos eu firmaria com relação à manutenção do sigilo dos atores envolvidos nos registros da Delegacia.

Além disso, para explicitar o vínculo entre minha proposta de pesquisa e a DECRADI perante as três instâncias da Delegacia Geral de Polícia de SP que defeririam a realização das visitas para a pesquisa de campo, decidi adequar o título do projeto da Tese de "Experiências de discriminação racial em novos contextos sociais: Um estudo sobre as queixas e os relatos das vítimas" para "Experiências de discriminação racial em novos contextos sociais: Um estudo sobre as queixas e os relatos de denúncias da 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes e de Delitos de Intolerância (DECRADI/SP)". Assim, atendendo às instruções apresentadas para atender aos trâmites necessários para o protocolo do requerimento remetido às três instâncias estabelecidas - ao Delegado Geral de Polícia de São Paulo, à Diretora do DHPP/SP e à Delegada Titular da DECRADI - para autorização das visitas periódicas para pesquisa de campo na DECRADI/SP, redigi um requerimento no formato de ofício. Neste requerimento, me comprometi de não estabelecer nenhuma espécie de contato com os declarantes, testemunhas ou com os autores dos delitos a partir da identificação constante nos Boletins de Ocorrência, Inquéritos Policiais e demais documentos oficiais pertencentes à DECRADI. Especifiquei no documento que o contato com os declarantes para uma futura entrevista seria estabelecido apenas quando os dados fossem concedidos pela própria vítima no ato do registro da queixa na DECRADI (como resultado de uma abordagem presencial feita por mim ou mediante preenchimento de formulário específico de registro de dados apresentado pelos escrivães no ato da lavratura dos BO's. Além de oficializar este acordo, comprometi-me também de cumprir as normas éticas básicas que

devem compor uma pesquisa científica, que envolvem: a) preservar a identidade de todos os sujeitos envolvidos na pesquisa, tanto dos profissionais da Delegacia envolvidos no processo de observação da rotina da Delegacia, quanto dos declarantes que concederem entrevistas e dos demais atores cuja identificação consta nos Boletins de Ocorrência, Inquéritos Policiais e demais documentos oficiais pertencentes à DECRADI; b) em contrapartida, estabeleci também o compromisso de entregar uma via impressa da Tese à DECRADI após sua defesa e aprovação final pela Banca Examinadora. Foram anexados ao ofício-requerimento meus documentos pessoais e minha comprovação de vínculo institucional.

Em janeiro de 2014, após receber por telefone o comunicado de que a autorização para a etapa da pesquisa de campo havia sido concedida, agendei a primeira reunião com a escrivã-chefe. Nesta reunião, expliquei o objetivo geral da minha pesquisa e quais as atividades pretendia realizar na Delegacia: a) realização de perguntas sobre a rotina e dos elementos que a compõem, em tempo oportuno, com os profissionais que atuam na DECRADI; b) levantamento e análise quantitativa e qualitativa dos relatos presentes nos Boletins de Ocorrência referentes a crimes raciais lavrados na DECRADI; c) análise quantitativa do universo de Inquéritos Policiais de crimes raciais instaurados; d) estabelecimento de contato presencial com declarantes de crimes raciais que apresentaram queixa na DECRADI para posterior entrevista, ressaltando que o contato com as vítimas não será proveniente de Boletins de Ocorrência lavrados, tampouco de Inquéritos Policiais instaurados ou dos demais documentos oficiais da DECRADI, mas *apenas* por meio de contato presencial ou de preenchimento de formulário, conforme foi descrito detalhadamente no requerimento deferido. Nesta reunião também assinei um termo de compromisso lavrado pela escrivã-chefe ressaltando este acordo, sob a pena de sofrer sanção mediante a aplicação de processo penal em caso de descumprimento do compromisso oficialmente firmado.

Firmados os acordos necessários para a efetiva inserção em campo, a partir de março de 2014, a etapa seguinte compreendeu a coleta das informações que constam no livro de registros dos Boletins de Ocorrência – Ano 2006 a 2013 (período delimitado inicialmente e que, posteriormente, foi modificado). Uma observação relevante é que no ano de 2014 optei por ampliar os anos de análise do material para além daqueles que foram propostos no projeto de pesquisa e na solicitação de autorização para coleta de dados na DECRADI, de modo que o recorte empírico final foi delimitado de 2005 a 2015. O objetivo desta atividade foi elaborar um diagnóstico prévio quantitativo dos BO´s e, ao mesmo tempo, estabelecer uma relação de confiança com a equipe da Delegacia para evitar qualquer possível mal-estar ou constrangimento no momento em que fosse necessário acessar os arquivos dos BO´s, pois,

neste início, obviamente, eu ainda me sentia um elemento "estranho" no ambiente, especialmente com relação aos demais escrivães e investigadores. Com base em alguns comentários ("- cuidado com o que fala! Olha ela aí...tá só observando a gente" sic) e em algumas perguntas dirigidas a mim por parte de alguns profissionais, com interesse em saber sobre o que realmente trata a minha pesquisa na Delegacia. Meu objetivo neste momento era deixar claro para todos que minha intenção ao comparecer na Delegacia, não era avaliar os procedimentos ou o discurso dos profissionais que trabalham no local, tampouco, interferir na rotina das atividades desenvolvidas por eles/as.

A minha frequência na Delegacia durante a pesquisa foi de uma a duas vezes na semana. Vale ressaltar que havia uma grande demanda de atendimento da Delegacia, pois além de fazer os atendimentos relacionados aos crimes de intolerância e de motivação racial, a Delegacia era responsável pelo atendimento dos crimes ocorridos em eventos de futebol. Soma-se a isso o fato de que o desenvolvimento da pesquisa dependia da presença do escrivão responsável por me atender, pois foi estabelecido que eu não poderia realizar a pesquisa sem a sua presença.

A conquista da confiança dos profissionais da Delegacia ajudou a superar as limitações de inserção. A maior dificuldade encontrada foi em relação ao contato com os declarantes para realizar entrevistas. Minhas previsões de que eu não conseguiria uma grande quantidade de contatos se concretizaram. E isto ocorreu por dois motivos: 1. A probabilidade para que eu coincidisse minha presença (que já constituía um período relativamente limitado) com a presença de denunciantes de crimes que tiveram motivação racial era relativamente pequena; 2. Nem sempre era possível que os escrivães mencionassem para os denunciantes acerca da existência dos formulários de registro de dados básicos para um futuro agendamento de entrevistas, especialmente em virtude da demanda sobrecarregada de atividades. Apenas com o passar dos meses, com a minha constante demonstração de que eu precisava da ajuda dos escrivães neste sentido e após alguns ajustes - pois, por um curto período de tempo, os escrivães achavam que deveriam comunicar a respeito da pesquisa para todos os denunciantes envolvidos em casos de discriminação, possibilitando que fossem recolhidos dados de declarantes de discriminação por homofobia ou motivação religiosa, por exemplo, foram gradualmente aumentando as quantidades de formulários preenchidos pelos denunciantes de crimes raciais na minha ausência.

O ano de 2015 constituiu uma nova fase nas atividades de campo. Algumas mudanças ocorridas na DECRADI no fim de 2014 foram positivas e significativas para minha

pesquisa. A primeira foi a estruturação burocrática e física da DECRADI, que já estava dissociada da rotina de atividades concernentes a práticas criminosas ocorridas em eventos de futebol. Esta mudança promoveu uma série de vantagens para o desenvolvimento de meu trabalho de campo: a) ampliaram-se as condições para que eu pudesse comparecer diariamente à Delegacia, pois as demandas relacionadas ao futebol sobrecarregavam tanto a estrutura física, quanto o pessoal da DECRADI; b) a mudança nas atribuições da Delegacia gerou uma readequação nos horários da pessoa responsável por me atender, permitindo que fosse possível permanecer na Delegacia por um dia completo; c) melhores condições para que, em conjunto com os escrivães, pensássemos em possíveis estratégias que ampliassem as oportunidades de apresentação do formulário de dados aos denunciantes de crimes raciais nos momentos em que eu estivesse ausente. Elaborei um breve formulário contendo uma breve descrição da minha pesquisa, com campos para preenchimento de dados dos declarantes que dispusesse em conceder uma entrevista. Os funcionários permitiram que eu colocasse as cópias dos formulários em um suporte na parede da antessala da Delegacia. Esta alternativa fez com que eu tivesse um acesso a um número maior de pessoas que traziam denúncias de crimes raciais à DECRADI. A participação mais ativa dos escrivães na apresentação dos meus formulários foi igualmente importante.

As mudanças na estrutura e nas atribuições da DECRADI, o ajuste nas minhas estratégias de coletar informações contribuíram significativamente para: a) uma melhor apreensão da dinâmica e de alguns procedimentos rotineiros no ato da lavratura dos BO´s, como saber quais são as condições básicas para um Boletim seja lavrado na DECRADI ou não[51]; b) para um aumento das possibilidades de abordar os denunciantes pessoalmente; c) para uma maior possibilidade de observar as falas dos atores envolvidos, seja por parte dos declarantes, autores, testemunhas ou mesmo dos profissionais da DECRADI; e d) para a concessão de uma maior autonomia com relação ao manuseio do material que será transcrito para análise documental. Na próxima seção, apresento um registro das limitações e das ressalvas que precisam compõem a utilização do material coletado em campo para análise, no caso os BO´s de crimes raciais registrados na DECRADI.

[51] A DECRADI, em geral, mantém o foco do registro de BO´s de crimes de autoria desconhecida, ocorridos na capital ou no entorno da Delegacia. As denúncias que chegam à DECRADI com autoria conhecida apenas são registradas se forem encaminhadas: a) por uma Delegacia de Polícia pertencente a outro distrito; b) por alguma entidade especializadas como o Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; c) diretamente pela Defensoria Pública; ou d) por alguma ONG (conforme consta em um dos BO´s um encaminhamento da ONG de difusão da cultura negra EDUCAFRO). Até o presente momento, estes foram os órgãos responsáveis pelo encaminhamento direto de denunciantes à DECRADI. É importante ressaltar que para o ano consultado (2012), foram pontuais os casos que envolviam o encaminhamento por parte de órgãos que não fossem Delegacias de Polícia.

2.2.1 Sobre as implicações acerca do uso dos BO´s como fontes documentais

Desde o século XIX quando as atividades da Polícia Judiciária tiveram início no Brasil, as ocorrências que eram apresentadas às autoridades faziam uso de livros com função própria de registro, para que em um momento posterior, fossem deliberados os procedimentos necessários ao encaminhamento dos fatos aos Juízes (SÃO PAULO, 2010). No Estado de São Paulo o registro das ocorrências no Livro de Registro de Queixas foi extinta em 1956 e substituída pela criação[52] do Boletim de Ocorrência (BO), constituído até os dias atuais como documento oficial de registro das unidades de Polícia Judiciária.

Em linhas gerais, é o Boletim de Ocorrência que sintetiza: a) os fatos ocorridos, ou seja, a identificação da unidade policial, natureza, local data e hora da ocorrência; b) a descrição e identificação dos atores envolvidos nos eventos, contendo informações sobre os denunciantes[53], os suspeitos/indiciados/averiguados[54], as testemunhas etc.; e c) as circunstâncias que o envolvem, no qual são registradas, do modo mais objetivo possível, as respostas a perguntas como "o quê? onde? quando? como? por quê? quem-vítima? quem-autor?" (SÃO PAULO, 2010, p.98). Os Quadros 1, 2 e 3 demonstram quais informações de registro estão presentes nos BO's:

QUADRO 1: PREÂMBULO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE AUTORIA CONHECIDA OU DESCONHECIDA
Boletim nº NÚMERO/ANO
Natureza Espécie: CONTRA A PESSOA? CONTRA O PATRIMÔNIO?
Natureza: LEI, ARTIGO E PARÁGRAFO PELOS QUAIS O CRIME É TIPIFICADO
Endereço da ocorrência: OPTEI APENAS PELO REGISTRO DO BAIRRO, CIDADE E ESTADO
Tipo de local: RESIDÊNCIA? COMÉRCIO? VIA PÚBLICA? ETC.
Circunscrição: Nº DP – JURISDIÇÃO
Ocorrência: DATA E HORÁRIO
Comunicação: DATA E HORÁRIO

[52] Por intermédio do Decreto nº 25.410, promulgado em 30 de janeiro de 1956.

[53] Ao invés de utilizar o termo "vítima" tal como consta originalmente nos BO´s, optei por fazer uso do termo "denunciante", tendo em vista a evidência de que o ato de ir ao encontro da Delegacia para registrar uma denúncia, transmuta a "vítima" de objeto do fato criminal a sujeito da ação de denunciá-lo à autoridade policial.

[54] Este termo consta em sua maioria nos BO´s com a categorização de "autor". Contudo, utilizarei o termo "averiguado" pelo fato do termo "autor" parecer, a meu ver, carregar uma carga de culpa sobre um indivíduo que está sob averiguação, desde o ato lavratura do BO e, principalmente, a partir da instauração do Inquérito Policial, que constitui a investigação em si.

Elaboração: DATA E HORÁRIO
Flagrante: SIM? NÃO?

QUADRO 2: DADOS DO/A(S) DENUNCIANTE(S) E DO/A(S) TESTEMUNHA(S)

VÍTIMA
Presente ao plantão SIM OU NÃO
Natural de: CIDADE/ESTADO
Nacionalidade:
Sexo:
Idade:
Estado civil:
Profissão:
Instrução:
Advogado presente no plantão: SIM? NÃO?
Cútis: PRETA, BRANCA, PARDA, AMARELA (CAMPO PREENCHIDO POR AUTO-CLASSIFICAÇÃO)
Endereço residencial: OPTEI APENAS PELO REGISTRO DO BAIRRO, CIDADE E ESTADO
Dados da(s) testemunhas:TESTEMUNHA OS DADOS SERÃO PREENCHIDOS, SE HOUVER
Presente ao plantão SIM? NÃO?
Natural de: CIDADE/ESTADO
Nacionalidade:
Sexo:
Idade:
Estado civil:
Profissão:
Instrução:
Advogado presente no plantão: SIM? NÃO?
Cútis: PRETA, BRANCA, PARDA, AMARELA (CAMPO PREENCHIDO POR AUTO-CLASSIFICAÇÃO)
Bairro residencial: OPTEI APENAS PELO REGISTRO DO BAIRRO, CIDADE E ESTADO

QUADRO 3: DADOS DO/A(S) AVERIGUADO(S)

AUTOR OS DADOS SERÃO PREENCHIDOS, SE FOR O AUTOR FOR CONHECIDO
Presente ao plantão SIM? NÃO?
Natural de: CIDADE/ESTADO
Nacionalidade:
Sexo:
Idade:

Estado civil:
Profissão:
Instrução:
Advogado presente no plantão: SIM? NÃO?
Cútis: PRETA, BRANCA, PARDA, AMARELA (CAMPO PREENCHIDO POR CLASSIFICAÇÃO DO DECLARANTE)
Bairro residencial: OPTEI APENAS PELO REGISTRO DO BAIRRO, CIDADE E ESTADO
Histórico do fato: HISTÓRICO (DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO)
SOLUÇÃO: BO para inquérito? AG. Representação/Requerimento ? Oficio - Encaminhamento DP Área do fato?

Como qualquer fonte documental, este tipo de instrumento apresenta algumas limitações de análise. Embora os registros constantes nos BO´s contenham informações minuciosas sobre as ocorrências e os envolvidos nos fatos, deve ser feita uma ressalva a respeito da ausência de algumas informações em um determinado campo, por erro ou esquecimento do/a escrivão/ã responsável pelo registro do Boletim. Uma observação a ser considerada é que nem todos os dados dos denunciantes, das testemunhas e dos averiguados são preenchidos por completo. Mesmo alguns campos importantes, como o "sexo", por exemplo, é classificado como ignorado. Em alguns casos pontuais, mesmo os campos "cútis" e "instrução" deixaram de ser preenchidos. Em geral, a descrição da "cútis" do averiguado é classificada pelo denunciante, porque, na maioria dos casos, o averiguado não está presente no momento da lavratura do BO. Considerando que os históricos dos BO´s precisam refletir aspectos como comunicação e objetividade, preferencialmente expressas por meio de uma linguagem simples e de modo que o uso do jargão policial não permita que o texto se transforme em uma peça cuja única utilidade seja dedicada à Instituição (SÃO PAULO, 2010), é preciso levar em consideração que a minúcia dos fatos ocorridos está muito atrelada ao fato do crime em si, e por este motivo, também corre o risco de não apreende as sutilezas que envolvem a motivação das tensões e dos conflitos estabelecidos entre o/a denunciante o/a averiguado e os demais atores envolvidos. Por este motivo, a reprodução do fato criminal no histórico está atrelada ao profissional que o redigiu, e por isso mesmo, não está isenta de refletir "equívocos, má-redação, impropriedades, falta de clareza, enfim, uma série de defeitos" (SÃO PAULO, 2010, p.97). Os dados de registro do/a(s) averiguado(s) também são restritos, pois, na maioria dos casos, no momento do registro dos Boletins, apenas o/a(s) denunciantes(s) e sua(s) testemunha(s) estão presentes. O comparecimento presencial do/a(s) averiguado/a(s) e demais denunciantes/testemunhas envolvidos nas ocorrências e o

preenchimento de sua auto-classificação racial apenas acontece em um segundo momento, quando a sua versão dos fatos é apreendida na fase Inquérito Policial, por meio de intimação emitida pela própria Delegacia para fins de investigação.

Como uma forma de elucidar algumas questões que não podem ser apreendidas na objetividade dos BO´s, esta pesquisa também incluirá a análise entrevistas feitas com os denunciantes que compareceram à DECRADI e que aceitaram participar da pesquisa. As entrevistas foram conduzidas a partir de um roteiro subdividido em blocos (ANEXO 1). Na busca de reparar as consequências de um problema causados pelos procedimentos adotados em uma outra pesquisa realizada nas dependências da DECRADI em momento anterior e que colocaram em xeque a autorização para realizar a minha pesquisa, foi selado um acordo com o Delegado-Titular da Delegacia de que uma dos elementos condicionais para obter a autorização para realizar a pesquisa envolveria assegurar o anonimato dos denunciantes. A estratégia para acessar estes/as denunciantes consistiu em abordar as pessoas que estavam prestando queixas de crimes de discriminação ou de injúria racial presencialmente na Delegacia. Nos momentos em que o contato presencial com o/a denunciante não foi possível em razão de minha ausência, a autorização para contato posterior foi concedida mediante o preenchimento de um formulário específico no ato do registro da queixa na DECRADI. O acesso a esse formulário esteve disponível por meio de comunicado que ficou exposto em um local visível na antessala da Delegacia.

Para otimizar o atendimento diante do propósito da DECRADI em receber as denúncias de crimes motivação racial e de intolerância, a Delegacia, em geral, mantém o foco do registro de BO´s nos crimes de autoria desconhecida[55], ocorridos na capital ou no entorno da Delegacia. Contudo, esta condição não impede que também sejam registrados Boletins de crimes de autoria conhecida. As denúncias que chegam à DECRADI com autoria conhecida são registradas e posteriormente encaminhadas para a delegacia distrital da área em que ocorreu o fato. Também é possível identificar que aproximadamente, nos primeiros cinco anos de atuação da Delegacia, foram registrados BO´s de autoria conhecida encaminhados por entidades de assistência que ofereceram orientação aos/às denunciantes, encaminhando-os/as à DECRADI como: a) entidades especializadas vinculadas a órgãos públicos, como o Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; b) diretamente pela Defensoria Pública; ou c) por alguma ONG (conforme consta em um dos BO´s um encaminhamento da ONG EDUCAFRO). É

[55] Aqueles crimes, cujo denunciante não possui condições suficientes para qualificar, ou seja, dizer qual é a identidade do/a averiguado/a.

importante ressaltar que, a partir do ano consultado de 2012, foram pontuais os casos que envolviam o encaminhamento por parte de órgãos que não fossem delegacias distritais, dando seguimento a um período no qual a maioria maciça dos registros de BO´s foram fruto da solicitação direta por parte dos denunciantes, sem necessidade de mediação por nenhuma entidade especializada ou instituição pública. Resta saber como se dá o registro dos BO´s de crimes raciais na DECRADI. Este é o conteúdo que compõe a seção a seguir.

2.2.2 Como ocorre o registro do BO de crimes racial na DECRADI?

Ao chegar à Delegacia, o denunciante expõe o fato que pretende apresentar como queixa para que sejam apreendidos os possíveis indícios que permitam o registro da ocorrência[56]. Este relato pode ser feito diretamente para o/a Escrivão/ã, profissional habilitado para elaborar a oitiva[57] ou para o investigador de polícia, que encaminharão o detalhamento do fato ocorrido ao delegado em exercício no momento (seja o/a assistente ou o/a titular), para que seja feita a tipificação do crime. Assim como nas demais ocorrências criminais, o procedimento de tipificação dos crimes raciais é realizado pelo/a delegado/a[58], enquanto autoridade policial dotada de discricionariedade[59].

No cotidiano da DECRADI, o encaminhamento das comunicações pode ser dirigido ao cartório da Delegacia para instauração de Inquérito Policial, às delegacias distritais, às instituições que possuem prerrogativas para instituir providências administrativas (como Corregedorias, Secretarias, Vara da Infância e Juventude, por exemplo) e de perícia criminal (como o Instituto de Criminalística, IML etc.). Dependendo da natureza do fato, o

---

[56] Em geral, na DECRADI, a apresentação da ocorrência é feita pelo/a próprio/a denunciante, mas nada impede que o registro do BO também seja solicitado dadas as situações, pelo policial que fez o 1º atendimento à situação ou à testemunha do fato.

[57] A oitiva consiste no registro do fato ocorrido, com detalhes acerca da ocorrência em si, das circunstâncias e dos atores envolvidos no fato criminal. A coleta da oitiva, em geral é uma atribuição do escrivão/ã, mas dependendo do aumento da demanda de registros na Delegacia em um dado momento ou de particularidades relacionadas a certos casos, também pode ser registrada por um/a investigador/a de polícia ou pelo/a próprio/a delegado/a titular ou assistente.

[58] No ato da lavratura do BO, em geral o "enquadramento" do crime é, inicialmente ouvido pelo/a escrivão/a e repassado para o/a delegado/a, que indica qual será a tipificação do crime, ou seja, se o delito será classificado como uma injúria racial ou preconceito com motivação racial.

[59] De acordo com Loche et al., "o poder discricionário da polícia (...) não se define apenas como poder arbitrário baseado na livre escolha individual; ao contrário, ele seria decorrência de uma estrita delegação da própria lei. (...) Embora o policial individual tenha livre escolha, essa condiciona-se por regras administrativas e pela subcultura ocupacional, portanto, embora de forma remota, dentro do princípio mesmo da legalidade. (...) Assim, o poder discricionário (...) corresponde a uma mediação entre lei e ordem, baseada na razão ou na precisa disposição de um determinado objetivo. In: LOCHE et al. Sociologia Jurídica. Porto Alegre: Síntese, 1999, p.174 e 175.

Inquérito Policial será ou não instaurado. Especificamente no caso dos crimes raciais, existem algumas particularidades que são determinadas de acordo com a tipificação do crime.

Há dois arrolamentos possíveis: injúria racial e crime de preconceito ou discriminação.

Os crimes arrolados no enquadramento do art. 140 parágrafo 3º do Código Penal Brasileiro, tipificados crimes de injúria racial (FIGURA 1) serão constituídos como crimes de ação penal pública condicionada a representação[60] por parte do/a denunciante ou de seu/sua representante legal, ou seja, a investigação, mediante a instauração do Inquérito Policial, não estará condicionada à constituição de um advogado por parte do/a denunciante, podendo ser feita por meio do pedido de representação dele/a próprio/a ou de seu representante legal no momento do registro ou no prazo máximo de seis meses após a lavratura do BO, sendo prescrita[61] após este prazo. Como resultado do pedido de representação pelo/a denunciante ou por meio de requisição de Juiz de Direito ou do Ministério Público, a instauração do Inquérito Policial é autorizada por meio de despacho ordenatório ou portaria apresentados pelo/a delegado/a. Esquematicamente e de modo simplificado, o fluxo dos BO´s do crime de injúria racial apresenta o movimento a seguir:

[60] O ato de representar significa que o/a denunciante demonstra o interesse para que seja instaurado um Inquérito Policial para apurar um crime. No ato do lavratura do BO, o denunciante deve ser informado que o pedido de representação pode ser solicitado em até seis meses, a partir do registro do Boletim, podendo também ser solicitado oralmente no momento do registro, de acordo com a preferência do/a denunciante. Após analisar os pressupostos fáticos e jurídicos do pedido, o/a delegado/a autoriza a instauração do Inquérito. A investigação pode ser realizada no prazo máximo de 10 dias, se o/a indiciado estiver preso e de mais 10 dias, no caso deste estiver em liberdade (SÃO PAULO, 2010). Contudo, uma vez solicitada a representação, o/a denunciante não poderá mais voltar atrás, retirando o pedido da representação, devendo aguardar que o IP seja oficialmente concluído.

[61] Em outras palavras, sendo extinta depois de transcorrido este prazo máximo de seis meses, a partir da data de registro do BO.

FIGURA 1: Fluxo dos BO´s enquadrados no Art. nº 20, § 3º do Código (Injúria racial):

No caso dos crimes tipificados segundo o enquadramento com base no art. 20 da lei no 7.716/89 (preconceito racial) são constituídos como crimes de ação penal pública e incondicional. Isso significa que para a instauração de Inquérito Policial para investigação dos crimes de preconceito não é necessária a constituição de um advogado por parte do/a denunciante e nem o pedido de representação por parte desta/a ou de seu/sua representante legal. No cotidiano da DECRADI, todos os crimes de preconceito são investigados por meio da instauração do Inquérito Policial.

Neste cenário de despacho favorável à Instauração do Inquérito por parte do/a delegado/a, há a atuação da equipe dos Investigadores Policiais, que por meio das diligências (SÃO PAULO, 2010), ouvirão as diversas versões do fato, intimarão as pessoas envolvidas para declaração em momento posterior na Delegacia e requisitarão as perícias necessárias para comprovar a materialidade do delito e das suas circunstâncias. Como nos crimes raciais, em geral, os indiciados encontram-se em liberdade, o tempo máximo para a finalização da investigação é de 30 dias, podendo ter seu prazo ampliado por meio de um pedido de ampliação do prazo, encaminhado pela DECRADI primeiramente ao Ministério Público que, por fim será concedida ou não, mediante o deferimento ou não do Juiz. Assim, o Ministério

Público poderá: a) emitir uma denúncia; b) devolver o pedido, solicitando mais diligências e c) solicitar o arquivamento. Apenas a título de comparação, em contraposição aos casos de Injúria qualificada, as injúrias simples são constituídas como crimes de ação penal privada, casos nos quais o/a denunciante precisará contratar os serviços de um advogado. Segue abaixo, o fluxo dos BO´s contendo a dinâmica dos crimes de preconceito ou discriminação:

FIGURA 2: Fluxo dos BO´s enquadrados na Lei nº 7.716, art. nº 20 do Código (Preconceito ou discriminação racial):

2.2.3 A COLETA DE DADOS E A ANÁLISE DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA DE CRIMES RACIAIS: 2005 a 2015

O primeiro passo no ajuste da técnica de pesquisa foi iniciar a transcrição dos BO´s. Nesta fase da pesquisa, percebi que o contato direto com os Boletins contribuiu para corrigir possíveis falhas no diagnóstico prévio apreendido a partir da coleta de informações constantes no livro de registro dos Boletins de Ocorrência (que é preenchido à mão). Faço esta afirmação porque, apesar de haver um padrão de campos a serem preenchidos nestes livros (nº de ordem do BO; data do fato; data da elaboração do BO; nome da vítima[62],

[62] Por uma questão de compromisso com o anonimato das pessoas. Este campo consta originalmente no livro de registros como o nome da vítima, mas por uma questão de compromisso com o anonimato dos atores envolvidos

natureza do crime; autoria do indiciado[63]; local do fato; área de jurisdição da DP; nº do Inquérito Policial, se instaurado) não há uma padronização com relação à descrição dos crimes e, nem todas as informações são totalmente compreensíveis por serem redigidas à mão. Outra questão a ser relatada foi o fato de que, ao ter contato direto com os BO´s e, obviamente, como resultado do passar dos anos, descobri mais uma vez a necessidade de ampliar um pouco mais, em caráter definitivo, o prazo da coleta de dados. Como já foi explicado, apesar da criação da Delegacia ter sido efetivada no ano de 2016, decidi que os dados de denúncias seriam registrados a partir de 2015, quando a DECRADI ainda era constituída como GRADI-PC, o Grupo de Repressão e Análise aos Delitos de Intolerância da Polícia Civil do Estado de São Paulo, que apesar de não possuir prerrogativas de Delegacia, ou seja, embora não pudesse efetuar a prisão de pessoas, já recebia denúncias referentes aos crimes analisados nesta pesquisa. Assim, neste capítulo, apresentarei um diagnóstico dos Boletins de Ocorrência (BO´s) lavrados em função do enquadramento na Lei nº 7.716/89 e no art. 140, §3º do Código Penal Brasileiro com recorte empírico compreendido entre o período de 2005 a 2015.

2.2.4 OS BO´s TIPIFICADOS DE ACORDO COM O ART. 140, 3º REGISTRADOS NA DECRADI

Como forma de otimizar a reunião dos dados coletados a partir dos BO´s, decidi expor estas informações sob a forma de quadros demonstrativos, que serão apresentados nesta seção. De início, planejei classificar os contextos dos casos apenas de acordo com os ambientes físicos nos quais ocorreram as injúrias e os casos de preconceito. Contudo, ao verificar o material coletado, percebi que havia situações que se repetiam continuamente. A partir desta descoberta, estabeleci uma classificação dos *contextos* dos casos em subseções que não incluem apenas os *ambientes* físicos, mas também as *situações*. Tomei esta decisão porque verifiquei a recorrência de situações especificas que constituíram gatilhos para os casos de injúria e preconceito. Feito isto, defini os *ambientes* como: Residência e/ou vizinhança, ambiente virtual, ambiente de trabalho, escolas, instituições de atendimento e/ou fiscalização (públicas ou privadas), universidades ou faculdades, estabelecimentos

---

nos fatos relatados, substituí este campo por "sexo da vítima". Vale observar que, como não tenho feito uso do termo "vítima", ressalto que ele está sendo referido aqui como fruto da transcrição literal dos campos do livro de registro.

[63] O mesmo ajuste realizado no campo da vítima foi feito neste campo, que apresentava o nome do autor/indiciado, sendo substituído pelo sexo do autor/indiciado.

comerciais; local público; e as situações como: Rompimento de relacionamento amoroso, negociações pessoais e/ou transações financeiras entre as partes, abordagem policial.

Mason (2005) lança luz sobre um fator de grande importância nos casos classificados por ele como os casos de assédio racista e homofóbico. Este fator é a natureza da relação entre aqueles/as que o autor denomina como vítimas e perpetradores/as. Este autor afirma que uma análise mais próxima a respeito da relação que é estabelecida ente vítima e perpetrador nos supostos incidentes de assédio racista ou homofóbico favorece a identificação de algumas complexidades referentes ao modo como esta relação é compreendida pelas vítimas. Neste sentido, o foco de análise não deve estar direcionado apenas para o grau de intimidade entre vítima e agressor, mas no reconhecimento dos contextos nos quais a relação entre ambos é estabelecida, ou seja, não basta apenas reconhecer onde é traçada a linha de em que o perpetrador é classificado como estranho ou conhecido/familiar, mas como esta linha classificatória é traçada. Especificamente, Mason (2005) indaga: se o perpetrador é reconhecido como alguém que é familiar ou é alguém que faz parte da área onde a vítima trabalha ou reside, isto necessariamente significa que ele é *conhecido* da vítima? Pode um perpetrador ser familiar e estranho ao mesmo tempo?

Embora nossa classificação com relação às pessoas envolvidas seja diversa (declarantes e averiguados/as), o tipo de relação existente entre as pessoas que estão envolvidas nos casos de crimes raciais contribui para a elaboração de um diagnóstico. Cada uma das subseções apresenta que tipo de relação existe entre averiguados e declarantes. Para os registros que apresentam um conjunto de envolvidos que excede a quantidade de cinco pares (averiguado/a x declarante), resolvi apresentar o percentual de cada uma das categorias presentes na subseção, além de demonstrar também a proporção percentual com relação ao gênero (homem x homem, mulher x mulher, mulher x homem, homem x mulher).

Outra subseção criada foi a que apresenta os elementos motivadores presentes no contexto dos crimes registrados nos BO´s. É importante demarcar que, nem sempre o histórico do Boletim vai revelar a motivação que gerou o crime, até porque, ela está vinculada ao potencial de avaliação das situações por parte do declarante, da insistência do declarante em registrar a motivação da injúria racial e do nível de detalhamento das informações, que está diretamente relacionado à discricionariedade do/a escrivão/ã presente no plantão. Considerando que a apresentação dos termos e expressões utilizados nos crimes raciais fora de seu contexto não é suficiente para apreender os contextos dos crimes e os artifícios utilizados nos insultos, estes termos e expressões foram compilados junto às situações e ambientes nos quais os crimes registrados ocorreram. A justificativa para esta decisão foi que

o fato de que nem sempre os/as averiguados fazem uso de termos vinculados à cor/raça, mas lançam mão de expressões triviais que, quando associadas aos termos referentes a cor/raça, assume uma proporção que varia de uma ofensa sutil a uma ofensa declaradamente racializada. As categorias estabelecidas para as ofensas propriamente ditas foram selecionadas de acordo com os padrões utilizados para a depreciação dos/as declarantes, em função de sua cor/raça. São elas: intelectual, estética, higienista, segregacionista, caráter, distanciamento social, animalização, depreciação das religiões de matriz africana, sexualidade, características fenotípicas de raça ou cor, escravagista, provérbios e ditos populares, personagens, acusação de envolvimento com atividades criminosas, xingamentos, declarações de ódio e metáforas.

Os quadros também compilam os meios de transmissão dos crimes raciais quando há registro (verbal, escrito e motor), os tipos de agressão associados aos crimes de injúrias raciais e preconceito/discriminação, os danos e/ou avarias resultantes dos crimes e as ameaças identificadas nos registros dos Boletins. Considerando que não há BO´s tipificados de acordo com o Art. 140, § 3º do CPB para o ano de 2005, segue a compilação destas informações como segue:

2.2.4.1 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2006

O ano de 2006 é marcado por constituir, conforme já foi exposto nesta Tese, o ano em que foi criada a DECRADI. Embora os BO´s apresentados nesta análise compreendam um conteúdo que não esteja efetivamente inserido no universo de BO´s da Delegacia – pois compreende o somatório de queixas do GRADI e da DECRADI. Os ambientes e situações que permeiam os crimes tipificados de acordo com o Art. 140, compreendem: Residência e/ou vizinhança, ambiente de trabalho, rompimento de relacionamento amoroso, escolas e local público. A maior parte dos crimes de injúria ocorrem nas residências e no ambiente de trabalho, seguidos pelos casos de rompimento de relacionamento amoroso. Com relação às pessoas envolvidas nas situações, em geral os averiguados conhecem os declarantes, na maioria dos casos Em termos de gênero, é possível notar que há uma tendência para a identificação de uma paridade, em que homens cometem injúria racial contra homens e mulheres cometem injúria racial contra mulheres. A totalidade dos elementos motivadores para os crimes envolvem conflitos de interesses, divergências com relação à cargos e funções de liderança local e desentendimentos causados por barulhos, impedimento de acesso. Entre os crimes do Art. 140, § 3º, a maioria deles é transmitidas de modo verbal e em, seguida na

forma escrita. Os danos resultantes dos crimes afetam a integridade emocional, moral e a reputação dos declarantes, ocasionam danos psicológicos em alguns casos e ameaças à integridade física dos declarantes envolvidos, geralmente sob a forma de ameaça de agressão. Entre as reações esboçadas pelos/declarantes no momento dos crimes, há uma variação entre o ato de ignorar o fato, seguida por poucos casos em que os declarantes tomam atitudes de confronto direto com o/averiguado diante da injúria racial cometida. Seguem as informações, conforma o Quadro 4:

QUADRO 4 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2006
Residência e/ou vizinhança (própria ou de terceiros)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Vizinhos (8 BO´s no total) **Gênero (Averiguado x Declarante):** Mulheres x Mulheres: 50% Homens x Mulheres: 37,5% Mulheres x Homens: 12,5%
Elementos motivadores presentes no contexto: ▪ Atuação da declarante na função de síndica do prédio. Consta no BO a existência de manifestações contrárias, especialmente do morador que foi o síndico em gestão anterior e que não perdeu a eleição para a declarante; ▪ Consta no BO a existência de um conflito entre uma vizinha e as crianças negras da rua, entre elas, a declarante; ▪ Consta no BO que declarante tem tido problemas com a vizinha desde que exigiu dela (que na época, era síndica) uma prestação de contas; ▪ Consta no BO que tanto a declarante quando seu vizinho já haviam tido problemas anteriores; ▪ Discussão por causa de um barulho causado acidentalmente na casa de sua mãe, que provocou uma discussão, gerada por sua vizinha; ▪ Motivo não esclarecido no BO; ▪ Recusa da declarante em permitir a entrada da filha do vizinho, que segundo consta no BO, estava em um carro com placa não registrada na portaria.
Características fenotípicas de cor/raça: Negrinha Negra Nega Olha a cor dela **Animalização:** Macaca Beija flor de bananeira Galinha de macumba **Caráter:** Maloqueira

Folgada

Distanciamento social:
Pessoas como vocês

Higienista:
Fedorenta
Suja

Depreciação das religiões de matriz africana:
Macumbeira

Sexualidade:
Vaca

Xingamento:
Filha da puta

Acusação de envolvimento com atividades criminosas:
Ladra

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"O que foi sua macaca, sua negrinha maloqueira?"

"Nega fedorenta"

"Sua negra filha da puta, sua folgada, sua vaca..."

"...negra preconceituosa... porque a macaca não abriu a porta da garagem?"

"Nega safada e pilantra. Nega suja, macumbeira. Ladra, macumbeira"

"Nega suja, macumbeira. Além de imagens religiosas, frutos de montagens, com os dizeres: "ladra, macumbeira".

"Macaca, beija flor de bananeira, olha a cor dela, galinha de macumba"

MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO:
"Preto quando não caga na entrada caga na saída caso contrário deixa um recado volto para cagar depois. Eu e outros só vamos esperar de camarote. Volte pra sua África neguinha"

TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:
No dia em que soltava bombinhas na rua na companhia de seus colegas, a declarante foi advertida pelo genro de sua vizinha. Alegando que a rua era pública, a declarante gerou uma discussão e briga

DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:
Sensação de insegurança por parte dos filhos da declarante

Difusão de comentários e desentendimentos que tiveram origem na residência e chegaram ao

local de trabalho

Difusão de comentários e desentendimentos no local de trabalho

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
O genro da vizinha mandou um recado para o padrasto da declarante, dizendo que "iria se estranhar com ele"

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
A declarante, seguindo as instruções de sua mãe, fingiu não ouvir as ofensas, mas em um momento de discussão, confrontou os parentes de sua vizinha, dizendo que a rua era pública

Ambiente de trabalho

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): 6 BO´s no total
Mesmo cargo ou função x Mesmo cargo ou função: 33,3%
Averiguados com cargo ou função superior à do declarante: 66,6%
Averiguados com cargo ou função inferior à do declarante: 0%

Gênero (Averiguado x Declarante):
Homem x Homem: 50%
Homem x Mulher: 16,7%
Mulher x Homem: 16.7%
Mulher x Mulher: 16,7%

Elementos presentes no contexto:

- Consta no BO que o declarante sempre notou uma implicância por parte de sua supervisora
- Consta no BO que o motivo do conflito foi perseguição por parte do colega de trabalho do declarante
- Consta no BO que o motivo foi a recusa da existência de um medicamento para distribuição. O declarante enfatiza no BO que realiza seu trabalho com boa vontade, cordialidade e que nunca recebeu uma reclamação dos pacientes. Indícios no BO de racismo aliado a homofobia
- Erro de pronúncia em uma palavra que foi falada pelo declarante
- Irritação causada pela espera do início do turno de trabalho da declarante
- O declarante e alguns colegas de trabalho estavam fumando em frente ao seu local de trabalho. Por três vezes o administrador do shopping passou por ele e o reprovou com o olhar, fazendo "cara feia", segundo consta no BO. Em seguida, um funcionário do shopping informou que eles não podiam fumar ali e que estavam atrapalhando a passagem

Características fenotípicas de cor/raça:
Preto
Negro

Animalização:
Macaca/o

Higienista:
Nojento

Caráter:
Safada

Distanciamento social:
Pessoas como vocês

Provérbios e ditos populares:
Preto não gosta de trabalhar e preto é preguiçoso

Sexualidade:
Viado
Bicha preta

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"Cadê a macaca, ainda não desceu?"

O declarante chamou o seu colega de "trouxa" e ouviu como resposta de seu colega: "seu preto nojento"

"Macaco!"

Diante das discordâncias ocorridas, o declarante e seus colegas retornaram para o salão, onde encontraram o administrador e o declarante lhe perguntou porque não havia falado diretamente com eles, e recebeu a resposta: "vai tomar no cú". Após o declarante perguntar porque estava sendo tratado daquela forma, o administrador respondeu: "seu negro viado (sic) sai daqui" e disse que iria impedir a entrada do declarante no prédio

Diante da perseguição da supervisora com relação ao declarante, uma colega falou: "ela implica muito com você, será que ela não gosta de negro?". Em outra ocasião, uma colega do declarante foi alertada para se afastar da companhia do declarante, pois segundo a supervisora, "preto não gosta de trabalhar e preto é preguiçoso" e disse ainda "outros adjetivos racistas"

"Você é obrigado a saber sim. Ele é obrigado a saber sim, isso é que dá por bicha preta e safada para atender".

DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:
Depressão

Demissão do trabalho

Ofensa moral: Em reunião com a diretora do hospital, o declarante ouviu que era incompetente, mentiroso, que a usuária do hospital não havia falado com ele daquele jeito e que haviam várias reclamações da vítima no setor que cuida dessas ocorrências

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
Ameaça de demissão se prosseguisse com a queixa

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
A declarante dirigiu-se a ele que atende pela alcunha de "alemão" (nome inclusive escrito no

crachá) e cobrou respeito, mas ele não deu importância e saiu dali e, mais tarde, veio a se referir à vítima em tom de menosprezo "faça seu servicinho de recepcionista que é só cuidar da porta"

Diante da ameaça de demissão como resultado da formalização da queixa, o declarante de prosseguimento junto à Delegacia

Contra-argumentação do declarante, explicitando suas atribuições no local de trabalho

Rompimento de relacionamento amoroso

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Ex-namorada x Namorada atual
Ex-companheiro x Ex-companheiro

Gênero (Averiguado x Declarante):
Mulher x Mulher: 50%
Homem x Homem: 50%

Elementos presentes no contexto:

- Inconformismo com o término do relacionamento e com o início de novo relacionamento amoroso

Características fenotípicas de cor/raça:
Preta

Animalização:
Macaco

Caráter:
Vagabunda
Vaca

Distanciamento social:
Pessoas como vocês

Sexualidade:
Vadia
Puta
Prostituta
Quando você tiver 12 anos eu vou te comer, porque você também vai ser puta

Transcrições contextualizadas:

MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"Vadia. Puta. Vagabunda. Manda aquele filho da puta do AAAA ir trabalhar para pagar pensão para a filha dele ao invés de ficar passeando com você e o macaco do seu filho. E aí, vadia, já deu o recado para o manso do AAAA?. Ah, já deu, eu me esqueci que ele me ligou. Pra você ver o quanto você e o macaco do seu filho são importantes para ele"

"O ex-companheiro passou a xingar a sua ex-mulher chamando-a de "prostituta, vagabunda, vaca..." e quando ela viu a filha de declarante, uma menina de apenas 6 anos, ele lhe disse: "você é filha de preto, e você também é preta....quando você tiver 12 anos eu vou te comer, porque você também vai ser puta"

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES: Em meio à atitude da declarante de ignorar os insultos direcionados a ela, a ex-namorada passou a insultar o seu filho
Escolas
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Professora x Aluno
Elementos presentes no contexto: Suposição da professora de que o declarante tinha emitido uma risada alta imitando sons de macaco quando ela estava de costas para a turma. Consta no relato do declarante que outro aluno havia emitido os sons
Características fenotípicas de cor/raça: **Animalização:** Esta risada me lembra a de um animal **Distanciamento social:** Pessoas como vocês
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Esta risada me lembra a de um animal" **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** O declarante falou que não tinha feito aquilo pelo que estava sendo acusado
Local público (rua)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Dona de loja vizinha x Representante de Associação (Gên. = F)
Elementos presentes no contexto: Motivação não esclarecida no BO
Características fenotípicas de cor/raça: **Distanciamento social:** Pessoas como vocês **Depreciação das religiões de matriz africana:** Puseram macumba na minha porta e foi a senhora pois todo negro é macumbeiro
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Puseram macumba na minha porta e foi a senhora pois todo negro é macumbeiro e a senhora fica dando uma de crente" **TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:** A proprietária da loja vizinha bateu a vassoura no rosto da declarante, quebrando seus óculos e sua prótese

Fonte: DECRADI

2.2.4.2 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2007

Os ambientes e situações que permeiam os crimes tipificados de acordo com o Art. 140, compreendem: Residência e/ou vizinhança (+), ambiente virtual, escolas, instituições de atendimento e/ou fiscalização públicas ou privadas, rompimento de relacionamento amoroso, universidades ou faculdades. A maior parte dos crimes de injúria racial ocorrem no ambiente de trabalho e na residência e/ou vizinhança. Com relação às pessoas envolvidas nas situações, em geral os averiguados conhecem os declarantes, na maioria dos casos, seguidos por aqueles declarantes que necessitam de algum tipo de atendimento por parte dos/as averiguados/as. Em termos de gênero, nos casos que apresentam o maior número de BO´s, os crimes ocorridos nos ambientes de trabalho (ambiente público) envolvem, em sua maioria, mulheres cometendo injúrias contra mulheres e nas residências e/ou vizinhança (ambiente privado), envolvem na maioria homens cometendo injúria racial contra homens. É importante ressaltar que no ambiente de trabalho, reafirma-se o diagnóstico de que a maior parte dos/as averiguados/as ocupam cargos, funções e atribuições de maior poder. Na totalidade dos elementos motivadores para os crimes envolvem discordâncias e brigas antigas, divergências na esfera do atendimento, conflitos de interesses, assédio moral e tratamento jocoso no local de trabalho. Entre os crimes do Art. 1440, § 3º, o destaque é direcionado para os casos de injúria racial ocorridos na forma verbal. Os danos resultantes dos crimes afetam a integridade emocional, causando constrangimento e a retirada forçada dos declarantes do local. Além da perda de documentos e do recebimento de um atendimento insuficiente. Os casos de ameaça já começam a esboçar investidas mais violentas, como ameaça de agressão e de morte. Seguem os dados, segundo o Quadro 5:

QUADRO 5 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2007
Residência ou vizinhança (própria ou de terceiros)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Na grande maioria, vizinhos, seguidos por amigos (de longa data) e tia da namorada e namorado (10 BO´s no total) **Gênero (Averiguado x Declarante):** Homem x Homem: 40% Mulher x Mulher: 20% Homem x Mulher: 30% Mulher x Homes: 10%

Elementos presentes no contexto:

- Boato na vizinhança de que o neto da declarante tinha furtado um tênis e estava tentando vendê-lo na vizinhança;
- Consta no BO que a provocação de um colega do declarante foi a motivação para a injúria;
- Consta no BO que antes mesmo da injúria, já havia provocações e risos por parte da vizinha envolvida;
- Consta no BO que o vizinho costumava reclamar de tudo e a injúria foi fruto de reclamação por barulho;
- Desentendimento com a tia do vizinho por assunto pertinente ao prédio;
- Disputa de prevalência no espaço;
- Disputa por espaço na rua. Estacionamento inapropriado em guia rebaixada de 4 ônibus que pertencem aos vizinhos da declarante;
- Motivação não esclarecida no BO (em dois casos);
- Reclamação de barulho na rua por parte do declarante;
- Resposta negativa do declarante a pedido de empréstimo feito por seu amigo.

Características fenotípicas de cor/raça:
Preto
Negrinho

Animalização:
Macaca/o
Lá era um galinheiro
Urupungá

Personagens:
Michael Jackson

Caráter:
Sem vergonha
Cachaceiro
Safada/o
Pilantra

Segregacionista:
Eu nem falo com essa raça

Escravagista:
Todo negro tem que estar na senzala

Distanciamento social:
Pessoas como vocês
Eu não gosto mesmo de preto e não retiro o que eu disse
Negro no Brasil não tem direito
Favelada
Preto nessa casa só servia para pegar o cocô da bbbb e da cccc (os cachorros)

Metáfora:
Tição
Chupim

Higienista:
Fedorenta
Eu não vou me sujar com merda e alías, cor de merda você já tem

Xingamento:
Desgraçado

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"Tição, preto e chupim. Eu não gosto mesmo de preto e não retiro o que eu disse
Seu macaco. negrinho, macaco e vagabundo"

"Eu nem falo com essa raça, esses macacos aí" e se referindo à declarante, usou os seguintes dizeres: "Principalmente esta macaca"

"Seu negrinho cachaceiro, sem vergonha, macaco desgraçado, você fica com o som alto ligado, eu não consigo nem ouvir a televisão"

"Negra safada, fedorenta, macaca, negro no brasil não tem direito, todo negro tem que estar na senzala, lá era um galinheiro"

A injúria dos vizinhos começou com eles se referindo à declarante como "essa aí", com risos. e dizendo "mostra a tua cara, enquanto a a chamavam de "Michael Jackson, favelada"

"Seu preto, safado, corno, pilantra

"Vou te bater quando te encontrar na rua" "eu não vou me sujar com merda e alías, cor de merda você já tem" "você está discutindo comigo porque você está dentro de seu quintal

"Você não é dono da rua, macaco"

"Macaca. Urubupungá....vai voar"

MEIO DE TRANSMISSÃO MOTOR (Transmitido por elemento simbólico gestual):
Até que houve um momento em que após a entrada da declarada em casa, o casal de vizinhos passou a fazer gestos (passar os dedos no braço e bater palmas) referindo-se à cor da declarante

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
A vizinha falou: "E se me denunciar vai amanhecer com a boca cheia de formiga"

Quando menos esperar vai receber", sob a justificativa de estar "invocado" com o fato

"Mas quando eu te encontrar lá fora, vou te bater e te provar que a minha mão é pesada e vou estourar tua cara"

"Quando você entrar na minha casa olhe para os lados para ver se não tinha ladrão, pois se entrar um ladrão na minha casa eu te dou um tiro e te mato, e eu não estou brincando não"

Ambiente virtual (site)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Hacker anônimo x Diretório acadêmico
Elementos presentes no contexto: ▪ Consta no BO que a injúria foi escrita sob a forma de protesto contra cotas nas universidades
Características fenotípicas de cor/raça: Negro **Distanciamento social:** Pessoas como vocês
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO (Site hackeado)** AO PROGRAMA DE COTAS PARA NEGROS EM UNIVERSIDADES: QUEREMOS JUSTIÇA!!!! Jovem Branco: 94% de acerto REPROVADO! Jovem Negro: 28% de acerto APROVADO! Isso é justo??? é justo dizer que uma pessoa só pelo simples fato de ter nascido negra pode ter mais direitos de entrar em uma faculdade do que uma pessoa branca??? Isso é a igualdade que as pessoas tanto falam??? a capacidade humana não deve ser julgada por cor ou raça! e sim por sua capacidade de aprendizado!!! então para que existe vestibular??? não é para testar a capacidade de uma pessoa dizendo se ela está apta ou não para entrar em uma faculdade??? muitos dizem que por uma questão cultural o estado tem uma dívida com o povo negro!!! **MENTIRA**!!! até quando a mídia e candidatos que querem se aproveitar da situação iram (sic) usar o passado para conseguir benefícios??? daqui a alguns anos será mais lucrativo nascer negro então não acha??? aonde estão os direitos iguais que o governo e a sociedade hipócrita tanto defende??? a favor dos negros??? Isso é justiça?? **ATENÇÃO**: invasão desse site não é um ato racista! e sim de indignação de pessoas que acham essa lei um absurdo
Escolas
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Alunos x Aluna Alunos de escola x aluna de escola Professora x Aluna **Gênero (Averiguado x Declarante):** Homem x Mulher: 66,7% Mulher x Mulher: 33,3%
Elementos presentes no contexto: ▪ Consta no BO que os alunos que proferiram as injúrias costumam se unir em grupo pra importunar uma pessoa; ▪ Motivo não esclarecido no BO.
Animalização: Reproduzir som de macaco

Distanciamento social:
Pessoas como vocês

Depreciação das religiões de matriz africana:
Associação à "macumba"

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
Em um dos casos, a injúria não está transcrita no BO

Um aluno da sala elaborou um vídeo em que havia um som de macaco, no momento em que a declarada aparecia. O vídeo foi justificado pelo pai do aluno que disse que "era aquilo mesmo"

Antes da aula da declarante, uma aluna falou: vocês estão tendo aula do que?" e antes que alguém respondesse em tom de ironia a mesma aluna respondeu: "de macumba"

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
Em companhia de sua mãe, a declarante comunicou à Coordenação da escola
Tentativa de levar os fatos à Diretoria da escola, sem sucesso

Ambiente de trabalho

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): 10 BO´s no total
Averiguados com cargos e funções superiores ou com maior poder nas atribuições:70%
Averiguados com os mesmos cargos e funções dos declarantes : 30%

Gênero (Averiguado x Declarante):
Mulher x Mulher: 40%
Homem x Homem: 20%
Homem x Mulher: 20%
Mulher x Homem: 20%

Elementos presentes no contexto:

- Consta no BO que a chefe da seção sempre trata as subordinadas com grosseria. Consta no BO que o motivo pode ser ciúme, pois nunca houve desentendimento entre a declarante e sua encarregada;
- Consta no BO que o declarante vem sendo alvo de ofensas quanto à sua cor, desde o primeiro dia de trabalho;
- Diante da negativa da declarante, o funcionário, a outra funcionária tomou o uniforme que havia pedido e o ofendeu;
- Motivo não esclarecido no BO (em dois casos);
- O declarante enfatiza no relato do BO que nunca teve desentendimento com nenhum/a funcionário/a da loja;
- Provocação feita pelo declarante a um colega de trabalho que estava perguntando se seu ônibus já havia passado, em tom de brincadeira: Você tem que esperar o ônibus lá fora no ponto e não aqui dentro;
- Tratamento jocoso e dificuldade para efetuar saque no banco.

Características fenotípicas de cor/raça:
Crioula
Negão

Só podia ser preto, mesmo
Neguinho
Também, olha a cor
Preta/o
Negrinha

Animalização:
Macaco
Égua preta

Personagens:
Predador
Vera Verão

Intelectual:
Analfabeto
Eu li no jornal que noventa por cento dos negros são analfabetos

Distanciamento social:
Pessoas como vocês
Onde aquela negrinha pensa que trabalha
Sabia que preto nessa casa só servia para pegar o cocô da *bbbb* e da *cccc* (os cachorros)

Escravagista:
Deveria ir pro tronco, que era o seu lugar

Provérbios e ditos populares:
Todo preto só se fode
Coisa de preto
Coisa de baiano
Pela cor já diz né?

Xingamento:
Preta do caralho

Transcrições contextualizadas:

MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
A gerente falou para a declarante e outra recepcionista: "que elas lotassem o hotel, que era pra elas saírem lá fora, mostrarem as pernas e arregaçarem as calças, para mostrar que ali tinha uma loira linda e uma crioula"

"Cuida da sua vida, negão". No momento em que o declarante procurava o colega que o levaria ouviu do averiguado: Você tem que usar o rádio, seu negão analfabeto, macaco, eu li no jornal que noventa por cento dos negros são analfabetos"

Desde o primeiro dia de trabalho, vem recebendo ofensas quanto à sua cor, dos colegas de trabalho. Informa que no primeiro dia o declarante prendeu sua mão em uma máquina que depois de socorrido o seu colega apontou o braço mostrando a cor da vítima, que foi visto por várias pessoas. Um encarregado foi visto imitando macaco, jogando papel molhado na cabeça do declarante, dentre outras coisas. Alguns funcionários colocavam placas na máquina de uso de declarante, com inscrições "macaco, predador, senzala", dentre outras coisas. Um outro

encarregado chegou a jogar no declarante uma caixa de plástico que lhe atingiu o peito, após a vítima danificar uma peça e disse que “só podia ser preto, mesmo”

“Neguinho, Vera Verão. Deveria ir pro tronco, que era o seu lugar. Todo preto só se fode”

Na medida em que oferecia tratamento desdenhoso com a declarante, cliente do banco, a funcionária falou aos colegas: “Também, olha a cor”, atirando o cheque

Você não manda aqui, sua preta do caralho. Tudo que a declarante fazia o funcionário falava que “era coisa de preto” ou “coisa de baiano”

Quando a declarante comentou sobre a existência do vírus “cavalo de tróia”, a outra funcionária falou: “Não é nada, o pior se fosse uma égua preta”, referindo-se à declarante

“Cadê a Barbie? Onde aquela negrinha pensa que trabalha, na secretaria, para vir arrumada parecendo a Barbie?"

Discordância por causa da atribuição do declarante, que consistia em fiscalizar o trabalho dos outros colegas. Diante disso, a encarregada falou: "Pela cor já diz né? e ainda é preto e baixinho"

A declarante pediu demissão. A dona da casa falou: "Ai que raiva, sabia que preto nessa casa só servia para pegar o cocô da *bbbb* e da *cccc* (os cachorros). ai que ódio, ai que ódio, preto é fogo, eu não aguento *dddd* (seu filho)"

DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:
Descaso por parte do proprietário do hotel com o fato, olhar ameaçador por parte da gerente, tratamento discriminatório

A declarante pediu demissão do local de trabalho

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
A declarante alertou o proprietário que denunciaria o fato. Ele riu despreocupadamente e nada falou

O declarante comunicou os fatos ao chefe de produção, que se comprometeu de comunicar ao proprietário da empresa. O proprietário prometeu que averiguaria o comportamento da funcionária e o advertiria. A mãe do funcionário foi à empresa e,, comunicando os insultos, disse que seu filho sairia da empresa

Instituições de atendimento e/ou fiscalização públicas ou privadas (hospital, órgão de fiscalização)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Perito médico x usuários
Chefe de seção (Gên. M) x Artesã

Elementos presentes no contexto:

- Uma pessoa presente no local falou que o perito, em geral apresenta este tratamento com os usuários;
- Motivo não esclarecido no BO.

Características fenotípicas de cor/raça:

Negra Preta **Higienista:** Nojento Fedorenta **Distanciamento social:** Pessoas como vocês **Depreciação das religiões de matriz africana:** Catimbozeira (sic)
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Ao elaborar um novo laudo médico, o perito começou a gritar com a 1ª declarante, dizendo: "sai já da minha sala, que eu vou chamar a segurança" (sic) e com a chegada do "guarda" (sic) ele passou a gritar "sai da minha sala, sua negra fedorenta" (sic), enquanto o "guarda" a puxava pelos braços. O 2º declarante quer acrescentar que o averiguado tratou-lhe de forma "grosseira" durante toda a consulta e, ao final, ofendeu-lhe quando estava saindo de sua sala, dizendo "pode sair, seu nojento" (sic) Ao saber que sua licença não seria concedida, a declarante pediu seu documentos. O chefe da seção disse-lhe: "não quero preta catimboseira nesta feira" **TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:** Cortou e jogou fora seus documentos, retirando as fotos e atirando-as no rosto da vítima **DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:** Serviço insuficiente Constrangimento de ser forçado a se retirar do local
Rompimento de relacionamento amoroso
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Ex-namorada x Ex-namorada
Elementos presentes no contexto: ▪ Inconformismo com o término do relacionamento
Características fenotípicas de cor/raça: Preta **Caráter:** Vagabunda **Sexualidade:** Puta Travesti **Distanciamento social:** Pessoas como vocês

Gorda
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Realização de ligações chamando a declarante de: “Sua vagabunda, puta, travesti, você não perde por esperar, preta, gorda” **DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:** Licença não concedida Desenvolvimento de um estado depressivo **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** Ameaça de causar desconforto e inquietação no local de trabalho da declarante
Universidades ou faculdades
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Alunas de faculdade x Alunas de faculdade
Elementos presentes no contexto: ▪ Motivo não esclarecido no BO
Características fenotípicas de cor/raça: Pela sua cor tem usa trapo **Distanciamento social:** Pessoas como vocês São todas princesas mesmo. Uma do zoológico, outra da favela, do puteiro e do oceano Era pra vc tá vendendo droga ou dando na rua
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Durante a apresentação de trabalho algumas alunas disseram que as declarantes eram criancinhas, patricinhas e que rosa (a cor da camisa escolhida para divulgar o evento) era coisa de festa infantil, sendo tratados com menosprezo por toda a classe. E circularam um e-mail com os dizeres: A outra neguinha que tinha que manda as coisas pra gente também e nada” “a japonesa baleinha” “são todas princesas mesmo, uma do zoólogico, outra da favela, do puteiro e do oceano” todos notaram a mãe da japonesa? ela é preta, acreditam achei que era mãe de uma das outras duas, ou ela é nega aço japonesa ou será que é adotada junto com a girafa?” “que tem uma mãe mais branca que leite, alias que ouvi reclamando que mamãe não vai dar mais nada de roupa coitadinha né? ela já fez muito em te adotar coisa se toca, era pra vc tá vendendo droga ou dando na rua, era o que ia consegui ainda quer roupa da moda? pela sua cor tem usa trapo” (pétula é parda) (sic)

Fonte: DECRADI

2.2.4.3 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2008

Os ambientes e situações relacionados aos crimes tipificados de acordo com o Art. 140 envolvem: Ambiente de trabalho, escolas, estabelecimentos comerciais, residência e/ou vizinhança. A maioria dos crimes de injúria ocorrem no ambiente de trabalho e nas residências e/ou vizinhança. Os elementos motivadores para os crimes presentes no contexto incluem desentendimentos resultantes de discussões pertinentes às atribuições das pessoas envolvidas, o próprio preconceito e racismo, reclamações dos averiguados com relação aos declarantes, mal-entendidos nas relações e disputa de interesses. Com relação às pessoas envolvidas nas situações, em termos gerais, os averiguados conhecem os declarantes, na maioria dos casos Com relação ao gênero, é possível identificar uma tendência para situações em que homens cometem injúrias contra mulheres no ambiente de trabalho. Nos demais casos, as mulheres tendem a prática injúrias raciais contra outras mulheres e os homens cometem injúrias raciais contra outros homens, em sua maioria. Entre os crimes do Art. 140, § 3º, prevalecem as injúrias transmitidas verbalmente. Um dos casos envolve lesão corporal dolosa e as reações apresentadas pelos declarantes no ato da injúria limitam-se à solicitação de uma viatura policial. Segue as informações, conforme o Quadro 6:

QUADRO 6 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2008
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): 6 BO´s no total Averiguados com cargos e funções superiores ou com maior poder nas atribuições:100% **Gênero (Averiguado x Declarante):** Homem x Homem: 50% Mulher x Mulher: 33,3% Mulher x Homem: 16,7%
Elementos presentes no contexto: ▪ Desentendimento resultante de discussão sobre as atribuições do declarante em sua função de segurança ▪ Constam no BO indícios de que a motivação é o racismo ▪ Consta no BO que a encarregada da empresa, desde o início, implicou com a postura e modo de vestir da funcionária, que anda sempre bem arrumada. Por várias vezes chamou-lhe a atenção sem razão. ▪ O BO apresenta indícios de racismo ▪ Divergência entre o pedido de um cliente e o pedido anotado pelo declarante, que era o garçom ▪ Motivo não esclarecido no BO

Características fenotípicas de cor/raça:
Nega
Preto

Animalização:
Macaco

Personagens:
Branca de Neve

Caráter:
Cachorro
Mentiroso

Provérbios e ditos populares:
Todo preto tem que nascer morto, porque nenhum presta
Alma branca
Vai queimar a foto

Higienista:
Nojento

Xingamento:
Filho da puta

Sexualidade:
Arrombado

Estética:
Dificilmente conseguiria outro emprego de recepcionista visto que esta teria que ser branca e de olhos verdes para uma boa apresentação em outra empresa

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
“Vou te deixar claro uma coisa, quem manda aqui sou eu e você é meu subordinado, seu macaco nojento, todo preto tem que nascer morto, porque nenhum presta

A declarante enfatiza no BO que, ao ser contratada, a proprietária do consultório alegou que a contratação ocorreu porque a declarante teria "alma branca", referindo-se à sua honestidade. Após solicitar demissão pela ausência de registro na CTPS, a declarante ouviu: "Se contentasse com seu trabalho pois dificilmente conseguiria outro emprego de recepcionista visto que esta teria que ser branca e de olhos verdes para uma boa apresentação em outra empresa".

Após discordância sobre as atribuições referentes à sua função, a encarregada falou: "essa nega é insuportável". Posteriormente, a declarante foi dispensada sem maiores explicações

O declarante era chamado de "Branca de Neve", havia brincadeiras dizendo que ele trabalhava nu, por seu uniforme ser preto. Em ocasião de foto, foi chamado a se

retirar porque "queimaria a foto". Por fim, foi demitido sob a acusação de roubar peças de carne da cozinha

Após divergência com cliente, o declarante foi chamado de "macaco, preto, cachorro, mentiroso" Estes insultos já eram utilizados antes do fato

Impedimento de entrada, agressão e insultos por parte dos seguranças do hospital: "negro filho da puta, arrombado, macaco".

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
Viatura acionada no local e autuação por desacato e vias de fato

Escolas

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Aluno x Professora

Elementos presentes no contexto:

- Atraso da declarante, que é professora, para o início das aulas. Consta no BO que o aluno costuma desrespeitar e ridicularizar os professores e funcionários

Animalização:
Macaca

Transcrições contextualizadas:

MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
Reclamando do atraso da declarante, o aluno falou: "aquela macaca não veio?"

Estabelecimentos comerciais (supermercado)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Clientes de supermercado (F) X Clientes de supermercado (F e M)

Elementos presentes no contexto:
Discussão por disputa de espaço no estacionamento do supermercado

Provérbios e ditos populares:
Tá vendo, também, olha a cor

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
Após comentar sobre um carro que estava atrapalhando a passagem de pedestres, após uma das declarantes dizer "Se de repente risca o carro a culpa é nossa". Uma mulher que estava no carro falou: “Tá vendo, também, olha a cor”. Estes comentários causaram uma discussão e as declarantes foram agredidas pelos ocupantes do carro (a averiguada, acompanhada por dois homens)

TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:
Lesão corporal dolosa

Residência e/ou vizinhança (própria ou de terceiros)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Morador de casa vizinha x Morador de casa vizinha Proprietária de apartamento x Inquilina Vizinha de quintal x Vizinha de quintal Esposa de um conhecido (entregador de água da região) x Moradora do bairro
Elementos presentes no contexto: ▪ Reclamações por causa da proliferação de pombos em uma laje construída indevidamente pela proprietária do apartamento; ▪ Consta no BO que a declarante não identificou um motivo aparente para o insulto; ▪ Consta no BO que, equivocadamente, a esposa do entregador de água da região, tem um relacionamento amoroso com a declarante. A declarante afirma que apenas o cumprimenta; ▪ Motivo não esclarecido no BO.
Características fenotípicas de cor/raça: Preta Nega Neguinha **Animalização:** Macacos Negro não é gente não **Segregacionista:** Minha avó não quer que eu brinque com você não, você é neguinha **Distanciamento social:** Velha Aleijada **Higienista:** Fedida Porca **Estética:** Feia
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Após reclamar de vestígios de ratos e ouvir o declarante dizendo que ali havia vários animais, o vizinho do declarante falou: "é por isso que eu vi dois macacos" (sic). O declarante registrou que este comentário se referia a ele e à sua esposa Após a justificativa da declarante para alimentar os pombos, houve discussão e a proprietária do imóvel falou: "problema é falta de homem, sua preta velha, feia, fedida e porca..." Sem motivo aparente, ao falar com a declarante, a vizinha utiliza os termos: "Sua nega, sua macaca, negro não é gente não, nega porca, nega aleijada". Os netos da vizinha falam para a filha da declarada: "Minha avó não quer que eu brinque com você não, você é neguinha" Constantes acusações de traição, "barracos" na casa da declarante e diante da negação do

fato por parte da declarante, a averiguada entrou em seu carro dizendo: ""piranha, vagabunda, negra, chimpanzé, macaca, cabelo de pixaim que nem o ferro alisa". A mulher do entregador de água afirmou para a polícia (acionada pela declarante) que se recebesse uma intimação, "limparia o rabo com ela" (sic)

2.2.4.4 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2009

Os ambientes e situações relacionados aos crimes tipificados de acordo com o Art. 140, emvolvem: Rompimento de relacionamento amoroso, ambiente de trabalho, residência e/ou vizinhança, negociações pessoais e/ou transações financeiras e abordagem policial. A maioria dos crimes de injúria ocorrem no ambiente de trabalho, nas residências e/ou vizinhança e, em seguida, nos casos de rompimento de relacionamento amoroso. Com relação às pessoas envolvidas nas situações, em geral os averiguados conhecem os declarantes, na maioria dos casos Em termos de gênero, é possível notar que há uma tendência para uma equivalência, em que homens cometem injúria racial contra homens e mulheres cometem injúria racial contra mulheres, com alguns casos em que surge uma tendência para casos em que homens cometem injúrias contra mulheres, como é o caso das injúrias raciais ocorridas nas residências e/ou vizinhanças. A totalidade dos elementos motivadores para os crimes envolvem conflitos de interesses, constantes ofensas, perseguições e demonstrações de preconceito no ambientes de trabalho, desentendimentos causados pela intervenção de crianças nos arredores das residências, adicionados a disputas por bens e decisões referentes aos rumos das famílias após uma separação, o inconformismo com o término de relacionamentos e tentativas de imposição de condições apresentadas pelos/as averiguados. Entre os crimes do Art. 140, § 3º, a maioria deles é transmitidas de modo verbal e em, seguida, na forma escrita. Os danos resultantes dos crimes afetam a perda dos bens que estão em questão nas discussões, as ameaças registradas envolvem ameaça de morte e quando os/as declarantes esboçam uma reação, ela está relacionada à recusa das imposições e das ofensas apresentadas pelos/as averiguados/as. Seguem os dados, conforme o Quadro 7:

QUADRO 7 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2009
Rompimento de relacionamento amoroso
Pessoas envolvidas (Averiguado/a x Declarante): 4 BO´s no total

Ex-namorado x Namorado atual Enteados x Ex-marido Ex-companheiro x Ex-companheira Ex-companheira x Companheira atual **Gênero (Averiguado x Declarante):** Homem x Homem: 50% Mulher x Mulher: 25% Homem x Mulher: 25%
Elementos presentes no contexto: ▪ Inconformismo com o rompimento; ▪ Disputa por espaço de moradia; ▪ Rompimento de relacionamento e discordância nas decisões sobre as responsabilidades sobre os gastos com os filhos; ▪ Inconformismo com o término do relacionamento e com o início de novo relacionamento por parte do/a declarado/a.
Animalização: Macacada Macaco Neguinha **Escravagista:** Boto no tronco **Situação social:** Sua neguinha, eu vou pegar suas roupas e entregar na favela que você mora com seus país **Personagens:** Zulu **Características fenotípicas de cor/raça:** Neguinha Negro/a Preta **Características sociais:** Velho Macumbeiro Caráter: Sem-vergonha Safada **Higienista:** Fedida **Segregacionista:** O Fulano não pode conviver com pessoas desse tipo **Xingamentos:** Vai tomar no cú

Vai se fuder vagabunda **Provérbios e ditos populares:** Negro quando não faz na entrada faz na saída
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "A macacada está toda reunida aí, cuidado, boto no tronco. Porque desliga na minha cara, sua macaca zulu? Você é neguinha mesmo!" "Seu negro, macaco velho, sem-vergonha!" "Vai tomar no cú, vai se fuder, sua negra, sua preta, vagabunda, safada, fedida" "Sua neguinha, eu vou pegar suas roupas e entregar na favela que você mora com seus pais; negro quando não faz na entrada faz na saída" Perguntando ao ex-companheiro: "você não vai buscar os trapos velhos de sua namorada? O Fulano (ex-companheiro) não pode conviver com pessoas desse tipo; e ainda se diz crente" **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** Vou te matar, macumbeiro sem-vergonha! (Ameaça – Art. 147)
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): 9 BO´s no total Averiguados/as com cargos e funções de hierarquia superior aos/às declarantes: 55,6% Averiguados com mesma função dos declarantes: 44,4% Averiguados com função hierarquicamente inferior aos/às declarantes: 0% **Gênero (Averiguado x Declarantes):** Mulher x Mulher: 55,6% Homem x Mulher: 22,2% Mulher x Homem: 11,1% Homem x Homem: 11,1%
Elementos presentes no contexto: ▪ Acusação de que a declarante mexeu nas "coisas" de sua colega de trabalho; ▪ Consta no relato da declarante que havia uma perseguição por parte da funcionária da empresa; ▪ Constantes ofensas no local de trabalho por parte da patroa (Neste caso o elemento determinante para a denúncia foi a indignação causada pelo fato da injúria ter sido proferida diante de outra pessoa); ▪ Discussão por motivo não esclarecido no B (dois casos); ▪ Impedimento de acesso que compõe uma das atribuições do declarante; ▪ Preconceito de cor/raça; ▪ Tratamento inadequado, comentários desagradáveis.
Características fenotípicas de cor/raça: Negro A culpa é da "cor" Neguinho

Negra
Preto

Animalização:
Macaca
Você deveria estar no zoológico

Metáforas:
Mercado negro

Segregacionista:
Você não deveria estar aqui

Estética:
Você não tem aparência pra estar aqui
Solicitação de retirada de cabelo *dread* e demais assessórios que "chamam atenção"

Caráter:
Safado

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"Só podia ser negro mesmo"

"Sua cor te acusa"

"Realmente o procedimento é para acabar com o "mercado negro" de produtos da empresa...Dá pra entender a metáfora???"

"Neguinho!"

"Você não deveria estar aqui. Deveria estar no zoológico. Você não tem aparência para estar aqui. Sua negra, macaca"

A funcionária do RH falou à declarante que não seria possível ela continuar com seu penteado *dread* dando um prazo até o pagamento para que fosse retirado e que seus acessórios, tais como: anéis, brincos e sapatos, pois o penteado e os acessórios chamavam a atenção e estavam fora do padrão da empresa. Também houve insinuações de falsificação de contratos contra a declarante

"Quando a macaca chegar, você passa pra ela"

"Entra, macaca" disse a diretora. A diretora, ao perceber o que falou, pediu desculpas, que não foram aceitas.

Residência e/ou vizinhança (própria ou de terceiros):

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): 8 BO´s no total
Vizinhos/as x Vizinhos/as: 62,5%
Diretor de associação comunitária x Tesoureira de associação comunitária: 12,5%

Enteados x Padrasto: 12,5%
Cunhada x Cunhada: 12,5%

Gênero (Averiguado/a x Declarante):
Mulher x Mulher: 37,5%
Homem x Mulher: 37,5%
Homem x Homem: 25,0%

Elementos presentes no contexto:

- Consta no BO que o declarante acredita que a injúria ocorreu em razão da cor de sua pele;
- Consta no BO que o motivo da injúria é o som da cerimônia religiosa que ocorre na casa da declarante;
- Desentendimentos não esclarecidos no BO;
- Discussão com vizinha, que não queria a filha da declarante na frente do seu portão;
- Discussão por causa do barulho das crianças jogando bola na rua;
- Discussão resultante de roubo de caixa de associação comunitária;
- Reclamação de som alto por parte do/a declarante.

Características fenotípicas de cor/raça:
Preto/a
Negra
Negrinha

Xingamento:
Negrinha do caralho
Idiota
Burra

Animalização:
Macaco/a
Macaquinha

Personagens:
Michael Jackson

Caráter:
Palhaça
Safado
Vagabunda

Distanciamento social:
Loko (sic)
Retardado metal
Vai procurar o que fazer
Filho da puta

Metáfora:
Tipo
Figura

Depreciação das religiões de matriz africana:

Essa palhaçada. Isso é coisa do diabo

Higienista:
O terceiro andar exala um mau cheiro insuportável e deveria ser chamada a vigilância sanitária

Estética:
Tira essa peruca e deixa esse pixaim crescer
Sexualidade:
Vaca
Vadia

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"A senhora quer mandar na casa, por isso que eu não gosto de negro"

"Sua Michael Jackson do caralho, sua vaca"

"Pega seu marido e vai procurar o que fazer sua palhaça. Oh o tipo, oh a figura, tira essa peruca e deixa esse pichaim crescer sua negra (sic)"

"O terceiro andar exala um mau cheiro insuportável e deveria ser chamada a vigilância sanitária"

'Vadia, vagabunda, macaca"

"Negrinha do caralho, sai daqui, sua macaquinha", afirmando que repetiria o mesmo se ela voltasse a ficar na frente de seu portão

Preta, vagabunda, idiota e burra, não conhece as leis? Se acaso começar a bater os tambores eu vou chamar a Polícia e acabar com essa palhaçada. Isso é coisa do diabo"

MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO (Mensagem de celular)
Manda esse loko retardado mental fica ligeiro...vo manda mata esse macaco, deixa ele morre, e 1 filho da puta meu sangue vem no zoio viu! Mando esse macaco filho da puta (sic)

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
Lá fora vamos acertar as contas (Ameaça – Art. 147)

Macaco, seu dia tá chegando ao fim. Prepare seu testamento que você não passa dessa semana, seu preto safado (Ameaça – Art. 147)

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
Acusação da declarante de que a afirmação é racista. Resposta do averiguado: "Sou mesmo!"

Negociações pessoais e/ou transações financeiras (Vendas, consertos)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Faxineiro x Patrão
Funcionário de oficina x Cliente (Gên.=M)

Elementos presentes no contexto: Tentativa de imposição de mudança na forma de pagamento de produto comprado pelo declarante, contrariando o acordo previamente estabelecido Insinuação de que o cliente não é o proprietário do bem deixado na oficina
Características fenotípicas de cor/raça: Negro Preto Negão **Animalização:** Macaco **Caráter:** Safado Sem-vergonha **Distanciamento social:** Morto de fome
Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone): Só podia ser negro mesmo A senhora quer mandar na casa, por isso que eu não gosto de negro Macaco, preto safado, preto morto de fome, preto sem-vergonha É o fulano?(nome do declarante). É o seguinte, tem um negão aqui tentando levar sua moto **DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:** Exigência de devolução do bem ou produto comprado pelo declarante **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** Recusa na mudança no acordo
Abordagem policial
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Policiais Militares x Cidadão
Elementos presentes no contexto: Após revista pessoal e consulta de documento, insinuação de que o declarante possuía antecedentes criminais
Características fenotípicas de cor/raça: Negão
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):**

Seu passado lhe condena seu negão, tá querendo me enganar?. Depois que roubou e matou, esteve preso, vem querer dizer para mim que está trabalhando

Fonte: DECRADI

2.2.4.5 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2010

Os ambientes e situações dos crimes do Art. 140, § 3º registrados em 2010 compreendem: Ambiente de trabalho, escolas, ambiente virtual, universidades ou faculdades, residência e/ou vizinhança, negociações pessoas e/ou transações financeiras, estabelecimentos comerciais e rompimento de relacionamento amoroso. Com exceção dos casos ocorridos nos estabelecimentos comerciais e nas relações do ambiente de trabalho – que possuem particularidades específicas -, os crimes envolvem averiguados que são conhecidos dos declarantes. Com relação a gênero, é possível observar uma variedade na proporção entre averiguado x declarante, ora uma mulher profere uma injúria verbal contra um homem, ora ocorre o oposto. A maioria absoluta das ofensas é transmitida por meio verbal, com menor incidência de transmissão por meio motor. No caso dos crimes ocorridos em ambiente virtual, as injúrias são transmitidas na forma escrita. Os danos apresentados nos casos, estão relacionados ao crime de calúnia, a fim de prejudicar a reputação do/a declarante e a possibilidade de demissão do emprego. As ameaças variam do intuito de prejudicar a vida do/a declarante no sentido mais genérico às ameaças de crimes graves como o estupro e o homicídio. Entre as reações encontradas uma delas é demonstra que o declarante optou em um primeiro momento por não processar criminalmente o averiguado, mudando sua posição após a reincidência da injúria racial. Conforme as informações de acordo com o Quadro 8:

QUADRO 8 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2010
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): 9 BO´s no total Averiguados com os mesmos cargos e funções dos/as declarantes: 44,4% Averiguados com cargos ou funções superiores aos/às declarantes: 33,3% Averiguados com cargos e funções inferiores aos dos/as declarantes: 11,1% Proporção não declarada no BO: 11,1% **Gênero (Averiguados x Declarantes):** Homens x Mulheres: 33,3% Mulheres x Homens: 33,3% Homens x Homens: 22,2%

Não declarado: 11,1%
Elementos presentes no contexto: ▪ Desentendimento causado por mal-entendido durante brincadeira feita pela declarada em relação ao colega de trabalho; ▪ Desentendimento e "bate-boca" causados por uma ofensa que foi proferida em momento anterior contra o declarante; ▪ Discussão por motivo de pequena importância que provocou ofensas ; ▪ Alegação de que o atestado odontológico do declarante era falso; ▪ Discussão causada por uma disputa pelos clientes; ▪ Relacionamento amoroso entre a declarante e outro funcionário, cunhado do chefe; ▪ Discussão causada pela disputa na utilização de máquina copiadora; ▪ Discussão causada por exigência de documento e preferência de outras funcionárias na entrada da empresa.
Características fenotípicas de cor/raça: Nego Negrinha Negra Preta **Animalização:** Macaco/a Urubu Macaca preta Galinha **Estética:** Feia Você não tem cabelo. Seu cabelo é duro Caráter: Safado/a Vaca Vagabunda **Distanciamento social:** Pobre Gente de baixo nível Desclassificada Pessoa ruim que não tem nada na vida Filha da puta Só pode ter votado no PSDB Quem vai entrar primeiro vai ser ela Você é uma fraude **Higienista:** Preto fedorento **Segregacionista:** Tem que ir embora daqui

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"Macaca feia"

"Urubu"

"Macaca, pobre, gente de baixo nível, desclassificada, pessoa ruim que não tem nada na vida"

"Já falei pra você que esse nego tem que ir embora daqui"

"Vou atender sim. Seu macaco, safado"

"Vai sua macaca. Você não tem cabelo. Seu cabelo é duro. Vai sua vaca. Sua filha da puta, sua negrinha. Macaca preta. Sua vagabunda"

"Negra safada, vagabunda, filha da puta e galinha"

"Preto fedorento. Favelado, só pode te r votado no PSDB"

"Você não vai entrar. Quem vai entrar primeiro vai ser ela (pessoa que estava atrás da declarante). Você é uma fraude. Vai se fuder, sua preta"

MEIO DE TRANSMISSÃO MOTOR (Transmitido por elemento simbólico gestual):
Mostrando o dedo do meio e falando "senta e roda, daqui por diante será disso para pior que você será tratada

DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:
Tem que mandar ele embora, já falei pra você

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
Toma muito cuidado comigo, você não sabe quem eu sou, você está ferrada (Ameaça – Art. 147)

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
A declarante pediu que não a ofendesse, pois não estava maltratando o averiguado. Contudo o interlocutor novamente mostrou-lhe o dedo do meio

O declarante se desentendeu com sua colega de trabalho por causa de uma ofensa proferida em momento anterior

Como a declarante ignorou e saiu do local o averiguado a seguiu e ainda disse "vá embora correndo"

A declarante sempre conversou com a autora, solicitando a ela que "diminuísse um pouco" os termos utilizados, dizendo inclusive que ela poderia estar um pouco nervosa

Escolas

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Aluno x Professora

Elementos presentes no contexto: Motivação não esclarecida no BO
Características fenotípicas de cor/raça: Negra **Xingamento:** Negra do caralho
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO (Carteira da sala):** Profa. *YYYY* é negra do caralho
Ambiente virtual (Rede social)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Aluno de escola secundária x Aluna de escola secundária
Elementos presentes no contexto: Motivação não esclarecida no BO
Características fenotípicas de cor/raça: Preta **Animalização:** Macaca **Higienista:** Fidida (Sic)
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO (Rede social)** Sua preta fidida macaca (Sic) **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** Fica ligeira vc vai toma um corro. Eu vou te extrupaaaaaa" (Sic)
Universidades ou faculdades
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Aluna x Aluna
Elementos presentes no contexto: Disputa pela ligação e desligamento do ar-condicionado (entre declarante + funcionários e averiguada)
Características fenotípicas de cor/raça: Neguinha **Caráter:** Encrenqueira **Higienista:**

Fidida (Sic)
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Tinha que ser essa neguinha, fidida e encrenqueira (sic)
Residência e/ou vizinhança (própria ou de terceiros)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Vizinhos/as x Vizinhos/as Proprietário de imóvel x Inquilina Esposa do primo x Prima Morador x Síndica **Gênero (Averiguado x Declarante):** Homem x Mulher: 60% Mulher x Mulher: 40%
Elementos presentes no contexto: ▪ Disputa de interesse entre parentes com relação ao recebimento do aluguel pago pela declarante; ▪ Interesse de morador em ocupar o cargo de síndico de prédio; ▪ Motivações não esclarecidas no BO; ▪ Reclamações frequentes sempre que a declarante passa com seu cachorro na frente da casa de morador, mesmo sem que o cachorro urinasse ou defecasse no local; ▪ Religião de matriz africana da declarante.
Características fenotípicas de cor/raça: Negra Neguinha **Caráter:** Vagabunda **Situação social:** Amaldiçoada **Higienista:** Negra de merda Fedida Não tem asseio, não toma banho que é gente suja Suja **Depreciação das religiões de matriz africana:** Catimbozeira **Sexualidade:** Prostituta **Acusação de envolvimento com atividade criminosa:** Ladrão Negrinho do PCC

Você faz parte de uma quadrilha
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Eu não quero negra de merda passando aqui no meu portão. Sua negra fedida" "Negrinho do PCC, você faz parte de uma quadrilha" Vagabunda, macaca, negra suja Você é uma neguinha catimbozeira, uma vagabunda, uma prostituta, um aborto, por isto que sua mãe te expulsou de casa, você não presta, você levou um pé do seu namorado porque você é uma vagabunda, você deveria morrer. Você é uma neguinha suja, amaldiçoada, vagabunda, por isso minha sobrinha vai de mal a pior e não respeita a mãe **TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:** Tentativa de agressão com uma régua de metal que, no momento, estava no lixo **DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:** Negrinho do PCC e ladrão (acusação de roubo do caixa da administração do edifício), configurando Calúnia (Art.138) **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** Se você voltar na delegacia de novo você vai ver o que vai te acontecer **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** Em ocasião anterior, o declarante solicitou a lavratura de BO sem manifestar interesse em processar criminalmente seus vizinhos. Após a reincidência da injúria, o declarante fez uma nova denúncia, manifestando o interesse em processá-los criminalmente
Negociações pessoais e/ou transações financeiras (Empréstimos)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Pai da namorada x Namorado Relação não especificada
Elementos presentes no contexto: • Recusa de empréstimo de carro para o sogro; • Recusa da declarante em ir ao mercado e lavar as roupas do averiguado.
Características fenotípicas de cor/raça: Preto Negra do caralho **Animalização:** Macaca **Caráter:** Safado **Distanciamento social:** Você já está fudida e vai se fuder mais ainda Você é uma pessoa podre **Provérbios e ditos populares:** Preto quando não quando caga na entrada, caga na saída

Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** “Preto safado!” “Negra do caralho. Preto quando não caga na entrada, caga na saída. Você já está fudida e vai se fuder mais ainda. Sua macaca. Você é uma pessoa podre”
Estabelecimentos comerciais (restaurante)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Cliente (Gên. F) x Cliente (Gên. M)
Elementos presentes no contexto: O declarante afirmou que a averiguada estava olhando para ele de modo estranho e pronunciando palavras, entre as ofensas, que ele não conseguia entender, além de segui-lo, a partir do momento em que ele saiu do local
Características fenotípicas de cor/raça: Preto **Ancestralidade africana:** Volta pra África
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** “Preto. Volta pra África”, entre xingamentos
Rompimento de relacionamento amoroso
Pessoas envolvidas (Averiguado/a x Declarante): Ex-companheiro x Ex-companheira
Elementos presentes no contexto: Ofensas relacionadas à paternidade do declarante
Características fenotípicas de cor/raça: Gostaria de ter uma neta branca e não da cor que ela é Negro **Caráter:** Não confio em você Safado **Distanciamento social:** Nunca gostei de você Filho da puta **Estético:** O cabelo da menina pode ser resolvido com uma escova progressiva e o nariz de batata pode ser resolvido com uma plástica

Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Você não é pai de *bbbb*. Não confio em você, nunca gostei de você. Seu filho da puta. Seu negro safado. O cabelo da menina pode ser resolvido com uma escova progressiva e o nariz de batata pode ser resolvido com uma plástica. Gostaria de ter uma neta branca e não da cor que ela é **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** Se você chegar no meu portão vou te matar (Ameaça – Art. 147)

Fonte: DECRADI

2.2.4.6 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2011

Os crimes tipificados de acordo Art. 140, § 3º do CPB registrados em 2011 apresentaram entre seus ambientes e situações: Ambiente de trabalho, residência e/ou vizinhança, local público e ambiente virtual. Com exceção de alguns casos registrados, a maioria das injúrias tiveram sua origem em averiguados/as conhecidos pelos/as declarantes. As injúrias raciais ocorreram predominantemente sob a forma verbal, seguidas pela forma escrita e motora. As ameaças identificadas na descrição presente no histórico engloba ameaças genéricas que parecem remeter a ameaças de agressão física contra o/a declarante. As reações dos/as declarantes que foram registradas compreendiam: a reinvindicação para ser tratado/a com respeito, o revide das ofensas contra os/as averiguados/as, a denúncia do fato na empresa em que a injúria racial ocorreu e o questionamento da cor/raça da averiguada, cuja cor/raça é classificada no BO pela declarante como preta. Seguem as informações, conforme o Quadro 9:

QUADRO 9 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2011
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): 12 BO´s no total Averiguados com cargos ou funções superiores aos/às declarantes: 83,3% Averiguados com os mesmos cargos e funções dos/as declarantes: 8,3% Proporção não declarada no BO: 8,3% Gênero (Averiguados x Declarantes): Homem x Mulher: 41,7% Mulher x Homem: 25,0% Mulher x Mulher: 16,6%

Homem x Homem: 8,3%
Elementos presentes no contexto: ▪ "Brincadeira" de mau gosto feita encarregado; ▪ Constante uso de ofensas no local de trabalho; ▪ Constante uso de termos que expressam preconceito racial; ▪ Constantes ofensas sem motivação esclarecida no BO; ▪ Contexto não especificado no BO; ▪ Insatisfação da cliente com o médico que a atenderia; ▪ Irritação causada porque a declarante foi atender outro cliente; ▪ Ofensas proferidas sem motivação aparente; ▪ Recusa da declarante em chamar o filho do patrão; ▪ Recusa de pedido de transferência de setor de trabalho pela declarante.
Características fenotípicas de cor/raça: Preta/o Negão Passa *nugget* (na cicatriz do ferimento) Negrinho Pretinho Negro/a Nego preto Animalização: Macaca/o **Personagens:** Vera Verão **Caráter:** Vagabunda Ordinário Safado Canalha **Distanciamento social:** Maldito Filho da puta Louca Você nunca vai subir de vida vai ser sempre porteiro Você é um preto pobre filho de cabeleireira. Pra você ser engenheiro vai ter que sofrer muito **Segregacionista:** Por isso que eu não gosto de trabalhar com preto Povo bom é povo do Sul **Provérbios e ditos populares:** Preto quando não caga na entrada caga na saída **Metáfora:** Bosta

Estética: Você não possui o perfil da empresa porque lá somente trabalhavam loiras, rainhas de escola de samba ou Barbie Desdentada **Sexualidade:** Puta Piranha Gigolô Bicha Prostituta Estuprado Vamos no banheiro pra você dar a bunda pra mim
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Puta, preta, pobre" "Preto quando não caga na entrada caga na saída. Por isso que eu não gosto de trabalhar com preto. Povo bom é povo do Sul" "Negro pobre. Neguinho" "Diante de atraso do declarante: "Negão está pensando que aqui é a casa da sogra? Isso é salário negão". E no dia do pagamento: "É como você vai sustentar sua família. Se eu fosse você iria até o RH resolver isso" "Você não possui o perfil da empresa porque lá somente trabalhavam loiras, rainhas de escola de samba ou Barbie" "Passa *nugget* (graxa para calçados)" se referindo a uma cicatriz de ferimento que a vítima" "Sua desdentada, vagabunda, macaca. Tira aquele lixo da minha casa" "Preto maldito, preto filho da puta" "Porque você não fala pra ela que você e a e outra colega viviam chamando-a de macaca? Você também a chamou de macaca!" "A chefe do bando da macacada. Pretinha. Essa gente da macaca do bando..." "Macaca, bosta, louca, vagabunda, piranha entre outras ofensas" "Você não tem estudo, muito menos educação. Pensei que você fosse aquela neguinha a vir, eu ia pegar ela agora" "Obrigado, seu negrinho" "Esse pretinho aí!" "Dá licença. Você não vai sair daí? Só podia ser esse negro desgraçado"

"Essa negra, essa macaca, vai me pagar, vou recorrer"

"Ordinário, gigolô, safado, canalha, macaco, nego preto, você nunca vai subir de vida vai ser sempre porteiro"

"Bicha, preto pobre, prostituta, Vera Verão, estuprado. Vamos no banheiro pra você dar a bunda pra mim e também simula espirros e diz que é por alergia a bicha e ainda diz: "você é um preto pobre filho de cabeleireira. Pra você ser engenheiro vai ter que sofrer muito"

MEIO DE TRANSMISSÃO MOTOR (Transmitido por elemento simbólico gestual):
Apontando para um pneu e afirmando que a declarada tem o terceiro tom de pele

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
A declarante pediu que ela falasse direito com ela mas a autora ignorou e repetiu a ofensa novamente

A declarante chamou a averiguada de "vagabundas, piranhas e desocupadas", que, em resposta, tentou agredi-la

O declarante apresentou o fato da ouvidoria da empresa

Residência e/ou vizinhança (própria ou de terceiros)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Vizinhos/as x Vizinhos/as
Proprietários x Inquilino
Moradora de abrigo x Moradora de abrigo
Irmãos/as x Irmãos/as
Relação não especificada no BO

Gênero (Averiguado x Declarante):
Mulher x Mulher: 42,8%
Homem x Homem: 28,6%
Mulher x Mulher: 14,3%
Mulher x Homem: 14,3%

Elementos presentes no contexto:

- A declarante não havia limpado o quintal;
- A declarante reclamava de "algazarra" gerada por outro vizinho na frente do portão de outra vizinha que proferiu as ofensas;
- Atraso no pagamento do aluguel por parte do declarante;
- Constantes ofensas sem justificativa;
- Motivação não especificada no BO.
- O irmão evangélico não aceita a orientação sexual do declarante

Características fenotípicas de cor/raça:
Negro/a
Preto

Animalização:

Macaca. Vai comer banana Macacão Cobra preta Gorila **Caráter:** Maloqueira **Segregacionista:** Negros africanos Estrangeiros **Sexualidade:** Seu gay, seu viado, seu bicha. Negro viado.
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Macaca, maloqueira, vai comer banana" "Macacão, negros africanos, estrangeiros" "Vou jogar as coisas dela fora, ela não vai perceber, olha a sujeira que está aqui! Por que você não fala com ela? Não adianta falar com ela, tinha que ser preta, imunda, porca e preguiçosa" "Cobra preta" "Seu gay, viado. Seu bicha. Seu negro viado" "Como você considera um preto, seu tio? Você vai fazer o que na casa daquele gorila?" "Negra macaca. Sai da estrada pra macaca passar" **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** "Cuidado, você tem que se tocar porque a nossa família é grande"
Local público (rua)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Taxista (desconhecido) x Declarante Vizinho x Crianças
Elementos presentes no contexto: Impedimento para estacionar o carro Discussão em decorrência das crianças tocarem a campainha da casa do vizinho e saírem correndo
Características fenotípicas de cor/raça: Negrinha Negra Preta

Pretinho **Animalização:** Macaca **Caráter:** Vagabundinho **Higienista:** Suja
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Sua negrinha, tira o carro daí, sua negra, preta, macaca suja Vocês não tem nada para fazer na porra dessa vida? Eu vi os dois vagabundinhos e o pretinho tocando a campainha. Pretinhos. Vagabundinho **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** Em resposta à ofensa, a declarante perguntou à sua vizinha: "Você é loira?" (no BO, a declarante classificou a cor/raça da vizinha como "preta")
Ambiente virtual (E-mail)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Relação não especificada Alunos x Aluno
Elementos presentes no contexto: Motivação não especificada
Características fenotípicas de cor/raça: Negro Neguinho **Distanciamento social:** Pobre Viado
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Eu arrebento o Fulano negro. Ele é mais viado do que eu pensava. Ser cego não é grave, pior seria se eu fosse negro **MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO** Negro pobre. Neguinho
Rompimento de relacionamento amoroso
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Ex-namorada x Namorada atual
Elementos presentes no contexto: Inconformismo com o término do relacionamento e com o novo relacionamento do antigo

companheiro
Características fenotípicas de cor/raça: Negra **Animalização:** Macaca Você não é mulher
Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone): Desce aqui. Você não é mulher. Vou te catar sua macaca. Sua negra! **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** Desce aqui! Vou te catar.

Fonte: DECRADI

2.2.4.7 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2012

Os crimes enquadrados no Art. 140, § 3º que tiveram registro realizado em 2012 apresentam como ambientes e situações: Ambiente de trabalho, residências e/ou vizinhança, local público, escolas, rompimento de relacionamento amoroso, estabelecimento comercial, ambiente virtual, negociações pessoais e/ou transações financeiras. Grande parte dos crimes envolve pessoas conhecidas pelos/as declarantes, com algumas exceções. O modo pelo qual as injúrias são transmitidas é, na maioria dos casos, verbal, seguido pelo modo escrito e motor. As agressões identificadas são físicas (tapas, socos, puxões de cabelo etc.). Entre os danos identificados, está registrado a difusão na vizinhança de que o declarante rouba energia elétrica. As ameaças registradas restringem-se ao nível mais insidioso, a ameaça de morte. Entre os declarantes que apresentaram uma reação no ato da injúria estão registrados: o chamado de viatura policial, o revide da agressão física sofrida com outra agressão física, (ainda que sendo classificada no BO como involuntária) e, em um caso específico, a advertência do averiguado por uma terceira pessoa que conhecia ambos os envolvidos. Seguem os dados, de acordo com o Quadro 10:

QUADRO 10 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2012
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): 14 BO´s no total Averiguados com cargos ou funções superiores aos/às declarantes: 64,3% Averiguados com os mesmos cargos e funções dos/as declarantes: 35,7%

Gênero (Averiguado Declarado):
Mulher x Homem: 50%
Homem x Homem: 28,6%
Mulher x Mulher: 14,3%
Mulher x Homem: 14,3%

Elementos presentes no contexto:

- Constantes ofensas e xingamentos por parte do porteiro
- Conversa no rádio relacionada ao setor de atendimento ao cliente
- Discussão acerca dos procedimentos de segurança no local de trabalho
- Inexistência de espaço no guarda-volumes
- Motivação não esclarecida no BO
- Mudança de troca de chave e impedimento de acesso do declarado a uma cópia
- Ofensas racistas não justificadas no BO
- Reclamação porque o declarante, auxiliar de serviços gerais estava substituindo momentaneamente o porteiro do prédio
- Recusa do atendente em apertar a mão do segurança da empresa
- Solicitação feita pelo declarante para que as duas transeuntes não estacionassem o carro na calçada da loja
- Tratamento preconceituoso da gerente ao apresentar advertência para o declarante

Características fenotípicas de cor/raça:
Negra/o
Preto
Nego
Neguinho

Animalização:
Macaco
Guaxinim

Caráter:
Vagabundo
Pilantra
Safado

Provérbios e ditos populares:
Suco de asfalto
Pneu queimado
Chocolate queimado
Galinha do céu
Frango de macumba
Nuvem negra
Tinha que ser preto mesmo

Segregacionista:
Tem que se fuder porque é preto

Situação social:
Treze

Distanciamento social: Não vou ficar aqui dentro com esse viadinho...esse neguinho... Não aguento trabalhar com gente dessa raça, dessa laia, gente baixa Vou demitir todos os funcionários pretos Esse carro não é seu, deve ser de seu patrão ou se for seu é de bandido **Intelectual:** Nego semianalfabeto que nem sabe conjugar os verbos Assina aqui neguinho e vai estudar para ser também um poderoso **Estética:** Você é feio demais **Sexualidade:** Boiola Esse bombeiro pega na mangueira
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Você acredita que meu namorado tem ciúmes desse veado? Não vou ficar aqui dentro com esse viadinho...esse neguinho..." "Vagabundo, pilantra e macaco" "Estou indo embora porque não aguento trabalhar com gente dessa raça, dessa laia, gente baixa, essa negra" "Ô Fulana, fala pra esse fiscal preto que tá aí na sua frente aumentar o volume do rádio" "Preto safado quer mandar em tudo aqui. Vou demitir todos funcionários pretos eles não servem pra nada" "Só poderia ser negro mesmo, preto" "Vai tomar no cu. Preto vagabundo. Vai pra lá preto nóia. Sujo. Vai tomar no seu cú" "Já não peguei na sua mão inútil" "Macaco, guaxinim, bombeiro boiola, treze, esse bombeiro pega na mangueira, você é feio demais" "Você não é suco de asfalto? Pneu queimado? Chocolate queimado? Galinha do céu? Frango de macumba? Nuvem negra?" "Vamos discutir lá fora, você é macaco e pode ficar na altura (sem o auxílio de um ajudante e correndo risco de vida)" "Assina aqui neguinho e vai estudar para ser também um poderoso" "Tinha que ser preto mesmo, preto do caralho, tem que se fuder porque é preto. Esse carro não é seu, deve ser de seu patrão ou se for seu é de bandido"

MEIO DE TRANSMISSÃO MOTOR (Transmitido por elemento simbólico gestual):
Gesto passando o dedo na sua pele, além da injúria racial

TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:
Soco no ombro dado por colega de trabalho

DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:
Afirmação do colega que proferiu a ofensa de que isso não daria em nada e no máximo que ele poderia pagar algumas cestas básicas

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
A motorista fez menção de jogar o automóvel em sua direção sendo impedida pela amiga que estava como passageira

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
Revide de soco recebido no braço por colega de trabalho
Uma outra colega de trabalho do declarante respondeu: "Ele tem nome, o nome dele não é preto e não tem nenhum preto aqui na minha frente"

Residência e/ou vizinhança (própria ou de terceiros)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): 19 BO´s no total

Vizinhos/as x Vizinhos/as: 58%
Proprietários/as x Inquilinos/as: 10,5%
Companheiros/as x Companheiros/as: 10,5%
Sogra x Nora: 5,3%
Cunhada x Cunhada: 5,3%
Moradora de prédio x Moradora de prédio: 5,3%
Amiga de ex-marido x Ex-mulher: 5,3%
Colega de apartamento (Gên. M) x Colega de apartamento (Gên. M): 5,3%

Gênero (Averiguado/a x Declarante):
Mulher x Mulher: 47,4%
Mulher x Homem: 26,3%
Homem x Homem: 21,1%
Homem x Mulher: 5,3%

Elementos presentes no contexto:

- A vizinha atirou um pedaço de madeira no portão de sua casa, com a finalidade de atingir os cachorros da declarante que haviam brigado com os cachorros dela na rua
- A vizinha da declarante além de ofender a declarante pessoalmente, também posta em sua rede social constantes comentários racistas e homofóbicos
- Características física da declarante que, segundo o BO, se classifica como parda e acima do peso
- Desentendimento em razão das plantas de propriedade do declarante
- Desentendimento ente vizinhas causado porque o cachorro pôs-se próximo à porta de uma delas
- Desentendimentos com o companheiro

▪ Exigência de desocupação da residência por parte da proprietária do imóvel do qual o declarante é inquilino ▪ Motivação não esclarecida no BO ▪ Motivos de pouca importância não esclarecidos no BO ▪ O declarante tentava apaziguar uma briga entre vizinhos, quando foi ofendido por uma delas ▪ Percepção preconceituosa de uma moradora de prédio de que a declarante, que estava no elevador acompanhada por sua advogada, era empregada dela ▪ Reclamação da sogra relacionada à forma como a declarada cuida de seu marido, que está com problema de saúde ▪ Reclamação da vizinha por causa de barulho na casa da declarante, que estava oferendo uma festa ▪ Reclamação de barulho ocasionado pelas reformas no apartamento do declarante ▪ Relacionamento marital tomado por frequentes brigas, discussões e agressões físicas ▪ Solicitação de desocupação da residência por parte da proprietária do imóvel do qual o declarante é inquilino
Características fenotípicas de cor/raça: Negro/a Preto/a Só podia ser preto **Animalização:** Macaca/o Urubu Chimpanzé **Situação social:** Velho/a Sem educação Ninguém aqui gosta de você **Personagens:** King Kong **Caráter:** Safado/a Sem-vergonha **Higienista:** Nojento **Segregacionista:** Tem que morrer Deveria morar na favela; lugar desse povo é na favela e não aqui **Distanciamento social:** Favelados Você é mais educada que sua patroa **Sexualidade:** Bando de sapatão

Viado (sic)
Bicha
Vaca
Agora arrumou um cachorro para se satisfazer sexualmente

Acusação de envolvimento com atividades criminosas
Traficante
Faz lavagem de dinheiro
Ladrão
Cambada de negro ladrão
Negro usuário de pedra

Xingamento:
Filho da puta
Desgraçado
Vai se fuder

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"Vocês tinham que estar gritando a esta hora, tinha que ser mesmo seus favelados, bando de sapatão. Sabe onde você tem que morar, você tem que morar na Heliópolis, sua preta favelada"

"Negro, Preto, Velho, Safado!"

"Sua macaca!

"Negra safada, velha safada, sem vergonha!"

"Aí só tem preto e viado! Na sua casa enche de viado e preto!" (sic) e ainda chamou o declarante de "Traficante" e disse que ele fazia "Lavagem de dinheiro"

"Vocês são um bando de filhos da puta e aqui é um lugar desgraçado, vai sua King Kong, vai sua King Kong. Eu chamei quando a gente brigou da outra vez. É, chamei, chamo mesmo e sou mulher para assumir"

"Macaco, urubu, preto"

"Vai macaco"

"Macaco, urubu, chimpanzé"

"Odeio gay, principalmente bicha preta"

"Preto Safado, Ladrão! Cambada de negro ladrão! Só podia ser nego"

"Vaca, preta e macaca"

"Viado (sic). Negro usuário de pedra"

"Sua neguinha sem vergonha, macumbeira, eu quero que você desocupe aí'

"Você nunca trabalhou e nunca cuidou dele. Negra, safada, sem-vergonha" "Você é uma negra sem educação; deveria morar na favela; lugar desse povo é na favela e não aqui. Caralho. Essa nega filha da puta tinha que morar na favela. Agora arrumou um cachorro para se satisfazer sexualmente; vive sozinha; ninguém aqui gosta de você. Aqui é *skinhead*." "Cala boca sua macaca preta" "Você é mais educada que sua patroa (a pessoa que acompanhava a declarante não era sua patroa, mas sua advogada)" "Filho da puta, desgraçado, vai se fuder, seu preto safado, seu macaco nojento" **TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:** Tentativa de agressão por parte da vizinha da declarante Tentativa de atropelamento Ferimento com faca (Ameaça – Art. 147) Tentativa de arremesso de taça de vinho **DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:** Vizinha acusando o declarante de que ele rouba energia elétrica do poste **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** Tem que morrer (a vizinha da declarante faz esta afirmação alegando que nada irá acontecer, pois namora um policial e tem um amigo que é membro do PCC) Você tem que sair até o dia cinco ou algo lhe acontecerá! (Ameaça – Art. 147) O SEU ESTÁ PARA CHEGAR (Ameaça – Art. 147) **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** Acionamento de viatura da PM por parte do declarante Reação involuntária de defesa da agressão recebida pela amiga do ex-marido da declarante
Local público (metrô)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Segurança (Gên. = M) x Usuário
Elementos presentes no contexto: ▪ Confusão do declarante no local e impedimento de acesso do segurança
Características fenotípicas de cor/raça: Negão
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Aqui não, negão!

TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:
O declarante se indignou com o tratamento a ele dispensado e perguntou ao segurança o motivo da rispidez, motivo pelo qual o segurança agarrou a gola de sua camisa, torceu o seu braço e desferiu um tapa em seu rosto. Ao perceber as agressões, a população indignada amparou o declarante, fazendo cessar a agressão

Escolas

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Professora x Aluna
Professora e alunos x Aluna

Elementos presentes no contexto:
- Consta no BO que a injúria realizada pela professora envolve a persistência da declarante de falar durante a aula;
- Constantes ofensas e agressões contra a declarante.

Características fenotípicas de cor/raça:
Negrinha

Estética:
Cabelo duro

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
Aquela menina ali não para de falar, aquela negrinha do cabelo duro, não sei o que faço
A declarante é apelidade pela professora e colegas de classe como "Marronzinha" e xingamento por parte dos colegas: "Preta, vadia".

TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:
Puxões de cabelo por parte dos colegas de classe

Rompimento de relacionamento amoroso

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Ex-companheiro x Companheiro atual
Ex-namorada x Namorada atual

Elementos presentes no contexto:
- Inconformismo com o término do relacionamento e o início de um novo relacionamento (presente em todos os casos)

Características fenotípicas de cor/raça:
Afrodescendente

Animalização:
Macaca

Personagens:
Exu

Caráter:

Biscate Vagabunda **Xingamento:** Idiota
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Biscate, Exu, Vagabunda, Macaca" entre outras ofensas **MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO (E-mail)** Seu idiota, afrodescendente! **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** E se te encontro de madrugada, se tiver armado atiro antes de perguntar se é ladrão (Ameaça – Art. 147)
Estabelecimentos comerciais (Banco, shopping, pousada, supermercado)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Funcionária de banco x Usuária **Segurança x Usuário** Desconhecido/a x Usuária de pousada Desconhecido/a x Usuário de rede social Funcionário do atendimento ao cliente x Cliente (Gên. F)
Elementos presentes no contexto: • A funcionária do banco definiu o valor do saque para a declarante em detrimento de sua cor; • Impedimento de acesso por parte do segurança; • Recebimento de mensagem anônima no celular; • Você tem tomado muito sol, passe protetor solar. Negão. Preto; • Motivo não esclarecido no BO.
Características fenotípicas de cor/raça: Negra Preto **Animalização:** Macaco/a Makaquinha (sic) **Provérbios e ditos populares:** Gente escurinha faz esse tipo de coisa Preto não é gente **Caráter:** Babaca Distanciamento social: Pessoas como vocês Safada

Estética: Com suas tranças mal feitas e duras com os dentes torto e com bafo Feia Gorda
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Cem tá bom pra você? Aqui é assim mesmo, o tratamento é péssimo, daqui pra pior, principalmente para pessoas como vocês Babaca. Macaco Macaca com suas trancas mal feitas e duras com os dentes torto e com bafo vc e uma makakinha (sic) vão me pagar. É preto (sic) e assim sempre querendo ser melhor Negra feia, negra safada, negra gorda, gente escurinha faz esse tipo de coisa, preto não é gente
Ambiente virtual (Rede social)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Amigo virtual (desconhecido) de um amigo x Usuária de rede social Desconhecido x Usuário de rede social
Elementos presentes no contexto: • Motivação não esclarecida no BO; • Crítica e denúncia de conteúdo racista por parte do declarante; • Comentário racista recebido por desconhecido com quem o declarante jogava por meio de rede social.
Características fenotípicas de cor/raça: Você tem tomado muito sol, passe protetor solar Negão Preto **Animalização:** Quantas bananas você quer para deixar essa história para lá? **Distanciamento social:** Pessoas como vocês
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO (Rede social)** Negra é muito feia e preconceituosa. Ela estraga todas as fotos Vamos esquecer isso...quantas bananas você quer para deixar essa história para lá? Você tem tomado muito sol, passe protetor solar, negão preto
Negociações pessoais e/ou transações financeiras (Empréstimo)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Vizinho x Vizinha

Elementos presentes no contexto: • Tentativa de restituir o empréstimo de um videogame com o vizinho
Características fenotípicas de cor/raça: Macaca **Distanciamento social:** Pessoas como vocês
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Por isso que seu marido não te quer, macaca

Fonte: DECRADI

2.2.4.8 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2013

Os crimes registrados em 2013, de acordo com a tipificação apresentada pelo Art. 140, § 3º, tiveram como ambientes e situações: ambiente de trabalho, estabelecimentos comerciais, residência ou vizinhança, ambiente virtual, local público, rompimento de relacionamento amoroso, escolas e universidades ou faculdades. Os averiguados envolvidos, em sua maioria, constituem um grupo de conhecidos dos/as declarantes. Os modos de transmissão das injúrias raciais foram predominantemente verbais e escritas. Os danos relatados pelos/as declarantes compõem: danos ao patrimônio e lesão corporal. As ameaças registradas envolvem comunicar a terceiros que o declarante cometeu furto, ameaças de agressão física, ameaça de "entregar" o/a declarante a uma facção criminosa e ameaça de morte. Entre as reações registradas nos históricos do BO´s, destacam-se advertência de uma terceira pessoa junto ao averiguado, o revide da agressão física recebida pelo declarante, o questionamento do/a declarante, perguntando se a ofensa realmente foi dirigida a ele/a, a expulsão do averiguado do local em que ocorreu a injúria racial, a contra argumentação do declarante diante da acusação recebida pela averiguada, o pedido para o/a averiguado/a parar com as ofensas, a iniciativa de exigir respeito e de assumir a negritude, em contraposição à injúria racial. Seguem as informações, segundo o Quadro 11:

QUADRO 11 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2013
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): 12 BO´s no total

Averiguados com os mesmos cargos e funções dos/as declarantes: 41,7%
Averiguados com cargos ou funções inferiores aos/às declarantes: 33,3%
Averiguados com cargos ou funções superiores aos/às declarantes: 25,0%

Gênero (Averiguado x Declarante):
Mulher x Mulher: 50%
Homem x Mulher: 25%
Mulher x Homem: 16,7%
Homem x Homem: 8,3%

Elementos presentes no contexto:

- A averiguada cometeu a injúria após reclamar do trabalho realizado pela declarante. Em data anterior, a chamou de "filha da puta";
- A declarante teve um breve desentendimento com colega de trabalho na loja. A injúria ocorreu logo em seguida;
- A injúria ocorreu após um desentendimento entre as colegas de trabalho. Consta no BO que a averiguada sempre proferiu "brincadeiras", se referindo aos negros de forma generalizada, chamando os negros do setor de "macacos, chimpanzé, negro safado";
- As ofensas ocorreram porque a vítima chamou a atenção do autor por uma pausa indevida;
- Consta no contexto do BO que a suposta motivação tenha sido homofóbica. Consta no BO que, em último caso, a averiguada fez uso de injúria racial;
- Desentendimento causado pela discordância causada por situação com aluna;
- Desentendimento com colega de trabalho;
- Discussão causada por resposta dada pelo declarante à averiguada, de que o síndico não estava presente nos momentos em que a averiguada procurava por ele;
- Durante obra na residência da cliente, ela perguntou onde estavam os fios, afirmando que eles estavam no local, ela os procurou e não havia encontrado;
- Motivo não esclarecido no BO;
- Motivo não esclarecido no BO. Consta no BO que as injúrias ocorreriam repetidamente;
- Motivo não esclarecido no BO. Consta que as injúrias ocorreram por meio de comentários.

Características fenotípicas de cor/raça:
Negrinha
Negra
Nego

Animalização:
Macaca

Caráter:
Safado

Estético:
Eu não gosto de cabelo *black*, não gosto mesmo
Feia
Gordo

Distanciamento social:
Pessoas como vocês
Eu não sou negra igual a você
Você não é nada

Metáfora:
Churrasquinho preto

Provérbios e ditos populares:
Isso é arte de negro

Higienista:
Você está com cheiro ruim
Seboso
Nojenta

Xingamento:
Vai se fuder

Sexualidade:
Viado (sic)
Sapatão

Acusação de envolvimento com atividades criminosas:
Digo ao dono da obra que você é ladrão

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"Macaca, cala a boca se não eu dou na sua cara, o que você quer está mole. Vai, sai da frente sua negrinha, não fala nada não, cala a sua boca!"

"Esse churrasquinho preto"

"Não sei se essa porra é homem ou mulher (falando para dois rapazes). Viado e sapatão toma banho lá (apontando para o banheiro masculino). Na minha época não era assim, homem no banheiro de homem, mulher no banheiro de mulher"

"Eu não sou negra igual a você"

"Eu não gosto de cabelo *black*, não gosto mesmo e, você está com cheiro ruim". Após aproximadamente 30 minutos, a declarante presenciou quando a averiguada disse para a cozinheira da residência: "ela não quer ficar e, esse cabelo black dela, também não gosto".

"Ela é macaca. Ela pediu para retirar o espelho porque ela é feia"

"Vai se fuder, você não é nada, é um lixo de supervisora, macaca"

"Nego seboso; Gordo seboso"

"Isso é serviço de preto e tem de ser corrigido, fora do meu escritório sua nojenta"

"Diante dos demais colegas de trabalho, a averiguada apresentou como exemplo uma pessoa nasceu negra, pobre, cega, surda e muda e com estes cinco problemas, cinco agravantes, ela ainda assim deu certo na vida". Novamente, apresentou este exemplo e dizendo que havia conquistado vários bens com seu salário da Prefeitura se voltando para a declarante, afirmou "mas você

professora não sabe o que é isso, sabe?"

“Negro safado, eu tenho um revólver e vou te matar. Em seguida foi conversar com o síndico e novamente quando saiu de lá novamente ofendeu o declarante com as mesmas palavras”

“Diante da resposta negativa do declarante, a averiguada respondeu: "Isso é arte de negro, onde você estiver trabalhando, se eu ver, paro o carro"

TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:
A supervisora do averiguado, disse para ele que aquela não era maneira de tratar uma supervisora e que ele a estava agredindo verbalmente. Em seguida o averiguado disse: "se tiver que agredir fisicamente para mim não tem problema algum, eu não estou nem aí"

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
Ameaça de agressão física (tapa na cara)

Ameaçou dizendo "que iria lhe passar a faca"

Disse que se a declarante chamasse a polícia ela a entregaria ao "pessoal do PCC pois ele é que mandava naquela quebrada"

Ameaça de morte

“Digo ao dono da obra que você é ladrão”

DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:
Desejo de não querer permanecer no trabalho

Constrangimento na frente de clientes

Contrato de trabalho não prorrogado e demissão. A declarante afirmou que outros funcionários foram demitidos sob mesmas circunstâncias

Constrangimento no local em que a declarante é cliente

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
Enquanto fazia o relatório a respeito das vendas do dia anterior, a vítima pediu para o autor parar com aquelas brincadeiras, quando ele alegou que sempre a chamou de macaca.

Após a injúria, a declarante falou: "Você me respeita. Eu tenho nome igual a você"

A declarante perguntou à recepcionista do local se teria que usar o banheiro masculino. Diante da resposta negativa da recepcionista, chamou a averiguada para se explicar. De início negando a ofensa disse não saber se seria homem ou mulher e durante a conversa ainda lhe disse: "você tem que se dar ao respeito" e, finalmente: "eu não sei o que essa porra é, se este diabo é homem ou mulher, nego sujo".

A declarante estava na copa da residência, local dos fatos, quando a autora, olhando para seus cabelos crespos disse: "o que aconteceu com seu cabelo?". A declarante respondeu: "meu cabelo é assim, black". A averiguada então deu a seguinte ordem: "vá agora ao quarto e amarre esse cabelo, eu não gosto de cabelo black, seu cabelo é feio"

A declarante elaborou um termo de suspensão, por insubordinação e ofensas verbais, de dois dias para o averiguado conforme normas da empresa'
Estabelecimentos comerciais (casa de *shows*, bar, hotel, banco)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Assessora de imprensa x usuário Frequentadora de bar (amiga da cunhada da declarante) x frequentadora de bar Funcionária de hotel x hóspede (Gên. = F) Cliente de banco x funcionária de banco
Elementos presentes no contexto: ▪ Recusa de entrada gratuita do averiguado em show. Como não era convidado, o averiguado foi instruído a pagar o ingresso; ▪ Discussão causada quando a declarante mexeu por engano na porta de um banheiro que estava ocupado pela averiguada; ▪ Permanência no quarto minutos além do término da diária; ▪ Motivo não esclarecido no BO.
Características fenotípicas de cor/raça: Preta Neguinha Negrinha **Animalização:** Macaca **Segregacionista**: Não deveria trabalhar no Banco, deveria ser mandada embora **Caráter:** Vadia **Distanciamento social:** Pessoas como vocês Favelada **Xingamento:** Escrota Incompetente
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Irritado, o averiguado, passou a ofendê-la repetidamente em alto tom: "Preta escrota" “Sua macaca” Umas das duas funcionárias que entraram no quarto falou para a declarante: "Sua preta, macaca, vadia, favelada" Uma cliente do banco, durante as férias da declarante, comentou com uma outra funcionária: "Ela é uma neguinha incompetente e, depois que ela me atendeu, achei que tinha menos dinheiro em minha conta". Por contato telefônico, ainda acrescentou: "O valor das aplicações está errado, ela é

uma negrinha incompetente, não deveria trabalhar no Banco, deveria ser mandada embora"

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
Ameaça de comunicar aos próximos clientes que o averiguado seria ladrão (calúnia)

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
O gerente do local expulsou o averiguado do local

Questionado sobre o "sumiço" dos fios, o declarante afirmou que os havia deixado lá

Ao ser questionada pela averiguada, a declarante falou: "você pensa que está falando com quem?", o que gerou uma discussão entre ambas

O companheiro da declarante acionou uma viatura da PM. A declarante permaneceu em posse da chave do quarto e do controle da TV para comprovar sua estadia

Residência e/ou vizinhança (própria ou de terceiros)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Cunhada x cunhada
Vizinha x vizinho
Vizinha e sua acompanhante x vizinha
Cunhada x cunhada

Elementos presentes no contexto:

- A injúria ocorreu no momento em que a declarante descia as escadas do prédio em que reside e a averiguada subia e causou uma discussão entre as averiguadas e a declarante;
- A declarante falou para seu marido, irmão da averiguada, que a averiguada estava maltratando seu filho, no caso, sobrinho da averiguada;
- Motivo não esclarecido no BO.

Características fenotípicas de cor/raça:
Negra
Preta
Neguinha

Animalização:
Macaca

Caráter:
Vagabunda
Atrevida

Distanciamento social:
Pessoas como vocês

Estética:
Cabelo duro não entra água
Negra do cabelo duro
Neguinha do cabelo duro

Sexualidade: Puta
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** “Vagabunda, puta, sua preta, neguinha atrevida, neguinha do cabelo duro, macaca, chimpanzé” “Preto macaco” “Está chovendo né? Não sei pra que levar guarda chuva. Cabelo duro não entra água” “Sua negra do cabelo duro, você anda com falta de uma pica na buceta” **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** A declarante então voltou aproximadamente três degraus e perguntou se aquelas palavras foram dirigidas para ela . Uma das averiguadas perguntou se havia escutado seu nome e passou a agredir a declarante com palavras de baixo calão. A averiguada 2, que a acompanhava, falou "Sua gorda, vai fazer academia, sua chifruda"
Ambiente virtual (rede social)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Usuária de rede social x usuária de rede social Usuários de rede social x usuário de rede social Usuário/a de rede social x usuária de rede social
Elementos presentes no contexto: ▪ Consta no BO que o motivo para a injúria foi a mudança no seu cabelo, que foi pintado de loiro; ▪ Motivo não esclarecido no BO. Constam indícios no BO de que as injúrias são apresentadas por algum/a outro/a funcionário/a de sua empresa; ▪ Motivo não relatado no BO.
Características fenotípicas de cor/raça: Negra **Animalização:** Mico-leão dourado Macaca **Personagens:** Exu **Distanciamento social:** Pessoas como vocês **Estética:** Cabelo ruim Negra do cabelo duro Cabelo de Bombril **Xingamento:**

Cú preto
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO** Ao acessar um vídeo de aniversário de sua amiga na rede social, a declarante leu comentários ofensivos; "foto meio a meio, metade pessoas firmeza, metade exus", encerrados com risos Comentário em rede social feito por pessoas conhecidas que moram na mesma rua do declarante: "se não tá fácil pra mim, imagina pra quem tem cabelo ruim e pinta de loiro" .... "kkk animal extinto...mico leão dourado kkkkkkkk" Recebimento de mensagens ofensivas sistematicamente na rede social: "macaca, negra do cabelo duro, cabelo de Bombril, cu preto" (sic) e envio de e-mails para seus colegas de trabalho e supervisores com "denúncias" de que a declarante é uma má funcionária A declarante então voltou aproximadamente três degraus e perguntou se aquelas palavras foram dirigidas para ela . Uma das averiguadas perguntou se havia escutado seu nome e passou a agredir a declarante com palavras de baixo calão. A averiguada 2, que a acompanhava, falou "Sua gorda, vai fazer academia, sua chifruda"
Local público (rua)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): O "carona" de um veículo (desconhecido) x a declarante e sua amiga Condutor de veículo desconhecido e sua acompanhante x declarante (gênero masculino)
Elementos presentes no contexto: ▪ Consta que a averiguado bateu duas vezes no carro do declarante sem motivo aparente. O declarante desceu de seu carro e perguntou: "Pô amigo, parece que você bateu de maldade"; ▪ O conduto5 do veículo respondeu: "e daí, o que você quer fazer?; ▪ Motivo não informado no BO.
Animalização: Macaco **Distanciamento social:** Pessoas como vocês **Estética:** Cabelo ruim
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** “Cabelo ruim” Uma mulher que acompanhava o condutor do veículo XXXX ofendeu a vítima com as seguintes palavras: "sai fora macaco, sai fora macaco" **TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:** Dano ao patrimônio (art. 163) O condutor do veículo XXXX empurrou a vítima e desferiu um soco no rosto do declarante (Lesão

corporal -Art. 129)

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
"Não olhe para trás senão eu te mato"

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
A amiga da vítima perguntou: o que você disse?, quando o condutor daquele veículo os ameaçou
O declarante revidou o empurrão e o soco e alguns transeuntes apartaram a briga

Rompimento de relacionamento amoroso

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Ex-sogro x ex-namorado
Ex-namorada x ex-namorado
Ex-namorada x ex-namorado
Irmão da ex-namorada e namorado atual x ex-namorado

Elementos presentes no contexto:
- Inconformismo com o término de relacionamento amoroso;
- Inconformismo com o término de relacionamento amoroso e início de novo relacionamento.

Características fenotípicas de cor/raça:
Negro

Animalização:
Macaco/a

Distanciamento social:
Pessoas como vocês

Higienista:
Sujo

Xingamento:
Vaca chifruda

Estética:
Feio

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
Ao passar pela rua em seu veículo, o ex-sogro do declarante falou: "sai da rua macaco"

“Ô feio, enxerga direito rapaz, seu negro sujo, agora vai ler seu livrinho racismo à brasileira”

MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO (E-mail, celular)
“Sua vaca chifruda. Como sempre vai ser. Quando eu quiser falar com meu nego, falo dia e noite e não vai ser você que vai me impedir. Liga no meu vivo se quiser falar viu macaca”

“Pode ir na justiça delegacia onde vc quiser não vou te devolver nada que tomei de vc e ontem em relação à polícia só foi uma pequena amostra”

TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:
Agressões físicas (não especificadas) e cuspe

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
"Serei capaz de acabar com a sua vida, tenho ódio de vc seu macaco vagabundo, preto tem que morrer"

Escolas

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Namorado de aluna x funcionário da escola
Diretora da escola x Usuário

Elementos presentes no contexto:
- Solicitação de cancelamento do contrato. Irritação com os valores do contrato;
- Desentendimento entre o declarante e a diretora da escola em que suas filhas estudam.

Animalização:
Macaco
Macaquinho

Intelectual:
Analfabeto
Você está parecendo um escravo bitolado que só sabe fazer isto

Distanciamento social:
Pessoas como vocês

Xingamento:
Filho da puta
Africano de merda

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
Macaco filho da puta, analfabeto, você está parecendo um escravo bitolado que só sabe fazer isto.

Africano de merda, seu macaco. Macaquinho vai embora.

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
O averiguado ainda pegou uma cadeira e disse: "vou te dar uma cadeirada"

Universidades ou faculdades

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Colega de classe faculdade (M) x colega da faculdade (F)

Elementos presentes no contexto:
- A declarante fez uma pergunta ao professor e o colega de classe respondeu. Diante da insistência da declarante em não ouvir o aluno e repetir a pergunta ao professor, o aluno, irritado, proferiu a injúria

Características fenotípicas de cor/raça:
Nega

Distanciamento social: Pessoas como vocês **Xingamento:** Radical Véia (sic) Burra (sic)
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Você é radical, nega véia, nega burra, nega"

Fonte: DECRADI

2.2.4.9 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2014

Os registros de crimes enquadrados no Art. 140, § 3 são marcados por envolverem como situações e ambientes: Residência e/ou vizinhança, rompimento de relacionamento amoroso, ambiente virtual, ambiente de trabalho, local público, instituições de atendimento e/ou fiscalização e universidades e faculdades. A maioria dos casos envolve averiguados/as conhecidos pelos/as declarantes. Ente os danos relatados nos BO´s, estão: a difusão na vizinhança de que o declarante faz tráfico de drogas, o desenvolvimento de consequências emocionais que resultam no uso de medicamentos, o impedimento de acesso a vaga de trabalho. Entre as ameaças identificadas nos registros estão a ameaça de difamação, de agressão, de demissão, de denúncia de declarante junto a órgãos de fiscalização, de processar criminalmente o/a e ameaça de morte. A maioria das agressões registradas compreendem as físicas. Entre as reações apresentadas pelos/as declarantes, é possível identificar a afirmação da/o declarante de que ele/a não aceita apelidos, a iniciativa do/a declarante em comunicar o caso ao superior imediato da empresa, a justificativa frente à reclamação que gerou a ofensa, o pedido para resolver a questão com os/as averiguados/as responsáveis pelo problema que gerou a injúria racial, o questionamento junto aos/às averiguados/as indagando a quem a injúria racial foi direcionada, o chamado de viatura policial e o comunicado de que seria dado início a processo criminal. Seguem as informações, conforme o Quadro 12:

QUADRO 12 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2014
Residência e/ou vizinhança (própria ou de terceiros)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): 18 BO´s no total
Colega de trabalho (Gên. = F) X Colega de trabalho (Gên. = M):
Companheiro x companheira: 5,6%
Cunhado x cunhado: 5,6%
Esposa de tio da declarante x sobrinha: 5,6 %
Meia-irmã x meio-irmão: 5,6%
Morador de prédio x síndica: 5,6%
Moradora de prédio x zelador: 5,6%
Nora x Sogro: 5,6%
Vizinhos/as x Vizinhos/as: 55,6%

Gênero (Averiguado x Declarante):
Mulher x Mulher: 33,3%
Mulher x Homem: 27,8%
Homem x Homem: 22,2%
Homem x Mulher: 16,7%

Elementos presentes no contexto:

- Desentendimento e discussão por uso de termo considerado racista pela declarante;
- Discussão causada pela reclamação da declarada porque os netos da averiguada destruíram uma planta localizada na porta de seu apartamento;
- Discussão entre a moradora do prédio e o síndico;
- Discussão entre casal. Constam indícios no BO de que a filha do casal foi internada por agressão cometida pelo pai (solicitado exame do IML);
- Discussão entre o averiguado e seu cunhado;
- Disputa em família por permanência em bem imóvel;
- Já há um ano sua vizinha a evita, atravessa a rua quando a vê, não entra no mesmo elevador e não responde quando a vítima a cumprimenta. Consta no BO que em conversa por interfone a averiguada afirmou: "vocês esmurraram a parede e eu acordei assustada, não preciso passar por isso";
- Motivo não esclarecido no BO. A injúria insinua um conflito anterior;
- Os vizinhos de origem oriental do declarante sempre o hostilizaram e passaram a criar problemas em seu comércio, alegando a existência de irregularidades juntos aos órgãos públicos de fiscalização;
- Reclamação de barulhos de uma moradora do prédio. Consta no BO que os barulhos não vêm do apartamento da declarante;
- Solicitação por parte do declarante de retirada do carro do vizinho de frente de sua casa;
- Trabalho de reforma em quintal compartilhado por vários parentes;
- Motivo não esclarecido no BO.

Características fenotípicas de cor/raça:
Nega
Neguinho
Nego
Negona
Negros
Preto/a
Negra

Provérbios e ditos populares:
O quintal escureceu, até que horas o quintal vai ficar escuro?

Depreciação das religiões de matriz africana:
Macumbeira

Intelectual:
Vocês negros são mal-educados
Analfabeto

Animalização:
Macaca/o
Macacaiada
Abre a jaula que o macaquinho quer entrar
Galinha preta

Segregacionista:
Volte para a sua terra
Você não devia nem ter trazido essa negra para cá

Caráter:
Enrustido
Barraqueira
Safado
Pilantra

Distanciamento social:
Pessoas como vocês
Você não tem capacidade
Drogado
Você é um mendigo e não tem um real no bolso
Você vive às custas de sua mulher
Nordestino folgado
Índio preto

Xingamento:
Lixo
Vai tomar no seu cú
Miserável
Filho da puta
Burro

Higienista:
Fedorenta
Imunda

Acusação de envolvimento com atividades criminosas:
Ladrão
Roubou seus próprios filhos

Sexualidade:
Viado
Bicha preta

Aidético Vaca Puta Você precisa dar o cú para agradar os meninos
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** “Seu viado, bicha preta, aidético, enrustido, você dá o rabo, já está podre de *aids*, você não tem capacidade de nada porque é viado e é formado em Direito e nem consegue desempenhar sua função porque é viado e por isso trabalha de office-boy; você não passa na OAB porque é viado e não tem capacidade; e também sua irmão ofendeu dizendo: "você é um viadinho, você dá o cú, seu encubado, você não tem capacidade" “Se você fizer alguma coisa contra mim ou me colocar na justiça eu vou te bater e que não iria ajudar sua filha e queria que ela e a criança se fudessem” e em seguida ainda a ofendeu chamando-a de "macaca" “Essa nega barraqueira” (em tom ofensivo e pejorativo) Em discussão com o síndico, a moradora se referiu ao declarante, o zelador, como "neguinho, macaco" “Macaco, nego safado, lixo, drogado, vai tomar no seu cú, filho da puta, miserável, você é um mendigo e não tem um real no bolso” “Você é esperta. Você para com o barulho na hora que eles (síndico, porteiro, polícia) chegam". Também perguntou ao síndico: "até quando teria que aguentar aquela macacaiada pulando em sua cabeça". Em ligação para a declarante na condição de síndica, o averiguado a chamava de "negona". Em outro momento, ao se desentenderem, o averiguado a você é uma macumbeira e vive às custas de sua mulher. Naquele dia, a declarante também ofendeu o autor dizendo: você é um nordestino folgado e deveria agradecer por eu estar fazendo a rampa de acessibilidade para você, porque você já entrou com processo pela falta de acessibilidade no prédio. No momento em que a declarante estava em casa, seu filho falou: "mamãe, cheguei!", ao passo que sua vizinha gritou : "Abre a jaula que o macaquinho quer entrar" Diante do argumento da declarante, a averiguada declarou “claro que avisei, eu bato na parede e falo mais alto para vocês entenderem, ou vocês acham que eu não cumprimento vocês porque vocês são mais escuros, não é porque vocês são negros, é porque vocês são negros mal educados, eu não sou racista, eu tenho até amigos negros, mas vocês são mal educados, são iguais à vizinha de cima, mal educada, também negra, vocês negros são mal educados" “Desce daí, seu macaco safado, seu velho ladrão, pilantra, roubou seus próprios filhos” Quando estava no hall do elevador, o declarante viu a porta de um apartamento abrir e fechar rapidamente, percebendo que do interior do apartamento alguma pessoa emitia som de macaco O declarante ouviu sua vizinha que, ao descer as escadas, falou: "macaco filho da puta". O

declarante entendeu que sua vizinha se referia a ela, por ser o único negro residente no prédio

“Preto, viado”

“Índio preto burro, analfabeto”

Ao passear com os seus cachorros, a declarante ouviu os xingamentos direcionados a ela "filha da puta, vaca, puta". Ao tirar satisfações com o casal, a mulher a xingou de "macaca fedorenta" dizendo que sua calçada não era banheiro de cachorro

“Negra, galinha preta, o quintal escureceu, até que horas o quintal vai ficar escuro?”

No momento em que estava no hall do prédio, a declarante ouviu a sua vizinha falar: "manda aquela macaca vir falar na minha cara". Em outro momento, após ir falar com a outra moradora em função de seu comentário, ouviu: "você é mesmo uma preta, macaca, imunda, volte para a sua terra, você precisa dar o cú para agradar os meninos". A prima da vizinha declarou "você não devia nem ter trazido essa negra para cá"

DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:
Espalham pela vizinhança que o declarante faz em seu comércio tráfico de drogas

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
“Eu vou te matar”

Ameaça de difamação

Denúncias junto a órgãos de fiscalização (Ameaça - art. 147)

Aos gritos o averiguado passou a dizer que abriria um processo contra a declarante, porque ele é cadeirante. Então a declarante disse que não estava discriminando, se discriminasse não teria providenciado a rampa de acessibilidade, que ele tanto queria.

“Vou ao Rio de Janeiro direto, lá no Rio não é assim, lá você morre. Se você ficar fotografando meu carro nós vamos te quebrar, você nem me conhece e vai ver o que é bom”

“Vamos acabar com sua vida, sua raça e sua família vai passar fome”

“Abre a porta que eu vou te fuder”

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
A averiguada disse que não gostava de apelidos ou outros nomes e, queria ser chamada pelo seu nome

A declarante comunicou seu superior imediato YYYY que levaria o caso para o coordenador e tomaria as medidas pertinentes ao caso

A declarante disse, referindo-se à averiguada: "Você nunca me procurou para reclamar de algum barulho ou algum incômodo"

O declarante conversou com a moradora do apartamento, pedindo que ela falasse com seus filhos. Não obtendo resposta, fez novo contato e obteve a informação de que seus filhos não

eram responsáveis pelos sons e se houve algum som, foi emitido pelo cachorro

Rompimento de relacionamento amoroso

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Ex-esposa x namorada atual
Namorada atual x ex-esposa
Ex-marido da namorada x namorado atual
Ex-namorada x namorada atual
Ex-esposa x casal atual
Frequentador da casa da ex-esposa x Ex-marido
Ex-namorado x ex-marido

Gênero (Averiguada x Declarante):
Mulher x Mulher: 57,1%
Homem x Homem: 42,9%

Elementos presentes no contexto:

- Rompimento de relacionamento amoroso
- Rompimento de relacionamento amoroso e início de um novo relacionamento
- Motivo não-esclarecido no BO

Características fenotípicas de cor/raça:
Tição
Preta

Animalização:
Macaca
Volta pra selva
Macacão
Macaco-mirim

Depreciação das religiões de matriz africana:
Macumbeira
Do candomblé ainda come as carcaças de exu...aff...

Metáfora:
Negra boneca de vodu
Diabo preto
Frango de macumba

Xingamento:
Essa preta dos infernos
Lixo
Corno
Bastardo

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO
“Macaca, macumbeira, volta pra selva, já que não há quem faça você voltar pra selva....

Por meio de um perfil "fake" na rede social, a averiguada publicou fotos familiares e íntimas da

declarante e postou comentário na foto do filho do ex-casal: "macaco e seu filho pois nem você sabe que deve ser o pai...macaco mirim...macaco bastardo"

Conversa em rede social entre o averiguado e outra pessoa: "porque ela fez isso comigo, ela vai voltar com o macacão (...) o pai de XXXX".

O ex-marido da namorada do declarante enviou por celular: "Falava da minha mãe KK agora ta macumbada pelo tição KK q i pior q minha mãe" Do candomblé ainda comi as carcaças das galinhas de ixu AFFF" (sic)

A declarante recebeu da ex-namorada de seu companheiro a mensagem pelo celular: "Essa preta dos infernos, ela é uma macaca, negra boneca de vodu, diabo preto"

O casal recebeu e-mail enviado pela ex-esposa do declarante 2 contendo os termos: "lixo", "frango de macumba", "corno"

TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:
O averiguado ficou irritado e tentou usar uma corrente para agredir o declarante

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
"eu vou esfregar sua cara no asfalto" (sic)

“Seu esposo vai chorar lágrimas de sangue, eu vou tirar o que ele mais ama na vida"

Além de dizer: "Ei rapaz acho bom você saí daqui e se cuidar pois já estou arrumando pra você, seu macaco filho da puta"

Ambiente virtual

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Usuária de rede social (desconhecida) x usuária de rede social
Usuário de internet x usuário de internet
Usuário de rede social x usuária de rede social

Elementos presentes no contexto:
Ciúmes. O noivo da averiguada estava no rol de amigos da declarada.
Motivo não esclarecido no BO
Motivo não esclarecido no BO

Características fenotípicas de cor/raça:
Preta
Negro

Animalização:
Você devia estar no zoológico, é o teu lugar
Macaca

Distanciamento social:
Pobre
Você é tão nada que ainda precisa se esconder na sombra de outra cultura (muito superior evidentemente)

Xingamento:
Pulha
Vadia
Jerico

Sexualidade:
Puta

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO:
Ao receber a resposta da declarada de que o noivo da averiguada era um amigo a faculdade, a averiguada fez uso de xingamentos e chamou a declarada de "puta, preta e pobre"

Um amigo virtual do declarante postou um vídeo de um comercial anti-racismo, onde uma senhora, dentro de um avião, olha para um negro que está sentado e fala: não vou ficar ao lado desse negro. Em seguida ele comenta: : a vítima, um Jerico de nome de personagem grego, a velhinha racista tem valores morais lindos, você devia estar no zoológico, é o teu lugar, você é um pulha, é tão nada que ainda precisa se esconder na sombra de outra cultura (muito superior evidentemente).

Um conhecido apenas "de vista" que mora próximo à rua da declarante postou na sua página da rede social: "Tudo preta macaca" e "tchau pq. sua vadia"

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
Ameaça de agressão física

Ambiente de trabalho

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): 16 BO´s no total
Averiguados com os mesmos cargos e funções dos/as declarantes: 62,5%
Averiguados com cargos ou funções superiores aos/às declarantes: 31,2%
Averiguados com cargos ou funções inferiores aos/às declarantes: 6,3%

Gênero (Averiguado x Declarante):
Mulher x Mulher: 37,5%
Homem x Homem: 37,5%
Mulher x Homem: 12,5%
Homem x Mulher: 12,5%

Elementos presentes no contexto:

- A ex-colega de trabalho exigiu que a declarante executasse as suas funções e as dela;
- Consta no BO (depoimento da declarante) que os motivos sejam racismo e homofobia (o declarante é homossexual);
- Consta no BO que a injúria estava relacionada à cor do declarante;
- Consta no BO que o elemento motivador foi um fato ocorrido anteriormente. Não há detalhes sobre o fato;
- Consta no BO que o motivo é o racismo por si só;
- Desentendimento causado pelo respingo acidental de desinfetante na bota da averiguada;
- Discussão causada por ofensas racistas direcionadas a uma outra colega de trabalho

("macaca, negra e prostituta");
- Discussão no ambiente de trabalho;
- Há vários meses a declarante enfrenta problemas com sua colega de trabalho. Consta no BO que esta colega sempre teceu comentários preconceituosos contra negros e homossexuais. A injúria direcionada para a declarante foi fruto de um desentendimento mais sério entre ambas;
- Motivo não esclarecido no BO, frente à justificativa do declarante em ser cortês e educado com os moradores;
- Negativa apresentada pelo policial, o declarante;
- Motivo não esclarecido no BO.

Características fenotípicas de cor/raça:
Negrinho
Negão
Neguinha
Preto/a
Negro
Nega

Intelectual:
Malcriado
Mal-educado

Higienista:
...Fazendo alusão ao seu cabelo, como sendo Bombril e que a largura do nariz definiria que uma pessoa é preta e não parda

Escravagista:
Você é um escravo, sempre foi um escravo

Animalização:
Se coloca no seu lugar ou seja no zoológico em cima de um galho comendo bastante banana com um dicionário de bons modos
Macaco
Cuidado para não cair do galho
Macaquinha

Segregacionista:
Ponha-se no seu lugar, sua negra

Caráter:
Folgada
Safado
Você não tem vergonha nessa cara preta sua?

Higienista:
Nojento/a

Distanciamento social:
Essa presidenta só faz coisa para favorecer negros, ela não está na África, vai criar um problema com a elite branca
Você não tem competência seu veado negro, para trabalhar na nossa empresa

Estética:
Nega do cabelo duro

Provérbios e ditos populares:
Não pode fazer serviço de preto

Xingamento:
Nega do caralho
Nega do esgoto
Aquela preta horrorosa com cara de mula
Amarga

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
“Esse negrinho malcriado, mal educado, não entre mais aqui com esses cachorros”

“Não vou com a cara desse negão”

No momento em que a declarante colocou o dedo no ponto digital, a averiguada falou: "você não vai passar na minha frente, sua folgada" e afastando-se falou "sua neguinha folgada"

No momento em que a declarante colocou o dedo no ponto digital, a averiguada falou: "você não vai passar na minha frente, sua folgada" e afastando-se falou "sua neguinha folgada"

A averiguada escreveu na foto do perfil da declarante, sua ex-colega de trabalho: "aff se acha kkk". Como resposta à mensagem que a declarante enviou in box, a averiguada escreveu: "se coloca no seu lugar ou seja no zoológico em cima de um galho comendo bastante banana com um dicionário de bons modos"

“É um preto safado”

“Macaco, negro, nojento”, com o acréscimo de provocações com sorrisos irônicos, gestos e cantorias. Após cantarolar ironicamente, olhando para o declarante, o averiguado passou a gesticular imitando um macaco

Ao realizar um trabalho elétrico em uma pesquisa, o declarante ouviu de um pesquisador do local? "Cuidado para não cair do galho". Diante do questionamento feito como consequência da frase, o pesquisador justificou: "eu, estou, por que? (chamando o declarante de macaco)

Irritada, a colega de trabalho revidou o acidente derramando desinfetante no corpo da declarante dizendo: "ponha-se no seu lugar, sua negra"

Em reunião de trabalho com mais duas funcionárias, a diretora falou: "você não tem vergonha nessa cara preta sua?"

Após conversa com a gerente, a ex-colega de trabalho da declarante falou: "Sua nega do cabelo duro. Nega do caralho. Se você não aguenta, peça suas contas, sua nega do esgoto."

Em conversa informal entre o declarante e seus supervisores, um deles, de origem oriental, se aproximou, questionando sua roupa. O declarante, brincando falou: "Sou rei, um rei egípcio". Imediatamente, o supervisor respondeu: "Que nada. Você é um escravo, sempre foi um

escravo"

A averiguada disse “não pode fazer serviço de preto e, certa vez, ao comentar a política de cotas raciais: "essa presidenta só faz coisa para favorecer negros, ela não está na África, vai criar um problema com a elite branca". "Macaquinha nojenta, o que você pensa que você é para querer me ferrar, eu sou administradora desta bosta" (sic).

Em uma seleção para emprego, após ser aprovado e encaminhado para entrega de documentos, foi recebimento com as ofensas: "Sai daqui, você não tem competência seu veado negro, para trabalhar na nossa empresa" (sic)

Percepção de comentários racistas por parte da supervisora e da assistente social, acompanhados de olhares em sua direção e risadas, fazendo alusão ao seu cabelo, como sendo Bombril e que a largura do nariz definiria que uma pessoa é preta e não parda

MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO:
Ao chegar em seu local de trabalho, a declarante encontrou o computador com a tela da rede social aberta com os comentários "...aquela preta horrorosa com cara de mula..." e "...aquela nega (nome da vítima) é uma infeliz, o bicha amarga viu...". Consta no BO que a declarante verificou que o comentário estava direcionado para ela

TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:
Demissão
Consequências emocionais: Uso de medicamentos
Acesso negada à vaga de emprego

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
“Escuta aqui sua velha falsa do caralho, você não mexe comigo certo...você tá pensando que eu não ouvia as piadinhas que você jogava para mim aqui no escritório...”

O declarante perguntou: "você está me chamando de macaco?" e disse que poderia processá-lo, quando o pesquisador respondeu: "vai pra onde você quiser". O fato foi comunicado ao coordenador do setor

A declarante comunicou a situação à gerente e explicou que não tinha condições de executar funções cumulativas

Após um desentendimento mais sério entre a declarante e sua colega de trabalho, a declarante enviou um e-mail para a sua gerente

Local público (Estádio de futebol, rua, área de lazer de shopping)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Torcedor de partida de futebol x Policial Militar
Funcionários de obra (pedreiros) x transeunte
Segurança x Usuário de área de lazer de shopping

Elementos presentes no contexto:

- A injúria foi cometida no momento em que o declarante repassou as informações para ingresso no estádio. No caso, o averiguado só deveria entrar pelo portão em que se encontrava sem a camiseta da torcida ou teria que entrar por outro portão;

▪ Consta no BO (depoimento da declarante) que os motivos sejam racismo e homofobia (ela é transexual); ▪ Motivo não esclarecido no BO.
Características fenotípicas de cor/raça: Preto Negro Neguinho **Animalização:** Macaco **Xingamento:** Filho da puta Preto do caralho Negro fudido **Sexualidade:** Traveco
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Muito nervoso, o averiguado chamou o declarante de "filho da puta", preto do caralho, macaco", dizendo que poderia "entrar por qualquer lugar". Risos e xingamentos e uso dos termos "traveco, negro, fudido" (sic). Ao utilizar um monitor de fliperama, o declarante foi abordado por um segurança do shopping: "e aí, neguinho?" **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** "Caso aproxime vamos acabar com sua vida" (Ameaça - Art. 147) **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** A declarante buscou falar com o responsável pela obra Após a resposta negativa da funcionária da área de lazer em informar seu nome e o nome do segurança, o declarante, formalizou a reclamação junto à administração do shopping na companhia de outro funcionário
Instituições de atendimento e/ou fiscalização públicas ou privadas
Pessoas envolvidas na situação: Usuário de órgão público x funcionário Usuário de serviço de proteção ao consumidor X Desconhecido
Elementos presentes no contexto: ▪ Desentendimento causado porque a usuária, afirmando que era despachante, exigia atendimento prioritário. Diante da negativa do declarante, proferiu a injúria; ▪ Motivo não esclarecido no BO.
Características fenotípicas de cor/raça: Negro Preto

Xingamento: Incompetente Burro
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Seu negro incompetente, preto burro, aí não é sua função vou te tirar daí como tirei outro diretor... (sic). Passou um rapaz e, sem motivo aparente, cuspiu nos pés do declarante, dizendo: "Esse preto...esse negro", indo embora em seguida **TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:** Cuspe nos pés **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** Em virtude da confusão e das ofensas, o declarante solicitou a presença de um policial. A usuária saiu do local neste momento
Universidades ou faculdades
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Usuária em potencial de faculdade particular x funcionária
Elementos presentes no contexto: Desentendimento em virtude de reclamação ao sistema de registro de informações de uma Faculdade particular
Animalização: Macaca **Estética:** Cabelo duro
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** A usuária em potencial, alegando desorganização da instituição e diante da contra-argumentação da declarante, perguntou se ela estava lhe chamando de mentirosa, xingando-a de "Cabelo Duro" e "macaca". **TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:** Lesão corporal (Art. 129) **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** Ameaça de agressão **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** A declarante avisou que processaria a usuária que, descontrolada, tentou agredi-la, dizendo que queria dar-lhe uns tapas na cara, sendo impedida por outra colega de trabalho da declarante

Fonte: DECRADI

2.2.4.10 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2015

Os ambientes e situações em que ocorreram os crimes de injúria no ano de 2015 foram diversos. Em uma gradação que varia dos ambientes e situações onde mais casos de injúria foram registrados, da maior para a menor incidência, identifiquei: Ambiente de trabalho, residência e/ou vizinhança, ambiente virtual Locais públicos, rompimento de relacionamento amoroso, estabelecimento comercial e na escola. Embora na maioria dos casos, averiguados/as e declarantes se conheçam, algumas destas relações possuem um aspecto de superficialidade, pois não envolvem contatos consolidados entre as partes envolvidas. Com relação a gênero, um ponto comum entre a grande maioria dos casos é que grande parte das injúrias é cometida por mulheres, ora contra outras mulheres, ora contra homens. No ambiente de trabalho, destacam-se em quantidade a injúrias cometidas por averiguados/as com cargos ou funções superiores aos dos/as declarantes. Os casos que envolvem as injúrias, em geral são fruto de uma disputa de interesses, discordância entre as partes e por situações conflituosas em geral, com exceção dos casos em que a motivação não é esclarecida no BO. Existe uma maior incidência de casos de injúria transmitidas de forma verbal, com exceção dos casos ocorridos no ambiente virtual, por meio escrito. Alguns casos envolveram agressão física e ameaça de morte e ameaça de agressão, conforme demonstra o Quadro 13:

QUADRO 13 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB EM 2015
Local público (instituição de reunião anônima, rua)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Membro de reunião anônima (F) x Membro de reunião anônima (M) Desconhecido no carro x Moradora sentada em sua calçada Vizinha x Vizinha Desconhecidos x Garota de programa Avó de colega x Adolescente (Gên. M)
Elementos presentes no contexto: ▪ Desentendimentos ocorridos em momento anterior ▪ Ofensa proferida por um desconhecido que passava em um carro quando a declarante estava sentada na calçada em frente à sua residência ▪ Ofensas recebidas pela vizinha sem motivo aparente ▪ Transfobia e racismo ▪ Insatisfação com a amizade entre o declarante e o neto da vizinha que o ofendeu
Características fenotípicas de cor/raça:

Negrinha Negra **Animalização:** Macaca/o **Caráter:** Vagabunda/o Maloqueira **Xingamento:** Infeliz Filha da puta Palhaço
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Sua macaca, vagabunda, infeliz, filha da puta" "Ó, se o carro quebrar eu não tenho macaco aqui no carro, mas tem uma macaca sentada bem ali" "Negrinha, vagabunda, maloqueira" Sua negra, macaca" Acusação de que o declarante "leva para o mal caminho" e de que ele é um "vagabundo", além de chama-lo de "macaco" e "palhaço" **TIPOS DE AGRESSÃO FÍSICA IDENTIFICADOS NAS SITUAÇÕES:** Chutes e pontapés **DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:** Lesão corporal (art. 129) **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** Ameaça de morte
Ambiente virtual (redes sociais)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Amigo x Usuária de rede social Cunhada/tia x Cunhada/sobrinha Desconhecido/a x Usuária de rede social (4 BO´s) Desconhecido/a x Usuário de rede social (2 BO´s) Ex-companheira x Ex-marido Usuário de grupo fechado x Usuário de grupo fechado
Elementos presentes no contexto: ▪ Comentário racista em foto quer retratando seis pessoas, sendo cinco delas negras e uma branca

- Comentário racista postado sem que a motivação fosse esclarecida no BO
- Comentário racista postado por um perfil que expõe declaradamente mensagens de ódio
- Postagens de fotos da rede social da usuária com comentários racistas
- Postagem de mensagem de rede social
- Motivação não esclarecida no BO
- Consta no BO que a motivação era propagar ideias racistas
- Recebimento de mensagens racistas sem motivação aparente
- A ex-companheira induziu seu filho a enviar mensagens racistas por áudio no celular
- Reclamação da declarante diante de postagens racistas feitas por seu amigo nas redes sociais
- Comentário racista em página da rede social

Características fenotípicas de cor/raça:
Neguinho
Tição
Preta
Crioula
Negrinha

Coisificação:
Sem alma

Higienista:
Imunda/o
Fedida

Animalização:
Macaca/o
Comendo muitas bananas por aí?
Lugar de Preta é na África ou no Zoológico na jaula com outros macacos
Rata
Planeta dos macacos
Monkeys
Macaquinho
A bananinha não faz nada
Bando de macacos, bípedes emplumados

Segregacionista:
Vocês deviam voltar para a África

Distanciamento social:
Tudo pra preto é racismo, né? Coitadinho deles! Nojento é você ter um perfil que só fala em racismo, em coitadismo, vitimismo! Qual é o teu valor no mundo? Você nem possui, negra (negra pode, pq raça, né?)...

Caráter:
Vagabunda
Safada

Metáfora:
Carvão
Pedaço de carvão sujo

Estética:
Feio do caralho

Xingamento:
Infeliz
Filha da puta
Piranhas
Patife do caralho
Filha da puta viada
Vá se fuder
Insignificante de merda
Filha da puta
Porca imunda
Puta escrota
Desgraçado
Filho da puta

Declarações de ódio:
Odeio pretas, não sei porque a porra de Jesus Cristo esse viado criou os pretos do mundo.
Semana passada eu fui no jacaré e taquei 6 granadas para explodir o corpo e matar 13 pessoas negras
Vai tomar no cú você, tua família preta africana e toda a sua raça
Tomara que tome um tiro seu pedaço de carvão sujo

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"Macaquinho, a bananinha não faz nada. Macaco"

MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO:
"Jogaram uma folha de papel no meio do carvão kkkkk"

"Ae seu neguinho feio do caraiooo tição" (sic)

"Rata", "macaca", "planeta dos macacos"

"E vc de macaco de macaco vai preso"

"Negrinha safada". A averiguada também fez várias ofensas dizendo que a vítima é hipócrita, que vai lhe difamar perante a Igreja, pois é vítima é Pastora Auxiliar da Igreja Evangélica

Um dos membros postou na página do grupo fechado a frase "*monkeys will throw shit*", que em tradução livre seria "macacos irão jogar fezes"

"Vai dar o cú nego, sua mãe vaca, akela puta vagabunda, vai pra favela, escravo"

"Bando de macacos, bípedes emplumados, com gente idiota é difícil, tudo pra preto é racismo, né? Coitadinho deles! Nojento é você ter um perfil que só fala em racismo, em coitadismo, vitimismo! Qual é o teu valor no mundo? Você nem possui, negra (negra pode, pq raça, né?)..., vai macaca fdp!!!, sua porca imunda, sua puta escrota, vai tomar no cú você, tua família preta africana e toda a sua raça"

"Vsf preto desgraçado filha da puta e preto e consegui ir em programa de TV tem uns branco que não consegue seu imundo tomara que tome um tiro seu pedaço de carvão sujo" (sic)

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
"Vo manda mata você" (sic) (Ameaça – Art. 147)

Residência e/ou Vizinhança

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Vizinha x Vizinha (4 BO´s)
Vizinha x Vizinho (4 BO´s)

Elementos presentes no contexto:

- Uma vizinha proferiu ofensas contra o declarante quando ele discutiu com seu neto
- Discordâncias com a forma pela qual a associação de moradores é administrada pelo declarante
- Motivos não esclarecidos no BO
- Realização de obra no local
- Constantes reclamações da vizinha a respeito do barulho do cachorro do declarante
- Ofensas emitidas sem motivo aparente
- Constantes ofensas da vizinha sem motivo

Características fenotípicas de cor/raça:
Nego/a
Preto
Negro
Marrom
Preto
Negra

Animalização:
Macaco/a
Galinha do céu
Macaquinhas

Caráter:
Safado
Vagabunda/o
Maloqueiro

Distanciamento social:
Favelada
Pinguça
Você não vale nada
Eu tenho dinheiro, você não tem nada, não tem onde morar

Segregacionista:
Cearense ordinário, que deveria voltar para o Ceará de onde nunca deveria ter saído

Higienista:
Fedido/a
Raça encardida

Estética:
Feia

Xingamento:
Filho da puta
Vai tomar no cú
Filha da puta
Desgraçada
Monstros

Acusação de envolvimento com atividades criminosas:
Nóia
Bandidos

Sexualidade:
Rapariga
Puta

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):

"Seu macaco fedido, vá para sua porta"

"Nego, preto safado, ladrão, urubu, galinha do céu"

"Macaca" e "macaquinhas"

"Esse negro, marrom, filho da puta"

"Preto safado, cearense ordinário, que deveria voltar para o Ceará de onde nunca deveria ter saído

"Macaca, nega feia, favelada, vagabunda, você é nóia, pinguça, você não vale nada, vai tomar no cu, filha da puta, desgraçada, eu tenho dinheiro, você não tem nada, não tem onde morar"

"Negra, fedida, macaca, rapariga e puta". "Velho sem vergonha do nariz chato, que arrumou essa negra só pra me pirraçar"

A vizinha a incomoda com batidas no teto de seu apartamento, além de gritos e xingamentos tais como "vagabundo, maloqueiro, raça encardida, bandidos, monstros"

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
Vou te matar. Você vai morrer

Ambiente de trabalho

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Averiguados com cargo ou função superior à do declarante: 53,3%
Mesmo cargo ou função x Mesmo cargo ou função: 40%
Relação entre as pessoas envolvidas não identificada no BO: 6,7%

Gênero (Averiguado x Declarante):
Mulher x Mulher: 40,0%
Mulher x Homem: 33,3%
Homem x Homem: 13,3%
Homem x Mulher: 13,3%

Elementos presentes no contexto:

- Ao entrar na sala dos professores, a declarante viu ao lado do seu nome na lousa, a inscrição "macaco" e o desenho de um macaco
- Discussão causada por motivos relacionados ao horário de trabalho de ambas
- Em festa do local de trabalho, a declarante recebeu um bilhete do "correio elegante" com inscrições racistas
- Discordância com relação a procedimentos ilícitos no local de trabalho
- Reclamação pela saída da funcionária para pausa
- Motivo das ofensas não esclarecido no BO
- Discussão resultante de pedido de demissão apresentado ao declarante
- A cliente ficou irritada porque exigia um serviço que não tinha ordem de serviço para ser feito
- A funcionária utiliza expressões racistas com relação ao declarante sem motivo no local de trabalho
- Sem motivo aparente, um/a funcionário fez um desenho que a declarante considerou ofensivo contra o seu filho, que é negro
- Comentário que remetia à escravidão em reunião de trabalho, para repor as horas que o declarante devia
- Descontentamento de colega de trabalho com as definições dos plantões por parte do declarante
- Discussão por motivo fútil não relatado no BO
- Motivação para a ofensa não esclarecida no BO

Características fenotípicas de cor/raça:
Preta/o
Neguinha
Negrinha
Nega preta
Negrinho
Você já olhou para a cor da sua pele?
Negro

Animalização:
Macaco/a
Panda

Higienista:
Nojenta
Imundo
Lixo
Porco
Bagre
Sujo

Escravagista:

Chicote. Vai limpar, vai passar e servir cafezinho

Segregacionista:
Pega suas coisas e vá embora daqui, não quero você dentro da loja, não te suporto, te odeio, sua nojenta, não aguento você perto de mim

Caráter:
Safada/o
Linguaruda
Além de ser preta, é fofoqueira
Folgada

Distanciamento social:
Preto só serve para duas coisas, que nem galinha preta, para fugir da Polícia ou para despacho de macumba

Metáfora:
Modelo de macumba
Tambor do Olodum

Xingamento:
Foda-se

Sexualidade:
Se você quiser dar para o Shopping todo, você dá

Depreciação das religiões de matriz africana:
Se fosse para fazer despacho de macumba você atenderia

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"Você é uma preta safada, linguaruda, pois além de ser preta, é fofoqueira"

"Você parece uma modelo, sabia? Uma modelo de macumba? Beijos de Luz"

A declarante escutou o autor falar com alguém pelo telefone as seguintes frases: se eu não fosse ser processado já teria batido nessa negrinha, iria fazer ela virar pano de chão e esfregar o cabelo dela no chão igual a um esfregão, sendo que a declarante é a única pessoa da raça negra que trabalha diretamente com ele

"Nem precisa você dizer que já estourou a pausa de cinco minutos, porque você já sabe, neguinha"

"Nega preta, te odeio, se você quiser dar para o Shopping todo você dá, você dá". No dia dos fatos aqui tratados a autora a ofendeu com palavrão que não se recorda e ainda disse: "Pega suas coisas e vá embora daqui, não quero você dentro da loja, não te suporto, te odeio, sua nojenta, não aguento você perto de mim"

"Negrinho safado"

"Seu preto, imundo, seu lixo, vou chamar a polícia para você", "você já olhou para a cor da

sua pele, seu lixo”

“O que é que esse macaco está olhando?”

“Chicote. Vai limpar, vai passar e servir cafezinho”

“Negro porco, bagre sujo”

“Macaca folgada”

“O que foi, urubu?”

“Tambor do Olodum. Panda. Se fosse para fazer despacho de macumba você atenderia” e, logo em seguida, finalizou dizendo: “preto só serve para duas coisas, que nem galinha preta, para fugir da Polícia ou para despacho de macumba”

MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO:
Inscrição “macaco” e desenho do animal na lousa

Um/a funcionário/a fez um desenho da declarante (bonequinho branco) e de seu filho (bonequinho negro), com as inscrições, simulando um diálogo entre eles, onde a mãe diz: “Alô, é a mãe” e o filho diz “foda-se, foda-se, foda-se”

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
“Vou cortar sua língua”

Ameaça de agressão: “(...) Esfregar o cabelo dela no chão igual a um esfregão”

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
Um pessoa que presenciou as ofensas falou “Cuidado com o coração” e se ofereceu para testemunhar a favor da declarante

Local público (Banco público, rua)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Bancária x Correntista (Gên. M)
Proprietário de prédio x Integrante de movimento social

Elementos presentes no contexto:

- Ao ir ao banco para sacar o benefício, a declarante não conseguiu efetuar o saque, negando-se a entregar o dinheiro à vítima, dizendo o dinheiro não poderia ser sacado apenas com o protocolo de seu documento de identificação. Depois da intervenção do gerente do banco para que o pagamento fosse feito, a caixa do banco proferiu a injúria racial
- Discussão resultante de disputa por reintegração de posse

Características fenotípicas de cor/raça:
Neguinha
Nega

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
“Neguinha estrangeira, se fossemos nós brasileiro no país estrangeiro, nunca iam dar o

dinheiro com tal documento. Aqui é Brasil.” (sic)

“Sua nega de rua”

Rompimento de relacionamento amoroso

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Ex-companheira x Namorada atual
Ex-mulher e sua babá x Companheira atual

Elementos presentes no contexto:
- Inconformismo com o término do relacionamento e o início de um novo

Características fenotípicas de cor/raça:
Nega
Negrinho/a

Caráter:
Amante estelionatária

Distanciamento social:
Baiana
Baianinha

Depreciação das religiões de matriz africana:
Macumbeira

Acusação de envolvimento com atividades criminosas:
Ladra

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
“Negra macumbeira, ladra”

MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO (cartaz em vias públicas, aplicativo de celular):
Colocação de cartazes em vias públicas, com a fotografia da vítima, seu nome, cabeçalho da Polícia Civil, com a inscrição: “esta é a cara da amante estelionatária”

“(...) Deus me livre dos meus filhos terem um irmão negrinho e baianinho”

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
“Vamos matar a negrinha, vamos matar a baiana”

Estabelecimento comercial (salão de beleza)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Cliente (desconhecida) x Cliente (Gên. F)

Elementos presentes no contexto:
- Ofensa causada por causa espaço no estacionamento do salão de beleza

Características fenotípicas de cor/raça:
“Tinha que ser” (referindo-se à cor/raça)

Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO MOTOR (Transmitido por elemento simbólico gestual):** No momento em que a outra cliente foi tirar o veículo do local, passou na sua frente da declarante tocando a pele do braço e disse as seguintes palavras: "tinha que ser", como quem quer dizer tinha que ser negra
Escola
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Professora x Aluno
Elementos presentes no contexto: ▪ Repreensão da professora em sala de aula contra o declarante
Animalização: (...) Um chimpanzé entenderia melhor que você
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Até um chimpanzé entenderia melhor que você" REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES: O adolescente disse: eu não sou um chimpanzé, me respeite. A professora disse: primeiro me respeite para você ser respeitado. No final da aula a professora, em particular, disse para o adolescente que se este quisesse, não precisaria mais assistir suas aulas até o final do ano, ela daria nota azul para sua aprovação

FONTE: DECRADI

2.2.5 OS BO´s TIPIFICADOS DE ACORDO COM A LEI nº 7.716/89 REGISTRADOS NA DECRADI (2005 a 2015)

Os casos de preconceito/discriminação ocorreram em menor número e ocorreram nos seguintes ambientes e situações: residência e/ou vizinhança, ambiente virtual, ambiente de trabalho, escola, estabelecimento comercial, local público, universidades ou faculdades. Entre os BO´s registrados, a maioria deles incluiu termos relacionados que remetiam a ofensas no de ordem intelectual, estética, ambiente virtual, higienista, local público, segregacionista, caráter, distanciamento social, animalização, depreciação das religiões de matriz africana, sexualidade, características fenotípicas de raça ou cor, escravagista, provérbios e ditos populares, personagens, acusação de envolvimento com atividades criminosas, xingamentos e metáforas, declarações de ódio e coisificação.

2.2.5.1 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2005:

No ano de 2005, o único caso de preconceito registrado teve como ambiente e situação a residência da declarante, envolveu uma mulher ofendendo outra mulher, em uma situação de conflito, na forma verbal, de acordo com o Quadro 18:

QUADRO 18 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2005
Residência e/ou vizinhança (própria ou de terceiros)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Vizinha x Vizinha
Elementos presentes no contexto: ▪ Insatisfação de vizinha pelo fato da declarante confirmar se ela era moradora do prédio, ao aproveitar sua entrada no condomínio
Características fenotípicas de cor/raça: Negra Preta **Animalização:** Macaca **Segregacionista:** Volta pra zona leste sua preta porque aqui não é lugar de negro **Higienista:** Nojenta
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Em tom agressivo, aos gritos, a vizinha falou para a declarante: "cala a boca, sua negra, negra nojenta, macaca. Volta pra zona leste sua preta porque aqui não é lugar de negro"

FONTE: DECRADI

2.2.5.2 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2006:

Os casos de preconceito ocorridos no ano de 2006 ocorreram na residência e/ou vizinhança e no ambiente virtual. Em termos gerais, estes casos revelam o impedimento ou falta de acesso dos/as declarantes. No caso que ocorre no ambiente de residência e/ou vizinhança, ainda há a utilização de termos ofensivos com relação à cor/raça, conforme demonstra o Quadro 19:

QUADRO 19 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2006
Residência e/ou vizinhança (residência de terceiros)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Síndico x Visitante (Gên. M) Vizinha x Vizinho
Elementos presentes no contexto: ▪ Persistência do porteiro e do síndico em impedir o acesso do declarante, alegando que ele estaria atentando contra a privacidade do prédio
Animalização: "Preto é rato, não é gente" **Segregacionista:** "Esses bairros por aqui não é lugar de negro não é pra morar em lugar nenhum, tem que ser exterminados (sic)" **Caráter:** "Preto não tem caráter é tudo ladrão" (sic) "Eles devem é roubar!" **Distanciamento social:** "O mal do Brasil são os negros que acabaram com o funcionalismo pois não trabalham" "Como preto pode pagar condomínio?"
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Eu sou o síndico e vocês estão invadindo a privacidade do prédio. Seu preto safado, você deveria estar lá em Itaquera, pois lá que é lugar de preto e não aqui no centro e essa hora preto tem que estar lá em Itaquera" Comentários de vizinha: "esses bairros por aqui não é lugar de negro não é pra morar em lugar nenhum, tem que ser exterminados (sic). Preto é rato, não é gente (sic). Preto não tem caráter é tudo ladrão (sic). O mal do Brasil são os negros que acabaram com o funcionalismo pois não trabalham (sic). Como preto pode pagar condomínio? Eles devem é roubar! (sic)". A declarante ainda acrescentou que vem tendo problemas com uma Escola, sendo que seu apartamento faz fundos para o pátio e não pode olhar pelas janelas que passa a ser xingada por uma funcionária da Escola que profere frases semelhantes as citadas acima, todas com conotação racista.
Ambiente virtual (site de empregos)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Anúncio de página de empregos x Usuário de página de empregos
Elementos presentes no contexto: ▪ Postagem de anúncio de emprego com observação acerca da raça dos/as candidatos/as
Características fenotípicas de cor/raça: Negro
Transcrições contextualizadas:

MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO: Um site de empregos divulgou uma vaga para segurança com a observação que diz: "Pode ser negro". O declarante se sentiu ofendido com o anúncio.

FONTE: DECRADI

2.2.5.3 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2007:

Os casos de preconceito registrados em 2007 ocorreram no ambiente de trabalho e foram cometidos por pessoas com cargos e funções superiores aos dos/as averiguados/as. A observação com relação a gênero é a ocorrência de casos em que: um homem cometeu preconceito contra um homem e uma mulher cometeu preconceito contra outra mulher. Em ambos os casos, o preconceito foi demonstrado verbalmente e em um dos casos, houve uma ameaça de demissão contra o declarante. Segue o Quadro 20:

QUADRO 20 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2007
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Encarregado de seção x mecânico Encarregada x ajudante geral
Elementos presentes no contexto: ▪ Constante perseguição cometida pelo encarregado de seção ▪ Encarregada comentava na empresa que não gostava de negros, que não dava para conviver com eles e quando identificava um serviço mal feito sempre os culpava
Características fenotípicas de cor/raça: Preto (s) Tinha que ser essa cor **Escravagista**: Senzala **Distanciamento social:** Pessoas como você **Metáfora:** Serviço de preto
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Isso daí é serviço de preto e não de branco, cortou o dedo era pra usar fita isolante que era da cor da pele. Vou juntar os pretos num só horário e acabar com essa senzala"

"Tinha que ser essa cor. Preto só serve como vestidinho ou como sola de sapato para pisar em cima. Pessoas como você não tem que puxar apenas quatro pilhas, pessoas como você, quatro pilha é pouco, tem que puxar 10 ou 20 pilhas e trabalhar é muito" **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** O encarregado avisou que iria reunir os funcionários negros, a ele subordinados, em um único horário e que iria demitir a todos

FONTE: DECRADI

2.2.5.4 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2008:

Os casos de preconceito/discriminação ocorridos em 2008 ocorreram na maioria das vezes no ambiente de trabalho e envolveram declarantes com poder de decisão superior ao dos averiguados/as. A maioria dos casos é exposta de modo verbal. No caso que ocorre na escola é marcante a observação de que as ofensas explícitas não são utilizadas e de que o preconceito ocorre de modo mais "sutil", de acordo com o Quadro 21:

QUADRO 21 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2008
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Chefia (Gên. Desconhecido) x Eletricista Cliente de supermercado (Gên. F) x Funcionária
Elementos presentes no contexto: ▪ O declarante afirma que sofre assédio moral e discriminação racial no local de trabalho, por causa de sua cor/raça ▪ Ofensas proferidas após erro de funcionária de supermercado em uma operação com cartão de crédito
Características fenotípicas de cor/raça: Gente negra Negro Negrinha Neguinha **Intelectual:** Burra Analfabeta **Animalização:** Macaca **Distanciamento social:**

Negro não tem vez em lugar nenhum Essa negrinha tinha que lavar privada
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** O assédio moral e a discriminação racial passaram a ser mais intensos. O declarante não é escalado para as funções para as quais foi contratado, ficando de lado no trabalho, e quando é escalado é para outras funções, que o fazem se sentir diminuído no exercício de seu trabalho "Como um mercado desse tamanho pode ter tanta gente negra trabalhando com dinheiro: negro não tem vez em lugar nenhum, essa negrinha tinha que lavar privada. Macaca, neguinha, burra, analfabeta" **AMEAÇAS IDENTIFICADAS:** "Vou chamar o gerente dessa menina para ela perder o emprego porque é muito burra."
Escola
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Inspetor escolar x aluno
Elementos presentes no contexto: ▪ O acesso de aluno na escola foi impedido por causa do seu cabelo, que estava com tranças africanas enraizadas
Estética: O penteado do aluno não estaria de acordo com o padrão da escola e sempre foi desarrumado
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Alegação de que o penteado do aluno "não estaria de acordo com o padrão da escola" e sempre foi "desarrumado" **DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:** A diretora, aconselhou a mãe a retirar as tranças de seu filho para que ele voltasse a frequentar as aulas, pois seu cabelo estaria fora dos padrões, alegando que homens não usariam aquele penteado, concedendo o prazo de uma semana até um mês para tal e, durante este período, permitiria seu ingresso às aulas
Estabelecimento comercial (loja)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Funcionária de loja x Cliente (Gên. F)
Elementos presentes no contexto: ▪ A funcionária de loja emitia um alerta em voz alta para indicar que havia "preto na loja", como forma de prevenção a possíveis roubos segundo consta no BO
Características fenotípicas de cor/raça: Preto

Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Preto entrando na loja". Após o retorno da cliente falou "Preto na loja. Ah é a mesma mocinha" **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** A declarante perguntou se a frase se referia a ela e obteve a resposta da funcionária de que este seria um código para a chegada de novas mercadorias, o que não a convenceu

FONTE: DECRADI

2.2.5.5 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2009:

A maioria dos casos de preconceito ocorridos em 2009 tiveram como ambiente e/ou situação, o ambiente de trabalho e foram cometidos em primeiro lugar por averiguados em posição superior à dos/as averiguados/as. Os demais casos ocorreram na escola, em residência e/ou vizinhança, em estabelecimento comercial e em local público. Uma característica marcante dos casos é que eles estão relacionados a ações como impedimento, recusa e proibição de acesso, direito etc. A maior parte dos casos foi exposta de modo verbal e envolveu ameaças em alguns dos casos, assim como demonstra o Quadro 22:

QUADRO 22 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2009
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Porta-voz da direção da escola x Professora Síndico x Motoboy de empresa Funcionário desconhecido/a x Funcionária Patrão x Funcionária Conselheiro tutelar x Conselheira tutelar
Elementos presentes no contexto: ▪ Proibição de apresentação de coral com músicas em ioruba em evento comemorativo de natal ▪ Proibição de permanência em área comum do prédio em que a empresa está localizada ▪ Envio de mensagens racistas no celular funcional ▪ Demissão justificada pela cor/raça da declarante ▪ Desentendimento por motivos de trabalho
Características fenotípicas de cor/raça: Negra Olha a sua cor **Animalização:** Depreciação das religiões de matriz africana:

Proibição de um coral que canta em ioruba se apresentar em escola **Personagens:** Tina Turner **Caráter:** Vagabunda Vadia Fofoqueira Mentirosa **Distanciamento social:** Essa raça de gentinha Quem é você, sua negra? **Metáfora:** “Pediram para perguntar se quando seu bebê nascer os médicos vão puxar pelo rabinho” **Sexualidade:** “Seu marido, seu filho e sua mãe são todos gigolôs”
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** O porta-voz da escola proibiu o coral que a declarante organizou para cantar em evento comemorativo de natal na escola, por ser diferente de outro coral que se apresentou com músicas evangélicas O síndico aproximou-se e gritou, sem alegar o motivo, que não era para o declarante ficar naquele local, tampouco na garagem ou na recepção e que somente deveria ficar no 8º andar onde é a empresa em que trabalha “Fulana pediram para perguntar se quando seu bebê nascer os médicos vão puxar pelo rabinho, não entendi, me explica” O patrão demitiu a declarante, justificando que não era racista, mas que suas clientes eram e estavam incomodadas com a presença da declarante “Sua vagabunda. Sua vadia e fofoqueira. Sua negra mentirosa. Tina Turner. Quem é você, sua negra? Seu marido, seu filho e sua mãe são todos gigolôs. Essa raça de gentinha. Olha a sua cor Tina Turner”
Local público
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Médico x Paciente (Gên. F)
Elementos presentes no contexto: Atendimento médico negado por racismo, de acordo com a declaração do médico registrada no BO
Higienista: Nojenta

Distanciamento social:
"O que você veio fazer aqui? Será que dá pra você entender que eu não atendo preto?
"Você não acordou ainda...negro não tem direito"

Xingamento:
Velha
Rabujenta

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"O que você veio fazer aqui? Será que dá pra você entender que eu não atendo preto? Velha nojenta e rabugenta". A vítima disse ao autor que iria procurar seus direitos, momento em que ele respondeu "você não acordou ainda...negro não tem direito".

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
A declarante disse ao autor que iria procurar seus direitos, momento em que ele respondeu "você não acordou ainda...negro não tem direito". Uma enfermeira (não sabe dizer nome) tentou defendê-la, entretanto, o médico disse a ela "se você abrir a boca você vai ver o que vai acontecer com você"

Escola

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Representante da diretoria da escola x Responsáveis pela aluna
Diretora x Mãe de aluno

Elementos presentes no contexto:
- A matrícula da aluna foi cancelada, sua mãe e avó tiveram dificuldade para obter atendimento junto à diretoria e segundo, o BO, por descaso e preconceito.
- Brigas envolvendo o filho da declarante na escola

Características fenotípicas de cor/raça:
Negra/o
Nego

Distanciamento social:
"(...) não precisa estudar em escola particular ela tem que estudar em escola pública pois vai ser doméstica ou trabalhar por aí pelas esquinas"
"Vai embora seu nego. Para dar problema na escola só podia ser negro"

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"sua neta é negra e doente mental não precisa estudar em escola particular ela tem que estudar em escola pública pois vai ser doméstica ou trabalhar por aí pelas esquinas"

"Não quero mais saber de conversa. O senhor cale a boca. Não quero mais problemas na escola. O senhor pode tirar seu filho da escola e se ele abrir a boca para falar mais alguma coisa, ele vai se ver comigo. Vai embora seu nego. Para dar problema na escola só podia ser negro"

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
Coerção da polícia militar, que foi acionada pela representante da escola

Residência e/ou vizinhança

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Vizinha x Vizinha
Vizinha (desconhecida) x Vizinha

Elementos presentes no contexto:

- A vizinha que demonstrou preconceito, de acordo com o BO, costumar gerar problemas com muitas pessoas no condomínio
- No momento em que a declarante entrava no condomínio, uma moradora a perguntou, de forma constrangedora, se ela morava no local
- Reclamações e acusações constantes de furto pelo proprietário do imóvel contra a declarante

Características fenotípicas de cor/raça:
Preto
A senhora não nega a raça

Caráter:
Barraqueira

Declarações de ódio:
"Eu não gosto de preto e sou racista"

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"Tchau minha neta linda, loira de olhos azuis, porque eu não gosto de preto e sou racista", apontando na direção da declarante

"A senhora por acaso mora aqui? A senhora não nega a raça, sua barraqueira"

"Tem que ser essa raça maldita. Você cala a boca que eu não estou falando com você, eu tô falando com essa negra fedida, maldita e ladra"

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
O proprietário do imóvel pegou uma cadeira e ameaçando jogá-la contra a declarante e seu marido disse que era ele quem mandava ali. Informa a declarante que neste momento seus vizinhos (testemunhas 1 e 2) intercederem e ainda disseram ao proprietário para que fosse embora ao que o mesmo ainda disse: "Eu tenho parente na 39º DP e vocês vão ver o que acontecerá com vocês".

Estabelecimento comercial (loja)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Vendedora de loja x Cliente (Gên. F)
Segurança de loja x Auxiliares de limpeza

Elementos presentes no contexto:

- Recusa de venda de uma peça que estava na vitrine da loja
- Acusação de roubo por parte do segurança

Acusação de envolvimento com atividades criminosas:

Vocês estão furtando um celular
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** A vendedora não deixou a cliente experimentar a roupa na cor que queria, que estava na vitrine e falou que, por normas da loja, a referida roupa não poderia ser vendida. Em outro momento, a declarada pediu que uma amiga branca voltasse à loja, na tentativa de comprar a roupa e ela conseguiu "Vocês sabem o que vocês fizeram. Cadê o celular de vocês? "Vocês estão furtando um celular", além de falar para dois policiais que estavam presentes: "leva essas duas neguinhas pra lá"

FONTE: DECRADI

2.2.5.6 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2010:

Entre os casos de preconceito/discriminação, a maior parte deles ocorreu em ambiente de trabalho e em residência e/ou vizinhança. Contudo, em menor frequência, também foram registrados casos cujos ambientes e situações compreenderam um local público e estabelecimento comercial. As declarações de aspecto racista foram expressas com mais frequência pelas mulheres. Grande parte dos casos envolve ofensas verbais e que foram geradas em situações conflituosas. Segue o Quadro 23:

QUADRO 23 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2010
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Funcionária x Funcionária Coordenadora x Operadora de telemarketing Supervisora x Funcionário Filha de presidente de associação x Atendente
Elementos presentes no contexto: ▪ Desentendimentos anteriores por motivos de pouca importância ▪ Reclamação contra a declarada no local de trabalho ▪ Reclamação acerca do serviço realizado pelo declarante ▪ Discordância com relação a procedimento operacional
Características fenotípicas de cor/raça: Preta **Higienista:** Fedida **Distanciamento social:**

Não aguento mais a sua raça Ai que raça! **Metáfora:** Trabalho de negro **Estética:** Feia
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Confrontando a opinião da declarante, que afirmou que gostava de um cantor negro, a outra funcionária disse que não gostava e que todo preto era fedido. E acrescentou; "eu também não gosto de você porque você é preta, fedida e feia" "Estou estressada, não aguento mais a sua raça" "O seu trabalho está totalmente mal acabado, parecendo trabalho de negro" "Cadê o dinheiro que você pegou? Você comeu? Já deve ter comido tudo, afinal este país está cheio de miserável". Diante da resposta negativa do declarante, a filha da presidente da associação ergueu a mão até a altura de sua cabeça e disse: "ai que raça! acho que é de nascença" **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** Intervenção de uma outra colega de trabalho, pedindo que a averiguada parasse com as ofensas O declarante respondeu que não havia pego dinheiro de ninguém e que apenas recebeu o pagamento pelo serviço prestado mediante recibo
Residência e/ou vizinhança
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Vizinha x vizinha Moradora de prédio x Morador de prédio Síndico de prédio x Visitante
Elementos presentes no contexto: ▪ Discussão por motivo de pequena importância ▪ Discordância com relação aos limites de vaga para estacionar ▪ Acesso impedido às dependências do condomínio
Distanciamento social: "O seu problema é sua cor" Provérbios e ditos populares: Isso é coisa de negro Isso é coisa de preto
Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone): "Isso é coisa de negro, isso é coisa de preto mesmo"

"Mocinha, você não mora aqui, cadê o seu crachá?" "Após negar estacionar de modo que invadiria outra vaga, a pedido de uma moradora do prédio, a moradora, passando a mão no braço, falou "o seu problema é sua cor" **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** A declarante afirmou para o segurança que ele estava cometendo ato de discriminação racial e que se ali se fizesse presente uma moça branca de olhos verdes teria sua entrada permitida
Local público
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Segurança x Usuária
Elementos presentes no contexto: ▪ O segurança fez uso de expressões racistas para impedir o acesso da declarante por porta errada
Características fenotípicas de cor/raça: Preto/a **Caráter:** Você além de ser preta é vagabunda **Provérbios e ditos populares:** Isso é coisa de preto Só preto poderia fazer uma coisa dessa
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "A Sra. não vai sair por aqui, isso é coisa de preto, só preto poderia fazer uma coisa dessa, você não tá vendo a placa aí" (sic). A declarante dizia que estava com dores no braço e o segurança continuava a dizer que ela não iria passar por ali lhe puxando, foi quando a declarante gritou "me larga agora, você vai largar sim, só porque você está com uma farda se sente como autoridade, tendo então ele dito "você além de ser preta é vagabunda". **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** A declarante saiu do local transtornada e, num outro dia, retornou à Secretaria da Fazenda a fim de obter o nome daquele segurança, que veio gritando em sua direção dizendo: "o que você está fazendo aqui?" A declarante falou "por favor, eu quero seu nome", tendo ele dito: "para vagabunda eu não tenho nome para dar" (sic), insistindo, ele continuou gritando.
Estabelecimento comercial (loja)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Funcionário de loja x Cliente
Elementos presentes no contexto: ▪ Declaração de funcionário de loja de que a declarante tinha a intenção de roubar produtos da loja
Características fenotípicas de cor/raça: Negros

Acusação de envolvimento com atividades criminosas: Esses negros vem aqui somente para roubar
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Esse povo entra aqui só para roubar. Esses negros vem aqui somente para roubar"

FONTE: DECRADI

2.2.5.7 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2011:

O ano de 2011 teve a maioria dos casos ocorridos no ambiente de trabalho, mas também envolveu casos de preconceito ocorridos na residência e/ou vizinhança, na escola e em locais públicos. Prevalecem os casos de ´preconceito/discriminação desencadeados por situações de conflito, entre pessoas conhecidas. As ofensas são expressas na maioria das vezes modo verbal e envolvem danos e ameaças relacionados a expulsão do local e demissão, assim como demonstra o Quadro 24:

QUADRO 24 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2011
Residência e/ou vizinhança
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Vizinha x Vizinha Vizinhos (Gên. M e F) x Vizinho
Elementos presentes no contexto: ▪ Desentendimentos ocorridos em momento anterior ▪ Desentendimento causado por reclamação de barulho
Características fenotípicas de cor/raça: Preto/a Negro **Distanciamento social:** Ninguém quer você no prédio porque você é preto Ninguém aqui gosta de você Ninguém gosta dele, este estrangeiro negro **Provérbios e ditos populares:** Preto só aprende a ser gente quando bate na porta e fala oi **Estética:** Horrorosa

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"Vinha pegar o livro da minha filha agora, sua preta horrorosa. Preto só aprende a ser gente quando bate na porta e fala oi"

"Ninguém quer você aqui no prédio porque você é preto, ninguém aqui gosta de você, você também fala alto e tem comportamento agressivo, eu sou professor da polícia militar e, exijo que três carros da polícia venham aqui para leva-lo. Porque aqui ninguém gosta dele, deste estrangeiro negro, que causa muita confusão no prédio".

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
A síndica do condomínio, (autora2), desceu e passou a dizer: "já é mais de meia-noite, eu não vou fazer mais nada, mas amanhã entrarei em contato com o advogado para expulsá-los"

Ambiente de trabalho

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Supervisora x Funcionária
Agente escolar (Gên. F) x Vigilante (Gên. M)
Coordenadora x Educador social
Zelador x Funcionário
Diretora de escola x Funcionária

Elementos presentes no contexto:
- Exigências de contratação que demonstram preconceito
- Constantes comentários preconceituosos
- Demissão por causa de penteado rastafári
- Ofensa proferida por motivo de pouca importância
- Coerção para alisar e prender o cabelo

Animalização:
Macaco

Distanciamento social:
Preto fede e é nojento, jamais iria pra cama com um negro
Não gosto de negro nem baiano. Mineiro não gosta de negro nem de baiano

Metáfora:
Chocolate

Estética:
Você com esse cabelo não entra...com este cabelo de trancinha
Cabelo ruim

Acusação de envolvimento com atividades criminosas:
Você furtou o rádio de um carro na empresa

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
"Tem um outro problema". Você com esse cabelo não entra..." (sic), tendo perguntado a ela" "Como assim? Com qual cabelo?", tendo ela respondido "Com este cabelo de trancinha..."

Ao ser chamado por uma agente escolar de “Chocolate”, o autor perguntou para a autora: “o que você tem contra a raça negra?”. Ela respondeu: “preto fede e é nojento, jamais iria pra cama com um negro”.

“Macaco. Preto pra mim não tem vez. Está havendo muitos furtos aqui dentro”.

Exigência de mudança de penteado como forma de evitar demissão

“É por isso que eu não gosto de negro nem de baiano. Mineiro não gosta de negro nem de baiano”

A diretora reclamou do cabelo solto da declarante com uma flor e pediu que ela o prendesse, assim, como faz com outros/as funcionários. A diretora chamou-a em uma sala reservada e perguntou como a declarante iria representar o colégio com o cabelo crespo, dizendo que o cabelo dela também era “ruim” e agora era liso para manter a boa aparência porque lá o padrão é de cabelo liso e ainda disse que compraria duas camisetas grandes para cobrir seu quadril, pois o achou grande

DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:
“Você furtou o rádio de um carro na empresa” - Calúnia (Art.138)
Demissão em função de permanência do declarante com penteado rastafari

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
Naquele momento a o declarante disse: “isso é para mim?”, quando o autor respondeu: “a carapuça serviu?”

Escola

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Professora x Aluna

Elementos presentes no contexto:

- Ofensas racistas cometidas pela professora

Características fenotípicas de cor/raça:
Negra

Animalização:
Macaca
Filha de macaca

Caráter:
Safada

Estética:
Sua negra do cabelo duro

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
Você não presta. Você é má influência para os outros alunos. Sua negra safada. Sua macaca. Filha de macaca. Sua negra do cabelo duro”. A mãe se dirigiu à professora e ao estender a mão para cumprimenta-la ela disse: “eu não dou a mão para negro” e, questionada a respeito do que estava ocorrendo entre ela e sua filha, disse: “se essa negra safada prestasse, não teria

as notas que tem”
Local público (estacionamento, ônibus)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Motorista desconhecido x Transeunte Cobradora de ônibus x Passageiro
Elementos presentes no contexto: ▪ Atropelamento em estacionamento de agência de veículos ▪ Recusa de passe comum apresentado no ônibus
Características fenotípicas de cor/raça: Negro **Animalização:** Macaco **Personagens:** Vera verão Caráter: Safado **Segregacionista:** Negro não deveria existir na terra Negro não presta Negro é safado Negro tem que morrer mesmo Raça pilantra
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** “Macaco, negro safado, Vera Verão, negro não deveria existir na terra, negro não presta negro é safado, negro tem que morrer mesmo, raça pilantra” e passaram a se agredir fisicamente Ao entregar um passe comum de ônibus para a cobradora, a mesma não aceitou o pagamento e disse: “esse passe não, o senhor pode descer aqui mesmo” (sic), dizendo a vítima que a mesma disse tais palavras em tom arrogante e discriminatório, porém o motorista do coletivo lhe disse para procurar um banco para sentar-se e que descesse em seu destino”

FONTE: DECRADI

2.2.5.8 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2012:

O ano de 2012 compreendeu casos que, em sua maioria, envolveram como ambiente e/ou situação o ambiente de trabalho, mas, em menor proporção, também houve

casos ocorridos na residência e/ou vizinhança e em local público. A maior parte dos casos ocorridos no ambiente de trabalho envolveu averiguados/as com cargos ou funções superiores aos dos/as declarantes. Os danos decorrentes das situações experimentados pelos declarantes envolvem falta de pagamento e demissão. Um diferencial para o ano de 2011 é que começam a surgir casos que não expressos verbalmente, conforme o caso que envolve impedimento de acesso em local público, conforme demonstra o Quadro 25:

QUADRO 25 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2012
Residência e/ou vizinhança
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Sogra x Nora Locatária x Inquilina
Elementos presentes no contexto: • Constantes ofensas racistas • Dificuldades na devolução de objetos
Características fenotípicas de cor/raça: Nega Preta **Animalização:** Macaca **Higienista:** Fedida **Personagens:** Diaba preta **Distanciamento social:** Não gosto dessa raça **Provérbios e ditos populares:** Só podia ser preta mesmo
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** “Macaca, nega fedida, diaba preta, não gosto dessa raça” “Não vou devolver, sua preta, só podia ser preta mesmo”
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Coordenador x Funcionário

Diretora de hospital x Recepcionistas Diretoria x Consultor Coordenador x Funcionário
Elementos presentes no contexto: • Perseguição com relação ao horário e às atribuições profissionais do declarante • Observações sobre a aparência da declarante • Atraso no pagamento do declarante • Anúncio de demissão tendo como justificativa a cor/raça do declarante
Características fenotípicas de cor/raça: Preto Negro **Intelectual:** Não é pessoal, mas você poderia ser mais inteligente, além de ser preto, ou negro **Distanciamento social:** Deveria ao menos ser mais branco, ao saber que vai sair com uma mão na frente e outra atrás Você é preto, negro e eu não gosto de negro **Provérbios e ditos populares:** Preto já chega o asfalto que tenho que pisar
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Reclamações com relação a atraso de horário e com relação às funções do declarante. Consta no BO que tais reclamações não ocorrem com funcionários/as de cor/raça branca. Alegação por parte da diretora de que a declarantes estariam "acima do peso ideal" (sic) e que a Vitima 2 "teria o cabelo duro, que era para alisar seu cabelo" "Não é pessoal, mas você poderia ser mais inteligente, além de ser preto, ou negro, seja lá como for, deveria ao menos ser mais branco, ao saber que vai sair com uma mão na frente e outra atrás" e no final da mensagem ainda consta: "Obs. Preto já chega o asfalto que tenho que pisar, por favor entregue tudo e suma da empresa" "O motivo é porque você é preto, negro e eu não gosto de negro" **DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:** Falta de pagamento e demissão
Local público
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Vigilante x Usuários de quadra
Elementos presentes no contexto: • Impedimento de acesso a quadra de esportes
Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone): O segurança impediu o acesso à quadra de esportes de uma faculdade em que um dos declarantes é aluno. No mesmo momento, o acesso foi permitido a jovens de cor branca

FONTE: DECRADI

2.2.5.9 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2013:

Entre os crimes ocorridos no ano de 2013, a maior parte dos casos de preconceito/discriminação registrados teve como ambiente e/ou situação mais recorrente o ambiente de trabalho. Também houve casos ocorridos no ambiente virtual (com ofensas veiculadas na forma escrita), em universidades ou faculdades e em estabelecimentos comerciais. Um ponto em comum verificado na maioria dos casos é que eles envolvem pessoas desconhecidas ou relações mais distantes ou superficiais. Os danos e ameaças envolvidos nos casos estão relacionados a agressão física e danos financeiros. Surge neste ano, mais um caso que não envolve declaração verbal, de modo que o preconceito é expresso de modo mais "sutil", em um estabelecimento comercial, conforme demonstra o Quadro 26:

QUADRO 26 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2013
Ambiente virtual
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Desconhecido/a X Usuária de rede social Usuário de rede social x Usuário de rede social
Elementos presentes no contexto: • Postagem de comentário racista com relação à foto da declarada • Envio de mensagens privadas preconceituosas e de ódio para o declarante
Características fenotípicas de cor/raça: Negro Negrinho **Animalização:** Chimpanzé **Declarações de ódio:** Eu odeio negro
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO:** Postagem do termo "chimpanzé" como comentário da foto da declarante "Nunca gostei de vc sabe? pq eu odeio negro, principalmente vc. O autor ainda encaminhou as seguintes mensagens: sou branco e vc é um lixo, meus olhos são verdes kkkk e vc só pintando, ah um conselho quer ficar com AAAA (nome de terceira pessoa do sexo masculino)? Passa uma tinta branca na cara pq ele não gosta de se relacionar com negrinho e coloca uma

lente. (sic)

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
Em seguida, o autor encaminhou a seguinte mensagem: "O meu maior sonho é socar um bisturi na sua jugular pq você merece morrer. Mas eu sei que um dia vou ter esse gostinho"

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
A declarante disse que isso era racismo e recebeu a resposta: Eu não gosto de afrodescendentes

O declarante encaminhou em seguida a seguinte mensagem para o autor: Deveria se odiar e se suicidar. Vc não é nada para o mundo. (sic)

Universidades ou faculdades

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Segurança x Aluna
Professor x Aluna

Elementos presentes no contexto:

- O segurança exigiu documentação da declarante alegando que já conhecia todos os alunos
- Difusão de comentários preconceituosos em sala de aula

Distanciamento social:
Os negros não foram maltratados durante a escravidão, eles foram bem tratados, os mal tratados foram exceções. Os japoneses me europeus são infinitamente superiores e, os africanos e brasileiros não. As religiões antigas não salvam, são religiões inferiores, da era da noite.

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
O segurança exigiu a documentação da declarante, alegando que conhece todos os alunos da faculdade. A declarante afirma no BO que observou a entrada de outros alunos que não precisaram apresentar documentação. Ao entrar em outro momento, novamente a declaração precisou apresentar sua documentação

"Os africanos quando vieram para o Brasil foram libertados, porque aqui vieram trabalhar e, é preciso fazer justiça com a história, porque os negros não foram maltratados durante a escravidão, eles foram bem tratados, os mal tratados foram exceções. Os japoneses me europeus são infinitamente superiores e, os africanos e brasileiros não. O cristianismo, as religiões antigas não salvam, são religiões inferiores, da era da noite"

AMEAÇAS IDENTIFICADAS:
A declarante afirma no BO que temeu ser agredida se não apresentasse documentação

Ambiente de trabalho

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Gerente x Funcionário
Funcionária x Funcionário

Gerente x Ajudante geral
Elementos presentes no contexto: • Recusa de atestado de saúde apresentado pelo declarante • Utilização constante de termos jocosos na empresa • Reclamação dos procedimentos operacionais do declarante
Distanciamento social: Tinha que ser negro Aqui não é empresa de pessoa de cor **Sexualidade:** "Deve feder quando trepa porque todo negro fede, mas tem a bunda grande" e que a declarante, transexual, teria recebido o apelido de "cú piscando" (sic)
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** O gerente, recusando o atestado de saúde do declarante, afirmou que o funcionário deveria participar das atividades da empresa, estando doente ou não e ainda disse que "aqui não é empresa de pessoa de cor" "Tinha que ser negro" e, ainda, por três vezes disse: "saia da minha loja, não quero mais ver você transitando aqui dentro" **DANOS OU AVARIAS IDENTIFICADOS/AS NAS SITUAÇÕES:** Anúncio de que o funcionário perderia a participação nos lucros da empresa
Estabelecimento comercial (loja)
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Vendedoras x Cliente (Gên. F)
Elementos presentes no contexto: A declarante não recebeu atendimento das vendedoras
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO MOTOR (Transmitido por elemento simbólico gestual):** Falta de atendimento na loja. A declarante afirmou que foi ignorada todo o tempo, ao passo que algumas outras clientes, loiras e com várias sacolas, foram prontamente atendidas

FONTE: DECRADI

2.2.5.10 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2014:

Os casos de preconceito/discriminação registrados em 2014 tiveram como principais ambientes e situações: Residência e/ou vizinhança, ambiente de trabalho e estabelecimento comercial. Os demais casos ocorreram em local público, ambiente virtual e universidades ou faculdades. Mais uma vez, grande parte dos casos registrados envolve

ofensas verbais e escritas, no ambiente virtual e em estabelecimento comercial, conforme demonstra o Quadro 27:

QUADRO 27 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2014
Estabelecimento comercial
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Sub-gerente x Clientes (Gên. F) Segurança x Cliente (Gên. F) Responsável pelo *casting* de agência de propaganda x Modelo (Gên. F)
Elementos presentes no contexto: • Impedimento de entrada e permanência em restaurante • Recusa de trabalho em função da cor/raça
Características fenotípicas de cor/raça: Preta Negona **Higienista:** Preta suja **Distanciamento social:** Aquelas pretas têm que morrer Você e sua raça têm que morrer **Xingamento:** Preta safada Negona de merda
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** As declarantes foram impedidas de entrar em um restaurante. Após insistirem pelo atendimento, foram informadas de que deveriam comprar os produtos, mas deveriam consumi-los fora do estabelecimento. Por outro lado, os demais clientes, todos brancos, continuavam tendo livre acesso ao interior do restaurante. A declarante, por diversas vezes, teve sua entrada no banco impedida na passagem pela porta giratória. Ao longo dos 50 minutos de tentativa em realizar o depósito, a declarante viu que a entrada de vários clientes brancos foi permitida, mesmo com objetos de metal Ao atender uma pessoa que havia sido agredida, a declarante ouviu "aquelas pretas safadas tem que morrer" (sic). Passado mais ou menos vinte minutos, a declarante dirigiu-se a essa pessoa e falou que lá não era o melhor lugar para ela ficar, para ela ir para a casa e também que também precisava a fechar o caixa. Nesse momento a mulher começou a dizer que já havia frequentado muito aquele local, conhecia o dono e foi entrando para o interior a vítima e começou a lhe ofender, dizendo: "sua preta safada, negona de merda, eu não tenho medo de você, sua preta suja, você e sua raça tem que morrer" **MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO:**

Em resposta para a seleção de *casting* para comercial de iogurte direcionado ao público infantil, a mãe da criança cadastrada como modelo da agência recebeu a resposta por e-mail: Linda! Mas esse não pode ser "negra"
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Patroa x Funcionário Supervisora x Recepcionista Voluntária x Voluntária Professora x Professora
Elementos presentes no contexto: • Motivação para as ofensas não esclarecidas no BO • Solicitação de mudança de penteado sob a justificativa da existência de um padrão de apresentação estabelecido pela empresa • Atitude inadequada de uma das voluntárias com relação à declarante e a outras voluntárias negras • Colega de trabalho, após trocar de turno com a declarante, passa álcool na cadeira, na mesa e no local onde a declarante coloca sua bolsa
Características fenotípicas de cor/raça: Preto Animalização: Macaco **Distanciamento social:** Só poderia ser preto para estar fazendo uma coisa desta **Metáfora:** Beija-flor de bananeira **Xingamento:** Raça infeliz, raça maldita Maldito Infeliz Filho da puta **Estética:** Não está dentro dos padrões da empresa "só esse cabelo rastafári" **Acusação de envolvimento com atividades criminosas:** Ladrão Estelionatário Você está roubando minha casa
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Preto, ladrão, macaco, estelionatário, preto maldito, infeliz, filho da puta, você está roubando minha casa, não é para você estar aqui dentro do meu condomínio, retire-se daqui, beija-flor de bananeira, só poderia ser preto para estar fazendo uma coisa desta, raça infeliz,

raça maldita”

Comunicação de que a declarada não poderia realizar suas atividades com “tranças rastafári” (sic).A declarante enfatiza que o padrão da empresa consiste em “um coque com redinha”. A declarante usava um coque e foi advertida a retirar suas tranças afro

MEIO DE TRANSMISSÃO MOTOR (Transmitido por elemento simbólico gestual):
Todas as vezes que a declarante chegava no local de trabalho, era recebida pela “cara feia” de uma das voluntárias. Este fato ocorria com todas as outras voluntárias negras

Colega de trabalho após trocar de turno com a declarante, passa álcool na cadeira, mesa e no local onde a declarante coloca sua bolsa. O fato foi presenciado por testemunhas do loca de trabalho

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
Denúncia à coordenação do local de trabalho

Local público (Biblioteca)

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Segurança de biblioteca x Usuário
Gestor de município x Ativista

Elementos presentes no contexto:

- O declarante estava em uma área destinada a descanso e contemplação do ambiente, adormeceu e foi convidado a se retirar do local
- Em evento comemorativo para a comunidade negra, o gestor do município fez uso de uma piada racista

Características fenotípicas de cor/raça:
Negro
Preto

Metáfora:
Ela ficou muito doente e precisou receber um litro de sangue de um negro bem preto e taí o resultado

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
O declarante estava em uma área destinada a descanso e contemplação do ambiente, adormeceu e foi convidado a se retirar do local. Mas, no mesmo ambiente, havia pessoas deitadas também e que não foram convidadas a sair. Consta no BO a informação de que o declarante acredita que isso ocorreu por sua cor/raça

“Tá vendo aquela mulher ali, olha o cabelo dela (cacheado), tá assim porque ela ficou muito doente e precisou receber um litro de sangue de um negro bem preto e taí o resultado. Foi só uma brincadeira pra descontrair” (sic)

REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:
O declarante questionou o motivo da solicitação de sua saída

Ambiente virtual

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Aluno x Aluna
Elementos presentes no contexto: • Postagem de mensagens preconceituosas contra negros e portadores de Síndrome de Down
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO:** Referente a uma imagem, encaminhada por um colega de classe, de um bebê negro dentro de uma privada, contendo a frase #cagada monstra, a testemunha comentou: então presta atenção nas suas atitudes, isso é muito feio, me deu vergonha alheia, o autor disse: não fiz por maldade. Eu achei engraçado o bb dentro da privada, só isso. O autor também encaminhou imagens de crianças, aparentemente portadoras de Síndrome de Down, contendo as seguintes frases: Quer down tapa? E eu sou downleste.
Universidades ou faculdades
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Segurança x Aluna
Elementos presentes no contexto: Impedimento de acesso à faculdade
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** A declarante teve seu acesso impedido pelo segurança, que após verificar sua documentação, argumentou que estava acontecendo uma festa na faculdade e que ninguém mais poderia entrar. No decorrer da tentativa de entrar no prédio, um homem, entrou sem que fosse solicitada sua documentação, sob a justificativa dos seguranças de que ele “era de lá. A declarante só conseguiu entrar depois de provar que tinha amigos dentro da faculdade, mas continuou sendo avisada pelo segurança de que havia a possibilidade dela ser retirada do local
Residência e/ou vizinhança
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Cunhada x Cunhada Vizinha x Vizinha Vizinha x Vizinho Irmã da amiga x Amiga
Elementos presentes no contexto: • Motivações para as ofensas não esclarecidas no BO • Ofensas causadas por barulho das crianças • A vizinha ofende verbalmente o declarante e jogou ovos e fezes de seu cachorro na porta do seu apartamento • A irmã de uma amiga da declarante desinfetou a cama e os lençóis em que a declarante deitou
Características fenotípicas de cor/raça: Preto Negra/o **Animalização:**

Cavalo **Caráter:** Vagabunda/o **Distanciamento social:** (...) teve filho com preto, o filho dela é preto Raça miserável Sai daqui Não gosto de negro. Eu tive de lavar e desinfetar toda a roupa de cama porque ela deitou lá. **Provérbios e ditos populares:** "Preto quando não caga na entrada caga na saída. Essa vagabunda teve filho com preto, o filho dela é preto" **Xingamento:** Retardado
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Preto quando não caga na entrada caga na saída. Essa vagabunda teve filho com preto, o filho dela é preto" "Vagabundo, vão embora daqui, negro, sai, sai, cavalo" A vizinha chamou o filho da declarante de "retardado" e disse "Essa raça miserável...Essa negra" Você sabe que eu não gosto de negro, eu tive de lavar e desinfetar toda a roupa de cama porque ela deitou lá.

FONTE: DECRADI

2.2.5.11 CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2015:

Entre os casos de preconceito/discriminação registrados em 2015, os mais recorrentes são aqueles que tiveram como ambiente/situação o ambiente de trabalho. Os demais casos ocorreram em residência e/ou vizinhança, universidades ou faculdades, no ambiente virtual, em local público e em estabelecimento comercial. Em termos de gênero, grande parte do preconceito foi manifesta por mulheres e ocorreram, na maioria, de forma verbal e em menor frequência, sob as formas escrita e motora. Segue o Quadro 28:

QUADRO 28 - CRIMES TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 EM 2015

Residência e/ou vizinhança
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Vizinhos (Gên. M e F) x Vizinhos
Elementos presentes no contexto: Ofensas constantes por parte dos vizinhos
Distanciamento social: Raça ruim
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** "Já vai aquela raça ruim"
Ambiente de trabalho
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Vizinha de amiga x Amigas Ex-patroa x Ex-funcionária Moradora x Porteiro Gerente x Funcionário Proprietária de loja x Funcionária Func. Selecionadora x Candidata a vaga de emprego
Elementos presentes no contexto: • Comportamento preconceituoso em elevador • Demissão justificada por cor/raça • Acusação de furto de conteúdo de envelope que foi deixado na portaria do prédio • Comentário preconceituoso no momento em que o funcionário foi ao banheiro • Justificativa de que o cabelo da declarante não corresponde ao padrão da empresa • Reprovação na seleção em função da aparência
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** A declarante trabalhava em um prédio e, ao abrir a porta do elevador uma mulher perguntou à declarante: "Você vai demorar?". Com a resposta negativa da declarante, ela falou: "desçam pela outra porta" No dia agendado para os acertos de pagamento com a declarante, a ex-patroa justificou a demissão: "Menina, cliente não gostar de esse assim (gesticulando em seu braço) preto", "cliente entrava na loja e queria uma funcionária limpa e não suja, ela não lava o cabelo há sete dias", esclarecendo a vítima que a autora orientou para que fizesse "escova progressiva" em seu cabelo com o primeiro pagamento afirmando que seria "ruim" (sic). "Foi você quem pegou o envelope? Tinha passaporte, documento, coisa importante. Eu quero saber do envelope até amanhã", afastando-se seguidamente do local dizendo: "tinha que ser negro, tinha que ser essa raça". Ao saber que o declarante tinha ido ao banheiro, o gerente falou: "preto e pagodeiro tem que tomar bala" A proprietária da loja, ao ver a declarante com aplique de tranças, falou que ela não poderia ficar com o cabelo daquele jeito. A supervisora da loja informou que a vítima não estava de

acordo com o uniforme do estabelecimento, pois seu cabelo não comportaria usar “touca” ou “redinha”, como dos demais funcionários do atendimento. As funcionárias falaram que a declarante teria que comprar a touca e a redinha para prender seu cabelo e mesmo depois da declarante falar que não tinha dinheiro para condução do serviço, recebeu a indicação de que só poderia retornar quando efetuasse a compra desses itens.

MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO:
Após entrevista de seleção para emprego, a declarante pediu para ir ao banheiro e, ao retornar, a funcionária responsável pela seleção estava ausente e a ficha de atendimento estava no local. A declarante leu a ficha e viu as anotações: “2 condução ônibus int e trem/ não tem boa aparência / tem 30 anos / negra”

MEIO DE TRANSMISSÃO MOTOR (Transmitido por elemento simbólico gestual):
Gesticulação apontando a cor no braço
Apontando para o braço, falou: “tinha que ser”

Universidades ou faculdades

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Aluna x Aluna

Elementos presentes no contexto:
- Comentários que revelam preconceito de cor/raça

Transcrições contextualizadas:
MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):
Colega de sala faz “cara de bufa”, nas palavras da declarante e diz “que a sala era boa”

MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO
Colega de sala postou uma foto da declarada na rede social e postou “o lado negro da sala”

Ambiente virtual

Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante):
Aluno x Aluno
Usuário de rede social x Usuário de rede social
Usuária de rede social x Usuária de rede social

Elementos presentes no contexto:
- Postagem de fotos e comentários preconceituosos em aplicativo de celular
- Mal-entendido que causou ofensas preconceituosas
- Postagem de mensagem de ódio em comentário de rede social

Características fenotípicas de cor/raça:
Nego
Negrinho/a

Animalização:
Você pega uma banana e vai morar lá com seus irmãos na selva

Distanciamento social:
Nego só aparece pra fuder

Ironia: Vala mi Deuzo (sic) **Declarações de ódio:** “Parabéns papai espero que saia um negrinho drogado e que seja um drogado bandido. Tomara que nem vingue e que morra essa criança maldita. Que morra esta peste de criança, eu amaldiçoo essa maldita criança também, que venha para trazer desgraça e sofrimento. Negrinho já será né, então já tem grande chance de ser o que não presta, espero que seja sim, dizem que as palavras têm poder, então espero que vocês todos morram, inclusive esta criança negrinha, maldita, peste, demônio, vai ser um negrinho horroroso, pobre e preto = bandido”
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO ESCRITO:** Após provocação do declarante, justificada como brincadeira, o outro usuário enviou como resposta: “E você pega uma banana e vai morar lá com seus irmãos na selva kkkkk” “Parabéns papai espero que saia um negrinho drogado e que seja um drogado bandido. Tomara que nem vingue e que morra essa criança maldita. Que morra esta peste de criança, eu amaldiçoo essa maldita criança também, que venha para trazer desgraça e sofrimento. Negrinho já será né, então já tem grande chance de ser o que não presta, espero que seja sim, dizem que as palavras têm poder, então espero que vocês todos morram, inclusive esta criança negrinha, maldita, peste, demônio, vai ser um negrinho horroroso, pobre e preto = bandido” **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** Através de SMS, a usuária da rede social encaminhou a seguinte mensagem para seu marido, em resposta à mensagem “sua racista pobre”: “sou mesmo, morro de nojo de pinto preto”
Local público
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Segurança x Cliente
Elementos presentes no contexto: • Acesso a show impedido pelo segurança
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Após ter comprado ingresso para o show, a declarante teve seu acesso impedido pelo segurança sob a justificativa de que ela estava muito embriagada. A declarante enfatiza no BO que isso ocorreu em decorrência de sua cor, pois ela estava acompanhada de mais três amigos que haviam consumido a mesma quantidade de bebida, mas que não foram impedido de ingressar no local
Estabelecimento comercial
Pessoas envolvidas na situação (Averiguado/a x Declarante): Vendedora de loja x Transeunte
Elementos presentes no contexto: • Ao atender uma ligação telefônica em frente a uma loja, a vendedora exigiu que ele

se retirasse do local, justificando sua cor/raça como motivo
Acusação de envolvimento com atividades criminosas: Você é suspeito desde que nasceu. Você não tem espelho na sua casa, não? Olha para a sua cor
Transcrições contextualizadas: **MEIO DE TRANSMISSÃO VERBAL (Transmitido pessoalmente ou por telefone):** Ao atender uma ligação telefônica em frente a uma loja, uma vendedora saiu do interior da loja e exigiu que ele saísse do local. **REAÇÕES POSTAS EM PRÁTICA PELOS/AS DECLARANTES:** O declarante, surpreso, perguntou à vendedora que exigiu sua saída do local se, por acaso, ela o estava vendo como uma pessoa suspeita. A vendedora respondeu: "Você é suspeito desde que nasceu. Você não tem espelho na sua casa, não? Olha para a sua cor!"

FONTE: DECRADI

As informações coletadas dos Boletins demonstram que os mais diversos ambientes e situações do cotidiano são passíveis de desencadear hostilidades e tensões que, consequentemente, culminam em episódios de conflito expressos por meio de ofensas e de exacerbação do preconceito racial e que, por sua vez, necessitam de um estudo. Contudo, por razões que já foram explicitadas anteriormente, nem sempre é possível identificar no material a ser analisado, no caso, os Boletins de Ocorrência, quais foram os elementos que desencadearam tais conflitos. Embora haja uma similaridade na linguagem utilizada nos BO´s por parte dos escrivães que registram as ocorrências, também existe o fator do estilo de escrita de cada profissional e as subjetividades que são inerentes ao profissional que efetua este registro durante a oitiva – suas condições de trabalho em termos da amplitude da demanda no ato do atendimento[64], o modo como este profissional implementa a orientação do/a Delegado/a, cujas atribuições no momento da triagem envolvem a capacidade de ratificar se houve crime ou não e, em caso positivo, sob o regimento de qual legislação este crime foi tipicado aliado a elementos como a própria dinâmica da Delegacia, ou seja, se há estrutura, tempo e a quantidade suficiente de profissionais para que o registro do BO seja realizado. Assim, embora haja uma padronização dos termos técnicos que compõem este tipo de documentação, existem fatores que influenciarão para que a redação assuma um aspecto sintético ou detalhado. Daí, porque nesta seção, existem casos em que não é possível apreender se havia uma relação prévia entre declarante e averiguado/a e se ocorreu

[64] Ou seja, se há ou não um grande número de pessoas para serem atendidas e se há ou não um número suficiente de escrivães para realizarem o registro das ocorrências. Além disso, também deve ser observada a vivência dos profissionais envolvidos diretamente no ato do registro da ocorrência. Ou seja, se e o/a escrivão/ã e o/a Delegado/a são novos ou se já têm experiência em atuar na esfera dos crimes raciais. Fatores como estes, inevitavelmente, exercem influência no momento do registro dos BO´s.

efetivamente algum conflito prévio à ocorrência registrada e que influenciou de alguma forma para que ocorresse o crime racial.

A categorização da terminologia presente nas ofensas foi elaborada com base na transcrição e interpretação das expressões presentes no campo "histórico" dos BO´s. Uma outra ressalva que deve ser feita é que o histórico é preenchido na terceira pessoa, ou seja, a linguagem no momento da oitiva perpassa o olhar do/a escrivão/ã como uma terceira pessoa que, ao ouvir o relato do/a declarante, registra as informações e, ao término do registro, solicita à/ao declarante que leia o Boletim e comunique se existe alguma informação que precise ser retificada. Ao longo do exercício de observação na Delegacia, percebi que quando o/a declarante solicitava que uma determinada informação fosse registrada no BO com a mesma particularidade do relato *ipsis literis* o/a escrivão/ã o fazia. Porém, ressalto que este fato está diretamente condicionado à solicitação do/a declarante, de modo que havia, aqueles/as declarantes que não exigiam nenhuma mudança, autorizando o registro realizado por meio de sua assinatura no documento.

3. AS EXPERIÊNCIAS DE INJÚRIA RACIAL E PRECONCEITO/DISCRIMINAÇÃO SEGUNDO OS DECLARANTES

De acordo com Mason (2005) as abordagens tradicionais procuram medir a relação entre vítima e perpetrador tendem manter o foco sobre o grau de intimidade entre ambos, mas esta análise pode adquirir possibilidades mais amplas de compreensão na medida em que há um maior reconhecimento acerca dos contextos nos quais estes indivíduos se relacionam. Assim, é necessário estabelecer um perfil das características de cada caso particular – sejam similaridades e diferenças para uma análise mais abrangente, o que constitui um dos objetivos da apreensão dos relatos por meio de entrevistas. Conforme Mason (2005) afirma, os registros policiais não são suficientes para apresentar um retrato apurado dos crimes raciais e homofóbicos, isto porque há uma lacuna entre o montante dos eventos registrados e de como eles são apreendidos pelas vítimas. É por este motivo que se justifica a utilização das entrevistas.

Neste capítulo tratarei a respeito do caminho das experiências, que abrangerá os depoimentos das pessoas que compareceram à DECRADI com o intuito de registrar uma denúncia e que aceitaram participar do estudo. A participação do estudo foi voluntária e ficou

condicionada à autorização prévia por parte dos/as interessados/as por meio de formulário preenchido na Delegacia, no ato do registro do BO.

3.1 AS ENTREVISTAS

Embora as informações coletadas dos BO´s sejam úteis para ajudar a compreender como ocorrem as situações de crimes raciais, o aspecto sintético do histórico contido no BO com a descrição do fato ocorrido não permite que as subjetividades das ocorrências sejam apreendidas. Menciono como subjetividades os fatores: a) que motivaram o/a entrevistado a comparecer a uma Delegacia para registrar um crime racial; b) quais elementos estavam presentes na escolha de uma Delegacia Especializada para registrar a ocorrência; c) que tipo de relação o/a entrevistado/a estabeleceu com o averiguado antes da situação de preconceito/discriminação ou injúria racial; d) quais são as expectativas do/a entrevistado/a com relação ao atendimento na DECRADI e à aplicabilidade das leis, entre outros que serão apresentados a seguir. O meu principal objetivo ao planejar a realização de entrevistas com as pessoas que compareceram à DECRADI para solicitar o registro de um BO relacionado a um crime racial está relacionado a desenvolver uma compreensão mais detalhada acerca destes fatores. Embora, na seção anterior eu tenha denominado estas pessoas como declarantes, optei por demarcar que nesta seção, os denominarei como entrevistados/as, sob a justificativa de que, embora a maioria dos casos tenha tido origem no universo do registro dos BO´s, as informações coletadas nesta seção são fruto do relato oral destas pessoas.

Superadas as dificuldades para coletar os contatos destas pessoas na DECRADI no ato do registro dos BO´s, mencionada no Capítulo 2, a fase das entrevistas também compreendeu um conjunto de dificuldades e limitações que me forçaram a realizar alguns ajustes nesta fase da pesquisa. A principal delas foi a perda de uma parte considerável dos contatos pessoais coletados na Delegacia, por uma série de motivos. Inicialmente, estes casos compreendiam o universo de 23 pessoas no total, sendo 20[65] situações de crimes raciais registrados por meio de BO´s e 3 situações que, por ausência de provas testemunhais ou materiais, não tiveram os BO´s registrados na DECRADI). Diante deste fato, pré-classifiquei os contatos pessoais como: a) os que foram contatados por telefone ou e-mail e continuaram demonstrando interesse em participar da pesquisa fornecendo uma entrevista; b) os que foram contatados por telefone ou e-mail e demonstraram que não tinham mais interesse em

[65] São os BO´s analisados nas seções iniciais deste Capítulo.

participar da pesquisa fornecendo uma entrevista. No caso destas pessoas, chamou minha atenção uma delas, no caso um entrevistado em potencial que alegou ter desistido de participar fornecendo uma entrevista porque fez um acordo com a averiguada do seu caso (sua ex-companheira e mãe de seu filho), sem querer apresentar detalhadamente que o motivo para a desistência seriam os vínculos parentais; c) as pessoas que, embora tenham preenchido o formulário com seus dados, ao serem contatadas por mim, não demonstraram ter disponibilidade para conceder uma entrevista. Nos casos em que consegui perceber uma certa desconfiança, sugeri um encontro em um local público. Dentre a maioria das pessoas, o principal empecilho apresentado foi a falta de tempo para conceder a entrevista. Diante desta dificuldade, apresentei como alternativas me deslocar até o local de trabalho ou residência das pessoas e mesmo, de realizar a entrevista por meio de algum dispositivo tecnológico, como *Skype* ou *WhatsApp*[66]. Entre as pessoas que relataram dificuldades com tempo, duas delas remarcaram diversas vezes os locais e os horários das entrevistas, sendo que a primeira, depois de três tentativas desmarcou novamente e a segunda após duas remarcações, na terceira data agendada ficou inacessível por telefone e, consequentemente, não compareceu no local acertado no dia da entrevista; d) os que não pude contatar, tanto por telefone quanto por e-mail, por desatualização dos contatos. Minha avaliação com relação a este fato é que, como comecei a coletar os dados entre 2014 e 2015, realizando as entrevistas apenas em 2015, no decorrer deste período, parte dos contatos ficou desatualizada. Não pude acessar os registros atualizados destas pessoas que constavam nos demais documentos da Delegacia, caso houvesse, pois a autorização de acesso a registros que me foi concedida se limitava às pastas dos BO´s [67]. De qualquer modo, estes impedimentos influenciaram para que algumas escolhas e adaptação fossem feitas em prol da efetivação desta fase da pesquisa. Por fim, entre os 20 contatos das pessoas que tiveram BO´s registrados na DECRADI, 11 foram entrevistadas e entre os contatos das 3 (três) pessoas que compareceram nesta mesma Delegacia e não tiveram BO´s registrados, uma delas foi entrevistada. Assim, foi realizado o total de 12 (doze) entrevistas. Todas as 12 (doze) entrevistas tiveram o áudio gravado, com a particularidade de que 9 (nove) delas foram realizadas por meio de contato presencial e 3 (três) delas foram efetuadas por meio de contato telefônico, mais especificamente, fazendo uso do aplicativo

[66] Tanto o Skype quanto o WhatsApp são aplicativos de chamadas de áudio e de áudio-vídeo. Mais à frente apresento as ressalvas com relação a este tipo de ferramenta.

[67] A estas eu tinha livre acesso, sem precisar que um membro da equipe da DECRADI o fizesse por mim. Bastava comunicar minha necessidade aos escrivães ou investigadores responsáveis e eu mesma acessava as pastas dos anos mais recentes nos armários e as pastas mais antigas na sala determinada para este fim, bastando pegar a chave de acesso a este compartimento.

WhatsApp. Do universo destas 12 entrevistas gravadas, os quadros a seguir (QUADROS 29, 30, 31 e 32) compilam as informações de 12 entrevistas analisadas, sendo 9 de injúria racial e 3 de preconceito/discriminação (sendo que uma delas não teve BO registrado e eu mesma classifiquei como um caso de preconceito). Para as entrevistas presenciais, fiz uso de um gravador portátil digital, que também foi utilizado para gravar as entrevistas realizadas por meio do *WhatsApp*, com o aparelho de telefone no modo viva voz. Devo registrar a ressalva de que as entrevistas realizadas por telefone possuem suas limitações, tanto com relação a tempo, pois correm o risco de tornarem-se cansativas para o/a entrevistado/a, comprometendo consequentemente sua atenção diante das questões abordadas pelo roteiro e pela ausência de imagem, que impede o entrevistador de apreender as nuances próprias da expressão facial, corporal e gestual do/a entrevistado, complementando a interpretação do relato fornecido. Este procedimento apenas foi feito com uma forma de tornar a entrevista passível de ser realizada por parte de uma das pessoas entrevistadas que possuía dificuldades relacionadas a tempo e para otimizar, em termos de logística, a realização de duas delas, pois as entrevistadas residiam em cidades distantes da capital de São Paulo e, por este motivo, solicitaram que as entrevistas fossem realizadas por telefone. Segue abaixo a descrição das características sociais dos entrevistados, coletadas nas entrevistas (ANEXO 4) e das informações sociais dos averiguados correspondentes a cada caso, coletadas diretamente dos respectivos BO´s:

QUADRO 29: CRIME - Lei nº 7.716/89 (Preconceito/Discriminação)

ENTREVISTADOS/AS							
Nº	**Nome**	***Gênero***	**Cor/raça**	**Idade**	**Instrução**	**Profissão**	**Local/Situação**
1	NEHANDA	F	Preta	31	Superior Completo	Professora e *Rapper*	Evento do Dia da Consciência Negra
2	ASSAGI	F	Preta	41	Pós-Graduação Completa	Professora de Educ. Infantil	Trabalho
3	MAKIDA	F	Preta	21	2º Grau Completo	Vendedora	Entrevista de emprego

Fonte: Notas das entrevistas

QUADRO 30: CRIME - Lei nº 7.716/89 (Preconceito/Discriminação)

AVERIGUADOS						
AVERIGUADO Nº	***Gênero***	**Cor/raça**	**Idade**	**Instrução**	**Profissão**	**Local/Situação**
1	M	Branca	-	-	Autoridade Política	Evento do Dia da Consciência Negra
2	F	Parda	-	-	Professora de Educ. Infantil	Trabalho
3	F	Branca	-	-	Supervisora	Entrevista de emprego

Fonte: DECRADI e Notas das entrevistas

QUADRO 31: CRIME - Art. 140 do CPB, §3º(Injúria Racial)

ENTREVISTADOS/AS							
Nº	**Nome**	***Gênero***	**Cor/raça**	**Idade**	**Instrução**	**Profissão**	**Local/Situação**
1	AMARI	M	Preta	38	Pós-Graduação Completa	Executivo financeiro	Rede social/Fórum
2	TAHIR	M	Preta	15	Ensino Médio Incompleto	Estudante	Vizinhança
3	MARALI	F	Preta	47	Superior Completo	Agente de Organização Escolar	Trabalho
4	RANDA	F	Preta	36	Superior Completo	Jornalista, e Cantora	Festa de Confraternização
5	AKILAH	F	Preta	30	Pós-Graduação Completa	Relações Públicas e Gestora Cultural	Trabalho
6	AKIL	M	Preta	32	Superior Completo	Antropólogo	Festa de Centro Acadêmico
7	UZURI	F	Preta	21	Ensino Médio Incompleto	Desempregada	Trabalho
8	NYELA	F	Preta	18	2º Grau Completo	Atendente de Telemarketing	Trabalho
9	AMIR	M	Preta	16	2º Grau Incompleto	Estudante	Rede social

Fonte: Notas das entrevistas

QUADRO 32: CRIME - Art. 140 do CPB, §3º(Injúria Racial)

AVERIGUADOS/AS						
AVERIGUADO Nº	***Gênero***	**Cor/raça**	**Idade**	**Instrução**	**Profissão**	**Local/Situação**
1	M	-	-	-	-	Rede social/Fórum
2	F	Branca	-	-	-	Vizinhança
3	F	Branca	-	-	-	Trabalho
4	M	Branca	-	-	-	Festa de Confraternização
5	M	Branca	-	-	Diretor	Trabalho
6	M	-	-	-	Segurança	Festa de Centro Acadêmico
7	F	Branca	-	-	Supervisora de Telemarketing	Trabalho
8	F/F	Branca/ Branca	-	-	-	Trabalho
9	M	Branca	-	-	-	Rede social

Fonte: DECRADI e Notas das entrevistas

Como forma de deixar explícita a seriedade da pesquisa, no início de minha abordagem com os/as entrevistados/as, nas entrevistas presenciais, apresentei o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ANEXO 3), especificando as informações sobre a constituição da Tese e as diretrizes éticas para a realização da pesquisa, explicitando que: a) o estudo possui a finalidade única de pesquisa; b) que assegura privacidade e o sigilo da identidade do/a entrevistado/a; b) que a participação na entrevista não envolveria nenhum tipo de remuneração; c) que a entrevista seria gravada após o consentimento do/a entrevistado/a/ d) que o entrevistado poderia interromper e finalizar a entrevista assim que o quisesse. Concedida a autorização por parte do/a entrevistado/a (ANEXO 2), apresentei um formulário (ANEXO 4) para ser preenchido com gênero, idade, estado civil, grau de instrução, cor/raça, profissão, nacionalidade, naturalidade do/a entrevistado/a e bairro e cidade onde o/a entrevistado reside. Finalizadas estas etapas, dei início à entrevistas. No caso das entrevistas realizadas pelo *WhatsApp*, apresentei por telefone as informações constantes no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ANEXO 5) e solicitei os dados constantes no formulário de dados dos entrevistado/as.

As entrevistas foram realizadas a partir de um roteiro (ANEXO 1) que, de início, apresentava uma série de perguntas dispostas em um formato de redação corrido. Com o auxílio de minha orientadora cheguei a um formato disposto em blocos, mais eficiente em

termos de organização das informações, contendo: 1) Um preâmbulo, mencionando que em um dado momento, o/a entrevistado/a foi tratado injustamente por causa de sua cor/raça e que esta situação contribuiu para que ele/a procurasse uma Delegacia para registrar um Boletim de Ocorrência; 2) Informações acerca do/a *entrevistado/a* (seus dados pessoais, como a pessoa se autodeclara em termos de cor/raça livremente e de acordo com as categorias oficiais do Insituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deixando também um espaço para alguma constituição acerca de si e de sua história de vida, caso se sentisse à vontade para isso); 3) Informações acerca do *episódio* (quando e como ocorreu a situação, sob quais contextos, quais pessoas estavam envolvidas e em termos gerais, como o/a entrevistado/a lidou com esta situação e qual foi a sua percepção sobre os fatos ocorridos); 4) Descrição do *fato* e suas *repercussões* (se o/a entrevistado/a compartilhou a situação com mais alguém que não a presenciou, como outras pessoas reagiram ao tomar conhecimento da situação e que tipo de resultado ocorreu a partir desta interação com as pessoas que tiveram ciência da repercussão da situação; 5) As percepções acerca da *DECRADI* e dos *desdobramentos do processo* na justiça, caso tenha ocorrido; 6) A *relação e a percepção sobre a Justiça e suas Leis* (o porquê do/a entrevistado/a ter procurado a Justiça em virtude desta situação específica, quais dificuldades encontrou, como avalia as respostas da Justiça, quais são suas expectativas quanto à punição do averiguado); 7) A percepção sobre racismo no País (sua opinião acerca do racismo no Brasil, se ele/a tem conhecimento de algum caso repercutido na imprensa e nas redes sociais). O ritmo das entrevistas foi, em grande parte, determinado pelos/as entrevistados/as, de modo que o tempo médio delas foi diverso. Ao passo que algumas permearam a média de trinta ou quarenta minutos, outras tiveram uma duração de uma hora e meia, duas horas. Ao partir para o fim da entrevista, deixei também um espaço livre, caso o/a entrevistado/a sentisse a necessidade de apresentar mais alguma declaração.

Especificamente com relação à minha interação com os/as entrevistados/as, também preciso ressaltar que o fato de eu me apresentar como uma pesquisadora negra abriu um espaço inicial muito importante para a formação de um vínculo de confiança com os entrevistados, tanto nas entrevistas presenciais, quanto nas entrevistas realizadas por meio do telefone. Esta relação de confiança estabelecida influenciou para que as entrevistas permitissem que eu pudesse reconhecer na fala dos entrevistados/as elementos motivadores, impulsionantes, positivos, de orgulho e de valorização da identidade negra. Muitos/as dos entrevistados/as expuseram como *feedback* comum sua satisfação em verem uma mulher negra que conseguiu alcançar a oportunidade de fazer um estudo de pós-graduação em uma

temática que é de interesse daqueles que se identificam como negros. Uma das entrevistadas demonstrou sua satisfação em participar de uma pesquisa que, segundo o seu olhar, contribuirá para que os negros se reconheçam, em suas palavras, como "sujeitos de sua história e não como 'meros' objetos de estudo"[68]. objeto de Conhecer uma aluna negra do Programa de Pós-Graduação em uma Universidade reconhecida nacional e internacionalmente transmitiu como impressão, por assim dizer, uma forma de "redenção" que contribui para fomentar o orgulho da comunidade negra brasileira. Por outro lado, esta mesma relação de confiança estabelecida no momento da entrevista permitiu que rapidamente eu entendesse que, o processo da entrevista traria à tona memórias de indignação, de inconformismo, de rejeição e de dor por parte dos/as entrevistados/as, mas que também mesmo que no breve momento da entrevista, despertaram em mim uma inquietação interna, pelo fato de eu também ser negra. Neste momento, me deparo frente ao dilema do cientista social, que se transpõe em um jogo interno de constante identificação e distanciamento, na medida em que ouço as experiências dos/as entrevistados/as. Embora este 'jogo' também ocorra ao lidar com os insultos relatados nos Boletins de Ocorrência, a experiência de interagir com os entrevistados dá mais relevo a este desafio metodológico de distanciamento do objeto de estudo. Como forma de resguardar a identidade dos/as entrevistados/as, estabeleci para cada um/a deles/as nomes fictícios relacionados a uma característica marcante identificada por mim em cada um/a deles/as. Cada uma das entrevistas apresentará como preâmbulo a transcrição do BO (quando houver) referente à situação registrada. Feitas estas ressalvas, parto agora para as entrevistas propriamente ditas:

ENTREVISTA 1: AMARI[69]

A INJÚRIA PROFERIDA NO AMBIENTE VIRTUAL DE UM EVENTO EMPRESARIAL:

> *Comparecem a vítima nesta delegacia informando que no dia 29/08/2015, por volta das 17h, acessou o grupo fechado "WWWW", cuja URL é XXXX, tendo em vista que é participante deste grupo. Ocorre que neste grupo havia uma postagem que se referia a uma reportagem da revista Fórum na qual citava uma suposta situação de racismo envolvendo o professor Dr. AAAA. Todavia, nos comentários após a postagem, um perfil denominado (Nome do autor), cuja URL é YYYY, efetuou postagens nas quais a vítima se sentiu ofendida. A própria vítima oferece folhas*

[68] Nota de entrevista.

[69] Amari significa "Forte e Construtor" (Yoruba da Nigéria). Disponível em <http://www.geledes.org.br/significados-dos-nomes-proprios-africanos/?gclid=CKmViuDg2tQCFQoHkQodRMEGKA#gs.9sgIrcg>. Acesso em: 22 jun.2016.

> *impressas que contém escritos em inglês extraídos do grupo. Nestas folhas, o perfil YYYY usa a seguinte expressão: "monkeys will throw shit", que em tradução livre seria "macacos irão jogar fezes". Vítima orientada quanto à necessidade de oferecer representação para início da persecução penal.*
> ***FONTE:*** *DECRADI/SP. Transcrição de Boletim de Ocorrência referente ao ano de 2015, tipificado segundo o Art. 140, §3º.*

[Amari é o típico homem de negócios bem-sucedido. É norte-americano. Ele também é o exemplo do imigrante cuja carreira "deu certo". Está no Brasil desde 2005 e, entre idas e vindas, casou com uma brasileira e constituiu família aqui no Brasil. Demonstra uma forte natureza empreendedora. É dono do próprio negócio por força das circunstâncias, pois ele afirmou que precisou fazer uso desta alternativa, diante das dificuldades enfrentadas para se estabelecer profissionalmente após ter chegado ao Brasil]:

> Depois que eu cheguei aqui, duas empresas falaram em me contratar. Todas as entrevistas eram pelo telefone. Mas empresas descobriram que eu sou negro e eles desistiram. Daí, eu fui forçado a começar a minha própria empresa. (...). Em 2015, depois deste exemplo de racismo, minha empresa faturou 5 milhões.

Sua experiência de injúria racial que foi registrada na DECRADI ocorreu durante um encontro de negócios. Amari declarou que sua motivação para a denúncia partiu do seu sentimento de indignação após a propagação de uma frase racistas na internet, por parte de um homem que se intitulava professor universitário (embora, segundo alguns colegas de profissão de Amari, não o fosse), em um ambiente virtual que envolve a participação de parte da comunidade empresarial negra.

Amari afirma que tomou a atitude de procurar uma Delegacia para registrar um Boletim de Ocorrência porque se considera um tipo de ativista, pois busca em colocar por colocar em prática uma atuação pessoal diária entre os grupos dos quais participa, nos diversos ambientes, no estudo, no trabalho e em outros grupos da "comunidade estrangeira afrodescendente", em suas palavras. Ele explica: "é a minha responsabilidade como pessoa bem-sucedida, com poder". Ele apresenta uma opinião bem consolidada acerca das questões suscitadas quando o tema é cor/raça. Não titubeia ao falar sobre questões raciais. Em sua avaliação sobre o racismo no Brasil, Amari fala:

> Estou fazendo bônus no Brasil. Mas pelo meu filho, quando ele estiver mais crescido vou mudar pra XXXX (cidade dos EUA), em um, dois anos. Porque ele não pode crescer nesse sistema de racismo que existe aqui no Brasil porque é muito forte

> aqui. É bem mais "*fake*" que nos Estados Unidos. Nos Estados Unidos, nós temos pretos e brancos. Se você é mulato, você é preto. Se você é pardo, você é preto. Nós temos mais poder político. A evidência disso foi o Presidente Barack Obama, que veio muito rápido, depois da escravidão nos EUA. Nós temos poder econômico, nós temos poder de consumo, nós temos cotas nas empresas e isso é muito bom. (...) Então, pra mim, isso é evidência de que nos EUA o racismo é mais fraco do que no Brasil. Aqui no Brasil tem praticamente muitos afrodescendentes. Mas gente está muito dividida...tem mulatos que falam: 'eu sou branco'...mas ninguém tem poder...os mulatos não tem poder. Eu faço dezenas de reuniões empresariais e quem está nas reuniões, só os brancos. (...) Estou muito revoltado com o sistema aqui no Brasil. O sistema no Brasil vai sobreviver porque quando você tem mulatos falando que são brancos, quando você tem pardos falando que são brancos, até morenos falando que são brancos...não tem preto aqui... não tem preto aqui...quando alguém fala que eu sou moreno escuro, eu falo, 'não, eu sou preto'. Isso é um mecanismo para dividir a gente. (sic)

Com relação à situação que foi registrada na DECRADI, Amari afirma que "foi um sintoma absurdo de um sistema de castas aqui no Brasil". Ele compartilhou o acontecimento com pessoas que tinham a mesma atuação profissional do homem que proferiu a injúria. Mas, segundo ele, não houve nenhum tipo de ajuda por parte das pessoas com quem o caso foi compartilhado:

> Falei com uma professora da Universidade XXXX (Universidade que o averiguado apontou como o local no qual ele lecionava), mas ela viu pela internet que ele não era professor lá e isso não valeria o tempo dela. Ela não ofereceu nenhuma ajuda...ela era branca.

Daí, segundo Amari, surgiu a necessidade de solicitar a elaboração de um BO, para que a pessoa denunciada soubesse que pode ser punida, em suas palavras, "multada" pelo seu comportamento racista:

> Pra mim, a melhor multa pra ele foi fazer um BO, fazer uma investigação. Eu não sei exatamente o que a lei vai fazer contra ele, mas pelo menos, ele ficou sabendo que ele ficou sob investigação. Eu acho que isso faz uma mudança no cérebro. Que ele pode ser multado pelas palavras. O melhor efeito pra ele, foi saber que 'suas palavras causam um efeito, um resultado....você pode ser multado'. (sic)

Como o crime ocorreu em uma página virtual de um evento empresarial, a repercussão imediata foi eliminação do homem que proferiu a injúria no grupo da rede social. De acordo com Amari, o averiguado se justificou no grupo, diante da injúria que havia proferido, afirmando que racismo não existe e que a injúria não possuía nenhuma intenção ofensiva.

Ao ser indagado a respeito da DECRADI, Amari afirmou que ele tomou conhecimento da existência de uma Delegacia especializada neste tipo de caso por meio de uma pesquisa na internet. A ideia de que existe uma Delegacia especializada é muito boa e é necessária. Uma questão apresentada pelo entrevistado é "quanto poder estas unidades realmente tem, sinceramente?". Porque, em sua concepção, a conversa aqui no Brasil sobre racismo não é avançada, o que o levou a questionar "Como é possível discutir sobre o racismo em um lugar onde não se reconhece que existe racismo? Quando você fala isso, você não tem conversa intelectual". Esta afirmação de Amari, desconstrói a ideia ainda difundida entre os estrangeiros de que o Brasil é o país em que todos vivem em harmonia e de que é o país da democracia racial. Acredito que, em parte, suas experiências com o racismo e preconceito contribuíram para este avaliação que ele faz a respeito da nossa sociedade.

Em termos de qualidade do atendimento na Delegacia especializada em crimes raciais, Amari afirmou que o atendimento foi bom. Nas entrelinhas de seu relato, tive a impressão de que para ele, apesar da estrutura da Delegacia ter passado a ideia de que a Delegacia seria uma divisão menos importante dentro de outra divisão. Este é um ponto comum que identifiquei no prédio do DHPP. Uma breve visita ao longo dos andares oferece indícios "imagéticos" de que, por estar em um espaço diferente do setor de homicídios - os crimes de homicídios são legalmente categorizados como crimes contra um bem maior a vida -, uma Delegacia que media ocorrências de preconceito e racismo talvez possua um menor direcionamento de recursos. Contudo, esta é uma impressão minha. Deveria ser feita uma análise mais pormenorizada para afirmar se isto realmente ocorre ou se é um sintoma comum a outras divisões, como resultado da crise política que o nosso País vivencia. Mas, voltando ao relato de Amari, ele reconhece que as Delegacias especializadas devem existir. Amari revela que a importância de ir à Delegacia especializada se deve necessidade de mensurar estatisticamente as ocorrências e para o autor do crime adquira consciência de que ele não pode falar e fazer o que quiser. Ele atesta que, em sua vivência no Brasil, o entrevistado já presenciou casos em que pessoas são humilhadas e não fazem nada:

> Nos Estados Unidos, a gente já lutou muito. Nos EUA não tem muitas ofensivas entre brancos e negros. Isso só acontece no trabalho, se isso acontece, o processo é fácil e a gente pode ganhar milhões. ,E fora das empresas, a gente briga, a gente luta. (...) Lá a gente tem mais coragem pra falar as coisas. por exemplo, quando há ofensa é proferida, se estabelece um conflito, e o autor da ofensa pode ser processado. Aqui, ninguém fala nada, as pessoas se resignam. (...) Eu percebi gente que não tem voz, gente que não quer falar. Não quer brigar. Quer ficar em paz e aceitar qualquer coisa. (sic)

Ao falar sobre suas expectativas com relação às leis e ao Sistema de Justiça, Amari declarou apoio à possibilidade de prisão, enquanto punição, pois a possibilidade de prisão elimina o pensamento "posso fazer o que quiser contra as pessoas frágeis da sociedade". Para ele, a possibilidade de tratar o problema do racismo está representada pela possibilidade de lavrar um BO: "eu acredito muito em números e quando um problema pode ser medido em números, você pode medir o problema melhor e pode tentar solucionar".

Mais uma vez, o entrevistado enfatizou a concepção de que a discussão no Brasil sobre racismo é tão pouco avançada, que não há o reconhecimento do *colorismo*, que, explicitou como a manifestação do preconceito entre um afrodescendente de pele clara e um afrodescendente de pele escura:

> O Brasil ainda não tem a conversa intelectual do colorismo.( ) O colorismo pode acontecer entre um afrodescendente claro e um afrodescendente escuro. O colorismo no Brasil é o preconceito entre pessoas, baseado em cor. E isso pode acontecer entre mesmo entre afrodescendentes. (...) Um dos dois pode dizer: 'eu tenho negros na minha família, eu não posso ser racista'. Todo mundo falo isso. Mas existe racismo, existe colorismo, Existe preconceito.

Um dos exemplos que Amari trouxe foi a dificuldade para estabelecer moradia em um bairro de classe média alta: "eu não poderia achar uma casa em Moema. Nenhum proprietário quis alugar uma casa para mim por causa de cor (sic)" e acrescentou sua experiência ao chegar no Brasil "uma pessoa como eu não pode achar uma casa, um trabalho, mesmo com MBA ou com dinheiro na conta". A percepção de Amari acerca do racismo é as barreiras sociais erigidas em virtude da cor são elementos que se reforçam, independentemente do nível social e econômico de uma pessoa:

> outro dia, um outro cara fala na internet "se você é rico no Brasil, você é tratado como rei' (...) eu moro aqui em XXXX (Bairro de classe média alta) e muitos

> vizinhos não se associaram comigo. Mesmo no meu prédio, é quase impossível uma pessoa falar comigo. Eu moro aqui porque tenho negócios pra tratar aqui. E eu sou tratado como negro. (sic)

Amari apresenta a justificativa para a sua indignação, especialmente com relação a um exemplo de estigmatização, ocorrido com o seu filho:

> Eu fiquei muito revoltado, porque tenho um filho que é mulato. Um dia ele vai enfrentar o vírus do racismo aqui no Brasil. Na verdade, ele já tem quase seis anos e ele já está enfrentando. Ele faz uma escola bilíngue, privada, a escola XXXX (escola de classe média alta). Acho que só tem mais um afro-descendente lá, criança...mas, basicamente ele é o único menino lá, o outro afrodescendente é menina. E outras crianças já estão falando que ele é bandido. Essa coisa no Brasil é muito grave, porque começa em uma idade muito...começa quando se é muito jovem (sic)

Ele afirma que no seu prédio, por exemplo, poucas pessoas são acessíveis, mesmo considerando sua condição de profissional bem-sucedido. Amari declara que o dia-a-dia está repleto de microagressões, realizadas por vizinhos, seguranças, no tratamento oferecido pela polícia diante da suspeição: "outro dia, eu estava no Rio de Janeiro e vi um policial apontar uma arma no peito de um jovem negro...só pela suspeição (...) isso poderia ser comigo, isso poderia ser com meu filho no futuro. Quando isso pode acontecer com um negro, pode acontecer com todos os negros". Ele também apresentou exemplos em uma escola da alta sociedade, em um shopping frequentado pela classe alta de SP "quando eu estou na escola do meu filho, no Shopping XXXX (shopping de classe alta), eu sinto que pessoas se sentem ofendidas com a minha presença".

Para Amari, os escravos nunca foram liberados economicamente. No relato dele, "a escravidão nunca encerrou no Brasil" e parece que se estende a certas profissões (babá, cozinheiro, porteiro, segurança etc.). "Vivemos em um sistema de castas que ninguém está reconhecendo. Todos acreditam na mentira de que há harmonia, mistura de cores etc..". Este ponto que ele levantou, me fez refletir que esta realidade se confronta com casos de repercussão na mídia, mesmo internacional, que propagam muitas vezes a ideia errônea de que não existe racismo no Brasil.

Segundo Amari, a realidade do racismo no Brasil resulta em choro, tristeza, dor. Ele considera inaceitável existir o racismo em um país como o Brasil, onde a maioria dos indivíduos são negros. "é preciso ter investimento social, cotas, para que as pessoas entendam que elas podem crescer". Amari apresenta um questionamento com relação à omissão e

ausência de funcionamento das leis, especificamente com relação à ausência de uma punição mais efetiva, seja prisão ou prestação de serviço à comunidade. Por fim, o relato de Amari enfatiza o anseio de que as políticas voltadas para o combate da discriminação sejam realmente amparadas pela Lei e que a Lei se cumpra, pois não basta fazer a denúncia e nada acontecer. Ele enfatiza que a Lei não deve refletir a desigualdade social. Ela deve ser aplicada igualmente a todos, sem qualquer tipo de diferenciação, seja cor de pele, conhecimento das Leis etc.

ENTREVISTA 2: ASSAGI[70]

O PRECONCEITO NÃO-VERBAL DEMONSTRADO NO AMBIENTE DE TRABALHO

> *Comparece a vítima supra informando que trabalha como professora de educação infantil na CEU Unidade XXXX, e constantemente uma professora do período da tarde lhe deixa constrangida com as atitudes que ela toma em sua presença, ou seja, deixa a vítima falando sozinha quando se dirige a ela para passar alguma informação relevante com relação aos alunos bem como toda vez que a vítima levanta de sua cadeira, no final de seu turno, a autora, antes de sentar no local, passa álcool na cadeira, no final de seu turno, a autora, antes de sentar no local, passa álcool na cadeira e mesa, passando também álcool na parte da bancada onde a vítima deixa a sua bolsa, acreditando na ocorrência de preconceito racial.*
> ***FONTE:** DECRADI/SP. Transcrição de Boletim de Ocorrência referente ao ano de 2014, tipificado segundo a Lei nº 7.716/89.*

[Um fator que verifiquei ao longo da pesquisa foi que o ambiente de trabalho é dos locais mais recorrentes com relação a eventos de injúria racial ou preconceito. Este é o caso desta Assagi. Assagi é uma mulher forte e determinada. Uma de suas marcas é enfrentar os problemas de frente, independente dos esforços envolvidos]

Ao contar sobre o crime de preconceito que ela vivenciou e que teve o BO registrado na DECRADI, Assagi declarou:

> Foi em 2014, se não me engano foi em setembro...a data certa, eu não me lembro se foi em setembro ou outubro. Acho que foi em outubro. Eu trabalho na escola e como eu trabalho em CEI, as crianças ficam na escola o dia inteiro. Ela era a colega da tarde que trabalhava comigo na sala. Só que ela saiu, foi pra coordenação. Assumiu a coordenação, aí depois ela foi destituída do cargo e decidiu voltar para a sala de

[70] Assagi significa "Forte" (Zimbábue). Disponível em <http://www.geledes.org.br/significados-dos-nomes-proprios-africanos/?gclid=CKmViuDg2tQCFQoHkQodRMEGKA#gs.9sgIrcg>. Acesso em: 22 jun.2016.

> aula. No primeiro dia que ela voltou já pra sala de aula, ela olhou pra mim e ela falou assim "quando entrar na sala, - ela entrou na sala sem falar boa tarde, nem nada – ela falou assim "quando eu entrar na sala, quando eu estiver na sala, meio-dia em ponto, eu queria que você não estivesse mais. Eu queria que você se retirasse". Isso foi no primeiro dia que ela voltou pra sala, que ela falou isso. Eu fiquei parada, que eu tava sentada na mesa, eu fiquei olhando. Não falei nada, fiquei quieta. Eu falei, então...não deu justificativa. Nenhuma. Não falou. Ela entrou na sala, porque, como você trabalha com...lógico, uma pessoa educada, ela entra no ambiente, ela fala boa tarde. Ou, senão, se é dia, manhã, fala bom dia, independente (sic). Isso é falta de educação. Ela entrou na sala, não falou nada, só falou assim "vou entrar na sala meio-dia, eu gostaria que você não estivesse mais na sala quando eu entrar". Eu olho a cena, eu fico parada olhando pra ela, não falei nada. Só falei "tá, tudo bem, então". Peguei minhas coisas e saí da sala. Mas ela é uma professora que sempre se atrasava. Mas eu não comentava nada. Eu fazia o meu serviço. Quando ela chegava na sala, eu pegava...se ela chegava no horário, eu já me retirava. Eu...não me retirava não...eu ia falar coisas dos alunos para ela. Sabe como é...é um período de transição. Porque se é uma professora e entrava outra, eu passava as coisas pra ela. Ela ficava de costas, mexendo no celular. Não prestava atenção. Isso aí, eu acho que até no meu...tá no Boletim de Ocorrência, não tá? Então...ela ficava de costas e eu tentando passar as coisas das crianças, e ela de costas e mexendo no celular. Eu pegava, terminava de falar, porque eu sou uma boa profissional, saía da sala. Só que aí...eu peguei...acho que eu esqueci um papel na sala e eu voltei pra pegar. Nisso, ela ficava do outro lado da sala, em pé. Eu peguei...eu não acreditei quando eu vi a primeira vez. Ela pegando, ela passando o álcool na mesa, Passando o álcool na cadeira...ela pensou que eu não estava. Porque como eu trabalho...como eu trabalho numa área que é um redondo, eu tenho acesso à minha sala pelo outro lado. E quando eu peguei ela fazendo isso, na mesa, na cadeira e aonde eu colocava a minha bolsa (sic). Aí, isso foi observação de...mais ou menos um mês, um mês e meio.

Assagi conta qual foi a percepção dos/as colegas de trabalho que testemunharam o fato:

> Que eu fiquei observando, ai eu chamei outras pessoas, porque eu falei assim, "não...às vezes eu tô vendo coisa, coisa da minha cabeça...ela fez isso...de repente ela tá com alguma...ela acha que tem alguma sujeira, eu não sei". Só que aí que tá. Eu percebi e as pessoas que viram também, porque eu chamei as pessoas pra verem. No dia que ela falou pra eu não entrar na sala, quando ela tava, eu tenho a testemunha. A mocinha...ela mudou até de emprego, mas ela vai ser chamada pra ser ouvida. Porque, na minha averiguação preliminar, ela vai ser chamada, porque ela vai depor, ela viu a cena...da vez quando ela falou que quando entrasse na sala ao

> meio-dia, era pra eu sair da sala. A moça viu tudo. A moça ficou horrorizada. Ficou horrorizada. Aí, as outras testemunhas que eu levei, ela...viram ela passando álcool mesmo. Elas ficaram horrorizadas. Porque, como é um ambiente escolar, um órgão público. Se você tem uma postura dessa com um professor, imagina com as crianças. Entendeu? Aí, eu peguei, no entanto, eu sempre continuei tratando, passando as coisas das crianças...a minha função, porque eu sou professora, eu tinha que passar como é que foi o período, se tinha alguma criança que não tava bem, alguma coisa. E ela continuou agindo dessa mesma maneira. Até que eu peguei as testemunhas, fui lá, fiz a denúncia. Porque eu falei não...porque ninguém tomou providência do meu caso, a diretora fingiu que não viu. Não tomou providência nenhuma. A supervisora, muito menos. Porque eu escrevi no livro, de ocorrência da escola, o que aconteceu. Tanto a diretora, como a supervisora, porque ela era "cupinxo" delas. Fingiu que não aconteceu nada. Só que eu levei o meu caso pra fora, sinto muito. Não toma providência...porque assim...infelizmente, essas coisas acontecem sim.

A justificativa de Assagi para buscar o sistema de Justiça foi fruto do conhecimento adquirido:

> Eu sabia meus direitos e, assim...como eu faço muitos cursos. Eu faço muito curso. Eu sou engajada nessa questão racial. No entanto, eu desenvolvo trabalho com meus alunos desde o começo do ano. Eles sã pequenos. Por conta que esse negócio de discriminar o outro, achar que o outro é inferior a você por conta da cor da pele...eu já faço um trabalho com os pequenos relacionado a isso. Minha atuação é com as crianças. Entendeu? Aí, assim...aí eu peguei...no entanto, até agora já foi pra...já tá tendo uma...teve uma averiguação preliminar. Porque como eu denunciei no combate ao racismo, e eu, sabe..depois eu peguei e fui na DECRADI porque eu sabia da Delegacia. Eu já sabia...porque quando você faz cursos, é assim...os palestrantes, eles falam desses órgãos. Eles falam pra você que você não pode se omitir, independente...porque eu sou...tem pessoas que olham pra mim e falam pra mim "nossa, Assagi, você é doida. Sabe por que? Porque a supervisora – e a supervisora, ela vai responder porque ela foi omissa. Isso mesmo! Ela vai responder, porque ela não pode se omitir a isso. É uma coisa muito grave! Entendeu?

Em sua concepção esta atitude foi melhor do que tentar resolver a questão por conta própria:

> Porque se você vai fazer justiça por conta próprias mãos, você perde a razão. Você concorda comigo? Porque assim ó...a partir do momento que você parte pra agressão, você perde a razão. Porque assim ó, a partir do momento que ela faz comigo...na sala tinha alunos negros. Se ela faz comigo, que é adulto...e a criança não tem essa percepção, esse *feelling*. E a pessoa tão sórdida, esperava eu sair da sala, voltar pelo outro lado, presenciar ela passando, desinfetando o lugar, sabe? Porque na cabeça dela, na mentalidade doente dela, desinfetando pra ela poder

> sentar, pra ela poder fazer uso da mesa? (pausa) é um absurdo! Antes, eu chorava muito. Agora, graças a Deus, como o caso tá em andamento, eu me reestruturei, porque esse ser humano, não é uma pessoa normal, é uma pessoa doente...doente, assim...doente não. Não é doente. É uma pessoa que acha que é melhor do que o outro, que se acha superior por conta da cor de pele. E acha que pode fazer e acontecer com esse outro porque ele é diferente? Não. Não é assim não!

Assagi afirma na DECRADI, "o atendimento foi maravilhoso, porque a Delegada apresentou um retorno com relação ao caso, analisando a situação e confirmando que realmente ocorreu o preconceito". Em sua opinião, eles são preparados para ouvir o caso, considerando que a pessoa chega até a Delegacia fragilizada. Ela acrescenta que, ao contrário do que ocorre nas Delegacias comuns, na DECRADI ela acredita que uma pessoa seria bem atendida. E acrescenta o que pensa sobre as leis::

> Que as políticas voltadas para o combate da discriminação seja realmente amparadas pela lei e a lei se cumpra. Não fique só...a pessoa cometeu o ato, a outra pessoa vai e denuncia e não é tomada providência nenhuma. Que não fique...ficar por ficou...tanto faz... a lei que ser aplicada. Ontem foi comigo. Quantos vão passar por isso e não vão saber dos seus direitos, não procuram denunciar. Porque na nossa sociedade ainda tem...aquela pessoa tem um cargo maior que o meu, ela pode fazer o que quiser. Não é assim. Na nossa sociedade, o correto não é isso. Porque a lei que é pra mim, é pra você, é pra o outro, a lei é pra o morador de rua, a lei é pra todo mundo. Se eu tenho os meus direitos, eu também tenho os meus deveres. Eu não posso me fazer valer do meu cargo pra poder humilhar o outro, espezinhar e ser omisso. Quantos Josés, não é? Quantos...quantas pessoas que são desconhecidas, desconhecem a lei, são humilhadas porque acham que o outro pode humilhar por conta da sua cor da pele ou por ter um menor conhecimento. Acha que o outro pode fazer com ele o que quer e que ele deve abaixar a cabeça. Não é assim, não!

Segundo Assagi, a outra professora que cometeu o crime "fugiu, abandonou a escola. Mas aí, ela se deu conta, quando a polícia foi atrás dela, que ela cometeu um crime. Aí, se deu conta e ela fugiu". Por fim, Assagi demonstra sua percepção sobre o racismo:

> É uma falta de vergonha! Desse povo que comete, porque assim, a partir do momento que o Brasil gente...a maioria é tudo negro! Se eu não me engano, 70 ou 80%. Né isso? Aí, eu falo pra você...como se permite, num país onde a maioria é negro (sic), a miscigenação...cê concorda? Como é que se permite que tenha discriminação? Como é que a lei é omissa? Como é que a lei não funciona?

.

ENTREVISTA 3: TAHIR[71]

INJÚRIA RACIAL PROFERIDA NA RUA POR PARENTE DE UM COLEGA DE ESCOLA DO DECLARANTE (RELATO CONJUNTO DO DECLARANTE, MENOR DE IDADE E DE SUA MÃE)

> *Comparece nesta delegacia a vítima, acompanhada de sua genitora, informando-nos que na data e hora dos fatos, saiu do colégio (escola militar) onde estuda, e foi até o ponto de ônibus existente no local dos fatos acompanhado de alguns colegas, quando a autora, a avó de seu colega AAAA, ali chegou muito nervosa e começou a dizer que todos que lá estavam levava seu neto para "o mal caminho", que todos eram "vagabundos", sendo certo que a vítima não respondeu e mesmo assim, em seguida, ela veio a lhe ofender, o chamando de "macaco e palhaço". Representante da vítima orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses para representar para instauração de Inquérito Policial.*
> ***FONTE:*** *DECRADI/SP. Transcrição de Boletim de Ocorrência referente ao ano de 2015, tipificado segundo o Art. 140, §3º.*

[Tahir é um adolescente em fase escolar. Sua base familiar é forte, presente e se revelou fundamental para ajuda-lo a superar a situação de injúria racial que enfrentou. Sua mãe participou em algumas partes da entrevista.]

Tahir relatou o fato:

> Foi ano passado (2015). Eu estava perto da João Dias. Estava com os meus amigos. Eles ficaram espantados, nè? Eu nunca tinha falado com a pessoa que ofendeu. Ela era avó de um colega meu. A avó dele achava que eu levava ele para o mal caminho. Que eu me lembre a gente tava indo pro ponto, aí a avó do menino desceu do ônibus, aí já começou a gritar com o meu amigo, falando que...que a gente levava ele pro mal caminho. Que...que a nossa escola só tem vagabundo. Começou a ofender a gente. Aí, o meu amigo não respondeu. Aí, teve uma hora que ele ficou irritado de tanto que ela falou e ele respondeu ela. Aí, eu só olhei pra trás pra ver o que tava acontecendo melhor. Ela olhou pra mim e começou já a gritar comigo "o que que cê tá olhando, seu macaco, palhaço". Só porque eu olhei pra ver o que tava acontecendo de verdade. Fiquei bravo, mas tem que ser "cabeça forte".

Com relação à percepção acerca da Justiça, a mãe de Tahir concorda que tudo é muito moroso, apesar do espaço de acesso ser democrático, acontecem obstáculos que incentivam as pessoas a desistir. Ela acrescenta que se, por exemplo, uma pessoa for presa por racismo ou preconceito, esta atitude não vai fazer a pessoa gostar mais de negros, mas permitirá com que esta pessoa pense duas vezes antes de cometer um crime racial novamente. Ela acredita que é preciso resolver estas questões na Justiça: "Eu acho que ainda...eu acho que

[71] Tahir significa "Puro" (Egito Árabe). Disponível em <http://www.geledes.org.br/significados-dos-nomes-proprios-africanos/?gclid=CKmViuDg2tQCFQoHkQodRMEGKA#gs.9sgIrcg>. Acesso em: 22 jun.2016.

é a única forma que a gente tem. Pelo menos, por enquanto, eu acho que não tem outra saída. Acho que tem que ser assim. Eu acho que pelo menos, por enquanto, não (sobre não ter outra saída)".

A mãe de Tahir diz como eles chegaram até a Delegacia:

> Pesquisei na internet e eu achei que, na realidade, eu achei que eu ia até a DECRADI e ia fazer tudo lá e ia ser tudo lá. Eu achei que fosse uma coisa única. Se trata de crime racial, tudo lá. Aí, por isso eu fui até lá. Aí, eles fizeram o Boletim e depois, me direcionaram pra Delegacia mais próxima. Eu acho que vale a pena ter uma Delegacia Especializada mas, eu também acho que não tem sentido, você iniciar lá e depois, voltar pra cá. Mesmo porque, eu acho que falta tato nos...nas pessoas das outras (Delegacias). Não tem nas outras. Porque o pessoal pensa assim...o trato que tem na DECRADI é diferente, porque nas outras Delegacias, a impressão que tem, é que tudo é importante. E tem situações que é menos importante (sic). Então, assim...ah, um crime racial não é tão importante quanto um assalto com vítima, com não sei o quê...então, acho que...eu acho que tinha que ficar tudo ali. Eu acho. Particularmente, eu acho.

. De acordo com a mãe de Tahir, "o motivo para recorrer à Justiça não é obrigar as pessoas a gostarem de nós, é mostrar que os negros precisam ser respeitados". No relato da mãe, o racismo é tão exacerbado que a pessoa que proferiu a injúria racial tentou minimizar o crime que cometeu dizendo que "não chamou o Tahir de macaco, mas de macaquinho" (pausa). Em sua opinião, com todos os obstáculos, a Justiça é a única forma que as pessoas tem em sua defesa. E com relação a pena, "as pessoas deveriam ser penalizadas com multa, com prestação de serviços. A prisão em si, talvez não satisfizesse por haver uma expectativa de que as pessoas entendam que cometeram um crime".

Com relação à expectativa de punição, a mãe de Tahir respondeu:

> Silêncio)...eu não sei se eu ficaria feliz. Entendeu? Porque, no caso dessa senhora, particularmente, ao meu ver, ela é uma pobre coitada. Pra mim, ela é uma pobre coitada. Assim, o que eu queria era que as pessoas entendessem, entendeu? Que elas entendessem que elas não podem desrespeitar o outro. Então, por isso que eu não sei se, no caso do que aconteceu com o Tahir, eu não sei se seria..assim...cadeia, eu acho que cadeia não...eu acho que não. Eu acho que punição, sim e...não sei se essa pessoa teria que participar de cursos, de processos pra aprender a entender a questão da igualdade racial, da igualdade entre...entre as pessoas. Vai participar de um curso, lá...aprender história, vai saber...Cadeia...pelo menos, na situação que o Tahir

> vivenciou, eu acho que não. Ainda mais se tratando de uma senhora, porque você acaba ficando até com pena da pessoa.

Quando indagada se teve outras experiências de racismo ou preconceito, a mãe de Tahir comentou que duas vezes passou por experiências semelhantes na adolescência, mas só chorou, pela idade e pela falta de experiência. Ao chorar, ela lembra que ainda foi consolada assim: "Não chora, você nem é negra". Outro momento que ela relatou, foi na sua profissão que envolve uma formação de ensino superior. Nesta situação, ela respondeu a uma situação de ofensa racial com discrição por estar no ambiente de trabalho, embora seus superiores não tenham reconhecido o fato como crime racial. Sua motivação para solicitar a elaboração de um BO foi a proteção dos seus filhos: "pelos meninos, a gente vai fazer o que é feito". Sua expectativa interna é fazer a pessoa que cometeu um crime racial pensar: "olha só a dor de cabeça que eu estou tendo por alguma coisa que eu poderia ter evitado".

Sobre o racismo no Brasil, a mãe de Tahir reconhece que ele existe, mas é a pessoa que experimenta uma situação de racismo que tem que se posicionar. Ela pensa que os casos que atingem pessoas famosas, devem refletir algum medo relacionado a disputa de posições. Em sua opinião, isso poderá ter fim "quando as pessoas possuem as mesmas condições, elas terão as mesmas oportunidades, os mesmos empregos etc." Contudo, prevalece a impressão de que "as pessoas disfarçam mais, dependendo do lugar. Se elas entendem que você tem uma noção dos seus direitos, elas demonstram um cuidado maior para falar determinadas coisas, tomar algumas atitudes". Mas, ela insiste em demarcar que "o preconceito continua existindo".

ENTREVISTA 4: MARALI[72]

A INJÚRIA PROFERIDA POR UMA COLEGA DE TRABALHO NA REDE SOCIAL EM UM COMPUTADOR DO AMBIENTE DE TRABALHO

> *Comparece a vítima informando que é a única funcionária negra que trabalha na secretaria da Escola Estadual XXXX e, quando chegou no trabalho, ligou o computador e deparou com a página aberta do perfil do Facebook da autora, professora readaptada da mesma escola, contendo as seguintes ofensas: "...aquela preta horrorosa com cara de mula..." e "...aquela nega (nome da vítima) é uma infeliz, o bicha amarga viu..." (sic). Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses para representar pela instauração de Inquérito Policial. Nada mais.*

[72] Marali significa "Essência" (Antígua e Barbuda). Disponível em <http://www.geledes.org.br/significados-dos-nomes-proprios-africanos/?gclid=CKmViuDg2tQCFQoHkQodRMEGKA#gs.9sgIrcg>. Acesso em: 22 jun.2016.

> ***FONTE:*** *DECRADI/SP. Transcrição de Boletim de Ocorrência referente ao ano de 2014, tipificado segundo o Art. 140, §3º.*

[Minha primeira impressão sobre Marali foi reconhecê-la como uma mulher bonita, elegante e muito inteligente. Seu relato condensa a essência de uma pessoa dotada de uma marcante capacidade analítica e reflexiva. Sua avaliação acerca de tudo o que ela vivenciou foi em vários momentos 'direto ao ponto', revelando uma maturidade no processamento interno que ela desenvolveu em resposta à sua experiência de injúria racial e aos desdobramentos do seu caso desde o registro do BO até o desfecho final do processo.]

De início, Marali deixou claro que a situação toda pela qual passou resultou em um grande de desgaste, especialmente, porque a pessoa que proferiu a injúria foi absolvida e pegava o papel com a sentença e o sacudia no local de trabalho, gritando para todos "que ganhou a causa". Marali afirmou que nunca teve problema com sua ex-colega de trabalho, com exceção de uma única situação isolada de discordância ocorrida durante o expediente de suas atividades.

Ao enfrentar a situação em que foi proferida a injúria racial, Marali revelou que teve uma sensação de choque, num primeiro momento, seguida por sentimentos de indignação, frustração e de raiva:

> Foi em 2014. Foi no ambiente de trabalho. Havia. Na verdade, foram as três pessoas que eu coloquei (como testemunhas). Dois rapazes que trabalhavam comigo na Secretaria, o vice, na época, que foi testemunha e a diretoria, que presenciou também. Só que ela por motivos de...sigilo, ela quis se isentar, falou que não tinha como ela participar do processo, mas assim, tinha três pessoas presentes. O sentimento deles no momento foi de indignação. De indignação, porque inclusive assim, ela já era reincidente, só que com questões homofóbicas, que ele não quis entrar com processo, né? Que ele era homossexual, mas ela usou um monte de termos pejorativos também. Recorrente. Ela usava geralmente a rede social pra fazer as ofensas.

Ao testemunharem a injúria racial, a chefe imediata de Marali e as demais autoridades do seu local de trabalho a instruíram a abrir um processo administrativo conjunto com um processo judicial. Seus demais colegas de trabalho, seu marido e irmãs, indignados com a situação, também a incentivaram a procurar a Polícia. Mas ela resolveu apenas dar prosseguimento no Sistema de Justiça Criminal, decisão da qual, posteriormente, ela se arrependeu, por não ter tido o resultado esperado pela Justiça. Sobre o fato de fazer uma denúncia, afirmou: "É um sentimento de revanchismo? Talvez, porque ninguém merece

passar por isso...de qualquer natureza, seja preconceito ou racismo. Só pelo fato dela ter um processo sobre ela, já seria suficiente. A única coisa que eu quero é que ela tenha consciência da atitude dela".

Marali já tinha ouvido falar a respeito da DECRADI pela mídia. Por este motivo procurou a Delegacia. Achou o atendimento organizado e bem rápido. A triagem, num primeiro momento a incomodou, pois um dos funcionários que a atendeu disse que o caso não cabia na categoria de injúria racial:

> Num primeiro momento, acho que a triagem, eles têm uma questão que, num primeiro momento, me incomodou. O rapaz da triagem...ele leu o que foi feito lá, as ofensas e aí, ele foi já querendo descartar, falou que não cabe, não cabe, que isso aqui prescreveu, não sei o quê...porque tinha várias conversas e outras conversas de períodos anteriores aos que ela tinha ofendido e um desentendimento que foi anterior à briga, muito anterior à briga que eu tive com ela, em que ela teve já umas falas racistas, posterior à briga, ela ainda teve umas falas e naquele dia anterior ela também teve umas falas...e ele pegou...só leu aquela que antecedia, trinta ou sessenta dias que antecedia...e que até então, eu não tinha conhecimento, que ela falava comigo, conversava normal. Só que por conversa no *facebook*, ela já tinha me ofendido. E aí, num primeiro momento em que ele leu aquilo, ele falou, já prescreveu, não sei o quê. Aí quando passou pra Delegada, a Delegada leu tudo, tomou conhecimento de todo o teor da conversa, ela falou 'Não...cabe sim. Porque tem, inclusive, informações recentes. Então, só na triagem mesmo que tive uma certa dificuldade.

Apesar desta dificuldade enfrentada por Marali em um primeiro momento, sua impressão da DECRADI foi de que lá, as pessoas que atendem que chegam têm uma certa sensibilidade e ela recomendaria a mesma Delegacia para outra pessoa que passasse por uma situação semelhante à sua. Ela nunca levou outro caso, semelhante ou a este, para uma Delegacia. Em sua avaliação, ela considera pertinente ter uma Delegacia Especializada, porque acredita que situações assim, "não dá pra deixar que passem sem que nada seja feito".

Em pouco tempo, o processo de Marali chegou ao fim. Sua análise acerca da esfera da justiça, identifica uma parcialidade do juiz, pois seu despacho revela que foi feita uma mera leitura da declaração da ré. Ela revelou que, no todo, deveria ser feita uma análise mais profunda, com menos superficialidade, principalmente, por parte da autoridade judicial. Por este motivo, ela instruiria qualquer pessoa que enfrentasse uma situação parecida para que fosse mais fundo, na instância administrativa, pois a esfera judicial não é garantia de que a

justiça seria feita. Em resumo, tudo o que Marali passou "é um trauma que a gente leva para a vida toda". Ela revela estar um pouco decepcionada com o Sistema de Justiça, por sua parcialidade. Ao longo do andamento do seu processo, as partes não foram ouvidas em audiências. A apresentação dos atestados por parte da ré, declarando inimputabilidade e que estava arrependida do que havia feito, foram aceitos prontamente. Mas, Marali questiona: "é difícil imaginar que uma pessoa que tenha dois empregos públicos seja inimputável". Sua impressão é como se não houvesse nenhuma investigação na fase das audiências judiciais. Neste sentido, para ela, a Justiça parece um pouco falha. Mesmo diante das posturas agressivas e da exposição do caso por parte da ré no trabalho durante a fase do julgamento, Marali afirmou o resultado foi a absolvição da ré. Segundo ela:

> Se a gente não faz, a coisa fica meio que assim...fica meio na superfície. A pessoa te ofende, você se magoa, leva isso pra casa, adoece, às vezes chora...não resolve muita coisa. Levar para o jurídico não é sensação de vingança, mas as pessoas tem que entender que existe um limite para as coisas". Pensando na punição, a prisão só deve caber em casos de extrema gravidade (não o dela própria), mas apoiaria uma pena alternativa, para trabalhar em um 'abrigo com bastante africanos' (risos), para melhorar 'a alma da pessoa'

Marali considere que, se houvesse a reclusão por seis meses como pena mínima, talvez até enfatizasse o ódio, do que qualquer outra coisa. Por isso, ela não gostaria que a pessoa que proferiu a injúria fosse presa.

Suas outras experiências com o racismo e o preconceito não foram experiências paupáveis: "É velado. Estou dizendo, mas não estou dizendo. A concretude do fato te força a tomar uma iniciativa". Ela acredita que as falas racistas vivenciadas décadas atrás, apesar de trazerem mágoa, não traziam muita consciência para os indivíduos que eram alvos delas. Marali afirma que a conscientização recente, desta nova geração, é mais forte, com relação a identidade, autoestima. Em sua opinião, hoje, esta nova geração deixa de se vitimizar e parte para o enfrentamento mesmo.

Com relação ao racismo no Brasil, ela acha que os casos ocorridos com os famosos estimulam a sociedade a desenvolver uma certa indignação. Mas, para ela, o sentimento desta mesma sociedade para com os comuns é um "mimimi", "muito barulho por nada", "reclamando demais, começa a ver preconceito em tudo". Mas, em sua concepção, esta é uma questão de se colocar no lugar do outro:

> É preciso fazer muito mais do que este tipo de estardalhaço, é investir na educação das pessoas, porque isso surge na vivencia social, programas que põem para baixo o negro, novela com papel pequeno, programas com imagem pejorativa do negro. O racismo e o preconceito racial são culturais, este estigma é mais antigo do que imaginamos, que somos inferiores, não temos valor e não merecemos ser tratados com dignidade, valor e ter respeito, discursos de que preto e índio não têm alma, Pra quem fala é tudo muito naturalizado,,,é brincadeira, todo mundo fala. Para quem ouve não é natural. Machuca, mesmo depois de um tempo, você sente muito forte.

Segundo Marali, a afirmação de que vivemos em um país miscigenado, onde o racismo não existe, não é verdadeira, tanto pelo pouco espaço de visibilidade, quanto pelas posições que os negros ocupam. Contudo, ela ressalta que, apesar do sofrimento que resulta da denúncia, "a gente se sente fortalecido depois de denunciar" e "eu iria um pouco mais além". Apesar do processo doloroso que precisou enfrentar, Marali se disse grata, pois resgatou algo que não imaginava. Ela afirmou que viveu em uma geração que tinha um certo padrão de mulher negra bonita, com perfil de aceitabilidade no grupo, atributos de beleza embranquecida. Ela acredita que esta nova geração de vinte e poucos anos, desfruta de um resgate da beleza com relação ao cabelo, por exemplo. Para ela, isto é algo que a geração dela, uma geração anterior não teve, pois convivia com as "brincadeiras" com termos como cabelo ruim, de bombril, de piaçava. Ela informa que sua geração foi condicionada a não aceitar a si mesma, condicionada a não falar nada e acrescenta que foi uma geração em que a religião e qualquer vestimenta que evocasse uma africanidade eram pejorativas. Por fim, ela disse que sua experiência fez despertar a sua paixão pela força da identidade. E a ensinou a persistir, se informar, despertar para a existência do racismo institucionalizado que a gente não percebe pela sutileza.

ENTREVISTA 5: RANDA[73]

A INJÚRIA RACIAL PROFERIDA COMO RESULTADO DE UMA BRIGA COM UM VELHO AMIGO EM UMA FESTA

> *Comparece nesta delegacia a vítima informando que na data e hora dos fatos foi tirar satisfações com o autor citado, pois na semana passada teve uma discussão com ele e esse, na data dos fatos, fez gesto que ia agredir a vítima, porém recuou e falou: "sua macaca, vagabunda, infeliz, filha da puta". Por fim, informa que conhece o autor das reuniões anônimas que frequenta, há mais de uma década.*

[73] Randa significa "Dançar" (Kiswahili). Disponível em <http://www.geledes.org.br/significados-dos-nomes-proprios-africanos/?gclid=CKmViuDg2tQCFQoHkQodRMEGKA#gs.9sgIrcg>. Acesso em: 22 jun.2016.

> *Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses para requerer instauração de Inquérito Policial para apuração do delito.*
> ***FONTE:*** *DECRADI/SP. Transcrição de Boletim de Ocorrência referente ao ano de 2015, tipificado segundo o Art. 140, §3º.*

[Randa é uma mulher forte. Uma sobrevivente. Teve uma infância difícil, marcada pelo abandono e permeada de violência física infligida por seus parentes, até que, numa atitude de fuga, ela se refugiou na rua. Nas ruas, durante a adolescência, tornou-se refém do vício do *crack*. Mas foi resgatada pela arte, pela cultura e pela educação. Sua vida é um exemplo surpreendente de superação. De uma infância marcada pelo abandono, violência e falta de perspectivas, conseguiu reverter a sua trajetória de maneira extraordinária. Concluiu o Ensino Superior, tornou-se mãe e recuperou as rédeas de sua vida. Sua essência também é artística e as memórias presentes em sua casa refletem o sucesso, o brilho e o colorido desta essência.]

Ao falar sobre o crime de injúria registrado na DECRADI, ela contou que no momento da injúria, estava acompanhada de dois amigos, em uma confraternização. Os amigos dela, de início, não perceberam o que havia acontecido, pois houve um início de briga física, que foi apartada pela "turma do deixa pra lá". Apenas uma amiga de Randa presenciou o fato e ficou indignada. Ela compartilhou o conflito na internet e as pessoas ameaçaram o homem que proferiu a injúria de agressão e de morte. Esta pessoa, que proferiu a injúria, era um amigo de Randa, conhecido há vinte anos. Mas sempre teve, de acordo com seu relato, atitudes invasivas.

> Eu tava numa festa sentada, ele de pé...eu não fumo. Aí, ele tava fumando o cigarro dele, aí ele veio questionar, eu falei, eu não fumo. Aí, eu falei, sai de perto e ele (mostrando o dedo). Aí, eu falei "Me respeita, mano!". Ele tava de pé, né? Aí, num outro momento, eu falei que não gostei. Aí, ele ficou com raiva. Me chamou de macaca (pausa). Aí, eu fui pra cima dele.

Uma amiga de Randa ajudou, falou da delegacia e foi junto com ela na DECRADI. O GELEDÉS – Instituto da Mulher Negra indicou a DECRADI. Segundo Randa, os funcionários foram muito prestativos na Delegacia e ela gostou do atendimento que recebeu. Mas observou que, na época em que foi lá, a Delegacia não tinha nenhum funcionário negro. Em sua avaliação "foi como se colocasse alguém no ministério da saúde que nunca foi médico", o que a faz pensar que este foi um indício de que "não há poder para o preto".

> A minha amiga CCCC foi comigo. Entendeu/ Eu procurei lá no Geledés, na internet, aí achei (a DECRADI). Fui bem recebida, fui bem tratada. Eu só estranhei que é uma delegacia de crime racial, não tem um negro trabalhando lá. A Delegada é branquinha...o escrivão é branquinho...entendeu? É como se você colocasse alguém no ministério da saúde, quem nunca foi médico, nunca trabalhou. Não questionando a competência deles como profissionais. Mas, assim, não dão poder pro povo preto. Entendeu?

Randa diz que não é militante por opção, pois ela acha que o negro que chega ao poder subestima os outros. Por isso, escolheu não se comprometer nesta esfera. Com relação ao racismo no Brasil, acredita que a mulher negra sofre duplamente, pois é alvo do racismo, acrescido pelo machismo.

Em sua concepção, o atendimento na DECRADI foi bom, a escrivã que a atendeu ouviu tudo com paciência. não julgou a experiência que Randa viveu. Como resultado do contato que teve com a DECRADI, ela acredita que a Delegacia especializada é melhor que as outras. Em sua opinião, pior é o Judiciário. Para ela, lá, o olhar é outro, diferente do olhar da parte interessada. Ela acredita que a Justiça não é preparada, não dá andamento no processo se não tiver testemunha. Apesar de sua tentativa de prosseguir com seu caso no Sistema de Justiça não ter dado certo por falta de provas substanciais, "valeu a pena, porque colocou a pessoa no lugar dela". Sua expectativa com relação à punição revela total apoio à possibilidade de prisão.

Ah, eu acredito que sim porque eu fui bem tratada, muito bem orientada, sabe? A menina teve a maior paciência...trocou ideia comigo, foi pontual, me respeitou, não julgou...que às vezes eles julgam, né?

Comparando a DECRADI a outras Delegacias em que ela já foi atendida, Randa confirma sua aprovação e aproveita para falar sobre o Judiciário:

> Essa (Delegacia) é melhor! Porque assim...vou te falar um negócio...Pior é o Judiciário. Como um branco vai julgar outro branco pelo preconceito? Entendeu? Né? (...) De que adianta? Ela não é preparada. A Justiça não é preparada não. Assim, aí, eu tiro pelo advogado...o advogado falou que não dava andamento se eu não tivesse testemunha. Aí, você não consegue dar andamento no processo, assim. Nem sei se investigou, porque eu não dei andamento.

Contudo, Randa, acha que valeu a pena recorrer à Justiça:

> Sem testemunha, a gente não consegue...entendeu? Mas eu deixei o cara praticamente...sem cueca. Não porque eu arranquei dinheiro dele, mas porque eu coloquei ele no lugar dele. Entendeu. Mesmo não tendo dado certo, o meu objetivo eu atingi. Então, assim...a minha parte eu fiz, querida. Entendeu?

Sobre indicar a DECRADI para algum/a conhecido/a que necessitasse Randa afirma: "Sempre indiquei!"

Sobre a possibilidade de prisão como punição, Randa apresenta seu posicionamento sobre a possibilidade de prisão: "Eu acho o máximo!"

Randa afirmou que não apresentou outra queixa semelhante, porque estas situações ocorreram quando ela era criança, sempre muito marcadas por agressões físicas e verbais, por parte das outras crianças com quem ela convivia:

> Lembra daquela música do Luiz Caldas? "Olha a nega do cabelo duro, que não gosta de pentear" (cantarolando a música). Imagina o tanto que eu sofri, cara...por causa dessa música. Todo dia eu apanhava...todo dia...(...) era criança! Como eu ia denunciar. Eu apanhava e tava tudo certo...Como que uma criança vai denunciar, mano? Todo dia eu apanhava.

Ainda falando sobre outras experiências com preconceito, Randa mostra uma foto da turminha da sala de aula do seu filho. Ele não saiu na foto: "Cadê meu filho aqui?" (mostrando a foto da turma). Ela insinua que isso ocorreu por ser uma escola particular e por seu filho ser negro. Randa complementa: "Então, hoje quando você vai fazer alguma coisa, tem que tomar muito cuidado".

Ao falar sobre o racismo no Brasil, Randa apresenta sua opinião:

> A pior coisa é a ignorância humana. Pra mim, o negro é muito mais racista. Um dia eu tava na feira, aí, veio um menino: "E aí, nega preta?". Então, eu falei: "Mano, me respeita! Eu vou chamar a Polícia agora. Ele: "é...mas eu também sou preto. Eu disse: "O problema é seu. Racismo é crime! Cê sabia que racismo é crime? Eu posso te por na cadeia, você sendo preto ou não? Chama de novo, pra você ver se não te ponho na cadeia, AGORA! Você vê cara negro que não consegue ficar com uma mulher negra. É gerado no útero de uma mulher negra, é amamentado por uma mãe negra! A imagem que ele tem é a Barbie...a primeira punheta que ele bate é vendo a imagem de uma mulher branca na revista. Entendeu? Passou hoje o caso de uma menina que apanhou na escola por ser negra. Ela morreu. Passou hoje na internet e na TV. Espancada por um coleguinha da escola. Eu acho uma ignorância total. Vou

> te dar um exemplo. Vou te dar um outro exemplo. Um dia, o meu filho...fui fazer compra no mercado...uns cinco meses atrás. Eu fui fazer compra...eu moro num bairro de classe média...uma casa boa. Aí, um dia, eu fui no mercado e peguei meu filho, que ele sempre me ajuda. Ali, eu pedi pra ele pegar as coisas do carro, que tava aqui, parado. Pararam ele. A Polícia. Eu não vi.

Como exemplo desta afirmação, Randa demonstra que chegou a ver casos em que homens negros demonstram vergonha de se relacionarem com mulheres negras. Outro exemplo que ela dá, na tentativa de afirmar que os negros fomentam atitudes racistas é que "o negro é condicionado a se subjugar, de um modo que lembra a escravidão". E isso, às vezes, é revelado nos relacionamentos românticos entre brancos e negros que ela conhece, que apesar das humilhações, não são encerrados. Segundo Randa, é no dia-a-dia que o racismo aparece:

> O meu filho, ele gosta do cabelo dele *black power*. Ele adora. Mas o pai dele odeia o cabelo dele. "Que fica que nem aquilo, que fica que nem isso...Desde bebezinho eu coloquei roupa africana nele e tal...ai, o que acontece...o pai dele tirava a roupa africana, falando que era do demônio. Você vê como que o cristianismo influencia. Você vê mais branco na religião afro e mais negro na religião cristã. Distorce. Eu levo ele lá nos quilombos, nas palestras. (...) Aí, você vai assassinando a cultura. O racismo, ele tem várias vertentes. Da mais violenta até...Você vê um exemplo na mídia. Eles veem uma pessoa com características europeias...você vê...é o mendigato. E os negros que tão lá? Né? É complicado, né, filha? É nos maus-tratos da namorada branca para com o companheiro negro. É na ausência do seu filho na foto oficial da turma da escola. É na batida da Polícia que seu filho sofre quando está manobrando o seu carro. É na opinião do pai do seu filho, seu ex-companheiro, que é negro, mas não aceita o penteado *black power* do filho que vocês tiveram juntos e que chama a sua roupa africana de coisa do diabo. É na sua vizinha, que assassina a cultura de matriz africana de sua religião, chamando-a de macumba.

Por fim, a Randa finaliza sua entrevista com um questionamento: Como denunciar algo que não foi dito?

ENTREVISTA 6: NEHANDA[74]

A INJÚRIA PROFERIDA POR AUTORIDADE POLÍTICA EM UM EVENTO COMEMORATIVO DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

> *Comparece a vítima acompanhada de sua advogada, membro da Comissão da Promoção da Igualdade Racial de XXXX, noticiando que é conhecida pelo nome artístico de "AAAA" e, no mês de outubro do corrente ano, foi contratada pela Prefeitura de ZZZZZ para realizar uma Oficina de Amarração de Turbantes em eventos de fechamento da semana da consciência negra naquele município. No dia dos fatos, estava em uma via pública, defronte a uma estação antiga de trem, onde seria realizada uma caminhada de Combate ao Racismo que iniciaria o evento, quando o Prefeito, ora averiguado, se aproximou e lhe disse, apontando sua esposa: "tá vendo aquela mulher ali, olha o cabelo dela (cacheado), tá assim porque ela ficou muito doente e precisou receber um litro de sangue de um negro bem preto e taí o resultado". Que a vítima demonstrou sua indignação afirmando que enquanto negra não via graça em uma piada racista, respondendo ele, após abraça-la: "foi só uma brincadeira para descontrair". No dia tal a vítima postou em sua conta do "VVVV" (nome da rede social) o ocorrido, com mais 500 compartilhamentos, recebendo apoio de outros usuários daquela rede social, inclusive relatando que fatos semelhantes ocorreriam com frequência. Nesta data compareceu à Secretaria de Justiça e de Defesa da Cidadania, onde foi instaurado procedimento administrativo, baseado na Lei Estadual nº 14.187/2010 que prevê sanções administrativas para atos de discriminação racial, sendo lá orientada a comparecer nesta Especializada para o registro policial do ocorrido. Consigna que um vereador daquela comarca, Sr. Prefeito, aprovada por unanimidade. Informa, ainda, que após os fatos recebeu inúmeras ligações de uma linha com DDD MM e, em uma atendida, o interlocutor de voz masculina disse que deveria apagar a postagem pois o Prefeito não seria racista, afirmando que este seria do mesmo partido do Prefeito de ZZZZ, local em que a vítima reside. Consigna a vítima que oportunamente, quando notificada, arrolará testemunhas e apresentará vídeo da sessão da Câmara dos Vereadores. Por fim, apresenta cópia do contrato realizado com a Prefeitura e impressão das postagens realizadas no "VVVV" (nome da rede social). Nada mais.*
> ***FONTE:** DECRADI/SP. Transcrição de Boletim de Ocorrência referente ao ano de 2014, tipificado segundo a Lei nº 7.716/89*

[Nehanda é uma artista, ativista e uma formadora de opinião. Sua atuação é marcante na promoção da cultura, da auto-estima e da beleza negra. Embora seja muito jovem, está deixando sua marca no mundo de forma brilhante. Contraditoriamente, sua experiência de injúria racial ocorreu em um evento em homenagem ao Dia da Consciência Negra].

---

[74] Nehanda significa "Firmeza, solidez" (Zezuru do Zimbábue). Disponível em <http://www.geledes.org.br/significados-dos-nomes-proprios-africanos/?gclid=CKmViuDg2tQCFQoHkQodRMEGKA#gs.9sgIrcg>. Acesso em: 22 jun.2016.

Ao sair de um hotel, Nehanda foi participar de um evento em uma concentração para um evento em homenagem ao Dia a Consciência Negra, quando neste momento, um dos gestores do local e organizador do evento, fez uma declaração racista:

> Então, quando encontrei com ele, da primeira vez, ele veio e falou "Nossa, que bonita, essas coisas na sua cabeça.". Eu falei "Essas coisas não. É um tecido. É um turbante, né?" Ele tinha a programação do que ia ser feito. Então, no mínimo, quando eu chego num local, antes que...eu sendo responsável ou não para uma mesa, eu procuro, no mínimo, conhecer o histórico do evento onde eu vou, não é? Pra não chegar de "chapéu atolado"...sei lá...um evento de japonês, eu chegar lá "Nossa, que engraçado. Todo mundo igual, né?". Eu não vou lá fazer uma piada dessa, sabe? Eu procuro saber. Então, assim que eu cheguei, ele já falou "dessas coisas que cê tá na cabeça". Eu falei "Não. É uma coisa só e é um tecido. É um turbante. E aí, ele veio conta a piada "Ah, então, sabe porque que a minha mulher tem esse cabelo assim, ó, ruinzinho, tuim?" Aí, eu já fiquei em choque. Eu falei...gente... (incompreensível)...não...ele não vai falar isso pra mim...Aí ele disse: "Então, porque ela ficou doente e daí ela...ela ficou muito mal no hospital, né?" E a mulher dele começou a ficar vermelha, assim...porque acho que ela já sabia o que ia falar, né? "Ela ficou doente e aí ela precisou de sangue de um preto, bem tição, desses pretos bem pretão, assim ó...aí ela teve que pegar transfusão de sangue. "Aí, ela pegou transfusão de sangue, aí ó, se ferrou, ó...agora tá com o cabelo carapinho" (sic). Porque a mulher tava com o cabelo cacheado, sabe? Pra mim, achando que era piada. Aí, falei.. "Nossa, eu não entendi". Aí, ele dava risada. "Nossa, eu não entendi". Eu falei "Tô de cara, eu não tô entendendo onde o Sr. tá querendo chegar. Nem falei Sr., na hora aonde, eu já tava nervosa, irritada, tremendo, aí, veio essa mulher que é assessora, né? Já se ligou assim, na minha cara e afastou ele. Aí, ele "Não, pô, é brincadeira. Não vamo levar tudo a sério". Eu falei, porra, a gente tá num evento no Dia da Consciência Negra, na passeata e ele agir dessa forma. Aí, ele sempre conta essa piada quando tem algum negro, assim...contava, né? Porque ele não é besta e agora tem um assessor. No mínimo, né? Pelo menos, serviu pra algo.

Nehanda apenas conhecia uma pessoa que a segue nas redes sociais e que ao presenciar o fato falou "nooossa!". Ela disse que esta pessoa não conseguiu testemunhar a injúria racial porque sofreu represálias e sofreu boicote na área profissional. Nehanda também foi ameaçada por postar o fato em sua rede social. A repercussão do caso fez com que as demais autoridades da cidade emitissem uma nota de repúdio com relação ao acontecimento.

Foram identificados, por parte da Nehanda, indícios de recorrência, por parte do autor da injúria. Ela afirmou que não havia qualquer tipo de conhecimento ou relação com a

outra pessoa envolvida e deixou evidente que a injúria ocorreu em um contexto de brincadeira racista em um evento específico de consciência negra para o qual ela foi contratada para ministrar uma oficina de turbantes.

Seu sentimento foi de total constrangimento, além de ter se sentido ofendida.

De acordo com o seu relato, uma advogada, após conhecer o caso apresentado por Nehanda em um outro evento, se colocou à disposição para levá-la para a capital de São Paulo, até a DECRADI, pois na cidade em que a Nehanda reside, o crime seria tipificado apenas como injúria e não como crime racial. Ela recebeu as informações para a efetivação da denúncia na Secretaria de Igualdade Racial, juntamente com a orientação sobre como se portar na Delegacia para fazer uma denúncia de crime racial.

Em resumo, a respeito de sua experiência, Nehanda, lamentou, afirmando que "o racismo insiste e persiste".

Segundo ela, houve relatos de terceiros de que o autor da injúria já havia feito isso com outras pessoas em outras ocasiões. Nas outras ocasiões, pelo fato dos alvos das injúrias serem funcionários do autor, não houve a formalização de qualquer denúncia.

Esta foi a primeira vez em que Nehanda apresentou uma queixa em uma delegacia. Para ela, a qualidade do atendimento foi essencial, dado o atendimento humanizado recebido na Delegacia especializada e o atendimento presencial oferecido pela Delegada. Indicaria a delegacia para outras pessoas, sim.

Com relação à sua percepção sobre a Justiça, Nehanda ressalta a importância de denunciar. Para ela, denunciar é dar a voz a este tipo de problema, motivando as outras pessoas a denunciar também, a não se calarem e sempre procurarem conhecer os seus direitos, acontecendo em local público, falar em alto e bom tom, captando o contato das pessoas presentes para testemunharem mais tarde.

Nehanda afirma que a lei é bem formulada, mas não existe fiscalização ou um bom andamento do processo, que é moroso ou por falta de testemunha, estimulando a pessoa a desistir. Para ela, a justiça demora muito tempo para um crime que é inafiançável. Ela não conhece nenhuma pessoa que tenha sido preso por causa de um crime racial. Ela concorda com a prisão como punição, pois envolve uma agressão que é mais forte que uma agressão física e acha válidas todas as punições possíveis, como multa e cadeia. Em sua opinião isso será útil para diminuírem os rumores de que as "brincadeiras" persistem com outras pessoas.

Nehanda apresenta sua concepção sobre o racismo no Brasil:

> Então, é algo que eu me deparo todos os dias, né? Hoje eu tô de trança verde, lilás, mas eu posso tá careca, posso tá com qualquer cabelo, é algo que o cabelo muda, mas a pele não, né? Porque é algo que eu me deparo todos os dias. E é complicado, porque 57% da população autodeclarada ou não, é afrodescendente e eu, com 31 anos nunca vi um negro dentista, em lugares de destaque. E ainda como, hoje como professora, ainda vejo vários casos de racismo ainda na escola. É assim que eu falo, quando eu falo sobre isso, que mesmo com 31 anos de idade, eu ainda muito...me vejo ainda...crianças, xingando no corredor da escola por conta da cor da pele, pelas piadinhas de mau-gosto, então, é algo muito recorrente ainda. E é algo que parece que não tem fim, assim, sabe? Por isso que a gente faz...existem várias coisas que fazem o racismo amenizar, né? Como as cotas, que são reparações de anos-luz de atraso dos africanos que foram (incompreensível) da África, pra vir aqui pro Brasil, é...então é...é aquela velha frase "na realidade, eles nos devem até a alma" mesmo. Existem várias coisas que ainda tem que ser mudadas e a gente ainda tá num processo bem...engatinhando, conquistando várias coisas, mas o principal que é o respeito e igualdade de direitos, né, porque (incompreensível), graças a Deus, mas a igualdade de direitos ainda tá longe, assim, de ser assegurada. Eu dou aula no ensino fundamental, do sexto ao nono ano e ensino médio, primeira série do ensino médio. (sobre trazer ensinamentos sobre questões de fundo racial) Sim, sim. Trago até por conta...pra fazer valer, mesmo que não tenha a fiscalização, né? Mas pra fazer valer a Lei 10.639, que é a lei que obriga o ensino de estudos de África na escola. Então, tendo essa lei como base, que eu passo algumas orientações e aí, automaticamente, por ser professora, preta e militante, eu acabo abordando sim, essas questões dentro da sala de aula. Eu dou aula de história. Desmistificar e quebrar os paradigmas. Eu contam a versão deles e aí, depois eu fecho o livro e conto a nossa versão. E assim vai tentando, né? Construir algo novo.

Por fim, acrescento, por meio da transcrição de parte do relato de Nehanda, uma nota sobre questionamento sobre o lugar do pesquisador negro em uma pesquisa sobre preconceito:

> Quando você me mandou uma mensagem, fui até meio rude com você porque não tinha a imagem, porque não sabia quem era. Aí, quando vi a foto no WhatsApp, fiquei muito feliz, porque, sabendo que você chegou até onde você chegou, porque é bem difícil, é um exemplo para várias meninas e meninos pretos em saber que é possível, por mais que o caminho mostre que não, por mais que a gente vá ter que lutar 5, 10, 15 vezes mais do que uma pessoa branca, mesmo pobre, mas uma pessoa branca, pra quem as coisas são mais fáceis. Então, eu fiquei megafeliz de saber que eu parei aqui o que eu estava fazendo pra falar com uma mulher preta que está fazendo o doutorado sobre as nossas causas e é isso. Por isso que eu falei. Eu recebi

> uma ligação dois dias atrás e recusei, porque é chato, né? Ser só um objeto de pesquisa e depois a galera não vem falar o que é, sabe?. Tipo, numa das entrevistas uma vez, o cara perguntou o que eu comia na periferia...

ENTREVISTA 7: AKILAH[75]
A INJÚRIA PROFERIDA POR UM CHEFE NO LOCAL DE TRABALHO

> *Comparece a vítima, informando que trabalha na Secretaria do Estado da Cultura há quatro anos e no Departamento PROAC – ICMS onde encontra-se há cerca de dois anos e há mais de uma ano vem sofrendo ofensas por seu Chefe (autor). Na data dos fatos, ou seja, 16 de junho, a vítima escutou o autor falar com alguém pelo telefone as seguintes frases: se eu não fosse ser processado já teria batido nessa negrinha, iria fazer ela virar pano de chão e esfregar o cabelo dela no chão igual a um esfregão, sendo que a vítima é a única pessoa da raça negra que trabalha diretamente com ele. Não é incomum o autor, por motivos de não concordância no seu serviço, gritar com a vítima, empregando termos racistas, tais como neguinha. Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses para requerer a instauração de Inquérito Policial.*
> ***FONTE:*** *DECRADI/SP. Transcrição de Boletim de Ocorrência referente ao ano de 2015, tipificado segundo o Art. 140, §3º*

[Akilah é uma jovem bem-sucedida, muito inteligente, elegante, bonita. É um exemplo da mulher contemporânea. É profissional, mãe e um exemplo de mulher sabe lutar pelo seu espaço. A injúria racial que sofreu trouxe consequências emocionais. Ela está se refazendo e vai conseguir se recuperar por completo do sofrimento que experimentou]

Segundo Akilah, o motivo do conflito que se desencadeou a injúria foram discordâncias com relação a decisões morais no âmbito profissional tomadas pelo seu chefe, mas que precisavam ser solicitadas por Akilah, situação da qual ela, muitas vezes, se negou a participar. De acordo com o seu relato, ela já havia vivenciado cenas semelhantes. A sua ida à delegacia foi porque ocorreram situações mais fortes. Houve tentativa de agressão onde o seu antigo chefe quase quebrou o seu computador de trabalho, proferiu aos gritos agressões verbais. Para se resguardar, Akilah resolveu procurar a Polícia. Ela não compartilhou sua experiência com outras pessoas, adoeceu, desenvolveu depressão e crises de pânico. Outras testemunhas eram funcionárias e tinham medo de ir à delegacia. As pessoas que testemunharam o fizeram não tinham vinculo empregatício com a repartição.

---

[75] Akilah significa "Inteligente, Que tem razões". Disponível em <http://www.geledes.org.br/significados-dos-nomes-proprios-africanos/?gclid=CKmViuDg2tQCFQoHkQodRMEGKA#gs.9sgIrcg>. Acesso em: 22 jun.2016.

Com relação às suas experiências anteriores de contato com o racismo e o preconceito, na juventude e na primeira infância "nunca foi fácil acessar espaços que me disseram a vida inteira que não eram pra mim". Nem sempre conseguia dar uma resposta e nem para tudo. No seu antigo trabalho – anterior a este – havia apenas dois negros. Ela era a única mulher e enfrentou uma apresentação sistemática de empecilhos e comentários sobre tom de pelo muito sutis por parte de seu encarregado. Estes fatores culminaram na acusação caluniosa por parte dele de roubo da mercadoria de estoque do supermercado, exposta a todos os presentes no supermercado por meio de gritos. Neste dia, ela conta que chorou uma tarde inteira. O processo não andou porque as pessoas tinham medo de testemunhar em favor de Akilah, após ser transferida para outro supermercado por sua própria iniciativa, ficou taxada como a problemática e nunca mais conseguiu trabalhar na área de atendimento e promoção. Isso foi um impulso para Akilah querer estudar. Não queria mais estar numa posição inferior, buscou estudar e tentar se a melhor profissional onde está, mas lamenta que isto não seja suficiente para pessoas doentes que não aceitam a diferença e não respeitam as outras pessoas.

Segundo Akilah, o atendimento na DECRADI, foi avaliado como em outra delegacia qualquer. Não houve qualquer tipo de acolhimento, não havia funcionários negros, ela não conseguiu falar com a delegada ao longo do processo na esfera judicial a fim de acompanha-lo. Por estes motivos, ela não sabe se voltaria à DECRADI e se a indicaria para alguma outra pessoa. Apesar disso, ela atesta que é preciso ter uma Delegacia especializada, desde que tenha em seu quadro de funcionários pessoas que tenham afinidade com o assunto. Com relação a outras delegacias, o atendimento foi muito rápido e, obviamente, não tinha porque ter afeto, mas na DECRADI, havia a expectativa de um atendimento menos frio, mais a sensação de Akilah foi de que o caso não foi levado a sério por parte dos escrivães e isso desencadeou a dificuldade de acesso ao pleno apoio por parte da Delegacia como um todo.

Apesar de já ter passado por outras situações parecidas e mesmo relevantes para uma posterior denúncia, sua iniciativa de denunciar, acresceu mais força à sua vida e saúde.

Na concepção de Akilah, por influência e condições financeiras de seu ex-chefe, o processo foi movimentado para outro fórum, onde permaneceu sob segredo de justiça. Ela não conseguia acompanhar o caso e por fim, o juiz apresentou um despacho favorável à arquivação do caso, sem que fosse ouvida uma testemunha sequer.

Em resumo, sua experiência foi uma "frustração...profunda (lágrimas)".

Akilah buscou assistência social com atendimento jurídico, obteve auxilio de um advogado negro que ajudou muito, secretaria da justiça auxiliou bastante, também entrou com uma denúncia na instancia administrativa, mas também não houve qualquer tipo de punição.

De acordo com o relato de Akilah, não foi possível avaliar a resposta da Justiça porque ela não teve retorno, as coisas não aconteceram. Ela ligou na DECRADI e diversas vezes não conseguiu falar com a delegada. Quando ia pessoalmente, ela não estava. Em seu relato, somam-se a isto os feriados e as influências do réu, que permitiram com que ele manipulasse as situações e impedirem que Akilah acompanhasse o processo. Para ela, a relevância do processo judicial está apenas nos índices e estatísticas, mas que não funciona, não funciona.

Se ela tivesse condições para isso, teria escolhido a prisão para o réu, para uma pessoa que não sabe lidar com a diversidade. Pessoas assim devem ser reclusas da sociedade. Só uma multa não é suficiente. Em sua opinião, a própria nomenclatura de racismo para injuria racial já minimiza e fragiliza a ocorrência como crime.

Akilah afirma que o racismo no Brasil é camuflado " a gente nunca sabe de onde vai vir o tapa, mas o tapa sempre vem". Em sua opinião, não se tinha falado tanto em empodeiramento como hoje: "É muito importante falar, a gente só sabe que tem direito, quando fazemos usos dele". Como evidências de racismo, destacam-se a ausência de negros em escolas de alta renda, mesmo entre os funcionários, em certos locais, fica a sensação de que não deveríamos estar ali, porque as pessoas olham. Não é um racismo declarado, é um racismo institucional, onde as oportunidades e direitos não são para todos. Pata ela, precisamos começar a perceber isso. Akilah se considera contra debates homéricos, mas anda com os brancos de esferas políticas para saber como funciona e como a comunidade negra pode chegar nas oportunidades que são oferecidas para os brancos. Por exemplo, o branco tem como espelho o pai advogado, o pai médico. Neste ponto, ela acredita que é preciso circular entre os diversos espaços para transmitir a real situação social do negro, em termos de falta de acesso. Com relação aos casos de repercussão da mídia expectativa, ela considera distante de dar certo. Porque a lei não serve para alguns e serve para outros, punindo. É triste, pois, em sua concepção, não houve mudança.

ENTREVISTA 8: AKIL[76]

A INJÚRIA RACIAL, LESÃO CORPORAL E AMEAÇA PROFERIDAS POR SEGURANÇAS EM UMA FESTA ORGANIZADA POR UM CENTRO ACADÊMICO DE UMA FACULDADE

TEXTO UTILIZADO APENAS PARA CONTEXTUALIZAR O CASO

Saímos na Maria Paula, percebemos que o som vinha do Largo São Francisco. Era noite. Era quase uma hora da manhã, por aí. É...a gente desceu na Maria Paula, entramo (sic) na Brigadeiro, quando entramos na Brigadeiro avistamos de longe que, de fato, havia alguma coisa do lado do Largo São Francisco e que, do lado do prédio é...existia uma espécie de...um gradeamento que impedia a passagem de carros e de pedestre. Não de pedestre porque tinha uma passagem para os pedestres. Como eu falei, a gente foi chegando, ficou mais claro isso. Acho que a gente tava na Senador de Queiroz, ali...eu não me lembro que...não era...passando a Riachuelo, porque a gente vem...a gente tava vindo da Maria Paula, então, passou a Riachuelo, é a segunda, acho que é a Senador José de Queiroz, não lembro o nome do Senador...Senador alguma coisa...o prédio, ele tava um pouquinho pra trás da esquina. Então, ele vinha ali do prédio da FAAP, da Fundação e ele cruzava a rua e ia até o outro lado da rua, encostando no prédio da São Francisco. Não tinha nenhum cartaz no gradio, não tinha nenhuma placa indicando o que seria aquilo, existia algumas pessoas nessa passagem que tinha pra pedestre, né? Tinha o quê? Umas três, quatro pessoas, no máximo. A gente passou. Ninguém abordou a gente. Tava uma música muito alta. Então, ninguém abordou a gente. A gente passou, normalmente, conversando. Eu tava conversando com o Fulano, e...começou a tocar a música, eu comecei a falar com ele, que aquela música tava me lembrando de algo e quando eu viro, porque eu falei "cê entendeu?" Eu viro pra falar com ele, ele não tá do meu lado. Aí, eu olho pra trás, ele tá parado na entrada. Dei o quê? Cinco passos, no máximo. É...eu cheguei do lado dele e...antes de chegar do lado dele, um dos amigos, o FulanoG, levantou o braço pra mim, mostrando que ele tava com uma fita verde no braço. Eu falei "bom, provavelmente, eu vou ter que pegar uma dessas fitas, né?" E aí, ele levantou o braço, no que ele levantou o braço, eu fui lá. E aí, a hora que eu tô chegando lá, não me pergunte daonde veio, eu só sei que vieram pelas minhas costas, me pegaram pelo pescoço e começaram a me bater. E de lá, me jogaram pra fora da festa me batendo. Três pessoas fazendo isso. (Seguranças?) Sim, eram todos seguranças da festa. Ah...na hora, não entendi absolutamente nada. Eu tava usando, inclusive, esse óculos aqui, que eu adoro ele e que perdi...quebrou isso aqui, né? Mas, eu gosto muito desse óculos, deixei aqui. Não sei te dizer o que aconteceu, o que eles tavam falando naquele momento, o que os meus amigos tavam falando com eles lá. É...quando eles me colocaram pra fora do gradio, a única coisa que eu fiz, que eu pensei em fazer foi ligar pra Polícia.
FONTE: *Transcrição da entrevista*

[Akil é um acadêmico nato. Ele é inteligente, perspicaz, analítico e muito divertido. Demorei muito tempo para conseguir entevistá-lo, porque os efeitos de tudo o que ele passou foram

[76] Akil significa "Inteligente, Usa a razão" (Swahili). Disponível em <http://www.geledes.org.br/ significados-dos-nomes-proprios-africanos/?gclid=CKmViuDg2tQCFQoHkQodRMEGKA#gs.9sgIrcg>. Acesso em: 22 jun.2016.

impactantes em seu estado emocional. Ao entrevistá-lo, vejo que agora ele está bem, renovado da vivência dolorosa que teve].

Quando ocorreu a agressão, Akil ligou para a Polícia Militar. Os seus amigos estavam tentando entender o que estava acontecendo e foram ameaçados pelos seguranças da festa. Além de sofrer ameaça por parte dos seguranças contratados para a feste, ele também foi ameaçado e foram proferida uma injúria racial contra ele por parte dos PM´s que chegaram para registrar a ocorrência, que alegaram que não poderiam fazer nada, levando apenas Akil pra a Delegacia distrital.

A avaliação de Akil com relação à Delegacia distrital foi como atendimento frio, com gritos e desdém por parte da escrivã, além do atendimento negado por ela e o repasse do atendimento para um segundo escrivão. Os declarados não foram qualificados (identificados) na denúncia, pois sua documentação não foi sequer coletada. O atendimento na Delegacia durou cerca de 5 horas. O Centro Acadêmico declarou informações inverídicas em defesa própria e apresentou uma versão que não correspondia à verdade. Por meio da indicação de uma professora universitária que se dispôs a auxiliar, foi possível para Akil ter acesso a autoridades que deram um novo prosseguimento ao processo, encaminhando-o à DECRADI. Neste caso, o fator que desencadeou o acesso a mecanismos mais eficientes foi a percepção de solidariedade por meio de autoridades negras. Uma das autoridades que o instruiu recomendou que Akil buscasse acompanhamento psicológico para lidar com as emoções. Este fator foi para Akil a representação do único momento em que o ele percebeu que teve sua cidadania reconhecida.

Com relação à DECRADI, Akil identificou o tratamento como impessoal, como todos os outros, mas não foi maltratado. Em sua concepção, o prosseguimento do inquérito foi mais rápido, porém precarizado. Em parte, Akil achou a infraestrutura da Delegacia especializada ruim, por não apresentar privacidade no momento da declaração. Outro fator que ele identificou como negativo, foi que não houve contato com a delegada.

Akil afirmou em seu relato apresentou um fato acerca da classificação de sua cor/raça na Delegacia distrital. No dia em que sofreu a agressão no DP do bairro, o escrivão não perguntou qual era sua cor/raça e no BO havia o registro de cor/raça branca. Em outra ocasião, também em uma outra Delegacia, ao solicitar a lavratura de um BO referente a um roubo que Akil sofreu, a descrição de sua cor/raça no BO também apareceu como branca. Akil pediu para refazer o Boletim de Ocorrência se identificando não como pardo, conforme o

escrivão perguntou, mas como negro. O escrivão falou que havia sentido em alterar a cor. Mas Akil falou sobre a relevância da estatística e da auto-declaração. Para ele, não faria sentido ser identificado como branco, na lavratura de um BO de injúria racial. Em sua opinião, o que está em disputa politicamente é a questão semântica das categorias preto – positivação do termo - e negro. Neste sentido, ele informou que, ao ser classificado como branco, o que esta operacionalizando é o racismo na instituição do governo que emite o Boletim. Akil ressaltou a necessidade de profissionais treinados com relação à qualidade da coleta dos dados, desde a classificação racial, perante a atual ausência de rigor do estado com relação à categoria cor/raça. Na Defensoria pública, não houve abertura de uma representação contra o Centro Acadêmico, demonstrando um corporativismo exacerbado.

Diante das versões diversas de Akil e das pessoas envolvidas na agressão e na injúria racial o inquérito foi dado como inconcluso, sendo, por fim, arquivado. Akil observou que o processo representa uma espécie de jogo de palavras, no qual "a justiça se estabelece enquanto a verdade em disputa". No caso, sem uma prova substancial, ocorre o arquivamento.

Em resumo, a experiência de Akil foi muito marcante:

> (...) da mesma forma que foi...foi algo muito...interno, entende? Porque, imagina...isso tudo que eu tô te contando, você vivendo aquilo e percebendo as coisas, sabe? (...) . Mas, ao mesmo tempo, isso tudo me deu muito mais vontade de fazer as coisas, sabe? Isso tudo me deu muito mais gana de ir à frente. Isso tudo me deu muito mais gana de...não estou errado, não estou fazendo nada de errado...eu só estou mostrando o tanto que esta sociedade é racista e que a vítima sempre é vista como alguém que quer tirar proveito. Há uma inversão completa da realidade. (...) é lógico que houve sofrimento psíquico. É lógico que você ficar abalado. Eu fiquei muito abalado. Sabe? É lógico que você fica sem chão. Você fica arrasado nisso tudo. Mas, por outro lado, apesar de ficar arrasado nisso tudo, passar por tudo isso me deu uma vontade de reação a tudo isso. E por isso eu não fiquei quieto. E por isso eu acionei todos esses dispositivos.

Akil não acredita que todos tenham oportunidade de seguir os mesmos passos no seu processo de denúncia. Em sua opinião, o acesso à academia, o fato de conhecer determinadas pessoas, aumentaram as possibilidades de acionar o Estado de forma que a Instituição passou a funcionar. Estas redes são um fator de empodeiramento. Segundo ele, determinadas pessoas não tem acesso a restas redes. Quando isso acontece, não vai ter efeito, o processo vai ser arquivado, sem nenhum reconhecimento de que, de fato, houve racismo.

Diante de tudo o que aconteceu a melhor medida punitiva para Akil seria a socioeconômica. Ele não queria vê-los presos. Em alguns casos, colocar um dos indivíduos diante do outro, reconhecendo o que aconteceu surte um efeito mais positivo. Akil acredita que uma possível solução seria uma resolução conciliatória que não envolvesse perdão (conforme a filosofia cristã), mas o reconhecimento em uma sessão pública. Talvez uma justiça conciliatória fosse mais eficiente, em sua opinião.

Em sua análise, o Estado reconhece que não trata a pessoa da forma necessária, por isso cria as delegacias especializadas. Para ele, é preciso força e ânimo pra enfrentar as adversidades, a burocracia estatal, o racismo. Segundo Akil, o racismo está entranhado não só no acesso, mas na consciência de todos, até mesmo, por parte do escrivão de uma delegacia, quando não vê relevância em pedir que a pessoa que apresenta a queixa declare sua cor/raça.

Ao ser indagado se já passou por outra experiência sendo alvo de um crime racial, Akil mencionou outro caso, ocorrido em seu antigo trabalho. O seu chefe imediato sempre mencionava que ele estava com o cabelo muito grande, que precisava cortar o cabelo. Ele ainda enfatizou que, na mesma época, tinha um colega de trabalho tinha o cabelo liso e o usava comprido (bem maior que o comprimento do cabelo de Akil). O chefe o chamava na sala, fechava a porta e falava que ele não estava no padrão exigido pela empresa, pedindo que ele raspasse o cabelo. Por fim, Akil fez uma denúncia interna na empresa e como resultado, o chefe foi transferido e ele próprio foi mandado embora, sob a justificativa de estava mais enquadrado no perfil da empresa. Segundo ele, uma funcionária com cargo superior na empresa, a chefe do seu chefe, apesar de ter sido intimada, não compareceu à audiência. Neste primeiro caso, ele não tinha muito conhecimento do que deveria ter feito. Se o caso acontecesse agora, com o conhecimento que ele adquiriu, procuraria uma delegacia do trabalho para ter o amparo do Estado para interpelar a empresa e depois disso, a empresa seria impelida a tomar uma atitude. Finalizando seu relato, Akil reconhece o paradoxo de criticar o Estado, afirmando que ele é omisso, mas por fim, reconhece que ainda é necessário buscá-lo.

ENTREVISTA 9: UZURI[77]

A INJÚRIA PROFERIDA POR UMA ENCARREGADA NO LOCAL DE TRABALHO

> *Comparece nesta delegacia a vítima, informando-nos que trabalha em uma empresa de telemarketing denominada "A um soluções" há cerca de um ano e oito meses e na data e hora dos fatos, a vítima quando chegou em sua mesa de serviço de uma*

[77] Uzuri significa "Beleza" (Swahili). Disponível em <http://www.geledes.org.br/significados-dos-nomes-proprios-africanos/?gclid=CKmViuDg2tQCFQoHkQodRMEGKA#gs.9sgIrcg>. Acesso em: 22 jun.2016.

> *das pausas de cinco minutos que possui para usar o toalete, sua líder (autora), proferiu as seguintes palavras: "nem precisa você dizer que já estourou a pausa de cinco minutos, porque você já sabe, neguinha". Diz que tal líder já a ofendeu em oportunidades anteriores, mas sem conotação racial. Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses para representar pela instauração de Inquérito Policial.*
> ***FONTE:*** *DECRADI/SP. Transcrição de Boletim de Ocorrência referente ao ano de 2015, tipificado segundo o Art. 140, §3º*

[Uzuri é uma moça, bonita, muito doce e amável. Sua voz transmite todos os valores que ela tanto preza: amor, solidariedade e respeito por quem está ao nosso redor. No momento, não está trabalhando. Está dando um tempo pra si mesma, depois da experiência que viveu]

Segue o relato de Uzuri:

> Porque assim...eu trabalhava no serviço...eu trabalhei em dois períodos, né? Que era das 8 da manhã às 14hs e o 2º período, que era à tarde, das 14hs às 20hs. No começo, eu comecei a trabalhar das 14hs às 20hs. Quando começou...assim que aconteceu, eu conversei lá na época com a minha chefe, pedi pra que ela me trocasse de turno, porque realmente, não tava dando. É...tava...tava muito angustiada, né? E eu não sabia como fazer e até, então, ninguém tinha me orientado...qual atitude eu deveria tomar. Então, ela foi e me mudou pra ade manhã. Mas quando aconteceu esse fato, eu tava no período da tarde. Lá no serviço, eu tinha direito a fazer uma pausa de 15 minutos pra comer. No caso, desci às 17hs e quando era às 17h15min, eu já tinha que bater o meu ponto, sentar no meu lugar já e voltar a trabalhar. É...15 minutos. E tinha duas pausas de 5 minutos pra ir no banheiro, mas essas duas pausas de 5 minutos, eu não poderia exceder. Então, se fosse no banheiro em 5 minutos, não poderia ultrapassar de cinco. Ou seja, eu tinha que tirar uma pausa, vamos supor umas 18h30min da noite e depois, lá mais pra frente, umas 19hs, 19h30, eu tinha que tirar a última pausa. No caso, se eu estourasse, eles iam descontando na folha do pagamento. Lá era tudo controlado. Então, aconteceu o seguinte: quando eu tirei minha pausa, era umas 18hs. Já era a hora que a minha ex-chefe saía, né? Ela ia pra faculdade. Então, eu tirei essa pausa de 5 minutos e, na época, o sistema tava dando muito...como eu posso dizer...tava dando muita falha, tava dando pane, então, ficava deslogando a gente. Que deslogar, no caso era, encerrar o computador. Quando era final de expediente, encerrava o computador, batia o ponto e ia embora. Só, que tava fazendo isso antes do horário previsto. Então, como tava encerrando, aí, eu fui no banheiro, nisso a pausa foi se excedendo. Eu fiz uns sete, não fiz nem mais que 8 minutos de pausa, que era a pausa do toalete, né? Então, eu fiz uns sete minutos, no máximo, assim. Foi quando, né?....estourei essa pausa de ir no banheiro. E eu usei o banheiro, né? E quando eu voltei, ela tava dando...eu não sei em quem ela tava dando bronca, não sei. Eu não vou em recordar. Eu entrei na operação, já pra sentar no meu lugar e despausar o sistema. Foi quando avisei pra ela que, no caso, o sistema tinha feito, tinha despausado sem o meu consentimento, sem eu ter feito aquilo. Aí, ela pegou, olhou pra mim, no caso, ela pegou, olhou pra mim e falou assim: "ah! Nem preciso te falar nada, né? É muito feio pra você, inda mais pra sua cor, né, neguinha?". Bom...na hora assim, como eu te falei, não tive reação alguma. E todo mundo olhando pra mim, né?

De acordo com Uzuri, havia, aproximadamente, 39 ou 40 pessoas presentes no local em que ocorreu a injúria. Quando o fato ocorreu, houve uma ausência de reação por parte de Uzuri. Sua sensação foi de humilhação. As pessoas ao redor, demonstraram um sentimento de revolta, indagando: "você não vai falar nada?". Havia uma expectativa nos colegas de trabalho de que Uzuri partisse para a agressão. Não houve nenhuma pessoa que a motivasse a buscar soluções no sistema de justiça. Isso se deve em parte, pela falta de conhecimento da própria Uzuri. A gestora do setor tomou conhecimento da injúria a partir de terceiros. Uzuri recebeu um apoio moral e o oferecimento de demissão, caso tivesse interesse em sair do trabalho. Uzuri solicitou mudança de horário e, duas semanas depois, conheceu uma colega que é estudante de direito e que a instruiu para lavrar um Boletim de Ocorrência na Delegacia, levando pelo menos duas testemunhas, além de procurar um advogado e processar a empresa. A partir deste ponto, Uzuri expôs a necessidade de uma tomada de atitude.

Em seu relato, Uzuri revelou sua decepção diante da ausência de amor e do respeito pelo próximo. Apresentou sua incompreensão com relação ao sentimento de ódio por um indivíduo em virtude de sua cor:

> Olha...decepção. Decepção. Porque...o respeito pelo próximo, infelizmente, hoje em dia, as pessoas perderam, né? Esse amor pelo próximo, todo o respeito pelo próximo. Eu não...não consigo entender como é que um ser humano, né? Infelizmente, consegue ter ódio no coração, consegue ter raiva contra...contra a nossa cor, entendeu? Eu, no caso, como eu tava conversando, eu conversei bastante com a advogada. Eu falei: não sei como a pessoa consegue ter esse tipo de sentimento pela gente. São pessoas...é...muito limitadas de pensamento. Nós não fazemos mal pra ninguém. A gente tá lá pra fazer o nosso trabalho, direitinho, voltar pra casa, conquistar as nossas coisas, ter as nossas coisas e uma pessoa chegar e nos ofender? Eu não tenho...eu tenho orgulho de ser negra, entendeu? O que eu mais tenho orgulho nessa vida é de ser negra. Porque, desde pequena, eu não fui orientada a *amar* a minha cor. Eu comecei a desenvolver isso desde criança e eu fui entendendo que Deus me fez assim e que pelo fato de Deus me fazer assim, eu me sinto privilegiada. Eu me sinto honrada. Eu não senti em nenhum momento...é...raiva de mim, "ai, porque que eu nasci assim, porque eu sou assim?" Não. Eu sempre tive orgulho. Eu só fui pega mesmo desprevenida. Eu não esperava, então...tive...eu tenho orgulho até hoje. Se você falar "nossa, mas, você não encontra dificuldade no caminho?" Olha, nunca. Nunca. Em relação a amigos, com sociedade assim, eu nunca tive problemas. Eu nunca enfrentei esse tipo de problemas. Foi a primeira vez que aconteceu. Entendeu? Assim, eu...quando aconteceu eu fiquei muito triste, fiquei decepcionada...vários tipos de sentimentos que não tem como eu expressar. Eu não senti raiva dela, não tenho raiva dela, não tenho ódio dela. Eu espero que, assim, Deus consiga alcançar o coração dela pra mudar o pensamento dela. E eu não...eu não encontrei nenhum tipo de problema até aquele momento. Então, eu fiquei..depois do que aconteceu o processo, eu fiquei em paz comigo

> mesma. De dever cumprido. Porque a gente não pode se calar, né? Diante dessa...barbaridade. A gente tem que lutar pelos nossos direitos.

Esta foi a primeira experiência em que Uzuri enfrentou uma injúria racial. “a gente não pode se calar...tem que lutar pelos nossos direitos” a acrescenta “não é com violência que as coisas devem ser resolvidas, até porque, agindo com violência, a pessoa perde a razão”.

Para encontrar uma Delegacia, Uzuri teve ajuda da Base Comunitária da PM, que indicou a DECRADI e o seu endereço. Ela não tinha conhecimento da existência de uma Delegacia especializada. E ao chegar lá, ficou surpresa ao ver que havia outros declarantes, de outras nacionalidades, inclusive, no caso, bolivianos. Ela achou o funcionário que a atendeu prestativo. Avaliou o atendimento da Delegacia como excelente e declarou que indicaria a Delegacia, pela excelente qualidade do atendimento que recebeu.

Pensando em uma resposta da justiça, Uzuri se sentiu aliviada, mas ficou chateada porque nada aconteceu com a declarada. Com relação à expectativa de punição, as multas e prisões precisam ser aplicadas com rigor, porque o processo da denúncia já é por si só, doloroso. E a ineficácia da Justiça em termos de punição pode desmotivar outras pessoas a apresentarem uma queixa. A declarante não comunicou o fato à família, por não estar emocionalmente segura para isso. O pai da declarante também a aconselhou a processar a empresa. A sentença apresentada foi a rescisão indireta da empresa e a indenização por danos morais. Apesar da ausência de punição da declarante e dela ter sido apenas destituída do cargo, para deixar de atuar com outros funcionários, valeu a pena ter buscado o auxílio da justiça.

O racismo no Brasil é uma batalha diária, uma luta constante. A maior gravidade do racismo é que ele gera violência. Os casos de grande repercussão são importantes para encorajar as pessoas a não se calarem diante de um crime racial. “ Se você não lutar pelos seus direitos, ninguém vai lutar por você e isso não é vergonhoso. Não devemos desistir porque unidos somos todos fortes”.

ENTREVISTA 10: MAKIDA[78]

O CASO DE PRECONCEITO EM ENTREVISTA DE EMPREGO: O BOLETIM QUE NUNCA FOI LAVRADO

[Meu encontro com Makida foi muito marcante. Embora não tenha sido na melhor das circunstâncias, consegui ainda assim apreender toda a vivacidade de Makida e sua perseverança em alcançar os seus objetivos no dia em que a conheci. Makida é uma menina esforçada, em busca de se estabelecer no competitivo mercado de trabalho de São Paulo. Ela parece ser bem dinâmica, se expressa muito bem e, mesmo naquele momento complicado, consegui apreender não só sua beleza exterior, mas uma força interior que transcendia o seu semblante entristecido na Delegacia. Eu a conheci na DECRADI. Em um dos muitos momentos em que eu estava coletando as informações dos BO´s e, ao mesmo tempo, abordava pessoas para fazer as entrevistas. Makida chegou acompanhada por sua mãe e sentou no local indicado para a triagem na entrada da Delegacia. Ao conversar com um dos investigadores responsáveis para analisar o caso, ela contou sua história. Como eu me encontrava um pouco longe, não consegui ouvi o relato dela, mas percebi que ao contar o que havia acontecido, ela chorava. Imaginei que talvez o caso dela envolvesse um crime racial. Quando Makida entrou na sala onde as oitivas são feitas, me certifiquei em sua conversa com uma das escrivãs, de que sim, se tratava de um crime racial. Contudo, no meio do caminho ocorreu algo...a escrivã afirmou que achava que de acordo com o relato apresentado, havia sido proferida uma frase comum a qualquer empresa que estivesse contratando uma pessoa e que tivesse um perfil de apresentação para os seus funcionários. Sob sua percepção, não havia ocorrido um crime racial. O caso foi levado à Delegada, que imediatamente confirmou que se tratava de um caso que poderia ser tipificado de acordo a Lei nº 7.716/89, como um caso de preconceito. Contudo, a Delegada, assim como faz com todos os declarantes que chegam na Delegacia, adiantou que, para evitar o arquivamento do Boletim na esfera judicial, seria imprescindível que Makida procurassem em outro momento "forçar" a constituição de uma prova (gravação ou mensagem escrita), já que a situação envolvia uma empresa e a conversa havia sido realizada em uma sala reservada, onde só estavam presentes ela e a pessoa responsável pela seleção da empresa. Sem uma prova, seria a palavra de Makida contra a palavra dos representantes da empresa e o processo correria o risco de ser arquivado no âbito

[78] Makida significa "A Bonita" (Etiópia). Disponível em <http://www.geledes.org.br/significados-dos-nomes-proprios-africanos/?gclid=CKmViuDg2tQCFQoHkQodRMEGKA#gs.9sgIrcg>. Acesso em: 22 jun.2016.

judicial. Como o BO do caso de Makida não foi lavrado, a referência utilizada aqui será o seu relato. Esta a história dela.]

> *Eu fui convocada pra fazer uma entrevista na "Empresa de chocolates XXXX", né...temporário,,,foi no mesmo ano que eu fui pra fazer entrevista com o pessoal da outra empresa. Eles tava contratando na época 300 pessoas pra trabalhar temporário...e eu fui chamada. Fui numa agência lá na...(nome do bairro) e tipo...chegando lá...fui a última a chegar...eu cheguei meio que, em cima da hora. A porta tava fechada e eu abri e pedi licença. Ela tava falando outra coisa. Quando eu entrei na sala, ela pegou e falou assim...(pausa, representando uma aparência desconfiada para reproduzir o olhar da pessoa responsável pela seleção)... ela já viu a diferença. Na época eu estava de trança, mas uma trança escura. Fui com um coque e chegando...quando eu entrei na sala, pedi licença, eu sentei e ela olhou pra mim, né...tipo...e falou: "ah, e lembrando, meninas...que pra trabalhar na XXXX, ali tem que trabalhar com o cabelo preso, unha feitas...tal...eu senti que na hora ela falou aquilo tipo...por causa de mim. Eu cheguei diferente, tipo...a trança...ela já falou aquilo pra mim. Na hora, eu senti que ela falou aquilo pra mim, porque ela tava falando de outras coisas, tava em outro assunto e de repente, ela entrou nesse. Então, eu tipo...fiquei na minha. Preenchi tudo o que tinha que preencher, eu achei que eu fosse passar, porque entre 300 (trezentas) pessoas precisando, ela pra trabalhar temporário, tinha várias lojas precisando pra trabalhar em loja de rua mesmo. Eu falei, não...eu tenho experiência, então eu falei...pra mim, né...eu vou conseguir. Acabei que não consegui. Eles deram o prazo de duas semanas pra ligar. Passou duas semanas...e nada. Então, ali, eu fiquei...até falei pra minha mãe "Mãe, eu não passei por conta...na hora, ela veio me falar isso, porque a gente trabalha com alimento, a gente precisa trabalhar assim..mas eu não vou usar meu cabelo assim. Aí, passou um tempo. Logo em seguida eu fui fazer entrevista na loja YYYY (empresa da área de moda, que fica em um bairro de classe alta em SP). É uma empresa muito grande e bem conhecida. Eles fazem propaganda pro pessoal do SBT, eles vestem aquele pessoal do Canal ZZZZ, naquele programa (programa de moda que é transmitido em canal da na TV aberta). Então, era uma empresa grande, né? EU Pesquisei e vi que era uma empresa boa, uma empresa grande. Aí eu tipo...aí eu fui fazer a entrevista. Chegando lá, acho que tinha mais de 10 meninas. Eu e mais 10 meninas. Todas no seu estilo. Tinha negra, tinha acho que todas...não negra, assim...igual eu, mas tinha morenas com o cabelo liso, né? De cabelo pranchado. Na época, meu cabelo era cacheado e tudo...(no momento da entrevista, Makida está com tranças nagô coloridas no cabelo). Um cabelo afro cacheado, mas não tipo aquela coisa assim...mas era um cabelo tipo...diferente, que aonde você chegava ia chamar atenção. E nesse eu tinha colocado aplique, que eu*

gosto de mudar o cabelo, às vezes eu uso aplique. Aí, eu tipo...fui. Fui fazer um coque e...tá tranquilo pra fazer uma entrevista. Eu falei: Eu vou ter que ir no meu natural mesmo, porque se eu passar na entrevista eu vou ter que ser eu mesma. Não adianta eu ir agora, tipo...de um jeito e depois, né? Passar na entrevista, ela me contratar e depois dizer "Espera, você não é a...de antes".Aí, eu fui. Chegando lá tinha eu mais 10 meninas. Fui fazer a entrevista. Tipo...tinha a 1ª fase. Na primeira fase, tipo...eu fui muito bem, cara...muito bem! Não só eu, como todas as meninas. No entanto, a gerente dessa loja do bairro tal...ela tinha mais de 10 anos de gerência lá, né? Então, ela sempre conversava...era uma senhora, assim...ela sempre conversava olhando pra mim, perguntava as coisas pra mim, tipo...fazia as perguntas sempre olhando pra mim. E assim...você sabe quando você tá sendo discriminado e quando a pessoa gosta de você. Nela, eu senti que ela gostou de mim. Então, ali, eu fiquei muito à vontade. Tanto, que no final da entrevista, ela sempre perguntava pra mim, porque eu expliquei pra ela onde morava... "Mas, Makida, mas você mora em tal lugar...será que você consegue chegar aqui tal horas? Não fica longe pra você? Porque, assim, a gente tá precisando pra essa loja daqui, e se, no caso, fosse pra você trabalhar, você conseguiria chegar? Eu via que ela tava dando uma atenção. Eu pensei...não, ela gostou de mim. Ai...tudo bem. Passou, né? Fui pra casa, cheguei em casa, ela me ligou e mandou um e-mail, falando que eu tinha passado pra 2ª fase. Nossa! Eu fiquei muito feliz! Eu falei "Nossa, eu vou trabalhar numa loja boa! Dava pra ser gerente. Eles tinham um plano de carreira. Eu falei, não...aqui eles dão várias oportunidades. Ela falou que na 2ª fase a gente ia fazer uma entrevista com a supervisora da rede. Entendeu? Ela não é só da loja daqui, de todas as lojas. E ela tava numa loja de fora, não lembro em que lugar que ela tava. Ela ia chegar do lugar que ela tava pra poder vir pra entrevistar as meninas. Aí, ela pegou, marcou o horário bonitinho e tipo...assim, no dia, eu perguntei referente a roupa, o cabelo, a maquiagem. Eu perguntei antes, porque como eu gostava de usar o meu cabelo...eu perguntei porque a loja devia ter um padrão. Ela falou que era tranquilo, que eles davam o uniforme e o sapato também, que eles gostavam que a gente sempre viesse bem maquiada, não aquela maquiagem pesada, mas maquiada e unhas feitas porque a gente vai lidar com o público A, público B. Ela sempre deixava isso bem claro, né? Se nós já trabalhamos com publico A, público B...porque tinha várias meninas que nunca tinham trabalhando com esse público e que não se sentiam à vontade. A única coisa que eles pediam mesmo era pra gente seguir o padrão de como atender. No dia seguinte, me arrumei e fui à entrevista tipo...do mesmo jeito que eu fui na 1ª primeira, né? Fui do mesmo jeito, mesmo padrão, tudo certinho. Só que a entrevista ia ser individual. Era eu mais a coordenadora. No primeiro dia, era eu mais todo mundo. No segundo dia, já era eu mais a coordenadora e a outra moça que tava acompanhando ela, que eu não lembro o que que ela era. Aí tipo...todo foi sendo chamado e foi chegando a

minha vez. Quando chegou na minha vez...nossa, quando chegou na minha vez...eu já senti o jeito que elas me olharam. Que elas já me olharam assim...tipo...elas riram daquele jeito delas, olharam pra mim, deram um risada. Eu já entrei, elas já riram, uma pra outra. Naquela hora, eu já fiquei muito sem graça, já perdi até chão. Já falei...pronto, né? Aí eu sentei. Elas perguntaram, então você é a...eu falei, "a Makida", ela falou "sim". Ahh, Makida, eu vi que você é muito...ela não sabia como falar, assim...por conta do meu cabelo, ela não soube, não quis falar (pausa). Aí, ela perguntou quantos anos eu tinha, perguntou se eu já tinha experiência, eu falei, da última experiência que eu tive, que eu trabalhei numa boutique no bairro tal (outro bairro de classe alta de SP) e tudo...Aí, ela pegou, falou assim, Makida, você sabe, né? A loja tem um padrão, que pra entrar aqui na loja, a gente procura esse padrão tal e tal, assim...e você sabe que a gente vai trabalhar com o publico A, público B. A gente vai lidar com pessoas que têm muito dinheiro, pessoas de um padrão muito acima, sempre falando se eu era capaz de trabalhar, lidar com aquilo. Aí eu falei não, eu já trabalhei sim, com público A, com público B, já trabalhei com todos os públicos porque eu já trabalhei no bairro tal. E lá na loja que eu trabalhei sempre tinha pessoas famosas, então eu sei trabalhar, lidar com todos. Aí, ela pegou e falou "Mas, Makida, é que é assim..." ela virou pra mim e falou "Makida, não sei se você viu...aqui na loja tem um padrão, a gente gosta que as meninas trabalhem com o cabelo amarrado, né?" Ela falou assim "e você, no caso, não sei se você vai conseguir..." Aí, eu falei assim "eu sei que cada empresa tem o seu padrão. Se a empresa pede pra usar o cabelo amarrado eu vou vir sim, com o cabelo amarrado e não tem problema". Daí, eu já comecei, tipo já a responder, porque eu senti que ela tava já com dificuldade, com preconceito com o meu cabelo. O negócio era o meu cabelo. Aí, eu peguei, falei pra ela que pra mim não tinha problema nenhum. Ela falou "não tem problema pra você?" Eu falei. Não. Não tem problema eu amarrar meu cabelo. É um padrão da empresa. Se eu quero ficar na empresa, eu tenho que seguir o padrão da empresa. Mas ela falou "Ah, mas assim, se eu pedir pra você alisar o seu cabelo, pra você entrar na companhia, você alisaria o seu cabelo?" Eu falei não (pausa). Não. Não. O meu cabelo, eu não alisaria, eu não mexo no meu cabelo, meu cabelo é esse. Eu falei pra ela, o meu cabelo eu posso prender, mas alisar o meu cabelo pra entrar numa empresa, eu não mexo. Aí, ela pegou, falou "você não alisaria?" Eu falei, não alisaria. Por ser um padrão da empresa em amarraria, mas eu não alisaria o meu cabelo. Ela falou assim "Então, o seu cabelo chama muita atenção, então as clientes vão entrar na loja e ela falou que eu iria tirar o foco das clientes. A cliente ia entrar na loja e ia perder o foco de comprar. "Ah, eu ia comprar tão coisa, mas esqueci porque a vendedora tá chamando mais atenção do que as outras coisas." Ela quis dizer que eu tava chamando muita atenção por conta do meu cabelo, então, eu tinha que alisar meu cabelo, ter meu cabelo liso pra entrar lá. Nossa, naquela hora, eu já caí.

Ela falou que meu cabelo chamava muita atenção e eu estava fora do padrão da empresa. Eu peguei, falei assim. Não. Como eu não estou dentro do padrão, que ontem, na entrevista, eu perguntei...Como eu falei pra minha mãe. Se eu não tivesse dentro do padrão da empresa, eu nem tinha passado pra 2ª fase?!? Se a gerente visse que eu tava fora do padrão da empresa, ela me diria que eu estava fora do padrão. Então, na hora eu vi que era preconceito da supervisora, porque, se eu não me encaixasse no padrão da empresa, a gerente nem teria me passado pra 2ª fase. Então, ali mesmo eu vi que era preconceito. Foi aonde eu me senti mal, pedi pra sair, não consegui responder mais nada. Eu saí e fiquei chorando em frente ao Shopping WWWW, ligando pra minha mãe, desesperada, porque eu não consegui, porque eu me senti discriminada, entendeu:? Porque, ali pra mim, foi o fim, entendeu? Eu nunca tinha passado por isso. As pessoas podem sim, ter usado outras palavras? Podem. Que nem a outra loja...nem me ligou...tudo bem...eu já sei que eu não passei por conta disso. Mas do jeito que ela falou pra mim foi o fim. Porque eu tinha que alisar o meu cabelo pra entrar na loja. Entendeu? Porque o meu cabelo não era o perfil adequado pra loja, porque o meu cabelo chamava muita atenção e não dava porque eu ia trabalhar com o público A, com o público B e isso não dá. Então foi o que eu falei, se eu não me enquadrei no padrão, não tinha que ter passado pra 2ª fase. Porque, a partir do momento que a gerente me passa pra 2ª fase, eu achei que eu estava dentro do padrão da loja. Porque se eu não tivesse, ela não teria nem me passado. Falei isso com ela e ela não falou nada. Ela falou, Makida, eu só tô falando que se, eu pedisse pra você alisar o cabelo, se você alisaria. Ela só fez isso. Aí, eu falei pra ela que não. Aí, ela pegou, me agradeceu, falou que ia avaliar o meu currículo, avaliar as outras meninas e que qualquer coisa, ela entraria em contato. E, tipo, nada... não mandou nada. Eu comecei a chorar, liguei pra minha mãe, dizendo que sofri preconceito. Eu fui a última. E todas as meninas que desciam, ela dava a folhinha, independente se você passou ou não. A ficha. A minha ficha, ela não me deu. Que quando eu desci, estavam todas as funcionárias da loja e a gerente tava lá. Quando eu desci da escada, ela "E aí, Makida, cadê sua folhinha?" Porque a gerente tinha que ficar com a folhinha mesmo tando ok ou não. Nossa! A gerente me deu a maior atenção. Na hora que eu desci da escada, eu já desci triste, caindo uma lágrima. Eu falei pra ela "Não, ela não me deu a folhinha. "Ela não te deu uma folhinha?" "Não. Ela não me deu uma folhinha". Ela disse "Ela deve ter ficado com a folhinha lá em cima. Depois eu pego. Boa sorte, viu? Makida? Depois eu entro em contato com você

FONTE: *Transcrição da entrevista*

Makida compartilhou o que aconteceu com sua mãe, com sua família e com uma amiga que já sofreu preconceito e que ainda hoje, sofre bastante com o preconceito. Ela fala

sobre as consequências de sua experiência e afirmou que a partir do que vivenciou, chegou até a DECRADI:

> Eu falei pra minha mãe que não mais fazer entrevista pra nada. Eu mesma já me discriminava. Chegava no lugar e pensava, ela gostar de mim por causa disso, não vai....pra não me sentir mais mal por causa disso, eu falei "Não quero mais. Fiquei um tempo mesmo sem procurar serviço. (...) A gente entrou na internet, pesquisou e lá falava da Delegacia. Aí, a minha mãe falou "Vamo acordar cedo e a gente vai até lá"

Quando perguntei a Makida sobre sua avaliação com relação ao atendimento na DECRADI, ela apresentou os obstáculos que ela identificou no momento da triagem e trouxe à tona um aspecto muito citado quando o assunto é preconceito ou discriminação: a sua forma velada e sutil:

> (...) Ele ficou falando coisas pra eu desistir. Que era a minha palavra contra a dela. "Às vezes ela pode falar que isso não é preconceito". (...) Aí, eu falei que não, que eu ia continuar, que nunca tinha passado por isso, dei até o exemplo da KKKK[79]. Aí chegou a Delegada, chegou, fez as perguntas e eu respodi e foi aonde ela falou pra mim que era a minha palavra contra a dela, como não tinha pessoas na sala, só estava eu e ela, então não tinha como eu afirmar. Que eu teria que induzir, tipo, né? Ligar pra supervisora ou mandar um e-mail pra loja, perguntando o porque que eu não fui selecionada. Tipo, induzir ela a falar que ela não me contratou por conta do meu cabelo. Só que isso eu não ia conseguir fazer. Eu poderia, tipo, sim, tentar, mas, assim...eu acho que ela ia, com certeza, mudar a versão dela. Ela poderia sim, falar de outro jeito, mas falar do jeito que ela falou pra mim, ela não iria falar. (...) Realmente, ia ser a minha palavra contra e dela e eu não ia conseguir. (...) Ele falou que se eu abrisse um Boletim de Ocorrência, isso não ia levar adiante, porque eu não tinha provas. Poderia, sim, abrir um Boletim de Ocorrência porque é direito de todos, mas ia ser arquivado, porque não tinha provas, não tinha nada. Aí, foi onde a Delegada falou que se eu conseguisse isso, ia bem mais a fundo, entendeu? Não é impossível, mas, também, não sei...ela pode mudar totalmente a versão dela

Comentando a respeito dos casos sobre este tema que tiveram repercussão na mídia e da forma como as demonstrações de preconceito estão mais visíveis, Makida ressalta:

---

[79] Loja de grife internacional, na qual Makida participou de uma seleção e foi aprovada, tendo entre seus atributos profissionais, sua aparência física como diferencial, segundo seus avaliadores.

> Eu acompanhei o caso da Ludmilla, Thaís Araújo, da Maju, das famosas que sofreram preconceito. Então, falei assim, parece que o pessoal saiu do armário! (...) A gente tem medo de expor alguma coisa por causa disso. Tá demais!

Makida disse que não indicaria a DECRADI para outra pessoa. Em sua percepção houve muita burocracia para lavrar o Boletim de Ocorrência e o atendimento não atendeu às suas expectativas:

> Eu não indicaria a Delegacia se fosse pra uma pessoa conhecida minha ir, porque eles falavam assim...toda hora eles falaram pra gente desistir. (...) Não sei se eles não deram muita importância porque a gente tava muito perdida, porque a gente não entendia muito das coisas, porque a gente tava sozinha. Só tava eu e você (falando para a mãe). Não sei se a gente tivesse um advogado ou tivesse com a mídia, eles iam dar mais importância. Não sei se foi só com a gente ou se é assim com outras pessoas. Eu só sei que eles não ligaram não.

Com relação a resolver problemas relacionados ao racismo e ao preconceito na Justiça, Makida afirma sua descrença, vendo a Delegacia Especializada como a porta de entrada de acesso à Justiça:

> Eu achei, dos casos que eu via na televisão, as pessoas sempre vão pra Delegacia pra fazer o Boletim de Ocorrência, só que então...tem todo um processo. A pessoa vai na Delegacia, se os casos que caem na mídia, as pessoas dão mais importância daquilo. Então, hoje eu vejo que a Justiça não resolve. Porque, assim, quando cai na mídia sim, eles tomam uma providência a mais. Só que se você vai sozinha pra relatar um caso eles não dão muita importância. Tipo...a Justiça acho que hoje, não tá valendo mais nada. Não só pra esses casos, mas pra outros casos também. Não sei eles queriam alguma palavra, tipo ela me xingar de macaca.

Com relação às expectativas punição, Makida falou:

> :
>
> Eu queria que ela pagasse, de alguma forma. Porque não seria justo ela tratar como tratou, só porque eu sou diferente. Por uma pessoa não preencher um requisito que é dela, entendeu? não da empresa. (...) Eu queria assim, que elea pedisse desculpa pelo que ela falou. Acho que eu iria ficar mais tranquila. (...) Eu não queria que a loja pagasse, mas ela.

ENTREVISTA 11: NYELA[80]

> *Comparece a vítima, acompanhada de sua genitora, informando-nos que trabalha na empresa XXXX, situada no local dos fatos, e no dia XX/XX/2015, ocorria um evento de festa junina e dia dos namorados no interior da empresa, quando recebeu um correio elegante de uma líder da carteira de prenome AAAA e nesse correio elegante tinha os seguintes dizeres: "você parece uma modelo, sabia? Uma modelo de macumba? Beijos de Luz". A pessoa que entregou o correio elegante, ou seja, BBBB, falou que quem escreveu tal bilhete foram duas funcionárias da empresa, as autoras 1 e 2. Informa não possuir tal bilhete, visto ter entregue o mesmo para sua supervisora CCCC e posteriormente, ao querer reaver tal bilhete, foi informada por essa funcionária e pelos funcionários DDDD, que é Gerente de operações, EEEE, do Recursos Humanos, que tal bilhete foi extraviado. Representante da vítima orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses para requerer a instauração de Inquérito Policial.*
> ***FONTE:*** *DECRADI/SP. Transcrição de Boletim de Ocorrência referente ao ano de 2015, tipificado segundo o Art. 140, §3º*

[Nyela é a alegria em pessoa. Bonita, vivaz e sorridente, ela demonstra em seu olhar aquela força de fazer a vida acontecer. Aprendeu com sua mãe sobre o valor do trabalho, da autoestima e da firmeza em defesa dos seus direitos.]

Esta a experiência de Nyela:

> Eu tava na minha operação, né? Atendendo todos os meus clientes, como sempre. E tava tendo correio elegante. Ai, tudo bem...aí veio a moça...a F...ela veio com o bilhetinho e eu fiquei até surpresa, minhas amigas que ficam só. Ela me entregou...não era uma dessas meninas. Quando eu li: você parece uma modelo. Na hora que eu li...nossa! Depois aí, pra baixo, ela colocou: você parece uma modelo de macumba. E colocou assim: Beijos de luz. Tipo, naquela hora pra mim, eu não sabia mais o que fazer. Pra mim foi uma ofensa muito grande. Porque, sei lá...macumba não é uma coisa de brincadeira. Eu respeito as religiões...mas eu não gostei nada, nada mesmo do que ela falou. Ai, na hora que ela fez isso, eu simplesmente não sabia a reação. Eu deixei o papel lá. As minhas amigas olharam bem pra mim e perguntaram...nossa, porque você tá chorando? Porque eu fiquei muito mal mesmo. Então, eu só entreguei o papelzinho pra ela, porque eu não tava em conseguindo falar. Aí, elas leram o papel e foram direto na minha supervisora. Daí, minha supervisora foi, foi atrás de quem entregou o papel e a moça não queria falar quem foi que entregou de jeito nenhum. A coordenadora da carteira avisou pra ela: ou você fala, ou você vai receber justa causa. Só que aí, ela entregou o papel e entregou as meninas também. Aconteceu uma reunião referente a isso. Aí, fui eu, o supervisor da carteira também, o coordenador, o gerente de todas as carteiras. Ele começou a fazer uma reunião entre eu e elas e aí ele falou assim: o que aconteceu foi realmente errado, a gente até parou a brincadeira. Aí, ele falou assim: elas vão pedir desculpas pra você. Aí, elas falaram assim: desculpa...sabe quando fala desculpa...por nada...ficaram dando justificativa, falando que era uma brincadeira, porque tava acontecendo com ela também. Eu disse assim: eu não vou desculpar. Eu falei pra

---

[80] Niela significa "Um que tem sucesso e persevera" (Somália). Disponível em <http://www.geledes.org.br/significados-dos-nomes-proprios-africanos/?gclid=CKmViuDg2tQCFQoHkQodRMEGKA#gs.9sgIrcg>. Acesso em: 22 jun.2016.

> elas: eu não vou desculpar, porque eu não sou amiga de vocês e mesmo que tivessem feito com vocês, eu não tenho nada a ver com a vida. Isso no mesmo dia que aconteceu. Elas falaram: ai, tudo bem, eu aceito que você não goste. Daí, disso começou...todo mundo e a empresa também, todo mundo começou a ficar com um pouco de raiva. Porque é um preconceito racial. Alguns chegaram a dizer que era uma brincadeirazinha e que então não tinha pra que eu ter causado tudo aquilo. Eles falaram isso. Mas eu fiquei muito mal porque? Eu já sou muito sentimental, aí, quando alguém fala isso, eu simplesmente levo pro meu lado pessoal. Eu levo muito a sério. Então, algumas pessoas falaram que era uma besteira e outras defenderam também. Então aí, depois deste tempo, eu falei com a minha mãe. Depois, as pessoas falaram que eu chamado a minha mãe e chamado mais departamentos pra falar o que aconteceu. Eu não falei por causa do nervosismo. Isso nunca tinha acontecido na minha vida. Aí, no outro dia a minha mãe veio, conversou com o coordenador, com o diretor, com o gerente responsável também, da outra carteira. Minha mãe veio, conversou com todos eles pra levar adiante a história do que aconteceu. Por isso a gente foi até na DECRADI pra verificar. Aí, como eu era de menor ainda, não sabia de nada, como tinha que resolver, aí, minha mãe foi junto. As meninas continuaram lá, por um bom tempo, até. Acho que uns quatro, seis meses, por aí. Aí, nisso, elas foram mandadas embora depois. E eu continuei trabalhando lá até hoje. Registrada lá. Porque eu não achava justo o que elas fizeram comigo, mas eu não podia sair, Ainda nem tava na época de crise. Porém, vai que acontece alguma coisa? Eu também precisava daquele emprego. Então, eu não saí por causa delas, mas quando eu via elas, era direto...nossa. Se fosse pra andar ainda tava encontrando elas lá. Nem olhava pra cara delas. Não fazia de nada. Aí, depois, elas saíram. Eu fiquei bem felizinha com essa história, mas...fazer o que...foi uma lição pra elas. Porque uma era CLT e a outra, estagiária. Demorou, mas a empresa teve a iniciativa de desligar elas. Mesmo assim, porque está havendo um processo e ela era menor, e as meninas não tinham como saber, só entregando a intimação. E o processo segue. Prejudicou também elas, querendo ou não, porque elas eram muito boas nas carteiras. Até uma delas era CLT...mesmo a estagiária, vai ter que chamar, pai, mãe, já foram até procurar...

Nyela conta com quem compartilhou o que aconteceu "Com uma amiga. Ela é mais nova que eu e só falou: vai adiante, que isso não pode deixar assim. Não comentei muito porque não tava muito bem pra falar. Só pra pessoas mais próximas. E diz que não vale a pena resolver estes conflitos por conta própria:

> Não. Porque tinha muitas pessoas que queriam bater nela lá. Acho que se fosse por conta própria, não ia dar certo não. E também ia prejudicar mais ainda pro meu lado...nossa, você bate nela e ainda quer tá certa. Então, eu acho que não iria vale a pena. Se eu também não contasse pra minha mãe, ela ia acabar sabendo de qualquer jeito. Uma hora ou outra, alguém ia contar. Tenho muitas amigas por lá.

Sobre a existência de uma Delegacia especializada, Nyela afirmou:

> É bem melhor ter uma delegacia especializada. Porque se você for a outra delegacia, eles não vão saber explicar o que você deve fazer ou não e como se deve continuar isso. Pelo menos isso...Conversamos com a Delegada, com alguns investigadores. O atendimento foi ótimo. Eles atenderam muito bem. Foi rápido. O melhor foi a forma como eles atenderam e que pediram pra prosseguir.

Sobre suas expectativas sobre prisão e sobre Justiça, Nyela acrescenta:

> Eu não daria prisão, mas que ela pudesse contribuir com isso, querendo ou não. Porque se ela fosse presa, depois seria solta. Se ela tivesse que pagar algum valor, onde estivesse ela teria que pagar (multa, indenização, serviço comunitário). Mas de repente, a prisão fosse boa pra elas, pra fazer pensar...seria uma forma legal também. Discordo que racistas devem apodrecer na prisão. Se você sair batendo em todo mundo você vai sair como culpado. Não gosto muito de agressão. Mas eu não concordo também que fiquem batendo. Porque se é alguém da sua família que está errado, você não vai querer que fiquem batendo nele ou nela. Não vai ser justo. Prefiro na justiça. Por mais que demore...A gente procurou a justiça porque indicaram e porque é o melhor meio que se faz. Não adianta bater boca, mesmo que demore.

Em uma última reflexão sobre o racismo, Nyela afirma:

> Acho uma injustiça, principalmente agora, que a gente tá no século XXI...as pessoas se soltando mais...muitas negras usam cabelo liso, já tem negras que usam cabelo black...tão se autoevoluindo, se autovalorizando. Acho que as pessoas deveriam pensar totalmente diferente. Não só pelo lado dela, mas porque ao redor tem muita gente que precisa viver. Tipo, o mundo de chapinha, o mundo de crespo...as pessoas tem a sua escolha. Se não gosta, tem que respeitar. A gente sabe que nunca vai sair disso, né? Nunca vai acabar o racismo, querendo ou não. Porém, respeitar, tem que ser. Não me senti a vítima, mas a pessoa compreendida. Não pensaram que eu era uma criança ao lidar com aquele bilhete. Levei como um aprendizado. Fale mesmo quando isso acontecer com você. Hoje eu levo adiante. Agora eu brinco: vou levar em processo (risos). Me senti...obrigada...alguém tá pensando em mim, mesmo com os diretores... O que aconteceu melhorou muito a minha auto-estima. Disso eu comecei a valorizar, mesmo. Não vou ficar chorando por qualquer coisa. Se a pessoa não souber respeitar não vou ficar discutindo. Não ficar de cabeça baixa. Não deixar as pessoas levarem isso numa boa. Querendo ou não, nunca vai parar, mas que respeitem. A melhor coisa que existe é a autoconfiança em si próprio. A justiça vai ter que ensinar, mesmo que demore. Cho que evoluí bastante depois que aconteceu.

> Até consegui me sair bem na empresa...foi melhor falar mais alto do que ser taxada como a vítima da empresa, porque as pessoas me defendiam lá na empresa.

ENTREVISTA 12: AMIR[81]

> Comparece a vítima nesta delegacia, juntamente com sua genitora, informando-nos que na data e hora dos fatos, ao acessar a sua página da rede social "f" com o seu perfil, a usuária do perfil AAAA, a qual se apresentou como namorada de seu amigo BBBB, o qual a vítima havia estudado, iniciou uma conversa via Messenger e durante esta a mesma lhe dirigiu ofensas e ameaça tais como: "vai dar o cú nego, sua mãe vaca, akela puta vagabunda, vai pra favela, escravo, vo manda mata você" (sic), dentre outras. Apresenta neste ato cópia das postagens já citadas. Representante da vítima orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses para representar pela instauração de Inquérito Policial.
> ***FONTE:*** *DECRADI/SP. Transcrição de Boletim de Ocorrência referente ao ano de 2015, tipificado segundo o Art. 140, §3º*

[Amir é um menino muito educado, tranquilo, doce. Em todos os momentos em que o vi, estava sempre amparado por sua família. O relacionamento entre eles exala o amor, o respeito e a proteção que todo menino ou menina precisam experimentar. O encontro com ele e sua família foi marcado por um relato emocionante, preenchido por muita dor, eu reconheço, mas que pode suscitar discussões profundas e extremamente pertinentes ao tema.]

Amir, inicialmente, como foi a experiência que gerou o registro de um Boletim de Ocorrência:

> Eu tava no quarto, eu tava na rede social, daí, tava uma garota com nome XXXX. Era uma amiga do meu amigo YYYY, do colégio. Então: "Ah, eu vou adicionar, né? Era uma garota conhecida. Daí ela venho falar comigo. Normal. Daí, ela mandou uns negócios estranhos, assim...falou assim: "Ah, quero que você envie foto do seu pênis". Daí, ela mandava partes do corpo dela, E aí, eu já ficava assim. Eu falei, não. Não quero. Não quero. Daí, ela falou, chegou assim e falou: "Ah, se você não mandar, eu mato seu pai, sua mãe, falou que eu era veado, depois falou "Lugar de preto é na favela, vou matar a puta da sua mãe", que a gente não deveria morar onde a gente mora (condomínio de classe média alta). E que se contasse pro meu amigo YYYY, ela ia dar um jeito de matar a gente. Ameaçou. Daí, ela falou que sabia onde eu estudava, sabia o nome do meu pai, do meu irmão, da minha mãe, sabia onde eu estudo e ela chegou a ameaçar a minha mãe, dizendo pra eu não falar com os meus pais. O perfil era *fake*. E dizia que era namorada do meu YYYY.

---

[81] Amir significa "Príncipe" (Swahili). Disponível em <http://www.geledes.org.br/significados-dos-nomes-proprios-africanos/?gclid=CKmViuDg2tQCFQoHkQodRMEGKA#gs.9sgIrcg>. Acesso em: 22 jun.2016.

A mãe de Amir fala sobre como eles chegaram na DECRADI:

> Na verdade, eu já sabia que existia uma Delegacia de Crimes Raciais. Só não sabia onde ficava. E aí, isso foi à noite. Eu falei, amanhã, nós vamos à Delegacia. Fomos à Delegacia do bairro e ao chegar lá, foi um descaso muito grande. Pra mim, foi, amplamente, uma discriminação. Eu falei "Eu quero regitrar um crime" Mas aí, me perguntaram, a Sra. sabe quem fez?" Eu disse que era exatamente isso que eu queria saber. "Mas, tem que saber como foi, quem fez e disse "Olha, ok...isso aí, não dá em nada. Eu falei: "Pode até não dar em nada, mas eu quero fazer um Boletim. Porque nós fomos ameaçados" "Olha, nós vamos fazer o Boletim, se a Sra. souber quem foi, tiver o nome, o endereço (pausa)...assim...e pronto. E ainda olhou..."mas ele é menor?" "É claro que é! Se não fosse, eu sou a mãe, né?" Mas assim, foi um descaso. Olha: "não podemos fazer nada, mas Sra., isso é brincadeira, isso é normal". Isso foi a explicação. Só faltou dizer, "Vocês são negros mesmo, pra que registrar um Boletim de racismo? E aí, eu fiquei indignada "Isso não é possível". Nós fomos ao colégio pra saber alguma coisa (...) aí, a menina da secretaria falou "Olha, não tem essa pessoa no colégio, nem pela manhã, nem à tarde. A pessoa tinha nome e sobrenome. A escola colaborou, mas a Delegacia do bairro não fez nada. (...) Crime é crime, você bate na Delegacia. E ele ainda falou pra mim " a Sra. sabe que se registrar o Boletim, nós vamos ter que ir atrás da pessoa." "Mas é isso que eu quero. Vai registrar, né? Nem que fossem as ameaças.

A mãe de Amir fala como foi a experiência na DECRADI:

> Antes de chegar na Delegacia, nós tivemos a informação de que tinha um Delegacia pra crimes digitais. Nós ligamos pra lá e eles disseram que os crimes que eles registravam era crimes voltados para empresas, mas que tinha uma Delegacia especializada em crimes raciais. Eles explicaram tudo muito detalhadamente. Aí, nós falamos...poxa...perto de casa. E aí foi onde nós pegamos e fomos pra lá. Olha, mas aquela Delegacia que a gente foi...a especializada...eu achei fantástica! Desde a hora que nós entramos, a gente se sentiu muito bem recebido. Muito acolhido. A maneira como o investigador recebeu a gente, profissional, com muito respeito, até hoje não esqueci o nome dele. Em poucos dias, nós tivemos a resposta. A resposta que tivemos é que essa XXXX, que não era XXXX, era o YYYY, amigo de infância do Amir.

A família de Amir explica os detalhes da relação que tinham com a pessoa que cometeu a injúria:

> Esses meninos eram meninos que estudavam junto com meus meninos. Mas, assim, olha...eles vinham aqui brincar quando eram mais novos e os nossos meninos, da mesma forma, iam brincar lá também. Era esse o nível da relação. E eu, por conta da diabetes, tive 70% de perda de visão. Eu hoje tenho 30%. E na fase mais difícil...eu tenho uma empresa a mãe deles foi uma pessoa que nos ajudou muito, sabe? A mãe desses meninos. Ela saia, passava aqui pra levar e trazer os meninos do colégio, porque nós estávamos em uma situação complicada de saúde. Nunca tivemos nenhum tipo de desentendimento. E quando sai a investigação, ela ligou aqui: "Olha, eu conversei com o YYYY, ele falou que não é ele, isso daí é alguém que tá tentando fazer alguma coisa negativa e começou a falar uma série de coisas. Eu falei "Agora estamos numa fase investigativa, é a polícia que vi esclarecer". Eu sou professor universitário e pensei se poderia ser algum aluno meu. A gente pensa uma série de coisas. O YYYY falou que tinha esssa pessoa na escola Se a escola falou que não tem essa pessoa, é difícil não acreditar. O que mais me choca é saber que isso veio de uma pessoa com quem, no mínimo, nos tínhamos um grande amizade. Foi triste porque eram nossos amigos, Ou a amizade era só de uma parte. A mãe do YYYY veio aqui pedir desculpas. Eu não tenho uma percepção visual, depois que ele saiu, minha esposa falou que ele ainda tinha uma fisionomia de deboche, pela situação. A mãe tratava como brincadeira, veio tentando pôr panos quentes na situação. E houve uma exaltação aqui dos ânimos e eu pedi calma. É diferente da pessoa vir pedir desculpa e ser uma coisa séria. Eles foram na Delegacia por três vezes e eles todas as vezes negava. A partir do momento que a Polícia falou que iria apreender os computadores, ele confessou.

Com relação às possibilidades de punição, a mãe de Amir ressaltou que "houve uma preocupação por conta da pena. O SSSS, irmão maior, que ajudou o YYYY, sendo maior, pode ser preso e o menor, pode passar por um processo socioeducativo".

Em termos de resposta da Justiça, os pais de Amir afirmaram que "a Polícia teve um papel fundamental. Foi tudo esclarecido muito rápido. Não chegou a um mês. Questão de uma semana, a coisa já tava acontecendo e começamos a receber as descobertas do caso".

A família recomendaria a Delegacia para qualquer pessoa que precisassem: "Sim. Com certeza!" Com relação ao racismo, um dos irmãos de Amir comentou "Uma professora me falou que eu jamais seria bom e, física. E eu sou o melhor aluno do colégio. Qualquer um pode conseguir. A família tem um papel fundamental nisso".

Com relação ao entendimento sobre racismo, o pai de Amir contou uma experiência sua:

A gente vem de uma família do Sul de outro Estado e nós vivemos uma situação desde a nossa infância, de uma discriminação absurda, sabe? Olha, depois de já adulto, uma vez teve um censo em que eles apresentaram uma estatística porque tinham uma grande quantidades de pessoas da comunidade árabe, libanesa; Então, eles diziam "nós temos tantos % de árabes, italianos, espanhóis. E eu não via assim, os dados dos negros. Tinha assim: "E outros". Eu achava aquilo um absurdo. Mas, assim, nós começamos a trabalhar muito cedo, com 7 anos de idade, vendendo sorvete, engraxando sapato na rua. Minha primeira experiência de discriminação foi com o meu pai. Meu pai era militar, era cabo e ele foi acusado de matar uma pessoa. Quando eu cheguei na escola em que eu estudava, aqueles meus "supostos" amigos, ninguém falava comigo. Eu perguntava pra minha mãe porque e ela dizia "é porque o teu pai matou uma pessoa". E lá sempre tinha aqueles parques de diversão que chegavam na cidade. Eu me lembro que...esses amiguinhos foram pra esse parque, ficava perto da escola em que eu estudava. Embora eles não conversassem comigo, mas eu ficava ali perto, né? Eu tinha uns 8 anos. Lembro que chegou uma pessoa adulta perto de mim e me bateu. Então, foi ali uma...(pausa...lágrimas)...uma coisa muito difícil. Mais difícil ainda foi eu ter que não falar pra proteger meu pai porque, aí, sim, ele poderia fazer alguma coisa. Era uma dificuldade nessa cidade, pra conseguir um trabalho. Aos onze anos e meio, eu consegui um emprego numa loja de calçados. Eu considero esta loja uma grande universidade, porque lá eu aprendi muita coisa. O meu patrão era um cara que de uma certa forma me protegia co relação a isso, porque eu cheguei a ver pessoas nessa loja que chegavam e falavam: "Como é que você deixa, Fulano, trabalhar preto aqui?". Então tinha isso, né? Mas, embora tivessem situações em que ele me protegia, tinha pessoas chegaram depois de mim nessa loja e tinham um salário maior que o meu. E foi onde, realmente, me deu um desgosto em relação àquele lugar. Quando isso ocorreu, eu já tava com 17 anos, acabei fazendo serviço militar e tinha a ideia de que eu ia conseguir um outro espaço. Tinha um clube, onde preto não entrava. Tinham lojas em preto não podia entrar. Mas eu sempre ficava pensando numa coisa que meu pai dizia "nós que somos pobres, só podemos melhorar de vida estudando". (...) Aqui em São Paulo, apesar de ter aquela coisa de "lutas com gigantes" é o lugar que também te dá as oportunidades.

E a mãe de Amir complementou:

Nesta nossa cidade de origem, preto ou trabalha na roça, cortando café ou é empregada doméstica. Aqui mesmo, no prédio, nós muitas vezes fomos questionados: Em que apartamento você vai? Em que prédio você trabalha?" A pessoa pergunta "Você mora aqui?" "Moro". "Mas, como que cê mora aqui? Os apartamentos daqui são pequenos...não tem quarto de empregada. Nossa, gente que

> mora longe, é difícil chegar, né?" "Eu falei...é, uai? (risos) "Mas o aluguel aqui é caro" "Mas eu sou proprietária". A pessoa só foi entender realmente que eu morava aqui, o dia em que passou na portaria, na época, meu marido ainda dirigia e estávamos entrando no carro. Três negros entrando num carro...olhou...aí, entendeu (risos)

Com relação à possibilidade de resolver certas questões buscando os próprios direitos, o irmão de Amir afirma:

> Hoje não é fácil. Não sei se todos os negros têm consciência desse direito, de saber onde ir e a própria consciência de direito e de se entender como negro. Eu fico assustada com uma colega da faculdade que disse que nunca sofreu racismo. Eu falei "Em que mundo você vive?" Se você não tiver atento, passa e você não tem como reivindicar o seu direito. (...) Não deveria acontecer algo só quando uma pessoa famosa, a Thaís Araújo, o Lázaro Ramos, passam por situações de racismo e preconceito.

Por fim, com relação a qual deve ser o elemento motivador para recorrer à resolução dos crimes raciais recorrendo ao sistema de Justiça:

> A gente sempre teve uma questão de ter respostas com tudo na vida. É muito difícil uma pessoa que não foi incentivada a ter respostas. Mas, se você tem uma pessoa condicionada a baixar a cabeça pra o mundo como ele é, como é que você vai ver a busca pelas respostas nessa pessoa? A não se que ela procure por si mesma. (...) Tem pessoas que não reagem. A gente tem que ir destruindo esses medos, a gente tem que ocupar o nosso lugar, a gente tem que fazer aquilo que a gente tem vontade e fazer tudo aquilo que a gente gostaria de fazer. (...) Não tem nada de errado com você. Tá tudo certo. Então, é esse nível de consciência, que realmente a gente tem que ter. Se cada um fizer a sua parte, pode começar a quebrar a situação.

4. CONCLUSÕES

Em contraposição ao legado histórico da escravidão que demarcou a posição da comunidade negra como objeto, o contexto atual que nosso país enfrenta é um momento diferenciado, especificamente quando o assunto são os crimes raciais. A legislação anti-racista é fruto de um desenvolvimento gradual de questões que contribuíram para o reconhecimento da comunidade negra como um conjunto de indivíduos que, enquanto sujeitos, são portadores de direitos. Ao lado deste novo contexto, a esfera das relações também é gradualmente modificada. A etiqueta de relações, até então fundada no silêncio e no eufemismo com relação aos termos raciais é transmutada para o campo do conflito. Um ponto comum a todas as pessoas que compareceram à DECRADI é a sua percepção de que a ideia até alguns anos atrás, largamente difundida de que o racismo não existe e de que as pessoas no Brasil convivem em harmonia cai por terra. O que, na maioria das vezes era circundado pela justificativa da brincadeira, hoje é cercado por contendas, divergências abertas e conflitos. É nesta esfera que ocorrem as referências a aspectos raciais como elementos que conduzem os "opositores", no caso, os pretos e pardos à humilhação. No campo dos crimes raciais, as injúrias e os crimes de preconceito/discriminação são os fatores imersos neste campo de discussões.

Após um levantamento dos crimes de injúria e discriminação compreendidos no universo total de crimes registrados pela DECRADI no intervalo ente 2005 e 2015, um fator que chamou a atenção foi a constatação de que os crimes de injúria racial, tipificados de acordo com o Art. 140, §3º do CPB, são registrados em quantidade maior, quando comparados aos crimes de preconceito/discriminação racial, tipificados de acordo com a Lei nº 7.716/89. O universo dos crimes de injúria registrados na DECRADI abrange os crimes de injúria real[82], os crimes de injúria racial, os crimes de injúria com motivação religiosa, de origem, homofóbica, étnica e contra pessoa portadora de deficiência. Com Mas, como já foi delimitado nesta pesquisa, a ênfase para análise e discussão foi direcionada aos crimes cometidos com motivação racial. Um dos achados resultantes que compõe os crimes registrados na DECRADI foi a descoberta de que a Delegacia atende a uma diversidade de crimes, não se restringindo apenas a delitos de ordem racial e de intolerância[83]. Os registros

[82] Ou seja, os crimes de injúria que não estão enquadrados no art. 140, § 3º do Código Penal, ou seja, aqueles nos quais "a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência". Cf.: BRASIL. **Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Define o crime de injúria. Brasília, DF, Presidência da República, 1940.

[83] Isto, levando em conta o nome da Delegacia, que apresenta em que tipos de delitos ela é especializada.

dos crimes classificados na categoria "Outros" podem ser classificados em dois tipos: a) Os tipos de registros que estão vinculados a motivações causadas por ódio, por intolerância e por preconceito racial são bem diversificados, pois incluem crimes de ameaça, calúnia, denunciação caluniosa, lesão corporal, vias de fato, incitação ao crime, constrangimento ilegal, dano, calúnia, extorsão, difamação, apreensão de objetos, capturas de procurados e desacato. b) Os crimes que se enquadram em categorias desvinculadas de delitos motivados por ódio, intolerância e preconceito racial exemplificados pelos registros de perturbação da tranquilidade, ato infracional, delitos de ordem não-criminal, estelionato, extravio de documentos, apropriação indébita, falsidade ideológica, roubo[84] e furto. É notório que ocorre um aumento nos casos que se deve ao aumento da visibilidade da questão, como resultado dos avanços alcançados na agenda de políticas e leis específicas para a questão racial e no consequente aumento das denúncias junto aos órgãos oficiais. Os crimes raciais apontam para um aspecto apontado notoriamente como perverso: a sutilidade do preconceito. O preconceito que não é falado, que se sente, no olhar, nas risadas, nas palavras entrecortadas é vastamente observados nos crimes registrados. Este aspecto sutil vai ser revelado no sistema de Justiça, por meio da dificuldade em dar andamento no processo pela ausência ou escassez de provas e de testemunhas. Embora este obstáculo seja identificado, um fato que não deve ser deixado de lado é que um processo judicial, por mais que resulte em arquivamento e, como consequência disso, na sensação de impunidade, os entraves gerados por um processo criminal, por vezes, satisfazem as pessoas que realizam as denúncias. Outro fator que ainda contribui para motivar as denúncias dos crimes raciais é o reconhecimento de que o racismo é crime, abrindo portas para uma possibilidade de punição propriamente dita ou, em último caso, em uma prática disciplinar compulsória para aqueles/as que cometem os crimes raciais.

De acordo com Guimarães (2002), o insulto racial é uma das formas de construção de uma identidade social estigmatizada. Em pesquisa realizada em 1997 na Delegacia de Crimes Raciais em São Paulo, Guimarães (2002) diagnosticou que, na maioria dos casos, as pessoas que efetuaram o registro das queixas fizeram com que fossem registrados os insultos verbais presentes na dinâmica da ocorrência. Entre o universo dos BO´s, alguns dos crimes raciais alguns deles não apresentavam insultos verbais explícitos e os discursos apreendidos nos históricos eram frutos de comentários genéricos e que não utilizavam xingamentos, como na maioria dos casos. Em outros casos de crimes raciais, o

[84] Embora parte da literatura internacional inclua os crimes de roubo e danos ao patrimônio privado na categoria *Hate Crimes* (crimes de ódio), no caso específico da DECRADI, os crimes de roubo registrados em 2012 surgem desvinculados dos crimes de ódio, raciais e de intolerância.

delito ficou evidente por meio de uma ação, como, por exemplo, passar o dedo indicador sobre o próprio braço, fazendo alusão à cor da pele da pessoa de uma pessoa, apresentando elementos motores, conforme afirmou Oracy Nogueira (1998). Por outro lado, certos crimes raciais apresentaram como elementos explicitados de "forma grosseira, agressiva e até desrespeitosa". Em suma, o material coletado para neste trabalho retrata que os crimes raciais ocorrem sob formatos diversificados, ora explícitos, ora sutis.

Os ambientes nos quais os crimes ocorrem variam entre os privados e os públicos. Ao longo da observação dos dados, o espectro de análise a partir dos ambientes foi ampliado para uma análise que observava não apenas os ambientes, mas também as situações que serviram de gatilho para que os crimes raciais acontecessem. Para tanto, efetuei a definição dos *ambientes* como: Residência e/ou vizinhança, ambiente virtual, ambiente de trabalho, escolas, instituições de atendimento e/ou fiscalização (públicas ou privadas), universidades ou faculdades, estabelecimentos comerciais; local público; e as situações como: Rompimento de relacionamento amoroso, negociações pessoais e/ou transações financeiras entre as partes, abordagem policial.

É importante ressaltar que, independentemente do ambiente e situação que compõem os crimes são cometidos por pessoas que acreditam pertencer a uma hierarquia superior, apresentando conexão com o diagnóstico apresentado por Hasenbalg (1979, p.265) de que, "apesar da discriminação racial existir em todos os níveis da hierarquia ocupacional, manifestando-se em formas nítidas de divisão racial do trabalho, a incidência de discriminação ocupacional é um função crescente da posição das pessoas de cor nos sistemas de estratificação social". Vale ressaltar que esta ideia de hierarquia se manifesta em diversos cenários (MACHADO *et al.*, 2005) e transcende para além do ambiente de trabalho, sendo identificada também no contexto familiar, de gênero, escolar, etário ou geracional e da própria cor de pele.

Embora a DECRADI, como consequência do aumento crescente da demanda de casos de injúria racial e preconceito/discriminação, tenha estabelecido que a prioridade na lavratura de BO´s está detida aos casos de autoria desconhecida, é notável que, parte dos casos envolvem não apenas averiguados desconhecidos dos declarantes, mas averiguados cujo nível de relação com os averiguados varia, pensando em termos extremos, dos conhecidos "de vista", aos parentes, companheiros/as, cônjuges, colegas de trabalho ou de sala de aula, professores e alunos, entre outros tipos de relações que expressam a evidência que vai de encontro à percepção geral de que "neste país, não apenas a admiração, mas também a amizade, a deferência e o amor entrelaçam os indivíduos e as famílias, independentemente de

sua origem ou de sua aparência racial" (NOGUEIRA, 1998, p.198). Fato é que o entrelaçamento emocional torna-se fluido e volátil a partir do momento em que os interesses e as posições dos indivíduos na estratificação sociais são colocadas em cheque, ou seja, no momento em que se estabelece algum tipo de conflito. Assim, "qualquer conflito, qualquer contenda, qualquer atitude ou manifestação de comportamento, que atraia para si a hostilidade ou o ridículo, poderá servir de pretexto para se lembrar o estigma racial (NOGUEIRA, 1998, p.200). Deste modo, as situações que envolvem respeito recíproco entre as partes. são permeadas por uma etiqueta de relações cuja ênfase, se detém em proteger a suscetibilidade dos negros, de modo que termos que remetem à cor/raça não são trazidos à tona de forma evidente (NOGUEIRA, 1998). Conforme demonstrou este trabalho, no Brasil, a Delegacia utiliza o termo crime racial. Segundo Mason (2005), estudos contemporâneos sobre crimes utilizam fazem uso do termo crime de ódio (*hate crime*) para dar significado ao crime que é motivado por algum tipo de preconceito. Os tipos de preconceito mais relacionados a crimes de ódio estão associados ao estabelecimento de um status percebido como menor por parte do perpetrador. Com relação às pessoas envolvidas nas situações, em geral os averiguados conhecem os declarantes, na maioria dos casos. Esta classificação pode estar baseada em fatores como raça, etnicidade, sexualidade, cor, religião e, em menor grau, deficiência e gênero (MASON, 2005). No universo da imposição destes *status* é observável uma constante associação com estigmas e estereótipos.

Mason (2005) ressalta um fator que é próprio nas denúncias coletadas da DECRADI, que é a questão da relação entre a vítima e o autor do crime que ele classifica como crime de ódio. Segundo este autor, diante da idealização de que este tipo de crime ocorre em contextos nos quais vítima e perpetrador são completos estranhos e de que o crime é cometido como um ato aleatório e Mason (2005) se opõe esta imagem, identificando uma ambiguidade comum a uma parcela considerável do casos denunciados na DECRADI: vítima e perpetrador são conhecidos, são pessoas familiares e possuem algum tipo de relação.

Os ambientes e situações mais frequentes que permeiam os crimes raciais, compreendem residência e/ou vizinhança, ambiente de trabalho e rompimento de relacionamento amoroso, seguidos por outros fatores. A maior parte dos crimes de injúria ocorrem nas residências e no ambiente de trabalho. Em termos de gênero, os padrões se alternam, mas em parte dos crimes raciais é possível identificar uma maior liberdade para que homens ofendam homens e mulheres ofendam mulheres, com exceção do ambiente residência e/ou vizinhança que, por vezes, demonstra homens ofendendo mulheres, o que traz uma

reflexão uma maior abertura para que homens ofendam mulheres no âmbito doméstico e privado.

Em termos de gênero, é possível notar que há uma tendência para a identificação de uma paridade, em que homens cometem injúria racial contra homens e mulheres cometem injúria racial contra mulheres. Em linhas gerais, a totalidade dos elementos motivadores para os crimes envolvem conflitos de interesses, independentemente de sua natureza. Grande parte dos crimes raciais revela uma constante disputa por cargos, funções, espaço em geral, seja, físico, de status ou posição social. A maioria absoluta dos crimes raciais é transmitida de modo verbal e em, seguida na forma escrita e motora. Um fator que tem adquirido visibilidade são os casos de crimes raciais no ambiente virtual, fruto da crescente expansão das relações nas redes sociais. São muitos os danos resultantes dos crimes afetam a integridade emocional, moral e a reputação dos declarantes, ocasionam danos psicológicos em alguns casos e ameaças à integridade física e a estabilidade dos declarantes envolvidos, geralmente sob a forma de ameaça de agressão, de demissão, do esfacelamento da reputação e em último caso, de morte. Entre as reações esboçadas pelos/declarantes no momento dos crimes, há uma variação entre o ato de ignorar o fato, seguida por poucos casos em que os declarantes tomam atitudes de confronto direto com o/averiguado diante da injúria racial cometida. Os casos em que ocorre a intervenção de terceiros, em geral, apresentam indivíduos com um posicionamento hierárquico superior.

O conhecimento do aparato das leis anti-racistas são essenciais para a construção da autoestima e da autonomia dos/as pretos e pardos. Assim, o sistema de justiça criminal é concebido também como uma forma de lutar contra a sensação de impunidade, quando algumas pessoas passam por situações semelhantes e não fazem nada, ficando caladas. Ela revelou uma discordância com pessoas que, diante de uma situação de crime racial dizem: “deixe pra lá, que não vale a pena”. É mais um passo no combate a uma cultura da acomodação e do silêncio. Em sua opinião, a denúncia precisa ser feita.

As informações e dados coletados nesta pesquisa demonstram que os crimes raciais representam uma tentativa de restaurar e reestabelecer estigmas e estereótipos gerados como frutos da escravidão. Os termos e contextos utilizados revelam uma constante e sistemática tentativa em regatar as crenças remanescentes da escravidão não mais no corpo do indivíduo, mas em um meio transmissor que atinge sua constituição social e psíquica, o meio transmissor da linguagem. A esfera das relações operacionalizadas pela comunicação, seja ela verbal ou não-verbal passa a ser composta por meios utilizados na tentativa de resgate do escravagismo no campo da comunicação (verbal = linguística e motora = cognitiva). Assim,

ao passo que novo contexto social em que a sociedade brasileira se encontra busca, por meio das leis anti-racistas a ressignificação do indivíduo como sujeito e portador de direitos, os crimes raciais impõem um jogo cuja principal ferramenta é uma ferramenta utilizada no período colonial: a desumanização do indivíduo, a fim de resgatá-lo à categoria de objeto. O foco deste trabalho deteve-se em aumentar o olhar sobre este jogo de disputa entre desumanização e ressignificação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: Réus brancos e negros em perspectiva comparativa. **Estudos históricos**, v.9, n.18, p.283-300, 1996.

ADORNO, Sérgio. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos Estudos**, n.43, p.45-63, nov. 1995.

ALLPORT, Gordon W. **The nature of prejudice**. New York: Basic Books, 1954.

ARAÚJO, Arthur Antônio dos Santos. **Estereótipos: Constituição, legitimação e perpetuação no discurso sobre o negro**. 2010. Dissertação (Mestrado) – Programa de pós-graduação em filologia e língua portuguesa, Universidade de São Paulo, 2010.

AUGUSTO, Silma Maria; MARTA, Taís Nader. Mandado de criminalização do racismo: Acesso à justiça e a efetividade da Lei nº7.716/89. **Revista USCS – Direito**, ano X, n.16, jan./jun.2009. p.174.

AYRES, Melanie M.; LEAPER, Campbell. Adolescent girls' experiences of discrimination: An examination of coping strategies, social support, and self-esteem. **Journal of Adolescent Research**, v.28, n.4, 2012, p.479-508.

BAILEY, Stanley R. **American Journal of Sociology**, v.108, n.2, Sep., 2002, p.406-439.

BARROS, Geová da Silva. **Racismo institucional: a cor da pele como principal fator de suspeição**. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, 2006.

BASTIDE, Roger; VAN DER BERGUE, Pierre. Estereótipos, normas e comportamento inter-racial em São Paulo. In: BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. **Brancos e negros em São Paulo: ensaio sociológico sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana**. 4ed. São Paulo: Global, 2008 [1971].

BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. Brancos e negros em São Paulo. **Ensaio sociológico sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana**. 3ed. São Paulo: Brasiliana, Companhia Editora Nacional, 1971.

BEATO, Lucia Bandeira. Inequality and human rights of african descendants in Brazil. **Journal of Black Studies**, v.34, n.6, Jul., 2004, p.766-786.

BENTO, Maria Aparecida Silva Bento. A mulher negra no mercado de trabalho. **Estudos Feministas**, n.2/95, ano 3, p.479-488, 2º sem./1995.

BIELBY, William T. 2000. Minimizing Workplace Gender and Racial Bias. **Contemporary Sociology**, v.29, p.120-29.

BIRZER, Michael L.; ELLIS, Richard B. **Debunking the mith al lis well in he home of "Brown v. Topeka Board of Education": A study of perceived discrimination**, v.36, n.6, Jul., 2006, p.793-814.

BOECKMANN, Robert J.; LIEW, Jeffrey. Hate speech: Asian american students' justice judgements and psychological responses. **Journal of Social Issues**, v.58, n.2, 2002, p.363-381.

BOSI, Alfredo. Poesia versus racismo. **Estudos Avançados**, v.16, n.44, p.235-253, jan./abr. 2002.

BOKANY, Vilma Luiza. **Do preconceito aos crimes de ódio: As marcas da intolerância na metrópole paulista**. 2013. Dissertação (Mestrado) – Programa de pós-graduação em ciências sociais, Pontifícia Universidade Católica, 2013.

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brazil**, de 25 de março de 1824. Rio de Janeiro, RJ, 1824.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 24 de fevereiro de 1891. Rio de Janeiro, RJ, 1891.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 16 de julho de 1934. Rio de Janeiro, RJ, 1934.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, de 10 de novembro de 1937. Rio de Janeiro, RJ, 1937.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça e cor. Brasília, DF, Presidência da República, 1989.

BRASIL. **Lei nº 8.081, de 21 de setembro de 1990**. Estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza. Brasília, DF, Senado, 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.882, de 3 de junho de 1994**. Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que "define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor". Brasília, DF, Senado, 1994.

BRASIL. **Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997**. Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo no art. 140 do Decreto-lei e 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Brasília, DF, Senado, 1997.

BURT, Callie Harbin *et al.* Racial discrimination, ethnic-racial socialization, and crime: a micro-sociological model of risk and resilience. **American Sociological Review**, v.77, n.4, p.648-677.

BRIMICOMBE, A.J.; RALPHS, M.P.; SAMPSON, A.; TSUI, H.Y. Na analysis of the role of neighbourhood ethinic composition in the geographical distribution of racially motivated incidentes. **The British Journal of Criminology**, v. 41, n.2 (spring 2001), p. 293-308.

BRINBAUM, YAEL; SAFI, Mirna; SIMON, Patrick. Les discriminations em Frence: Entre perception et experience. **Institut National D'Etudes Démographiques. Documents de Travail 183**, 2012.

CORRIGAN, Patrick *et al*. Perceptions of discrimination among persons with serious mental illness. **Psychiatric Services**, v.54, n.8, 2003, p.1105-1110.

CULPEPER, Jonathan. Impoliteness: using language to cause offence. **Studies in interational sociolinguistics**, v.28. New York: Cambridge University Press, 2011.

CZOPP, Alexander M.; MONTEITH, Margo J. Confronting prejudice (literally): Reactions to confrontations of racial and gender bias. **PSPB**, v.29, n.4, Apr., 2003, p532-544.

DAHIA, Sandra Leal de Melo. A mediação do riso na expressão e consolidação do racismo no Brasil. **Sociedade e Estado**, Brasília, v.23, n.3, set./dez., 2008, p.697-720.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**, 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

DUMONT, Louis. Do sistema à estrutura: o puro e o impuro. In: DUMONT, L. **Homo Hierarchicus: o sistema de castas e suas implicações**. São Paulo: EDUSP, 2008, p. 49-69.

DUMONT, Louis. **Homo hierarchicus: o sistema de castas e suas implicações**. Tradução Carlos Alberto da Fonseca. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1992.

ECLLES, Peter R.. Culpados até prova em contrário: Os negros, a lei e os direitos humanos no Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**, v.20, p.187-195, jun./1991.

ELIAS, Norbert.; SCOTSON, Jonh L.. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Tradução: Vera Ribeiro; Tradução do posfácio à edição alemã: Pedro Süssekind; Apresentação e revisão técnica: Federico Neiburg. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

ELIEZER, Dina; MAJOR, Brenda. It´s not your fault: The social costs of claiming discrimination on behalf of someone else. **Group Processes Intergroup Relations**, v.15, n.4, 2012, p.487-502.

FERES JUNIOR, João. Aspectos semânticos da discriminação racial no Brasil: para além da teoria da modernidade. **RBCS**, v.21, n.61, jun./2006.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes: o legado da "raça branca"**. 5.ed. São Paulo: Globo, 2008. 2v.

FISKE, Susan T. **Social beings: core motives in social psychology**. Massachusets: Courier-Westford, 2004.

FONSECA, Dagoberto J. **A piada: discurso sutil da exclusão. Um estudo risível no "Racismo à Brasileira"**. 1994. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Departamento de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica, 1994.

FRANÇA, Danilo Sales do Nascimento. **Raça, Classe e Segregação Residencial no Município de São Paulo**. 2010. Dissertação (Mestrado) – Programa de pós-graduação em sociologia, Universidade de São Paulo, 2010.

FULLIN, Carmen Silvia. Direito e racismo: Observações sobre o alcance da legislação penal antidiscriminatória no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**, v.6 – Tomo II, p.21, 2000.

GAERTNER, Samuel L.; DOVÍDIO, John F. **Reducing intergroup bias: The common ingroup identity model. Essays in Social Psychology**. New York: Routledge, 2012.

GAETNER, S.L.; DOVIDIO, J.F.; NIER, J.; HODSON, G.; HOULETTE, M.A. Aversive racismo: Bias without intention. In: NIELSEN, L.B.; NELSON, R.L. (eds.) **Handbook of employment discrimination research**. Springer. Printed in the Netherlands, 2005, p.377-395.

GLASER, Jack *et al.* Studying hate crime with the internet: What makes racists advocate racial violence? **Journal of social issues**, v.58, n.1, 2002, p.177-193.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Trad.: Maria Célia Santos Raposo. Pertrópolis: Vozes, 1985.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1963.

GOOD, Jessica J *et al.* When do we confront? Perceptions of costs and benefits predict confronting discrimination on behalf of the self and others. **Psychology of Woman Quarterly**, v.36, n.2, 2012, p.210-226.

GREEN *et al.* Hate crime: An emergent research agenda. **Annual Review of Sociology**, v.27, 2001, p.479-504.

GRIN, Monica; MAIO, Marcos Chor. O antirracismo da ordem no pensamento de Afonso Arinos de Melo Franco. **Topoi**, v.14, n.26, jan./jul. 2013, p.33-45.

GUILLAUMIN, C. **Race et nature, in Sexe, Race et Pratique du Pouvoir. L'idée de Nature**. Paris: Côté-femmes éditions, 1992.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Preconceito racial: modos, temas e tempos**. São Paulo: Cortez, 2008.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Preconceito de cor e racismo no Brasil. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, v.47, v.1, 2004, p.9-43.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Preconceito e discriminação: Queixas de ofensas e tratamento desigual dos negros no Brasil**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, Ed.34, 2004 [1998].

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, Editora 34, 2002.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. The misadventures of nonracialism. In: HAMILTON, Charles V. *et al.*, **Beyond racism: Race and inequality in Brazil, South Africa and the United States**. United States of America: Lyanne Rienner Publishers, 2001.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, Ed.34, 1999.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Combatendo o racismo: Brasil, África do Sul e Estados Unidos. **RBCS**, v.14, n.39, fev./1999a.

GUINSBERG, Ariela. Pesquisa sobre atitudes de um grupo de escolares de São Paulo em relação às crianças de cor. In: BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. **Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo**. São Paulo: UNESCO; Anhembi, 1955. p.311-361.

HASENBALG, Carlos Alfredo. Discursos sobre a raça: pequena crônica de 1988. **Estudos Afro-Asiáticos**, v.20, p.187-195, jun./1991.

HASENBALG, Carlos Alfredo; SILVA, Nelson do Valle. **Estrutura social, mobilidade e raça**. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988.

HASENBALG, Carlos Alfredo. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Tradução de Patrick Burglin. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

HEDGPETH, Dana. Settlement reached in color-bias suit: Black worker at Applebee's said light-skinned Black supervisor harassed him. **Washington Post**, Aug., 2003, p. 1.

HEILBORN, Maria Luiza; ARAÚJO, Leila; BARRETO, Andreia (Orgs.). **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça (GPP/GeR): Módulo III**. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília : Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

HIRSH, C. Elizabeth; KORNRICH, Sabino. The context of discrimination: Workplace conditions, institutional environments, and sex and race discrimination charges. **American Journal of Sociology**, v.113, n.5, Mar., 2008, p.1394-1432.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1975. p.106-108.

IANNI, Octavio. **Raças e classes sociais no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

JACOBS, James B. **Hate crimes: Criminal law & identity politics**. New York: Oxford University Press, 1998.

KING, Ryan D. *et al.* Contemporary hate crimes, law enforcement, and the legacy of racial violence. **American Sociological Review**, v.74, n.2, Apr., 2009, p. 291-315.

LIMA, Márcia. Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. **Novos Estudos**, n.87, p.77-95, jul. 2010.

LINK, Bruce G.; PHELAN, J C. **Conceptualizing Stigma**, v.27, 2001, p.363-385.

LUSTOSA, Isabel. Negro humor: A imagem do negro na tradição cultural brasileira. **Revista USP**, n.9, p.161-170, mar./abr./mai. 1991. p.161.

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis; LIMA, Márcia; NERIS, Natália. Racismo e insulto racial na sociedade brasileira: Dinâmicas de reconhecimento e invisibilização a partir do direito. **Novos Estudos**, n.106, p.11-18, nov. 2016.

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis *et al*. Legislação antirracista punitiva no Brasil: Uma aproximação à aplicação do direito pelos Tribunais de Justiça brasileiros. **Revista de Estudos Empirícos em Direito**, Brazilian Journal of Empirical Legal Studies, v.2, n.1, Jan., 2015, p.60-92.

MASON, G. Hate crime and the image of the stranger. **The British Journal ou Criminology**, v.45, n.6, (Nov. 2005), p.837-859

MELO, Celso Eduardo Santos de Melo. **Racismo e violação aos direitos humanos pela internet: Estudo da Lei nº 7.716/89**, 2010. Dissertação (Mestrado) – Programa de pós-graduação em direito. Universidade de São Paulo, 2010.

MULLINGS, Leith. Interrogating racismo: Toward na antiracist anthropology. **Annual Review of Anthropology**, v.34, 2005, p.667-693.

MUNANGA, Kabenguele. O anti-racismo no Brasil. In: MUNANGA, Kabenguele (Org.). Estratégias e políticas de combate à discriminação racial. São Paulo: EDUSP Estação Ciência, 1996, p.79-132.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL. **Measuring racial discrimination: Panel on methods for assessing discrimination**. Edited by Rebecca M. Blank, Marilyn Dabady e Constance F. Citro, Commitee on national statistics, Divison of Behavior and Social Sciences and Education. Washington, D.C.: The Nacional Academies Press, 2004.

NEWMAN, Leonard S.; ERBER, Ralph. **Understanding genocide: The social psychology of the holocaust**. New York: Oxford University Press, 2002.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito de marca: As relações raciais em Itapetininga**. Apresentação e edição Maria Laura de Castro Cavalcanti. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998 [1964].

PAGER *et. al.* Discrimination in a low-wage labor Market: A field experiment. **Annual Sociological Review**, v.74, n.5, Oct., 2009, p.777-799.

PAGER, Devah; SHEPHERD, Hana. The sociology of discrimination: Racial discrimination in employment, housing, credit, and consumer markets. **Annual Sociologic Review**, v., n.34, 2008, p.181-209.

PAGER, Devah. Medir a discriminação. Tradução: Norberto Guarinello e João Henrique Costa. **Tempo Social, Revista de sociologia da USP**, v.18, n.2, nov., 2006, p.65-88.

PARSONS, Talcott. **Éléments pour une sociologie da l'action**. Introduction et la traduction de Francois Bourricard. Paris: Libraire Plon, 1955.

PEARSON, Adam R. *et al.*, The nature of contemporary prejudice: Insights from aversive racismo. **Social and Personality Compass**, v.3, 2009, p.1-25.

PERRY, Barbara. The sociology of hate: Theoretical approaches. In: LEVIN, Brian. (ed.). **Hate crimes: Understanding and defining hate crime**, v.1. Westport, CT: Praeger, 2009, p.55-76.

PINHO, Patrícia de Santana; SILVA, Elizabeth B. Domestic relations in Brazil: Legacies and horizons. **Latin American Research Review**, v.45, n.2, 2010, p.90-113.

PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. **Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil**. São Paulo: Julex Livros, 1989.

QUILLIAN, Lincoln. Does unconscious racism exist? **Social Psychology Quartely**, v.71, n.1, Mar., 2008, p.6-11.

QUILLIAN, Lincoln. New approaches to understanding racial prejudice and discrimination. **Annual Review of Sociology**, v.32, 2006, p.299-328.

RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2005.

RANCER, Andrew S.; AVTGIS, Theodore A. **Argumentative and aggressive communication: theory, research, and application**. London: Sage Publications Ltd., 2006.

REINER, Robert. **A política da polícia**. Tradução Jacy Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

RESKIN, Barbara. The race discrimination system. **Annual Review of Sociology**, v.38, May., 2012, p.17-35.

RIBEIRO, Carlos Antônio Costa. **Cor e criminalidade: estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930)**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

SALES JUNIOR, Ronaldo Laurentino de. **Raça e justiça: o mito da democracia racial e o racismo institucional no fluxo de justiça**. 2006. Tese (Doutorado) – Programa de pós-graduação em sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, 2006.

SANCHEZ, Diana T. *et al*. Confronting as autonomy promotion: Speaking up against discrimination and psychological well-being in racial minorities. **Journal of Health Psychology**, v., n.9, 2015.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. **A invenção do "ser negro": um percurso das ideias que naturalizaram a inferioridade dos negros**. São Paulo: Pallas, 2002.

SCHMADER, Toni *et al*. Implicit and explicit emotional reactions to witnessing prejudice. **Group Processes & Intergroup Relations**, v.15, n.3, 2012, p.379-392.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. A questão racial brasileira vista por três professores. Dossiê Racismo I. **Revista USP**, São Paulo, n.68, p.168-179, dezembro/fevereiro, 2005-2006.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; QUEIROZ, Renato da Silva. **Raça e diversidade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Estação Ciência; EDUSP, 1996.

SEARS, David O.; HENRY, P.J. The origins of symbolic racism. Interpersonal relations and group processes. **Journal of Personality and Social Psychology**, v.85, n.2, 2003, p.259-275.

SELLERS, Robert M.; SHELTON, J. Nicole. The role of racial dentity in perceived racial discrimination. **Journal of Personality and Social Psychology**, v.84, n.5, 2003, p.1079-1092.

SILVA, Graziella Morais da; REIS, Elisa P. Perceptions of racial discrimination among black professional in Rio de Janeiro. **Latin American Research Review**, v.46, n.2, 2011, p.55-78.

SILVA et al. A esfera pública e as proteções legais anti-racismo no Brasil. **Cadernos de Filosofia Alemã**, n.16, p.95-116, jul.dez., 2010.

SILVA, José Afonso da. **Comentário contextual à constituição**. São Paulo: Malheiros, 2007.

STRUM, Susan. 2001. Second Generation Employment Discrimination: A Structural Approach. **Columbia Law Review**, v.101, n.3, p.458-568.

TARMAN, Christopher; SEARS, David O. The conceptualization and measurement of symbolic racismo. **The Journal of Politics**, v.67, n.3, Aug. 2005, p.731-761.

TELLES, Edward. Repensando as relações de raça no Brasil. **Teoria e Pesquisa**, v. 42 e 43, Jan.-Jul., 2003, p.131-159.

WADE, Peter. Race in Latin America. In: POOLE, Deborah. **A Companion to Latin American Anthropology**. Blackwell Publishing Ltd., 2008.

WEBER, Max. **Ensaios de Sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1974.

WEBER, Max. Relações comunitárias étnicas. In: WEBER, M. **Economia e sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva**. v.2. Trad.: Regis Barbosa e Karen Elsabe

Barbosa. Ver. Téc.: Gabriel Cohn, 4ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000 [1964], p.267-277.

WEISBUCH, Max. The subtle transmission of race bias via televised nonverbal behavior. Science. **New Series**, v.326, n.5960, Dec., 2009, p.1711-1714.

WINANT, Howard. Race and race theory. **Annual Review of Sociology**, v. 26, 2000, p.169-185.

ANEXO 1

Proposta de roteiro para a entrevista com os/as declarantes[85]

PREÂMBULO: Às vezes, as pessoas sentem que são tratados injustamente por causa de sua raça, etnia, porque tiveram muito ou pouco estudo, porque são homens, mulheres por causa de sua opção sexual ou porque são pobres ou ricas. Sei que houve um momento em que em que o Sr./Sra./você foi tratado/a injustamente por causa de sua cor/raça e que fez com que o Sr./Sra./você procurasse a Delegacia para apresentar uma queixa. O meu objetivo, nesta conversa é que o Sr./Sra./você descreva sua experiência e pense em mostrar os detalhes, como se um/a amigo/a seu/sua pudesse, através da sua história, ver ou sentir o que o Sr./Sra./você viu ou sentiu. Fique à vontade para falar durante o tempo que você preferir.

1. Lembra em que data ocorreu a sua experiência? Faz muito tempo que aconteceu?
2. Onde você estava quando tudo aconteceu?
3. O Sr./Sra./você estava acompanhado por alguém quando aconteceu? (Sim (Partir para a pergunta 4) ou Não (Prosseguir para a pergunta 8)
4. Quem estava lá também?
5. Como ele(s)/a(s) reagiu(reagiram)?
6. Havia outras pessoas que não estivessem lhe acompanhando que também estavam presentes quando isso aconteceu? Sim (Partir para a pergunta 6) ou Não (Prosseguir para a pergunta 7)
7. E essa(s) outras pessoa(s), como reagiram?
8. Agora, vamos pensar na pessoa que cometeu o crime/preconceito/racismo/xingamento. E qual relação havia entre o Sr./Sra./você e esta pessoa (Explorar se era uma pessoa conhecida ou totalmente desconhecia, se era amigo, parente, vizinho, colega etc.)
9. Por favor, descreva como aconteceu a situação em que o Sr./Sra./você foi tratado de forma injusta por causa de sua cor/raça. Fique à vontade para falar durante o tempo que preferir.
10. Como o Sr./Sra./você se sentiu ao passar por isso?
11. E como foi lidar com tudo o que aconteceu?
12. Alguém ajudou o Sr./Sra./você despois que tudo aconteceu? Sim (Partir para a pergunta 13) ou Não (Prosseguir para a pergunta 14)
13. Quem ajudou e como ajudou?
14. E se o Sr./Sra./você pudesse resumir tudo isso que lhe aconteceu em uma frase como o Sr./Sra./você resumiria?
15. Logo depois que tudo aconteceu, o Sr./Sra/você compartilhou sua história com mais alguma pessoa que não estava presente quando tudo aconteceu? Sim (Partir para a pergunta 16) ou Não (Prosseguir a partir da pergunta 21)
16. Com quem compartilhou?
17. Qual foi a reação desta(s) pessoa(s) quando você contou o que aconteceu?
18. E qual foi a sua reação depois de ouvir o que ele/a(s) disse(disseram)?
19. Esta pessoa ou mais alguém aconselhou você dizendo o que você poderia fazer com relação ao que aconteceu?
20. Em sua opinião, valeria a pena tentar resolver a situação por conta própria?
21. Para o Sr./Sra./você, qual é a melhor forma para defender os seus próprios **direitos**? (Explorar)
22. Então, foi a partir daí que Sr./Sra./você resolveu que seria um caso que poderia ser denunciado na Polícia? (Partir direto para a questão 23)

[85] Inspirado no estudo de AYRES & LEAPER, 2012.

23. Então, como o Sr./Sra./você resolveu que seria um caso que poderia ser denunciado na Polícia?
24. Você encontrou alguma dificuldade em fazer a denúncia para a Polícia? Sim (Partir para a pergunta 25) ou Não (Prosseguir para a pergunta 26)
25. Qual(is) dificuldade(s) você encontrou?
26. Agora, vamos um pensar um pouco na Delegacia Especializada neste tipo de crime que o Sr./Sra./você procurou. Como o Sr./Sra./você soube que ela existia? Como chegou até ela?
27. Foi a primeira vez que o Sr./Sra./você tinha apresentado uma queixa em uma Delegacia? Sim (Partir para a pergunta 30) ou Não (Prosseguir para a pergunta 28)
28. O Sr./Sra./você acha que dá pra diferenciar ou comparar o atendimento que o Sr./Sra./você recebeu antes na(s) outra(s) Delegacia e na Delegacia Especializada?
29. Então, qual delas foi melhor ou pior? E por que?
30. Na sua opinião, foi bom ou ruim ter uma Delegacia Especializada em crimes raciais? Bom (Partir para a pergunta 31) ou Ruim (Prosseguir para a pergunta 32); Bom e ruim (Partir para a pergunta 33); mais ou menos (Partir para a pergunta 34); não sei (Pular para a resposta 35)
31. Em sua opinião, o que mostra que foi bom ter uma Delegacia Especializada?
32. Em sua opinião, o que mostra que foi ruim ter uma Delegacia Especializada?
33. Quais foram as partes boas e ruins de ter uma Delegacia Especializada neste tipo de crime?
34. Por que?
35. Qual é a sua opinião sobre o atendimento que os funcionários da Delegacia Especializada ofereceram? Ótimo; Bom; mais ou menos/regular (não mencionar); Ruim; Péssimo
36. Por que?
37. Você aconselharia que um/a amigo/a seu/sua também fizesse uma denúncia na Delegacia Especializada como você fez?
38. Em que estágio está o seu caso/inquérito/processo?
39. Pensando um pouco nas leis ou na justiça, as respostas que as **leis** ou da **justiça** têm oferecido com relação ao seu caso/inquérito/processo em sua opinião são: Ótimas; Boas; mais ou menos/regular (não mencionar); Ruins; Péssimas
40. Por que?
41. A lei prevê como possibilidades de punição resultados bem diferentes: de uma multa/indenização a uma prisão de um a três anos. Se você fosse o juiz, qual punição/julgamento o Sr./Sra./você acha que a(s) pessoa(s) que lhe ofendeu mereceria? Qual seria a sua pena máxima para ele/a?
42. Algumas pessoas acreditam que é melhor resolver os problemas na Justiça. O Sr./Sra./você concorda com esta frase: concorda ou discorda (pouco ou muito); não sei.
43. Algumas pessoas dizem que racistas precisam "apodrecer" na prisão. O Sr./Sra./você concorda com esta frase: concorda ou discorda (pouco ou muito); não sei.
44. Por que?
45. O que o/a motivou a buscar a justiça e não resolver por si mesmo o caso que o Sr./Sra./você levou à Delegacia?
46. Existe mais alguma experiência anterior a esta e que você não chegou a denunciar na Delegacia?
47. Por que você acha que não solicitou o registro de um Boletim de Ocorrência desta/s situação/ões na época?
48. O que você pensa a respeito do racismo/discriminação racial?
49. Com relação a cor/raça, como você se autodeclara?
50. Tem mais algo que você queira dizer a respeito dessa nossa conversa?

ANEXO 2

Formulário para coleta de dados dos/as declarantes da DECRADI

Prezado/a Sr./Sra.,

Meu nome é Denise Carvalho, sou estudante de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP (PPGS/USP), orientada pela Profª Drª Márcia Lima. Minha pesquisa de tese trata do tema *"Experiências de discriminação racial em novos contextos sociais: Um estudo sobre as queixas e os relatos das vítimas apresentados na 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerância"*. Procuro neste trabalho estudar como foram as experiências de discriminação racial de pessoas que registraram Boletins de Ocorrência na 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerância (DECRADI/SP).

Como a Delegacia não pode me repassar nenhum dado pessoal de quem faz o registro da ocorrência, eu gostaria de solicitar sua colaboração e convidá-lo a participar desta pesquisa. Tenho o compromisso legal e ético de manter sua identidade em absoluto sigilo.

Gostaria imensamente de contar com sua contribuição. Caso tenha quaisquer dúvidas, entre em contato pelo e-mail <pesquisaracismo@gmail.com>.

Seguem abaixo as informações que necessito para entrar em contato.

Atenciosamente,

Denise Carvalho.

De acordo,

Profª Drª Márcia Lima.

Assim, se o Sr./Sra. tem interesse em colaborar para esta pesquisa, por gentileza, preencha este formulário de dados para um contato posterior:

NOME: _____

SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino

Telefone 1: ( )_____ **Telefone 2**: ( ) _____

Celular 1: ( )_____ **Celular 2**: ( ) _____

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

ANEXO 3: Termo de consentimento livre e esclarecido para concessão de entrevista por parte dos/as declarantes

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Concordo em participar, como voluntário/a, da pesquisa intitulada *"Experiências de discriminação racial em novos contextos sociais: Um estudo sobre as queixas e os relatos das vítimas apresentados na 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerância (DECRADI)"*, que tem como pesquisadora responsável Denise Carvalho, aluna do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, orientada pela Profa. Dra Márcia Lima, cuja aluna pode ser contatada pelo e-mail denisecarvalho@usp.br ou telefone (11) 99355-7228. O presente trabalho tem por objetivo estudar como foram as experiências de discriminação e injúria racial de pessoas que procuraram registrar Boletim de Ocorrência na 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerância (DECRADI/SP). Minha participação consistirá no preenchimento de um formulário de identificação e na concessão de uma entrevista, que será gravada somente após o meu consentimento. Compreendo que esse estudo possui finalidade de pesquisa, e que os dados obtidos serão divulgados seguindo as diretrizes éticas da pesquisa, assegurando, assim, minha privacidade. Sei que posso retirar meu consentimento quando eu quiser, e que não receberei nenhum pagamento por essa participação.

_____

Nome: .....

São Paulo, _____ de _____ de 2015.

ANEXO 4: Formulário de identificação dos/as participantes da entrevista

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO
DOS/DAS PARTICIPANTES DA ENTREVISTA

PESQUISA DE DOUTORADO *"Experiências de discriminação racial em novos contextos sociais: Um estudo sobre as queixas e os relatos das vítimas apresentados na 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerância"*.

NOME: _____

SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino **IDADE:** _____ anos **COR/RAÇA:** _____

COR/RAÇA:
( ) Preta
( ) Parda
( ) Branca
( ) Amarela
( ) Indígena

GRAU DE INSTRUÇÃO:
( ) Não alfabetizado/a
( ) Alfabetizado
( ) 1º grau incompleto
( ) 1º grau completo
( ) 2º grau incompleto
( ) 2º grau completo
( ) Sup. incompleto
( ) Sup. completo
( ) Pós-Graduado/a

ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro/a ( ) Casada ( ) Convivente ( )Viúvo

PROFISSÃO: _____

EM QUE PAÍS NASCEU: _____

EM QUE CIDADE/ESTADO NASCEU: _____ / _____

BAIRRO ONDE MORA:

CIDADE/ESTADO ONDE MORA:

ANEXO 5: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (ENTREVISTA VIA "WHATSAPP")

Antes eu preciso dar algumas informações ao Sr./Sra. O título da minha pesquisa de doutorado se chama *"Experiências de injúria e preconceito racial em novos contextos sociais: Um estudo sobre as queixas e os relatos das vítimas apresentados na 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerância (DECRADI/SP)"*. A pesquisadora responsável sou eu, Denise Carvalho dos Santos Rodrigues, sou aluna do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP (Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo). Minha pesquisa é orientada pela Profa. do Departamento de Sociologia da USP, Profa. Dra Márcia Lima. O meu trabalho terá fins exclusivamente científicos e tem por objetivo estudar como foram as experiências de injúria e de preconceito racial e quais são as percepções de pessoas que procuraram registrar Boletim de Ocorrência na 2ª Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Raciais e de Delitos de Intolerância (DECRADI/SP). A sua participação vai consistir em me apresentar alguns dados pessoais e em conceder uma entrevista, que será gravada somente após a sua autorização.

Antes de começar a entrevista, preciso fazer algumas perguntas:

1. O Sr.(a)/Você compreende que esse estudo possui unicamente fins científicos?

2. O Sr.(a)/Você compreende a sua identidade será preservada e mantida sob o mais absoluto sigilo, de acordo com as normas éticas que regem uma pesquisa científica?

3. O Sr.(a)/Você compreende que pode desistir de participar da pesquisa em qualquer momento de nossa conversa?

4. O Sr.(a)/Você compreende que sua participação nessa pesquisa é voluntária e que você não receberá nenhum pagamento por essa participação?

5. O Sr.(a)/Você autoriza que demos início a esta entrevista?

6. Por fim, o Sr.(a)/Você autoriza que eu faça a gravação desta entrevista (reforço, mais uma vez, que o objetivo das perguntas que serão feitas é exclusivamente para a minha tese de doutorado e que sua identidade será preservada sob o mais absoluto sigilo)?

ANEXO 6: PERFIL DOS DECLARANTES[86]

BO´s TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB NACIONALIDADE											
NACIONALIDADE	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
Brasileiros/as	2	17	27	13	24	23	29	47	39	52	46
Brasileiros/as naturalizados	0	1[87]	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras nacionalidades	0	0	0	0	0	0	1[88]	0	1[89]	0	3[90]
Pessoa Jurídica	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ND	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Fonte: Boletins de Ocorrência da DECRADI

BO´s TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 NACIONALIDADE											
NACIONALIDADE	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
Brasileiros/as	1	3	2	4	13	9	10	9	8	14	13
Brasileiros/as naturalizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1[91]	0
Outras nacionalidades	0	0	0	0	0	0	1[92]	0	0	0	0
Pessoa Jurídica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0

Fonte: Boletins de Ocorrência da DECRADI

[86] Lembrando que alguns destes números podem ser maiores que o total de BO´s porque existem Boletins cujos registros que envolvem mais de um/a declarante.

[8787] Nacionalidade de origem: Nigeriana.

[88] Guianense.

[89] Camaronesa.

[90] Congolesa, haitiana e norte-americana.

[91] Nacionalidade de origem: Senegalesa.

[92] Nigeriana.

BO´s TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB NATURALIDADE											
NATURALIDADE	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
SP	2	11	18	9	18	19	17	36	32	41	36
Norte	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	3	8	3	1	2	4	4	8	7	4
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
Sul	0	2	0	0	2	0	1	1	0	1	2
Sudeste	0	1	1	0	2	1	3	3	0	3	4
Outras	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	3
ND	0	0	0	1	0	1	3	1	0	0	0

Fonte: Boletins de Ocorrência da DECRADI

BO´s TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 NATURALIDADE											
NATURALIDADE	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
SP	1	2	2	3	10	4	8	7	7	11	8
Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	1	0	1	1	2	1	1	1	1	2
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sul	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0
Sudeste	0	0	0	0	1	1	0	1	0	1	2
Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
ND	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	1

Fonte: Boletins de Ocorrência da DECRADI

BO´s TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB COR/RAÇA AUTODECLARADA											
COR/RAÇA AUTODECLARADA	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
Preta	1	6	2	5	19	17	15	23	29	29	39
Negra	1	8	17	4	0	0	0	0	0	0	0
Parda	0	0	2	3	4	4	15	15	11	18	9
Branca	0	1	0	1	0	2	0	1	2	5	1
ND	0	2	6	0	1	0	0	8	0	0	0

Fonte: Boletins de Ocorrência da DECRADI

BO´s TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 COR/RAÇA AUTODECLARADA											
COR/RAÇA AUTODECLARADA	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
Preta	0	1	1	3	12	7	7	6	7	14	9
Negra	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Parda	0	0	0	0	1	2	3	0	0	0	3
Branca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ND	0	0	1	0	0	0	0	3	1	2	0

Fonte: Boletins de Ocorrência da DECRADI

BO´s TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB GRAU DE INSTRUÇÃO											
GRAU DE INSTRUÇÃO	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
Não alfabetizado/a	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1
1º Grau Inc.	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	11
1º Grau Comp.	0	0	0	0	4	3	4	6	8	10	0
2º Grau Inc.	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	3
2º Grau Comp.	0	0	0	0	8	12	5	22	17	18	17
Sup. Inc.	0	0	0	0	2	1	5	5	2	6	3
Sup. Comp.	0	0	0	0	4	3	5	8	13	13	9
ND	2	18	27	13	5	3	4	5	1	2	4

Fonte: Boletins de Ocorrência da DECRADI

BO´s TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 GRAU DE INSTRUÇÃO											
GRAU DE INSTRUÇÃO	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
Não alfabetizado/a	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
1º Grau Inc.	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2
1º Grau Comp.	0	0	0	0	2	0	2	1	0	2	2
2º Grau Inc.	0	0	0	1	0	3	0	0	0	0	0
2º Grau Comp.	0	0	0	2	1	0	6	4	4	3	4
Sup. Inc.	0	0	0	1	1	0	1	0	1	2	2
Sup. Comp.	0	0	0	0	5	3	1	2	3	6	3
ND	1	3	2	0	2	2	0	2	0	3	0

Fonte: Boletins de Ocorrência da DECRADI

BO´s TIPIFICADOS SEGUNDO O ART. 140, § 3º DO CPB FAIXA ETÁRIA											
FAIXA ETÁRIA	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
0 e 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
5 a 10 anos	0	1		0		1	1	1	0	1	1
11 a 18 anos	0	2	3	1	1		2	0	1	5	9
19 a 24 anos	1	1	7	1	1	6	2	3	7	6	5
25 a 34 anos	1	7	7	4	4	8	15	18	13	12	12
35 a 44 anos	0	1	3	4	4	3	4	14	14	11	11
45 a 54	0	2	6	0		1	2	3	4	11	4
55 a 64 anos	0	1		1	1	2	3	6	1	4	4
65 a 70 anos	0	0	2	2	2	0		1		1	2
Acima de 70 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	
ND	0	0	0	0	0	2	1	0	0	1	1

Fonte: Boletins de Ocorrência da DECRADI

BO´s TIPIFICADOS SEGUNDO A LEI nº 7.716/89 FAIXA ETÁRIA											
FAIXA ETÁRIA	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
0 e 4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 a 10 anos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0
11 a 18 anos	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	2
19 a 24 anos	0	1	0	0	1	0	2	3	0	1	3
25 a 34 anos	1	0	0	1	2	2	1	2	5	7	4
35 a 44 anos	0	0	2	2	4	3	4	2	1	3	3
45 a 54	0	0	0	0	5	2	2	2	1	3	1
55 a 64 anos	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0
65 a 70 anos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acima de 70 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ND	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0